

Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO
TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-98716-2003-000-00-00-0

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ADVOGADO : DR. ARNALDO ZAHN
REQUERIDA : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LACER-
DA - JUÍZA PRESIDENTE DO TRT DA 17ª
REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES **contra ato da Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, que ordenou a expedição de carta de ordem (TRT-8/2003/SEPREC) à Vara do Trabalho de Colatina-ES para seqüestro de verbas do requerente e quitação do precatório judicial nº 343/95**, extraído da reclamação trabalhista nº 918-1989-141-17-43-4 (AG-059/2003).

Verifica-se, todavia, que não há comprovação nos autos da tempestividade da reclamação correicional, em face do que dispõe o artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Isso porque, pelo que se extrai da documentação que instrui a petição inicial, o despacho que ordenou a expedição da carta de ordem, ora impugnado, foi exarado em 12/8/2003 (fl. 18), e a reclamação correicional foi protocolizada neste Tribunal em 15/9/2003 (fl. 2).

Assim, considerando que a ausência de prova cabal da tempestividade da medida impossibilita a análise do pedido de liminar, concedo ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos documento comprobatório da data da publicação do despacho impugnado no órgão oficial ou da ciência inequívoca por ele dos fatos relativos à impugnação, sob pena de indeferimento da inicial e, por conseguinte, de arquivamento do pedido.

Intime-se o requerente por *fac-símile*.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

VANTUIL ABDALA

**Ministro Vice-Presidente no exercício da
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**



DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROC. NºTST-RR-01824/2000-027-03-00-8

RECORRENTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : RONALDO PERES VIEIRA
ADVOGADA : DR.ª SÔNIA MARA FERREIRA GOMES GIACOMIN

DESPACHO

Defiro o pedido de Ronaldo Peres Vieira, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-2.602/2001-079-03-40.7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO : DR. WILLIAM BATISTA NESIO
AGRAVADOS : JOSÉ ROBERTO APARECIDO BRAGA E DIMATRA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO NETTO FERREIRA JÚNIOR

DESPACHO

Nos termos da petição de fl. 90, subscrita pelos advogados Eurides Ricardo Lopes e Ricardo de Sousa Fonseca, o Banco Fiat S.A. manifestou, perante o juízo da execução, a desistência dos embargos de terceiro opostos, formulando pedido de homologação da consequente extinção do feito, na forma prevista pelo artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

O Banco foi intimado para regularizar a representação, uma vez que os signatários da petição em referência não detinham poderes específicos para desistir do recurso, nos termos do artigo 38 do CPC. O Agravante, às fls. 99/100, juntou instrumento de procuração com poderes específicos para desistir do presente feito, requerendo seja declarado prejudicado o recurso.

Recebo, pois, o pedido como **desistência** do agravo de instrumento em trâmite.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO paula de medeiros

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-E-RR-492.424/98.8TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA
EMBARGADA : ISaura CARDOSO DE FREITAS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

DESPACHO

A Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pelo Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, consoante acórdão de fls. 183/185.

Inconformado, o Banco interpôs, às fls. 189/193, agravo regimental, o qual foi processado como embargos por determinação do Ex.º Ministro Presidente da Segunda Turma à fl. 194.

O processo foi distribuído ao Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, no âmbito da colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, o qual exarou despacho, à fl. 198, **in verbis**: "(...) *Ocorre que, de acordo com o Regimento Interno do TST, art. 339, a competência para examinar Agravo Regimental é do relator da decisão agravada. No caso, o Juiz Convocado Alberto Bresciani de Fontan Pereira.*

Como o Presidente da 2ª Turma não recebeu a petição como Embargos à SDI, e considerando que não tenho competência para examinar o presente Agravo Regimental, devolvo os autos à Secretaria para as providências cabíveis."

Ante os termos do despacho citado e considerando que a empresa não interpôs recurso de embargos, mas, sim, agravo regimental à decisão proferida pela Segunda Turma, **cancelo** a distribuição efetivada (fl. 197) ao Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em 14/08/2001.

À SED para as providências de estilo.

Após, **determino** o encaminhamento do feito à consideração do Ex.º Ministro Presidente da Segunda Turma, em face da petição juntada às fls. 189/193.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-RR-520.160/98.0

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DR.ª ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADA : DR.ª ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDA : MARIA ALVES COUTINHO DIAS
ADVOGADO : DR. JORGE DONIZETTI FERNANDES
RECORRIDO : COLIMPRE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

Maria Alves Coutinho Dias, por intermédio da petição de fls. 341-6, requer a extração de Carta de Sentença.

Considerada a inexistência de recurso pendente de julgamento nesta Corte, os autos do Processo nº TST-RR-520.160/98.0 retornarão à origem, onde, se for o caso, poderá ser iniciada a execução, não se justificando a extração da Carta.

Ante o exposto, indefiro o pedido, determinando o prosseguimento do feito em seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-RR-723.497/2001-2

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO : LUIZ FERNANDO DA PAIXÃO
ADVOGADO : DR. FIORAVANTI FONSECA FERNANDES

DESPACHO

Luiz Fernando da Paixão, mediante a petição de fl. 721, requer extração de Carta de Sentença.

Tendo em vista o despacho do Ex.º Ministro João Batista Brito Pereira (fl. 723), que determinou a baixa dos autos à origem em virtude de acordo noticiado na petição de fls. 723-9, o pedido perdeu o objeto.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
PROCESSO Nº TRT-AP-71403-2001-013-09 (9ª REGIÃO)
PETIÇÃO TST-P-72.402/03.9

AGRAVANTE : VIAGENS ESPECIAIS GA LTDA.
AGRAVADO : RAQUEL ANDERE MARTINS E OUTRO
DESPACHO

1-À SSECAP para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências cabíveis.

3-Publique-se.

Em 1/9/2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do TST

PROC. NºTST-AIRR-74594/2003-900-09-00-0

AGRAVANTE : JONAS DE SOUSA TORRES
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
AGRAVADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Defiro o pedido de Jonas de Sousa Torres, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AR-764.607/2001.8

AUTORES : ZORAIDE DA ROCHA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. RUDÉRICO MENTASTI
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
RÉ : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOCOMIZO ACEIRO

DESPACHO

Certificada, a fl. 129, a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que Zoraide da Rocha Silva e Outros foram condenados, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), determino as suas inscrições no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, sendo o valor do débito inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, nos termos dos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, não há razão para se oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Publique-se.

Arquive-se

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-772.138/2001-2

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO : JOSÉ ALBERTO MIGUEL
ADVOGADA : DR.ª MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO GOMES

DESPACHO

José Alberto Miguel, mediante a petição de fl. 676, requer extração de Carta de Sentença.

Tendo em vista a notícia de acordo celebrado entre as partes, conforme Ofício nº 950/03 expedido pela Ex.ª Juíza da Vara do Trabalho de Itabira (fl. 677), o pedido perdeu o objeto.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AR-796.676/2001.0

AUTORA : maria de fátima assis E só
Advogado : Dr. Adalberto José Fernandes Alves
RÉ : caixa econÔMICA FEDERAL
Advogado : dr. Gustavo Adolfo Maia Júnior
ré : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA

DESPACHO

Determino seja expedido Ofício à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, uma vez que a autora não comprovou o pagamento das custas judiciais fixadas na decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais no julgamento da Ação Rescisória nº TST-AR-796.676/2001.0.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AR-80300/2003-000-00-00.5

AUTOR : JOSÉ MARIA PADRÃO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DR.ª RENATA QUINTELA T. RISSATO
RÉU : LUIZ PAULINO DOS SANTOS

DESPACHO

Certificada, a fl. 169, a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que José Maria Padrão (Espólio de) foi condenado, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), determino a sua inscrição no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, sendo o valor do débito inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, nos termos dos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, não há razão para se oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Publique-se.

Arquive-se

Brasília, 17 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ROAR-96825-2003-900-02-00-5

PETIÇÃO TST-P-86.141/03.4

RECORRENTE : YADOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
ADVOGADO(A) : DR.(ª) RUBENS DOS SANTOS
RECORRIDO : FRANCISCO SABINO
ADVOGADO(A) : DR.(ª) JOSÉ OSCAR BORGES

DESPACHO

1-Requisite-se o processo à Procuradoria Geral do Trabalho em face do acordo noticiado.

2-Junte-se, com o retorno dos autos.

3-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para a adoção das providências cabíveis.

4-Publique-se.

Em 8/9/2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do TST

SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-RMA-749500/2001.4

Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO**

PROCURADOR : DR. MARCELO JOSÉ FERLIN DAMBROSO
 RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO

RECORRIDA : FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL DE SOUZA

DESPACHO

A Requerente noticiou, à fl. 107, que implementou os requisitos necessários à jubilação e que o tempo de serviço questionado pelo Ministério Público não mais influiria na concessão do seu pleito de aposentadoria. Assim, suscitou a perda de objeto do Recurso interposto pelo *Parquet*.

Intimado, o Ministério Público manifestou-se, à fl. 115, no sentido de que concordava com os argumentos que induziriam à perda de objeto do seu Recurso, de forma que esse pronunciamento equivale à desistência expressa do apelo.

Homologo, pois, a desistência do Recurso, nos termos do artigo 501 do CPC e **DETERMINO** a remessa dos autos ao Tribunal de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

RIDER DE BRITO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-RXOFROAG-811750/2001.3

Remetente : **TRT DA 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR. FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO
 RECORRIDO : JOEL VIVAS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS ALVES CABRAL

DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, pelo acórdão de fls. 117/120, manteve a decisão do Presidente daquela Corte no sentido da necessidade de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro em razão de o ente público não haver procedido ao pagamento ou à inclusão de verba necessária à satisfação de precatórios no prazo legal. Entendeu a Corte recorrida não ter ocorrido quebra do direito de precedência que justificasse eventual seqüestro de verbas públicas, porém concluiu pela caracterização do descumprimento de decisão judicial e pela aplicação da sanção prevista no artigo 34, inciso VI, da Constituição da República.

Irresignado, recorre ordinariamente o Estado (fls. 123/130), sustentando, em síntese, que a decisão do Tribunal Regional não merece prosperar, eis que não poderia acatar a determinação da Presidência do TRT da Primeira Região e saldar o débito constante do precatório, pois não dispunha de recursos financeiros. Afirma que não ficou caracterizada a hipótese de preterição de pagamento de precatórios e que a arrecadação do Estado não se destina somente ao cumprimento de decisões judiciais, havendo necessidades emergenciais a serem supridas, especialmente nas áreas de educação, saúde, etc. Alega ser inaplicável ao caso dos autos a intervenção federal.

O Recurso Ordinário foi admitido pelo despacho de fl. 123.

Contra-razões às fls. 133/134.

Decido.

Os Recursos Ordinário e Oficial preenchem os requisitos legais de admissibilidade e, por versarem a mesma matéria, são examinados em conjunto.

A decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região encontra-se em consonância com a jurisprudência dominante no âmbito desta Corte Superior Trabalhista, que é no sentido de que tanto a não-inclusão no orçamento da verba necessária à satisfação dos precatórios quanto o seu pagamento feito fora do prazo, constituem evidente descumprimento de ordem judicial, sujeitando-se o Estado infrator à **intervenção** federal, como expressamente estabelece o artigo 34, inciso VI, da Constituição da República.

Não é dado ao Estado valer-se dos argumentos de que não possui disponibilidade financeira e de que outras áreas têm prioridades em detrimento da quitação dos precatórios, mormente em se tratando de créditos trabalhistas, que afetam diretamente a subsistência do Reclamante, dada a sua natureza alimentar.

As normas constitucionais não devem ser interpretadas de forma isolada, devendo o Poder Judiciário e o próprio Administrador Público valer-se de exegese que permita compatibilizar a integralidade dos preceitos insculpidos na Constituição da República. Caso contrário, estar-se-ia a privilegiar o desrespeito pelo ente público das decisões proferidas pelo Judiciário e imantadas, inclusive, pela coisa julgada. Eventual prática permitiria, ainda, a eternização das lides, bem como impossibilitaria o resguardo da segurança jurídica e o restabelecimento da paz social.

Precedente da Corte, "verbis":

MANDADO DE SEGURANÇA. PRECATÓRIO. SEQÜESTRO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30/2000. ART. 78, § 4º DO ADCT. Não padece de ilegalidade ou abusividade o ato da autoridade dita coatora pelo qual foi indeferido o pedido fundado no art. 78, § 4º do ADCT de seqüestro de verba pública para pagamento de crédito trabalhista. Isso porque a emenda constitucional nº 30/00 não introduziu nova modalidade de seqüestro para pagamento de precatórios originários de débitos alimentares, tampouco o artigo 78 acres-

cido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tratou do tema. Ao contrário, permaneceu a prerrogativa de o Juízo autorizar o seqüestro de verbas públicas exclusivamente para o caso de preterição do direito de precedência do credor conforme define a norma do artigo 100, § 2º, do texto constitucional. Assim, **a não-inclusão no orçamento da verba necessária à satisfação dos precatórios tanto quanto o seu pagamento feito fora do prazo, constituem evidente descumprimento de ordem judicial, sujeitando-se o Estado infrator à intervenção federal, como expressamente prevê o inciso VI do artigo 34 da Constituição.** Recurso a que se nega provimento. (Processo nº TST-ROMS-816451/2001, publicado no DJ de 21 de fevereiro de 2003, Relator Ministro Antônio José de Barros Levenhagen).

Com esses fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** aos Recursos Ordinário e Oficial, valendo-me da faculdade que me é conferida pelo artigo 557, caput, do CPC e pela Instrução Normativa nº 17/2000.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

RIDER DE BRITO
 Ministro Relator

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-DC-90.942/2003-000-00-00.2

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF

ADVOGADA : DRA. DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

SUSCITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

DESPACHO

Cite-se a Suscitada.

Designo a Audiência de Conciliação e Instrução para o dia 24/09/2003, às 15h.

Intimem-se imediatamente as partes, informando data, horário e local designados, encaminhando cópia da inicial à Suscitada. Oficie-se à Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-DC-90.942/2003-000-00-00.2 TST

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF

ADVOGADA : DR.ª DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

SUSCITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

DESPACHO

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário ajuíza a presente ação coletiva, objetivando a regulamentação das relações coletivas de trabalho da **Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária - EMBRAPA** com seus empregados, durante o período compreendido entre 1º/05/2003 e 30/04/2004.

Esta Presidência concedeu ao Suscitante o prazo de 5 (cinco) dias para juntar aos autos documento hábil a comprovar a tentativa de acordo entre as partes, sob a mediação do Órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, e, ainda, para que informe o total de empregados da Empresa suscitada.

Tendo em vista a urgência quanto à designação da audiência de conciliação e instrução, **determino** o encaminhamento dos autos ao Ex.º Sr. Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do Ato CDGJ.GP Nº143/2002.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-DC-95.264/2003-000-00-00.4 TST

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF

ADVOGADA : DR.ª DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

SUSCITADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF

DESPACHO

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF, afirmando infrutíferas as tentativas de celebração de acordo coletivo com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, solicitou a instauração de instância em sede de dissídio coletivo a fim de obter pronunciamento judicial a respeito das reivindicações da categoria que representa.

Em exame das peças que acompanharam a representação deste dissídio, verifica-se que o feito não foi instruído com documentos comprobatórios da tentativa de composição do conflito ante o órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme previsão contida nos artigos 114, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e 616, § 1º, 2º e 4º, da CLT, e Item nº 32 da Orientação Jurisprudencial da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos. Também não consta dos autos nenhuma informação acerca do número total de empregados da empresa (artigos 612 e 617, § 2º, da CLT).

Contudo, tendo em vista a urgência na designação da audiência de conciliação e instrução, **encaminhem-se** os autos à consideração do Ex.º Sr. Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do Ato GDGJ.GP Nº 143/2002, para designação da audiência de conciliação.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-DC-95.264/2003-000-00-00.4

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF

ADVOGADA : DRA. DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

SUSCITADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF

DESPACHO

Cite-se a Suscitada.

Designo a Audiência de Conciliação e Instrução para o dia 24/09/2003, às 15h30min.

Intimem-se imediatamente as partes, informando data, horário e local designados, encaminhando cópia da inicial à Suscitada. Oficie-se à Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AC-98.916/2003-000-00-00-2 TST

AUTORA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : DR. JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
 RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SANTA CATARINA - SINTECT/SC

DESPACHO

Despacho exarado pelo Ex.º Sr. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Relator, à fl. 39 dos autos em epígrafe:

"J. Homologo o pedido de desistência, a teor do art. 267, VIII, do CPC, com isenção de custas.

P. e I.

Após, ao arquivo.

Em 18.9.03.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Relator"

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 21a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 29 de setembro de 2003 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I.

Processo: E-RR-1.574/1998-017-15-00-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : COINBRA-FRUTESP S.A.

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO

EMBARGADO(A) : CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADA : DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI

Processo: E-AIRR-1.869/1998-021-15-00-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : DR(A). ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO

EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO

ADVOGADA : DR(A). SELMA DE OLIVEIRA LIMA

**Processo: E-RR-18.859/2002-900-03-00-2 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : EDSON SILVA
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

Processo: E-RR-40.027/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
 EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
 EMBARGADO(A) : EMPASER EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.C. LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO ARIMATÉIA DE JESUS

Processo: E-RR-53.035/2002-900-04-00-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT
 EMBARGADO(A) : ADAYR DE SOUZA ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK

Processo: E-RR-66.076/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : ODÁLIO LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA DA SILVA

Processo: E-RR-366.049/1997-1 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ARACRUZ FLORESTAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : SILVINO RUY
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA

Processo: E-RR-372.558/1997-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
 ADVOGADO : DR(A). HENRY TRUMAN LIMA PEREIRA
 PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
 EMBARGADO(A) : SUELY REGINA BRUNO MOURA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO SELANO BACELLAR

Processo: E-RR-376.766/1997-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GOMES

Processo: E-RR-379.354/1997-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : JUDICE SOUZA FERNANDES E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: E-RR-381.532/1997-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
 ADVOGADA : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
 EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA CAIXETA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: E-RR-385.729/1997-9 TRT da 20a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: E-RR-405.177/1997-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE
 EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF
 ADVOGADO : DR(A). ADONIAS ARAÚJO DO PRADO

Processo: E-RR-406.061/1997-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
 EMBARGADO(A) : MAURÍCIO CARLOS DE ALMEIDA GARRET
 ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

Processo: E-RR-406.513/1997-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MAURO FERREIRA LOBATO
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Processo: E-RR-406.609/1997-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : PRADO CASA DO CAFÉ LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA BRESSANE CRUZ
 EMBARGADO(A) : RITA ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE RAMIRES

Processo: E-RR-412.151/1997-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 EMBARGADO(A) : OSVALDO GUERBES
 ADVOGADA : DR(A). OSVANE ADOLFO MENDES

Processo: E-RR-416.903/1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : RAIMUNDO EMIDIO
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 EMBARGADO(A) : ROLAMENTOS FAG LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO

Processo: E-RR-418.453/1998-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : VÂNIA MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MILTON CARRIJO GALVÃO
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

Processo: E-RR-418.558/1998-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : MÁRIO DE SOUZA ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS

Processo: E-RR-419.574/1998-2 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MARTINS OTANHO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO RENAN PEREIRA LOPES
 EMBARGADO(A) : MANOEL PEDROSA
 ADVOGADO : DR(A). BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

Processo: E-RR-426.494/1998-4 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ABEL JOSÉ SANT'ANNA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES
 EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO
 ADVOGADA : DR(A). MILTE HELENA BARBARIOL

Processo: E-RR-437.037/1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : SÁDIA S.A. (SUCESSORA DE FRIGOBRAÁS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS)
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : OSMAR MARTINI
 ADVOGADO : DR(A). UMBERTO CARLOS BECKER

Processo: E-RR-437.149/1998-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MARLI TEREZINHA ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADA : DR(A). VALESCA GOBBATO LAHM

Processo: E-RR-437.432/1998-3 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : CLEIDE SANTANA COSTA MONTE E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 EMBARGADO(A) : DISTRITO FEDERAL
 PROCURADOR : DR(A). RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO

Processo: E-RR-437.877/1998-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ALMIR BONFIM FERNANDES
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: E-RR-441.421/1998-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
 ADVOGADO : DR(A). ALMI REGINALDO WESTPHAL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ HAROLDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO MÜLLER DE OLIVEIRA

Processo: E-RR-443.291/1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
 EMBARGADO(A) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
 ADVOGADA : DR(A). SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

Processo: E-RR-446.263/1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : FRANCISCO TOMAZELLI FILHO
 ADVOGADO : DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

Processo: E-RR-449.720/1998-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
 PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BALETTA
 PROCURADOR : DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA
 EMBARGADO(A) : MARIA HELENA MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

Processo: E-RR-451.333/1998-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MIRANDA DO PRADO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA

Processo: E-RR-457.251/1998-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : VICENTE ABEL ROCHA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA

Processo: E-RR-459.419/1998-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : EDUARDO GOBBO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DALCIM

Processo: E-RR-460.792/1998-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : DORIVAL OLIANI
ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo: E-RR-462.811/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : PAULO ROBERTO SERRANO MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO

Processo: E-RR-463.071/1998-2 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SANDRA LÚCIA CÂNDIDO CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO OCEIRO

Processo: E-RR-467.161/1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CLAUDIO PAIM BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: E-RR-467.491/1998-9 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : JULIO CESAR QUITIBA CARNEIRO BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO

Processo: E-RR-471.817/1998-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
EMBARGADO(A) : HÉLIO BENEDITO DO ROSÁRIO
ADVOGADA : DR(A). DENISE NEVES LOPES

Processo: E-RR-476.321/1998-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
EMBARGADO(A) : MARCELO WILSON GUARÁ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO WALTER FRUJUELLE

Processo: E-RR-479.076/1998-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : OLÍVIO KAZUO ISHINO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDRÉ DO AMARAL LEITE

Processo: E-RR-480.559/1998-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
EMBARGADO(A) : EULÁLIA RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA

Processo: E-RR-481.112/1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A) : VALDIR GILBERTO MARINI
ADVOGADO : DR(A). LUDMILO SENE

Processo: E-RR-485.555/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO JOSÉ SANTANA
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS ROXADELLI

Processo: E-RR-485.952/1998-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : WALTER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDGAR TEIXEIRA SENA

Processo: E-RR-486.722/1998-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BRINK MOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
EMBARGADO(A) : JANETE BANDEIRA CAMBUÍ
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA RAMINA

Processo: E-RR-488.733/1998-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SALETE APARECIDA CAPUANO MUNIZ
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR ESTEVES SÁ
ADVOGADA : DR(A). DENISE NEVES LOPES
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE SANTOS
PROCURADORA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI

Processo: E-RR-489.897/1998-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO RODOLFO LACERDA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

Processo: E-RR-496.945/1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
EMBARGADO(A) : MARCIO CUNHA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ATILIO PIVA

Processo: E-RR-497.262/1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO
EMBARGADO(A) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: E-RR-498.131/1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA KALIFE
ADVOGADA : DR(A). MARIA CONCEIÇÃO SPESSATTO RAMIS

Processo: E-RR-508.460/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). EDERALDO SOARES
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : NATALÍCIO MORIGGI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO UZELOTTO

Processo: E-RR-510.272/1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ALDO ANTÔNIO CRUZ
ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA

Processo: E-RR-514.626/1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
EMBARGADO(A) : SANDRO HENRIQUE SULZBACHER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: E-RR-514.745/1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : JOSÉ ALMERINDO PICCOLO GALMARINO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA

Processo: E-RR-514.850/1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTRO
EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO GASTÃO BARBOSA XAVIER JÚNIOR

ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RIECHI

Processo: E-RR-524.708/1999-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIZ FABRÍCIO DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO CARLOS DE MELO

Processo: E-RR-533.748/1999-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ ADILSON VALIM
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO SALES

Processo: E-RR-535.309/1999-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ÁLVARO SILVEIRA TORRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: E-RR-537.389/1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCURADORA : DR(A). CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES
EMBARGADO(A) : EDELIR PEREIRA LEITE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO

Processo: E-RR-541.974/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ARGEU ANTUNES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

**Processo: E-RR-543.038/1999-0 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
 EMBARGADO(A) : KÁTIA CRISTINA CARVALHO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Processo: E-RR-557.045/1999-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : DERLI SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BALESTRA

Processo: E-RR-559.705/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : TELMO PINTO LAMEIRA
 ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA F. DA ROSA FROES
 ADVOGADO : DR(A). MAURO G. WABNER PUPE
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

Processo: E-RR-570.943/1999-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO BUIAR
 ADVOGADO : DR(A). IVAN PAROLIN FILHO

Processo: E-RR-577.499/1999-0 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOÃO MÁRIO CHAVES
 ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo: E-RR-581.803/1999-9 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOANA DARK MOTA GOUVEIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: E-RR-589.284/1999-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR(A). WANDERLEI AFONSO BATISTA

Processo: E-RR-603.450/1999-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ BONIFÁCIO FILHO
 ADVOGADO : DR(A). DARMY MENDONÇA

Processo: E-RR-611.171/1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ARTHUR HENRIQUE PASQUINI
 ADVOGADO : DR(A). ITAMAR NIENKOETTER
 ADVOGADO : DR(A). NILTON LAFUENTE
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO ISIDORO

Processo: E-RR-612.282/1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS A. DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ARLEIS BAQUETTI
 ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo: E-RR-623.373/2000-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : GILSON PINHEIRO
 ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo: E-RR-636.470/2000-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALDO CURADO FLEURY
 EMBARGADO(A) : POSTO ITAJUBÁ DE COMBUSTÍVEL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIS REHEM ALMEIDA SILVA

Processo: E-AIRR-655.934/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : VALDOMIRO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: E-RR-660.143/2000-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MARIA GERUSA DAMASCENO RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Processo: E-RR-666.425/2000-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ SOARES LOUZADA
 ADVOGADO : DR(A). MOACIR DE PAULA FREIRE
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

Processo: E-RR-684.638/2000-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DO CARMO RÊGO
 ADVOGADA : DR(A). ELIANA LUIZA N. DE CARVALHO

Processo: E-RR-695.399/2000-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MARIA VALDELICE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
 ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: E-RR-698.560/2000-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
 EMBARGADO(A) : AMAURI JOSÉ SOARES DE PAULA
 ADVOGADO : DR(A). MAURO DINIZ BAPTISTA

Processo: E-RR-702.756/2000-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : LÍGIA DE CASTRO RIBEIRO
 ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: E-AIRR-710.067/2000-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
 EMBARGADO(A) : ADRIANA CRISTINA SERPA MALDONADO
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

Processo: E-AIRR e RR-719.428/2000-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : CLÁUDIO MANOEL FLORA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: E-RR-739.107/2001-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CUTRALE JÚNIOR
 ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO

Processo: E-AIRR-739.445/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
 EMBARGADO(A) : FÁBIO PAULA BRITTO CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE SOUSA TIBÚRCIO

Processo: E-RR-741.578/2001-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS TWARDOWSCHY
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSVALDO MOROTI

Processo: E-AIRR-767.114/2001-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : ADELSON CIPRIANO DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO

Processo: E-RR-778.707/2001-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : OSVALDO LUIZ XAVIER E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E OUTRO
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: E-RR-783.686/2001-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : UZIER FRANCO DO PARAÍZO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES

Processo: E-AIRR-788.490/2001-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
EMBARGADO(A) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL
ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA

Processo: E-AIRR-793.624/2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MILTON GOMES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

Processo: A-E-AIRR-217/2002-011-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO
AGRAVADO(S) : OROZIMO FERREIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). DANILO ALVES SANTANA

Processo: A-E-AIRR-1.685/1998-095-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EDITH APARECIDA DE SOUZA FRANSO LIN E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: A-E-RR-319.318/1996-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JORGE EDUARDO KNORST
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S) : PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER

Processo: A-E-RR-384.882/1997-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : NELSON DEVOTTI DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER
ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES

Processo: A-E-RR-412.989/1997-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). NORBERTO TREVISAN BUENO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ELISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA DUARTE AUGUSTO
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

Processo: A-E-RR-417.686/1998-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO GOMES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MAURO APARECIDO BODEZAN

Processo: A-E-RR-454.509/1998-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LÚCIO MAGALHÃES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU FERNANDES FONSECA

Processo: A-E-RR-464.069/1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : SIDINEI DE MELO PINTO
ADVOGADA : DR(A). LAVÍNIA SOUZA DE SIQUEIRA DICKER
AGRAVADO(S) : INTER HOUSE ENGENHARIA LTDA.

Processo: A-E-AIRR e RR-464.574/1998-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ADAIR ALVES TINOCO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: A-E-RR-466.114/1998-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : JAIME FACHINI
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : ARTEX S.A.
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAOLIN

Processo: AG-E-RR-478.817/1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
ADVOGADA : DR(A). ROSANA PEREIRA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA MARQUES

Processo: A-E-RR-481.982/1998-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA FRANÇA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

Processo: A-E-RR-493.242/1998-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MARIA IDALICE BOTELHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: A-E-RR-510.903/1998-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
ADVOGADA : DR(A). THELMA SUELY DE FARIAS GOULART
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

AGRAVADO(S) : MANOEL PONCIANO ALVES
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ DE MOURA
AGRAVADO(S) : MSL SERVIÇOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO

Processo: A-E-RR-591.499/1999-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSTA DE FARIA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Processo: A-E-RR-603.368/1999-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO URBANO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). AGEU GOMES DA SILVA

Processo: A-E-RR-610.247/1999-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
PROCURADORA : DR(A). CÂNDICE LUDWIG
PROCURADOR : DR(A). LUIZ PAULO ROMANO
AGRAVADO(S) : JOSELINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE O. SERAFIM

Processo: A-E-RR-617.713/1999-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SEVERINA GERALDA AMENDOLA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
AGRAVADO(S) : FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL BANESPREV
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH MARIANNA CAVALLA

Processo: A-E-RR-619.455/1999-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELCIO PASSAFARO
ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO

Processo: A-E-RR-627.033/2000-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AQUINO BARRETO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo: A-E-RR-635.019/2000-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : ROBSON CARVALHO TELES
ADVOGADO : DR(A). FIORAVANTE DELLAQUA

Processo: A-E-RR-642.901/2000-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). PAULO TIAGO DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VICENTE KOMOCHENA
ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS

Processo: A-E-RR-644.916/2000-5 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA VÂNIA PINHO SOUSA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Processo: A-E-AIRR-696.290/2000-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO
AGRAVADO(S) : ANACY GOMES DA SILVA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR

Processo: A-E-RR-705.636/2000-3 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES S. V. GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DO NASCIMENTO DUARTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

**Processo: A-E-RR-712.184/2000-0 TRT da 17a. Região**

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : EUMIRA DE AGUIAR PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA
 ADVOGADA : DR(A). MARINÉLMA CANAL

Processo: A-E-AIRR-719.400/2000-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : NEIDE SANTINA PERRETTI DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: A-E-AIRR-730.824/2001-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : APARECIDA DONIZETI CASSINI ALVES
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: A-E-RR-739.679/2001-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
 AGRAVADO(S) : PAULO ASSIS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GORETI LIBÓRIO CHAMPLIN

Processo: A-E-RR-739.693/2001-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
 AGRAVADO(S) : LOIMAR DE FARIA PINTO
 ADVOGADA : DR(A). CLEUSA SOUZA DA SILVA

Processo: A-E-AIRR-765.874/2001-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : JORGE AMARO RADICH
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Processo: A-E-AIRR e RR-769.336/2001-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo: A-E-RR-782.319/2001-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ OSMILDO VIANA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

Processo: A-E-AC-798.587/2001-6

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : NILDA RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS

Processo: A-E-AIRR-803.001/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE BASTOS MOREIRA
 ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JESUS DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA

Processo: A-E-AIRR-806.701/2001-9 TRT da 24a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVIZE FILHO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR RECALDE

Processo: A-E-AIRR-811.426/2001-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : ENA BEÇAK PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO AZEVEDO LEITÃO

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
 Diretora da Secretaria da Subseção I
 Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR - 569.361/99.8 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : WALDEMAR SERRANO ORTIZ
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S. A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : OS MESMOS

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à determinação contida na Certidão de fl. 1061, fica o Reclamante/Embargado intimado para, querendo, apresentar impugnação aos Embargos Adesivos de fls. 1051-4, interpostos pelo Reclamado..

Brasília, 19 de setembro de 2003

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
 Diretora da Secretaria da Subseção I
 Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST - E-RR- 630.789/2000.4 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BELMIRO ANTÔNIO FERÃO
 ADVOGADO : DR. PAULO MOREIRA MORALES
 EMBARGADO : LINS FERRÃO E COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. RUBENS BELLORA

DESPACHO

1 - Junte-se como requer, ficando o requerente responsável pelo recolhimento complementar de eventuais diferenças de emolumentos.

2 - À SDI-1 para cumprir.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
 Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**DESPACHOS****PROC. Nº TST-ROAG-1196/2002-000-03-00.3**

RECORRENTE : PARceria CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. GILSON ALVES RAMOS
 RECORRIDO : OSMAR GUILHERME DORNELAS
 ADVOGADO : DR. ANTENOR DE PAULA

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto pela impetrante contra o acórdão de fls. 134/138, que negou provimento ao seu agravo regimental, mantendo a decisão monocrática do Relator que indeferira a inicial do mandado de segurança.

Sustenta a recorrente ser cabível o mandado de segurança para impugnar o ato da autoridade que determinara sua inclusão no pólo passivo da reclamação trabalhista, após proferida a sentença.

Compulsando os autos, constata-se não ter sido juntada fotocópia autenticada do ato impugnado, irregularidade insuscetível de ser sanada nos moldes do que preconiza o art. 284 do CPC, devido à peculiaridade de o mandado de segurança exigir prova documental pré-constituída, entendimento consagrado pela SBDI-2, mediante a Orientação Jurisprudencial nº 52, baixada em sintonia com os precedentes: ROAG-287.699/96, Ac. 4.539/97, DJ 15/5/98; ROMS-144.213/94, Ac. 1.362/97, DJ 28/11/97; ROMS-144.237/94, Ac. 1.589/96, DJ 7/3/97.

Nesse passo, a circunstância de o Regional não ter detectado a irregularidade não obsta que este Relator o faça, em sede recursal, tendo em vista o disposto no art. 267, § 3º, do CPC.

Do exposto, com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC, **nego seguimento** ao recurso ordinário, por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-ROMS-156/2002-000-19-00.7

RECORRENTE : COMPANHIA AÇUCAREIRA CONCEIÇÃO DO PEIXE
 ADVOGADO : DR. RODRIGO DA COSTA BARBOSA
 RECORRIDO : PEDRO LUIZ DOS SANTOS
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

DESPACHO

Inicialmente, determino que seja retirado dos autos o nome do advogado do Recorrido, uma vez que não se encontra nos autos procuração.

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho (fl. 14) que determinou a penhora parcial da Fazenda Bom Conselho, conforme solicitação do Reclamante (fls. 2-11).

Indeferida a liminar pleiteada (fls. 20-21), o 19º TRT denegou a segurança, sob o fundamento de que não há ilegalidade na decisão judicial que determina a demarcação de terras para fins de penhora parcial de imóvel rural, uma vez que há previsão do art. 681 do CPC nesse sentido (fls. 38-41).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que:

a) o art. 702 do CPC prevê que a divisão de imóvel só ocorrerá a requerimento do devedor; e

b) deve ser observado o direito da Executada à execução menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC (fls. 54-64).

Admitido o apelo (fl. 66), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, opinado pelo seu desprovemento (fl. 71).

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fl. 12 e verso) e foram recolhidas as custas (fl. 65), preenchendo, assim, os pressupostos comuns de admissibilidade.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulado do STF (Súmula nº 267) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

Desta forma, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz, por qualquer meio processual admissível.

No caso em exame, o ato hostilizado é a determinação de penhora parcial de imóvel rural (Fazenda Bom Conselho), em execução definitiva, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos à penhora, previstos no art. 884 da CLT. Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, *caput*, do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-40149/2002-000-05-00.4

RECORRENTE : MANUEL LINS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. PLÍNIO DE ANDRADE SILVA
 RECORRIDA : TAPEÇARIA GLOBO LTDA.
 ADVOGADO : DR. FERNANDO BRANDÃO FILHO

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 102/105, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, ao fundamento de que inépta a inicial da ação rescisória quando o autor deixa de cumular o pedido de rescisão do julgado com o de novo julgamento.

Compulsando a inicial, depara-se com o acerto da decisão recorrida no que concerne à cumulação dos pedidos de rescisão da decisão transitada em julgado e de prolação de novo julgamento da ação. É que, não obstante o recorrente tivesse formulado a pretensão rescindente com esteio no art. 485 do CPC, deixou de pleitear fosse a causa submetida a novo julgamento.

De qualquer forma, mesmo relevando esse deslize, subsiste a circunstância de o autor ter-se limitado na inicial a narrar o histórico da reclamação trabalhista, sem indicar o dispositivo legal ou constitucional eventualmente violado pela decisão rescindente.

Essa falha, a seu turno, não pode ser sanada na forma do art. 284 do CPC, nem relevada com remissão ao princípio do *iura novit curia*. Isso porque a indicação das normas legais violadas, em se tratando de rescisória com lastro no art. 485, V, do CPC, constitui *causa petendi* específica, cuja inexistência caracteriza a inépcia do art. 295, parágrafo único, inciso I, do CPC, determinante do indeferimento liminar da inicial, a teor do art. 295, inciso I, daquele Código.

No mesmo sentido, aliás, é a Orientação Jurisprudencial nº 33 da SBDI-2, segundo a qual, fundando-se a ação rescisória no art. 485, inciso V, do CPC, é indispensável expressa indicação na petição inicial do dispositivo legal violado, não se aplicando, no caso, o princípio *iura novit curia*.

Supondo, contudo, que o autor pretendia indicar vulneração do art. 3º da CLT, não haveria margem à reformulação do decidido, diante do rotundo insucesso da pretensão rescindente.

É que, concluindo a decisão rescindente pela inexistência de vínculo empregatício entre as partes fundamentada na prova oral produzida nos autos, resulta inviável reconhecer-se ofensa ao referido dispositivo, valendo ressaltar que entendimento em sentido contrário demandaria indevida incursão no conjunto fático-probatório da reclamação trabalhista.

Do exposto, com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ n. 33 da SBDI-2, nego seguimento ao recurso ordinário, por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AC-41489/2002-000-00-00.0

AUTORA : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL - INCAPER

PROCURADOR : DR. PEDRO ALONSO CEOLIN

RÉU : PERY QUINTAES JÚNIOR

ADVOGADOS : DRS. JOSÉ TORRES DAS NEVES, HÉLIO CARVALHO SANTANA E

Sandra Márcia C. Torres das Neves

RÉU : JOSÉ DE ASSIS BELISÁRIO

ADVOGADOS : DRS. JOSÉ TORRES DAS NEVES, HÉLIO CARVALHO SANTANA E

Sandra Márcia C. Torres das Neves

D E S P A C H O

Intime-se o autor para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se quanto à contestação apresentada às fls. 553/569. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RXOFROMS-445/2002-000-23-00.4

REMETENTE : TRT DA 23ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORA : DRA. DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. PAULO CEZAR CAMPOS

RECORRIDO : VILMA MARIA DO AMARAL PIETSCH

ADVOGADO : DR. WALTER ROSEIRO COUTINHO

AUTORIDADE : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

D E S P A C H O

O Reclamado impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho (fls. 34-35) que determinou que fosse colocada à disposição do juízo, no prazo de sessenta dias, a quantia de R\$ 221,49 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), sob pena de seqüestro (fls. 2-7).

Deferida a liminar pleiteada (fls. 38-40), o 23º TRT denegou a segurança, sob o fundamento de que, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei nº 10.259/01, revela-se dispensável o procedimento de expedição de precatórios para pagamentos de obrigações judiciais que tenham valor igual ou inferior a 40 salários mínimos, não havendo que se falar em ilegalidade (fls. 71-74).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que a Lei nº 10.259/01 é uma Lei Federal, e não uma Lei Nacional, de forma que não poderia ser aplicada aos Estados, mas, tão-somente, à União e à administração indireta federal (fls. 76-82).

Determinada a remessa *ex officio* e admitido o recurso voluntário (fl. 84), foram oferecidas contra-razões (fls. 90-97), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Maria Magdá Maurício Santos, opinado pelo desprovisionamento de ambos os apelos (fls. 101-104).

O recurso ordinário é tempestivo, o Recorrente está bem representado e dispensado do pagamento de custas, nos termos do art. 790-A da CLT. A remessa de ofício é cabível, nos termos do art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69, preenchendo ambos os apelos os requisitos comuns de admissibilidade.

Quanto à decadência, a expedição do ato impugnado ocorreu em 30/10/02 (fl. 35) e a segurança foi impetrada em 19/11/02, portanto, dentro do prazo decadencial previsto no art. 18 da Lei nº 1.533/51.

No que tange à questão de fundo, no entanto, a jurisprudência dominante do TST é no sentido de que o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30/00, dispensa a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que as Fazendas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Independente das ponderações lançadas no apelo voluntário, acerca da impossibilidade de aplicação da Lei nº 10.259/01 à hipótese, por ser norma federal, e não nacional, já estava vigente, à época do ajuizamento do mandado de segurança, a Emenda Constitucional nº 37/02, publicada no Diário Oficial de 13/06/02, que altera o art. 100 da Constituição e acrescenta o art. 87 ao ADCT.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 37/02, ficou definido, provisoriamente, para os efeitos do que dispõe o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, que são considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior a quarenta salários mínimos, perante a Fazenda dos Estados, ou seja, a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) na presente data. Precedentes: TST-RXOFROMS-3279/02, Rel. Min. Ives Gandra Filho, in DJ de 25/10/02; TST-RXOFMS-793443/01, Rel. Min. Barros Levenhagen, in DJ de 27/09/02; e TST-RXOFMS-762521/01, Rel. Min. Barros Levenhagen, in DJ de 27/09/02.

Considerando que o valor da execução em causa (R\$ 221,49) está abrangido no montante definido na referida legislação, resta inexistente o alegado direito líquido e certo, já que não demonstrada a ilegalidade ou abusividade do ato emanado da autoridade coatora.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, *caput*, do CPC e no item III da Instrução Normativa nº 17/99 do TST, denego seguimento à remessa de ofício e ao recurso ordinário, tendo em vista que se encontram em confronto com a jurisprudência dominante desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-558645/1999.6 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO ABN AMRO REAL S. A.

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES

RECORRIDO : GENTIL AFONSO DE ALMEIDA

ADVOGADO : DR. OSMAR CARRIJO

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso ordinário do Banco ABN Amro Real S.A. contra o acórdão do Tribunal Regional da 3ª Região que julgou improcedente a rescisória, no qual reitera o motivo de rescindibilidade do inciso V do art. 485 do CPC ao fundamento de ofensa aos arts. 5º, inciso XXXVI, da Constituição; 6º, *caput* e § 3º, da LICC; 301, §§ 1º a 3º, e 467 do CPC.

Norteia a ação rescisória o princípio da univocidade da decisão rescindente, pelo qual só é rescindível a última decisão de mérito proferida na ação.

A inicial, no entanto, é emblemática da preterição desse princípio, uma vez que nas razões lá dedilhadas o autor se refere expressamente à desconstituição tanto da sentença da Vara do Trabalho quanto do acórdão do Regional.

A incúria ora detectada em relação ao princípio da univocidade não demandava a sua correção, com lastro no artigo 284 do CPC. Nem tanto por se revelar absolutamente inescusável, mas sobretudo por ela se enquadrar, indiferentemente, nos incisos I e II do parágrafo único do art. 295 do CPC, em que a consequência é o indeferimento liminar da inicial.

Resalte-se que não se cuida da hipótese de a inicial não preencher os requisitos do art. 282 do CPC ou de apresentar defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento, mas de inépcia, em virtude de o pedido de desconstituição da sentença e do acórdão que a substituiria corresponder à impossibilidade jurídica da pretensão.

Convém, no entanto, abster-se de extinguir o processo, sem o exame do mérito, não tanto para evitar futura e imerecida queixa de negativa de prestação jurisdicional, mas por conta da improcedência do pretendido corte rescisório.

Encontra-se superada a negativa de prestação jurisdicional do acórdão recorrido, haja vista que, considerada a ampla devolutividade do recurso ordinário, prevista no art. 515 do CPC, a ação rescisória deve ser apreciada nos termos em que proposta na inicial, podendo ser objeto de julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que a sentença não as tenha julgado por inteiro.

Segundo a definição do artigo 467 do CPC, denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.

Vale dizer que a coisa julgada material, embora se opere no processo em que fora proferida a decisão, irradia efeitos externos, sendo considerada, para os fins dos arts. 301, inciso VI, 467 a 475, 267, inciso V e § 3º, todos do CPC, pressuposto negativo de válida constituição de outra relação processual.

Sendo assim, constata-se que o acórdão rescindendo não apreciou pretensão que já o tivesse sido em outro processo cuja sentença transitara em julgado.

É que, apesar de ambos os pedidos de diferenças de complementação de aposentadoria fundamentarem-se na existência da carta-compromisso de 1964, a primeira pleiteou o pagamento de gratificações semestrais nas mesmas proporções do pessoal da ativa, do décimo-terceiro salário e da complementação dos proventos da aposentadoria decorrente da supressão indevida da parcela "Caixa Coronel Benjamin Guimarães", desde 1979, no valor de Cr\$ 1.245,58, ao passo que o pedido da segunda ação era o pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria desde outubro de 1984, em consequência de os valores pagos pelo banco serem inferiores aos gerentes em atividade, a elidir a identidade de ações, pois distintas a causa de pedir e o pedido entre elas.

Dessa forma, não se configura a alegada ofensa aos dispositivos invocados pelo recorrente, a autorizar a rescisão pretendida.

Do exposto, com fundamento no artigo 557, *caput*, do CPC, nego seguimento ao recurso, por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-RXOFROAR-64743/2002-900-03-00.5

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE UBERABA

ADVOGADO : DR. PAULO EDUARDO SALGE

RECORRIDO : EURÍPEDES JOSÉ DA COSTA

ADVOGADA : DRA. SUSANA A. OLIVEIRA REZENDE

D E S P A C H O

Trata-se de ação rescisória ajuizada pelo Município, calçada no inciso IV (ofensa à coisa julgada) e V (violação de lei) do art. 485 do CPC, visando a desconstituir o acórdão, proferido pelo 3º TRT, que manteve a decisão de primeiro grau, que, reconhecendo a validade de acordo celebrado entre as Partes, determinou a reintegração do Reclamante (fls. 175-178).

O Reclamado, apontando como violados os arts. 37, II, da Constituição Federal e 830 da CLT, sustenta que a decisão rescindente, ao determinar a reintegração do Obreiro, vulnerou a exigência de realização de concurso público, além de validar termo de conciliação sem a devida autenticação. Sustenta também a ocorrência de ofensa à coisa julgada, uma vez que, em decisão anterior (fls. 102-105), o 3º TRT reconheceu a validade da dispensa do Reclamante, não podendo decisão judicial posterior julgar em sentido contrário, acolhendo acordo das partes como se válido fosse (fls. 2-15).

O 3º Regional julgou improcedente a ação rescisória, por entender que não ofende a coisa julgada a homologação de termo de conciliação após o trânsito em julgado do acórdão regional que reconheceu a validade da dispensa do Reclamante, se foi firmado antes pelas partes, pois, na Justiça do Trabalho, os efeitos da transação equivalem aos da coisa julgada, precedendo, portanto, os efeitos do trânsito em julgado do acórdão proferido cronologicamente entre a celebração do acordo e sua respectiva homologação (fls. 239-246).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos aduzidos na inicial, sustentando ter a decisão rescindente violado os princípios da ampla defesa, do devido processo legal, do direito adquirido e da coisa julgada (fls. 258-270).

Admitido o recurso (fl. 271), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Jaime Antônio Cimentini, opinado pelo desprovisionamento do recurso ordinário e da remessa necessária (fl. 274-276).

O recurso é tempestivo, o Recorrente se encontra devidamente representado e é isento do pagamento das custas, por ser beneficiário do art. 790-A da CLT. A remessa necessária é cabível, nos termos do art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69, preenchendo os pressupostos comuns de admissibilidade ambos os apelos.

Primeiramente, verifica-se que não foi juntada aos autos cópia da certidão de trânsito em julgado da decisão rescindente.

A certidão de trânsito em julgado e a decisão rescindente são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas nos autos, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST.



Não bastasse tanto, quanto aos dispositivos de lei apontados como violados, arts. 37, II, da Constituição Federal e 830 da CLT, não houve o devido questionamento na decisão rescindenda (fls. 175-178), atraindo à hipótese o óbice da Súmula nº 298 do TST.

Vale ressaltar que, com relação à existência de ofensa à coisa julgada, apesar de não se aplicar o óbice da Súmula nº 298, é necessário, para sua caracterização, cotejar a matéria que se pretende tratada pela decisão anterior com aquilo que ficou determinado na decisão rescindenda. Assim, não sendo possível o cotejo, por ausência de pronunciamento específico sobre a matéria (*in casu*, existência de termo de conciliação que previa a reintegração do Reclamante) não se deve acolher a rescisória com base nesse fundamento, (inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 101 da SBDI-2 do TST).

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, *caput*, do CPC, e no item III da Instrução Normativa nº 17/99, denego seguimento ao recurso ordinário e à remessa oficial, por estarem em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Súmula nº 298 e Orientações Jurisprudenciais nº 84 e 101 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-74053/2003-900-02-00.0

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM
RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS SANTOS FILHO
D E S P A C H O

A Reclamada ajuizou ação rescisória, com fundamento nos incisos V (violação de lei) e IX (erro de fato) do art. 485 do CPC, visando a desconstituir o Acórdão nº 52.743/99-4 (fls. 59-62) proferido pelo 2º TRT, que manteve a sentença de 1º grau, que, reconhecendo a estabilidade provisória do suplente de CIPA, nos termos do art. 10, II, "a", do ADCT e da Súmula nº 339 do TST, determinou a reintegração do Reclamante (fls. 59-62).

A Reclamada, indicando como violados os arts. 10, II, "a", do ADCT, 165 e 495 da CLT, sustenta que o suplente de CIPA tem direito à estabilidade provisória de um ano após o fim do mandato e, tendo sido o acórdão rescindendo prolatado quando o período estável já havia cessado, deveria ter sido determinada a conversão da reintegração em indenização. Sustenta também que ocorreu erro de fato, pois o Regional, apesar dos pedidos do Reclamante e da Reclamada, no sentido de determinar a conversão do período estável em indenização, preferiu manter a condenação de reintegrar o Obreiro (fls. 2-17).

O 2º Regional julgou improcedente a ação rescisória da Reclamada, sob o fundamento de que o acórdão rescindendo observou a transitoriedade imanente à estabilidade dos membros da CIPA, pois, da leitura da documentação relativa à liquidação da decisão executada, acostada pelo Reclamante, verifica-se a existência de valores devidos a título de indenização pelo período de estabilidade de, nos moldes preconizados pela OJ 116 da SBDI-1 do TST, concluindo-se pela ausência de interesse jurídico por parte da Reclamada (fls. 125-129).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente recurso o r dinário, reiterando os argumentos da inicial (fls. 130-143).

Admitido o recurso (fl. 146), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Diana Ísis Penna da Costa, opinado pelo seu desprovimento (fl. 151).

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fl. 18) e as custas foram recolhidas (fl. 151).

Ocorre que a admissibilidade dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso a motivação, cumprindo à Recorrente não apenas declinar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida. Nesse sentido, não se deve conhecer de recurso que não impugna os fundamentos da decisão recorrida.

Assim, considera-se inadmissível o recurso ordinário quando a parte deixa de impugnar as razões que fundamentaram a decisão recorrida, ou seja, a ausência de interesse jurídico da Reclamada na conversão da reintegração do cipeiro em indenização, uma vez que a liquidação da decisão rescindenda está contemplando justamente a indenização, nos termos da OJ 116 da SBDI-1 do TST.

Não pode o julgador procurar os motivos para prover o recurso ou desprovê-lo, cabendo à parte demonstrar que sua pretensão merece acolhimento. As razões de recurso ordinário são uma quase reprodução da exordial da rescisória.

Inviável prosperar o recurso ordinário em ação rescisória, vez que não traz alusão alguma aos fundamentos da decisão recorrida, não podendo ser conhecido (OJ 90 da SBDI-2 do TST).

Há de se ressaltar que a Reclamada sustenta que a condenação correta seria a indenização do período de nove meses de salário, uma vez que a dispensa do Reclamante ocorreu em 25/08/97, e o período da estabilidade provisória encerrou-se em 24/05/98. Ora, a impugnação aos cálculos de liquidação procedida pelo Reclamante, ora Recorrido, traz como verba indenizatória o período de nove meses (fls. 106-109). Não por outro motivo, o Regional sinalizou no sentido de ausência de interesse na conversão da condenação em indenização. Caberia à Reclamada infirmar essa conclusão, do que não se desincumbiu, na hipótese.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, *caput*, do CPC, e no item III da Instrução Normativa nº 17/99, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-76.668/2003-900-02-00.ITRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DO CARMO ADÃO
ADVOGADO : DR. HELENO LAURO DO CARMO
AGRAVADOS : JUSTINO PERGOLI (ESPÓLIO DE) E PERGOPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADOS : DRS. CARLOS MOREIRA DA SILVA E OSMAR LINO PEIXOTO
D E S P A C H O

Maria Aparecida do Carmo Adão, às fls. 255/264, veio aos autos interpor recurso especial à decisão proferida pela colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, que negou provimento ao agravo de instrumento.

O Ex.^{mo} Ministro Luciano de Castilho Pereira, no exercício da Presidência desta Corte, denegou seguimento ao referido recurso especial por ser absolutamente incabível, nos termos do despacho de fl. 255.

A Agravante, à fl. 266, reconhecendo o equívoco do recurso especial interposto, requer que esse seja submetido à apreciação da excelsa Corte, com fulcro no artigo 102, III, da Constituição Federal.

O princípio da fungibilidade recursal não socorre a Recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível. Não é exatamente essa a hipótese dos autos, como se depreende dos termos em que formulada a petição, na qual restou expressamente consignada a interposição do recurso especial, com base no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal.

Indefiro, portanto, o processamento do recurso.

Siga o feito o seu regular trâmite.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RXOFROAR-805620/01.2TRT - 10ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA EBTU
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDOS : ALBERTO MARTINS COSTA PINTO E OUTROS
D E S P A C H O

A Reclamada, com base no inciso V do art. 485 do CPC, indicando como violado o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, ajuizou ação rescisória, visando a desconstituir acórdão (fls. 75-80) proferido pela 2ª Turma do 10º Regional, que manteve a condenação das diferenças salariais do Plano Bresser e da URP de abril e maio de 1988, em face da existência de direito adquirido (fls. 2-16).

O 10º Regional não admitiu a rescisória com relação ao Plano Bresser, por entender que a Reclamada não foi sucumbente no processo originário, e, quanto à URP de abril e maio de 1988, extinguiu o processo, com julgamento do mérito, com fundamento em decadência, uma vez que a Reclamada, tendo sido condenada ao pagamento da URP de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989 em 16/12/93, interpôs recurso de revista somente contra a condenação da URP de fevereiro de 1989, deixando de recorrer da matéria relativa à URP de abril e maio de 1988, e, tendo sido ajuizada a rescisória em 03/09/98, não observou o biênio decadencial quanto a essa matéria (fls. 184-188).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que:

a) houve sucumbência em relação ao Plano Bresser, existindo, portanto, interesse de agir; e

b) não obstante a URP de abril e maio de 1988 não ter figurado no recurso de revista, seu trânsito em julgado ocorreu com a decisão proferida pelo TST (fls. 190-198).

Admitido o apelo (fl. 203), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do não-conhecimento do recurso voluntário e pelo desprovimento da remessa oficial (fls. 209-211).

O recurso ordinário é tempestivo e a União encontra-se devidamente representada, sendo beneficiária do Decreto-Lei nº 779/69, tanto em relação à isenção das custas processuais quanto ao cabimento da remessa de ofício, merecendo, assim, conhecimento ambos os apelos.

Inicialmente, com relação ao Plano Bresser, cumpre observar que, de fato, a Reclamada foi sucumbente, como se verifica da leitura da decisão rescindenda:

"b) - limitar o pagamento de diferenças salariais e reflexos, decorrentes do reajuste de junho/87 (Plano Bresser), a novembro/89, em face da Lei 7.923/89" (fl. 79).

Logo, a rescisória deve ser analisada com relação ao Plano Bresser e à URP de abril e maio de 1988, como articulada na exordial da rescisória.

A decisão apontada como rescindenda, acórdão do 10º Regional, proferido em 16/12/93, limitou a condenação relativa ao Plano Bresser e manteve a condenação da URP de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989 (fls. 48-50). Contra essa decisão, a Reclamada interpôs recurso de revista, insurgindo-se quanto à URP de fevereiro de 1989 e suscitando a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho. Essa decisão transitou em julgado em 25/08/97, culminando com a exclusão da URP de fevereiro de 1989. A ação rescisória foi ajuizada em 03/09/98. Verifica-se, pois, que as matérias relativas ao Plano Bresser e à URP de abril e maio de 1988 não foram objeto do recurso de revista interposto, o que configuraria recurso parcial e não protraitaria o início do biênio decadencial.

Todavia, foi suscitada a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, questão que poderia, em tese, tornar insubsistente o acórdão regional. Aplica-se ao caso, portanto, o item II da Súmula nº 100 do TST:

"Havendo recurso parcial no processo principal, o trânsito em julgado dá-se em momentos e em tribunais diferentes, contando-se o prazo decadencial para a ação rescisória do trânsito em julgado de cada decisão, salvo se o recurso tratar de preliminar ou prejudicial que possa tornar insubsistente a decisão recorrida, hipótese em que flui a decadência, a partir do trânsito em julgado da decisão que julgar o recurso parcial."

Logo, o trânsito em julgado quanto ao pedido relativo ao Plano Bresser e à URP de abril e maio de 1988 conta-se do trânsito em julgado do acórdão do TST que julgou o recurso de revista interposto. Essa decisão transitou em julgado em 25/08/97, conforme certidão de fls. 17. A ação rescisória foi ajuizada em 03/09/98, portanto, dentro do prazo decadencial do art. 495 do CPC.

Vale registrar que a questão de fundo da presente ação rescisória (Planos Econômicos - Bresser e URP de abril e maio de 1988) é daquelas que já se encontram pacificadas pelo TST, o que admite o julgamento imediato do pedido da ação rescisória, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 79 da SBDI-2 do TST.

O art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, apontado como violado, foi devidamente questionado e debatido na decisão rescindenda, o que afasta a incidência da Súmula nº 298 do TST sobre a hipótese.

Ora, embora controvertida à época da prolação da sentença rescindenda, a questão envolve discussão em torno de dispositivo constitucional, o que afasta a aplicabilidade das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF como óbice ao cabimento da ação rescisória, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 29 da SBDI-2 do TST.

Quanto ao mérito, a jurisprudência do TST é pacífica no sentido de que não existe direito adquirido às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 - Plano Bresser. Logo, viola o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal decisão que determina o pagamento das diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, diante da premissa de que as parcelas em discussão não se encontravam integradas no patrimônio dos Empregados quando da edição das normas jurídicas que instituíram outros fatores de reajuste, não se podendo, assim, cogitar de retroação, configurando-se, tão-somente, mera expectativa de direito. Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 58 da SBDI-1 do TST.

Quanto às diferenças salariais relativas à URP de abril e maio de 1988, a jurisprudência pacífica do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 79 da SBDI-1, é no sentido de que há direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso ordinário, para desconstituir a decisão rescindenda, e, em juízo rescisório, excluir da condenação as diferenças do IPC de junho de 1987 - Plano Bresser e limitar a condenação da URP de abril e maio de 1988 ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho, nos termos da jurisprudência pacificada desta Corte. Custas da presente ação rescisória pelos Réus, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), dispensados.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RXOFROAR-805965/2001.5

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP
 PROCURADORES : DRS. JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES E LAURO TEIXEIRA COTRIM
 EMBARGADO : JOSÉ FERNANDO PORTO
 ADVOGADA : DRª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 D E S P A C H O

Tendo em vista que a então recorrente pleiteia, à fl. 616, ora na condição de embargante, o empréstimo de efeito modificativo ao julgado de fls. 539/603, intime-se a parte contrária, ora embargada, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se quanto aos embargos de declaração opostos às fls. 607/616, tudo nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1 e conforme entendimento também prevalecente no Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-88500/2003-000-00-00.6

AUTOR : IDELSON DA SILVA E SOUSA
 ADVOGADO : DR. SAM DE SOUZA FREITAS
 RÉ : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR. MARLON AURÉLIO K. PETRY
 D E S P A C H O

Trata-se de matéria de direito, não havendo a necessidade da produção de provas. Assim sendo, declaro encerrada a instrução processual do presente feito. Intimem-se o autor e a ré, sucessivamente, para, querendo, ofertarem suas razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 493 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-89648-2003-000-00-00-8TST

AUTORA : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : DR. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA

Assistente:UNIÃO

PROCURADORES : DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR E MARILANE LOPES RIBEIRO

RÉUS : MARCO ARLDO PRATES DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 D E S P A C H O

Tendo em vista o registro constante da certidão de fls. 325, assino à autora o prazo de 10 (dez) dias para que forneça o endereço correto dos réus ali indicados, para regular citação.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se. Intime-se a União na forma da lei.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-AC-96.057/2003-000-00-00.7TST

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON
 RÉU : JOÃO BARTOLOMEU LINS BORBA
 D E S P A C H O

J. Homologo a desistência da ação, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Defiro a restituição dos documentos de fls. 15/170. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

GELSON DE AZEVEDO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-97954/2003-000-00-00.8

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 ADVOGADO : DR. GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 RÉUS : JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA E OUTROS
 D E S P A C H O

O INCRA ajuíza, às fls. 2/25, ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar *inaudita altera pars* e apoiada no art. 796 do CPC, objetivando a imediata suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1464/89, até o trânsito em julgado da ação rescisória principal.

Pretende o autor, dessa forma, assegurar eficácia à futura decisão deste Colegiado a ser proferida nos autos do recurso ordinário em ação rescisória de fls. 34/50, já interposto e recebido na origem (fl. 26). Referido apelo encerra questões alusivas ao cabimento da rescisória e à possibilidade de limitação em sede de execução, sem ofensa à coisa julgada formada na fase de conhecimento, dos percentuais de reajuste salarial concedidos à data-base da categoria, ao contrário do que restou assentado pelo acórdão rescindendo de fls. 64/66, prolatado em sede de agravo de petição pelo eg. 10º Regional.

No processo principal (TRT-AR-509/2001), a autarquia federal visa desconstituir, mediante a ação rescisória de fls. 68/90, fundada no art. 485, IV, V e IX, do CPC, a decisão regional acima referida, já transitada em julgado, conforme atesta a certidão de fl. 67. Contudo, não obteve sucesso, diante da declaração de improcedência do seu pedido de rescisão (fls. 129/138).

O requerente busca demonstrar a presença dos pressupostos da liminar. A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas, consubstanciadas nas decisões proferidas pela SDI desta Corte, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução de decisão rescindenda - a despeito do que preceitua o artigo 489 do Código de Processo Civil - seja suspensa mediante concessão de liminar em ação cautelar.

De plano, verifica-se que, *in casu*, o autor, efetivamente, logra êxito em comprovar o preenchimento dos requisitos autorizadores da concessão da tutela acautelatória em foco. Se não, vejamos:

Caracteriza-se a plausibilidade do direito aventado, ou por outra, a possibilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal (o ROAR antes mencionado), uma vez que este Tribunal Superior, em hipótese semelhante à versada nos autos, já fixou o entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 35 da SBDI-2, segundo o qual "não ofende a coisa julgada a limitação à data-base da categoria, na fase executória, da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, quando a decisão exequianda silenciar sobre a limitação, uma vez que a limitação decorre de norma cogente. Apenas quando a sentença exequianda houver expressamente afastado a limitação à data-base é que poderá ocorrer ofensa à coisa julgada" emanada da decisão exequianda, o que, em tese, daria guarida ao pleito rescisório em foco, tendo em vista que a sentença exequianda de fls. 97/101, confirmada pelo acórdão regional de fls. 91/95, realmente se omitiu sobre a questão da limitação da condenação à data-base dos empregados. Presentes, portanto, por cautela, os elementos de convicção necessários para se vislumbrar a fumaça do bom direito.

Considero igualmente configurada a periclitância do direito invocado, evidenciando-se o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado final do julgamento da ação rescisória em comento, porque, consoante dão conta os documentos de fls. 55/61 e 102/114, a ação trabalhista originária encontra-se em etapa final da execução, com expedição de Precatório Requisitório para saldar dívida no valor de R\$173.739,82, justificando-se, conseqüentemente, a suspensão da execução até o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido por esta alta Corte nos autos do processo principal, ao apreciar o recurso ordinário em ação rescisória já aviado.

Com esses fundamentos, pois patentes os institutos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, defiro a liminar postulada, a fim de suspender a execução em curso nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1464/89, que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, até o julgamento final do processo sobre o qual incide a presente cautelar, notadamente a ação rescisória aforada originariamente (TRT-AR-509/2001), que se encontra atualmente em grau de recurso ordinário para esta alta Corte, tudo de modo a evitar a consumação de futuros prejuízos ao erário público, prosseguindo-se normalmente o curso desta ação cautelar.

Dê-se ciência, com urgência, do inteiro teor deste despacho ao Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRT da 10ª Região e ao Exmº Sr. Juiz Titular da MM. 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, inclusive via fac-símile.

Citem-se os réus para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestarem o pedido, a teor do art. 802 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-98.577-2003-000-00-00.4 TST

AUTORAS : COMPANHIA NACIONAL DE IMÓVEIS E OUTRA
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ DIAS MORATO
 RÉUS : RAIMUNDA PEREIRA LIMA E OUTROS
 D E S P A C H O

Trata-se de ação cautelar, com pedido de liminar, apresentada pelas empresas COMPANHIA NACIONAL DE IMÓVEIS E REDE E IMPERIAL DE HOTÉIS LTDA., objetivando: "... seja a presente medida conhecida e deferido liminarmente o pedido para sustar o andamento da execução, notadamente os atos subseqüentes já determinado de expedição de Auto e Carta de Arrematação, até a apreciação final dos recursos de agravo de petição e revisão que as Autoras pretendem ajuizar, uma vez que se encontram presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*; determinando-se a citação dos Réus para oferecerem contestação, caso queiram, e, afinal, seja o pedido julgado procedente para declarar a nulidade da

praça e dos atos subseqüentes, condenando-se as partes contrárias aos ônus da sucumbência, evitando assim a solução de continuidade e perda do fundo de comércio até a apreciação final dos recursos cabíveis, haja vista estar a execução perfeitamente garantida, inclusive com depósito judicial que está sendo corrigido monetariamente em caso de devolução - não obstante seja caso de decretação imediata de seqüestro para pagamento do passivo fiscal dos representantes da arrematante. Protesta demonstrar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pelo depoimento pessoal das partes sob pena de confesso, oitiva de testemunhas que arrolará oportunamente, juntada de nova documentação etc., propagando desde já que a Ré arrematante de imóvel apresente balancete contábil de suas atividades financeiras, uma vez que deve estar de posse de tais informações, oficiando-se à Receita Federal para que apresente cópia das declarações de rendas dos seus representantes nos últimos cinco anos, assim como daqueles que se apresentarem no feito a pretexto de investidores na referida empresa. Espera, também, seja determinado o envio de ofício ao Banco Rural de Imperatriz para que esclareça a titularidade do cheque nº 937602, emitido no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) em favor da Justiça do Trabalho de Imperatriz, conforme guia de fls. 231 dos autos do Processo nº 675/95 da Justiça do Trabalho de Imperatriz, e tomada as providências de ofício que o caso requerer para recuperação do Dinheiro Público apropriado indebitamente" (fls. 10/11).

Infere-se dos autos o inconformismo das Empresas autoras com os procedimentos levados a efeito no processo de execução, contra elas promovido pelos oras Réus, ante a alegada expropriação de um bem adquirido de boa-fé que foi penhorado para pagamento de vultosas condenações, todas julgadas em favor de assalariados com uma média de dois anos de serviços prestados.

Na petição inicial, é sustentada a existência de nulidades ocorridas após a penhora e de sólidos indícios de "lavagem de dinheiro", promovida por organização criminosa que arrematou o bem em hasta pública, pelo preço vil de um sexto do valor de mercado, razões pelas quais foram ajuizada ação anulatória e opostos embargos à arrematação, que, no entanto, promoveram efeito diverso daquele esperado na decisão proferida pela Vara do Trabalho de Imperatriz, porquanto julgados improcedentes e procrastinatórios, com a aplicação de pesada multa por litigância de má-fé, bem como os graves fatos apontados considerados como mera conjecturas.

Entendem as Autoras demonstrados o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. O primeiro pressuposto, pelo fato de a arrematação ter sido realizada por preço vil, sem notificação pessoal da penhora aos proprietários de direito do bem, devido a erro grosseiro de comunicação do edital, bem como pelos supramencionados indícios de corrupção. No pertinente ao segundo, em razão da "irreversibilidade da medida, que decorrerá a partir da ordem contida na Sentença de expedição de Auto e Carta de Arrematação, de um bem que funciona vinte e quatro horas diuturnamente".

Quanto à ação principal, os autos apenas noticiam que se encontra em trâmite na Vara do Trabalho de Imperatriz, cuja última decisão foi proferida em embargos à arrematação, em face da qual as Empresas requerentes pretendem interpor agravo de petição e recurso de revisão.

No entanto, conforme disposto no Código de Processo Civil, o procedimento cautelar pode ser instaurado antes ou no curso do processo principal, e deste é sempre dependente (art. 796). Tem-se, ainda, que este procedimento será requerido ao Juiz da causa e quando preparatória ao Juiz competente para conhecer da ação (art. 800).

Verifica-se, portanto, o descompasso entre a norma processual e o procedimento adotado pelas Autoras, gerando a impossibilidade jurídica do pedido formulado, uma vez que não há evidência da possibilidade de ajuizamento de ação originária desta Corte, da qual esta cautelar seria preparatória, e muito menos demonstração da interposição de recurso da competência do Tribunal Superior do Trabalho, admitido pelo Juízo *a quo*, devolvendo a este Tribunal o exame das questões recorridas.

Por outro lado, a competência do Juízo em relação à cautelar encontra-se discriminada nas disposições previstas nos artigos 87, 108 e 800 e parágrafo único, do CPC. O primeiro abrange o princípio do *perpetuatio iurisdictionis*, em que a competência se determina no momento em que a ação é proposta, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia. O segundo dispõe que a ação acessória será proposta no juízo competente para a ação principal. O terceiro prevê que as medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa e, quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer da ação principal. Na hipótese de interposição de recurso, a medida será requerida diretamente ao tribunal *ad quem*.

A ação cautelar visa a resguardar o objeto da lide principal, evitando que o mesmo se esvazie, possuindo, portanto, natureza sempre dependente da ação principal.

Dessa forma, segundo a regra de competência contida no artigo 108 do CPC, a ação acessória será proposta perante o juiz para a competente ação principal. Nesse diapasão, o órgão competente para apreciar as questões do processo principal é a Vara do Trabalho de Imperatriz, cuja competência se fixa, também, em relação à ação cautelar, nos termos do artigo 800, parágrafo único, do CPC: "Art. 800. As medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa; e, quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer da ação principal. Parágrafo único. Interposto o recurso, a medida cautelar será requerida diretamente ao tribunal."

Na hipótese de interposição de recurso à decisão proferida nos embargos à arrematação, a competência funcional para o exame de ação cautelar originária é do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



Apesar do esforço das Autoras em demonstrar a viabilidade da presente demanda, verifica-se que, conforme consignado no parágrafo único do dispositivo supratranscrito, nesta Corte tão-somente é cabível o ajuizamento de ação cautelar incidental, quando, no feito principal, for interposto recurso da competência deste Tribunal.

Ante o exposto, extingo o processo, sem exame do mérito, com fulcro nos artigos. 108, 800, parágrafo único e 267, inciso VI, todos do CPC. Custas pelas Autoras, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuído à causa.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSOS REDISTRIBUÍDO

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos do Ato GDGCJ GP Nº 378/2003.

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 591508 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BEMGE SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : NIRA LÚCIA REIS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO : DIVALDO DE OLIVEIRA FLÔRES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 628651 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : SÔNIA LODA BRAGARNICK
ADVOGADO : MARLENE RICCI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 628691 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : JOÃO COLOMBO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : AURO JOSÉ LOCH
ADVOGADO : FÁBIO COLOMBO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO : PAULO MOURA JARDIM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 636080 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : DORALICE ALVES DE QUEIROZ NUNES
ADVOGADO : LEIZA MARIA HENRIQUES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 641781 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA VERAS
ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 641791 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ERCY BÔDE KISNER
ADVOGADO : HUGO DE VASCONCELLOS NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 643473 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA GARCIA MOTA OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 646083 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : EMANUEL MESSIAS TITONELI PINTO
ADVOGADO : EDUARDO NEVES CAIXEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 646087 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VALDIVINO JOSÉ RAFAEL
ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 646089 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CAMILO
ADVOGADO : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 650267 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL SUCESSORA DA FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO
ADVOGADO : REGINA VIANA DAHER
AGRAVADO(S) : NILO DEGANI E OUTROS
ADVOGADO : WILMA LOPES PONTES DE SOUSA SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657125 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : FÁBIO CAMAROTTI FERREIRA
ADVOGADO : VANCIRLIO MARQUES TÖRRES
AGRAVADO(S) : BANORTE - FUNDAÇÃO MANOEL BAPTISTA DA SILVA DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO G. ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657127 / 2000 . 6 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : SANDROVIK CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657129 / 2000 . 3 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : OSCAR FARIAS DA SILVA
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : ADVANCE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADO : MARCO TÚLIO PONZI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657151 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657153 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROSALINO DOS SANTOS
ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657155 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DANTAS ASSUNÇÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657183 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CHRISTIANE DE SOUZA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ GIL CABRAL DE SOUZA
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 657303 / 2000 . 3 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : GILSON ARAÚJO CORDEIRO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 662347 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EBID - EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : SIDNEY BOMBARDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 663180 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OSMAR MENEZES ACOSTA
ADVOGADO : LEONORA POSTAL WAHRICH
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 665081 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ADILSON DE VASCONCELOS CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 665083 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : WALTER PEIXOTO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 667875 / 2000 . 7 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) : LUIZA GARCIA RIBEIRO
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 669391 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JEZIEL WANDER FERREIRA NETTO E OUTRO
ADVOGADO : RUBEM PERRY
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 666281 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR e RR - 671102 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : ED-RR - 508075 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) E : ALDA SUZANA DA SILVA	AGRAVANTE(S) E : JOÃO CARLOS OLHIER BAIONA	EMBARGANTE : JÚLIO RAMOS PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO(S)	RECORRIDO(S)	ADVOGADO : JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	EMBARGADO(A) : ITT AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) E : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AGRAVADO(S) E : CARGIL AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO : IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES
RECORRENTE(S) DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ	ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	Processo : ED-RR - 516467 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
AGRAVADO(S) E : MUNICÍPIO DE UBERABA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S)	Processo : AIRR e RR - 671336 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : PAULO EDUARDO SALGE	AGRAVANTE(S) E : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	EMBARGANTE : CESAR ROMERO FERREIRA VANDERLEI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
Processo : AIRR e RR - 666287 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA PRATA	ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
AGRAVANTE(S) E : METALÚRGICA NATINOX LTDA.	AGRAVADO(S) E : EVANIR CLAUDINO PEREIRA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
RECORRIDO(S)	RECORRIDO(S)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : HAROLDO GOMES DA SILVA	Processo : ED-RR - 598305 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
AGRAVADO(S) E : SAMUEL CECÍLIO ELIAS E OUTRO	ADVOGADO : SÉRGIO DE PAULA RIBEIRO	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
RECORRENTE(S)	RECORRENTE(S)	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : NELSON MEYER	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO	EMBARGADO(A) : WANDERLEI DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS
Processo : AIRR e RR - 666288 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo : ED-RR - 424750 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITÚ	EMBARGANTE : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	Processo : ED-RR - 639798 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : ANDRÉ ACKER	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S) E : EDITE POLO DE ARAÚJO E OUTRO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	EMBARGADO(A) : CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA	EMBARGADO(A) : JOSINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	ADVOGADO : CLÁUDIA DO BOM-SUCESO CORREA COSTA
AGRAVADO(S) E : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S)	Processo : ED-RR - 434918 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo : ED-RR - 657775 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO	EMBARGANTE : MARIA NAZARETH DE CARVALHO SARAMAGO PIRES	EMBARGANTE : KELLY LINS MELIN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI
Processo : AIRR e RR - 666290 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) E : JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : MÁRCIA GALHARDO MOTTA
RECORRIDO(S)	ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	Processo : RR - 414377 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região
AGRAVADO(S) E : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
RECORRENTE(S)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS
ADVOGADO : HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO	Processo : ED-RR - 468478 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	EMBARGANTE : RUBENS NICOLAU	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
Processo : AIRR e RR - 666294 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
AGRAVANTE(S) E : MARTA REGINA BONINI	EMBARGADO(A) : ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	ADVOGADO : MARIA TEREZA MANGULLO	RECORRENTE(S) : ALBANI DURLI DALLA COLETTA
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
AGRAVADO(S) E : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECORRENTE(S)	ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : ED-RR - 482625 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR e RR - 666298 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.	Processo : RR - 414841 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) E : MUNICÍPIO DE CAMPINAS	ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF	RECORRENTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
RECORRIDO(S)	EMBARGADO(A) : NELSON ANTÔNIO DA COSTA	ADVOGADO : ANDRÉA KUSHIYAMA
ADVOGADO : FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES	ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GENIS FERREIRA
AGRAVADO(S) E : ELIANA DE JESUS FALEIROS E OUTROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
RECORRENTE(S)	Processo : ED-RR - 493477 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGANTE : ROBERTO EMÍLIO MILLER	Processo : RR - 415147 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	RECORRENTE(S) : ANGELA LILI DOS SANTOS
Processo : AIRR e RR - 667336 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
AGRAVANTE(S) E : OAS EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	RECORRIDO(S) : EDITEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A.
RECORRIDO(S)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES
ADVOGADO : SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR	Processo : ED-RR - 499270 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) E : ANTÔNIO ELÍSIO DA SILVA FILHO	EMBARGANTE : EDEMILDE SANTOS CARDOSO	Processo : RR - 416228 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região
RECORRENTE(S)	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ - EXTINTA COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA
ADVOGADO : ANDRÉ BARACHÍSIO LISBÔA	EMBARGADO(A) : METALGRÁFICA GIORGI S.A.	ADVOGADO : ELISABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : VALMIR FERNANDES	RECORRIDO(S) : ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS E OUTROS
Processo : AIRR e RR - 667343 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	Processo : ED-RR - 499270 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
RECORRIDO(S)	EMBARGANTE : EDEMILDE SANTOS CARDOSO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
AGRAVADO(S) E : SERAFIN FERREIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS	EMBARGADO(A) : METALGRÁFICA GIORGI S.A.	
RECORRIDO(S)	ADVOGADO : VALMIR FERNANDES	
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
RECORRENTE(S)	Processo : ED-RR - 499270 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	
ADVOGADO : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE : EDEMILDE SANTOS CARDOSO	
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : METALGRÁFICA GIORGI S.A.	
	ADVOGADO : VALMIR FERNANDES	
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : RR - 419158 / 1998 . 6 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : SADIA S.A..
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LOPES DE SOUZA
 ADVOGADO : EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 420183 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO ASSIS MOURA E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
 ADVOGADO : PATRÍCIA BARBOSA FONTES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 423212 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR
 RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO GOMES LEITÃO
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 425395 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA JARDILINA SANTOS LESSA
 ADVOGADO : AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 425486 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA
 ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFER LORETO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO : JOÃO PAULO LUCENA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : HELOISA MACIEL VARGAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 425825 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : HERCULANO MOREIRA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : OCIAN TEODORO DE AGUIAR
 RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV
 ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 427198 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : JORGE WASHINGTON SIMÕES VENTURA
 ADVOGADO : DAVID PEIXOTO MANHÃES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 434474 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MENDES JÚNIOR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA
 RECORRIDO(S) : RÔMULO RAMOS DA ROCHA
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO CARDOSO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 434972 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉA KUSHIYAMA
 RECORRIDO(S) : LINDENBERG DOS SANTOS
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 435023 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE
 ADVOGADO : DÉCIO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 436277 / 1998 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO NOTARIAL DO OITAVO OFÍCIO DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : PAULA CRISTINA TEIXEIRA
 ADVOGADO : NALO ROCHA BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 438427 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : CÍCERO PEREIRA LEAL
 ADVOGADO : JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 446865 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : ADALTO VILA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : RENATO ARAÚJO LEITÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 449814 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RECORRIDO(S) : MARIA RAQUEL SILVA MENDES
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 449815 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 452535 / 1998 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND POTY
 ADVOGADO : SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
 RECORRIDO(S) : AUGUSTO SEVERINO SOARES
 ADVOGADO : MARTA MARIA SOUZA DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 452537 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO : MÔNICA MEGALE OLIVEIRA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : EDUARDO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 452629 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO DE ARAUJO
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 452742 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO LEAL PESSÔA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI
 RECORRIDO(S) : LAUDECI DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : ABDNAGO PIRES DE QUEIROZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 452902 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ADVOGADO : CINARA GRAEFF TEREBINTO
 RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA INÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 ADVOGADO : JANE MARIA SENDTKO FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 457126 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MONTEC - VOLTA REDONDA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WALTAIR MAGNO MARTINHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 459714 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO
 RECORRENTE(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO : EVELISE BARBOSA VÓVIO
 RECORRIDO(S) : SANDRA PULIDO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : FATIMA BONILHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 459719 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : IOLANDA DE MELO MACHADO
 ADVOGADO : MARGARETH VALERO
 RECORRIDO(S) : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO TUCURUVI - SÃO PAULO

ADVOGADO : JOSÉ PAULO BRUNO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 461380 / 1998 . 7 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ADVOGADO : ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 ADVOGADO : CINARA GRAEFF TEREBINTO
 RECORRIDO(S) : MARIA INEZ TOBLER
 ADVOGADO : WILSON REIMER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 461631 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OSTILIO FANTI
 ADVOGADO : BENVINDA BELEM LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 462479 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ REIS SOARES
 ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : UNIPAR - UNIÃO DE INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS S.A.
 ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 463021 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 473213 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 478429 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) :ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S) :HELIIAR CONCEIÇÃO DA FONSECA FERREIRA	RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO	ADVOGADO :EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
RECORRIDO(S) :HAMILTON DE SÁ SILVA	RECORRIDO(S) :LIVRARIA JOSÉ OLYMPIO EDITORA S.A.	RECORRENTE(S) :JOSÉ CLARET VASCONCELOS OLIVEIRA
ADVOGADO :GETÁLVARO GOMES DA SILVA	ADVOGADO :NÉLIO PACHECO DOS SANTOS	ADVOGADO :JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) :OS MESMOS
Processo : RR - 466193 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 473227 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO :OS MESMOS
RECORRENTE(S) :SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	RECORRENTE(S) :BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO :EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA	ADVOGADO :VERA MARIA REIS DA CRUZ	Processo : RR - 479779 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
RECORRIDO(S) :FAUSTO D'AZEVEDO MACIEIRA	RECORRIDO(S) :JOSÉ CARLOS DA SILVA LEMOS	RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
ADVOGADO :LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA NOVAES	ADVOGADO :RUBENS BELLORA	ADVOGADO :OCTÁVIO BUENO MAGANO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) :ILDEU SATURNINO DA SILVA
Processo : RR - 466400 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 473645 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO :WALDOMIRO HENRIQUE NEVES DE ÁVILA
RECORRENTE(S) :BANCO REAL S.A.	RECORRENTE(S) :MAKRO ATACADISTA S.A.	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO :CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA	ADVOGADO :MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS	Processo : RR - 480858 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) :VICTOR HUGO BRAGA DA SILVA	RECORRIDO(S) :NILVA DE SOUZA ARAÚJO	RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO :FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO :THEREZINHA ALVES BUARQUE	ADVOGADO :JOSÉ EDUARDO VIEIRA MORAIS
RECORRIDO(S) :OS MESMOS	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :THEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO :OS MESMOS	Processo : RR - 473679 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO :FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) :OS MESMOS
Processo : RR - 467065 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO :MOACIR FERREIRA	ADVOGADO :OS MESMOS
RECORRENTE(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) :ROBERTO ZULKIEWICZ	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO :ALINE HAUSER	ADVOGADO :MANOEL RODRIGUES GUINO	Processo : RR - 481095 / 1998 . 8 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) :ARMINDO PIRES SANTIAGO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO :CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS-COSTA	Processo : RR - 473923 / 1998 . 3 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) :OS MESMOS	RECORRENTE(S) :MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA	RECORRIDO(S) :EVANIL RUFINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :OS MESMOS	ADVOGADO :IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	ADVOGADO :JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 467125 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO :MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Processo : RR - 481122 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) :CLAUSEMIR RODRIGUES OLIVEIRA	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO :LISIANE DIAS NEVES	Processo : RR - 477282 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO :JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) :GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE	RECORRENTE(S) :MILTON EXPOSITO DA SILVA	RECORRIDO(S) :ERASMO MEDEIROS
ADVOGADO :JORGE LUIZ TOMATIS PETERSEN	ADVOGADO :MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO :JOÃO BATISTA SAMPAIO
RECORRIDO(S) :OS MESMOS	RECORRIDO(S) :BANCO BANERJ S.A.	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO :OS MESMOS	ADVOGADO :MILTON PAULO GERSZTAJN	Processo : RR - 483908 / 1998 . 0 - TRT da 24ª Região
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Processo : RR - 467376 / 1998 . 2 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 477485 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO :LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO :JÔNI VIEIRA COUTINHO
ADVOGADO :CINARA GRAEFF TEREIBINTO	ADVOGADO :VIVIANE COLUCCI	RECORRENTE(S) :EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
RECORRIDO(S) :LUIZ INÁCIO RAMBO	RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO :JÔNI VIEIRA COUTINHO
ADVOGADO :CLÁUDIA REGINA RICHTER COSTA	ADVOGADO :WAGNER D. GIGLIO	RECORRIDO(S) :ROSE MARY MARTINS VIÇOSO
RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	RECORRIDO(S) :OSNI DA SILVEIRA FILHO	ADVOGADO :HUMBERTO IVAN MASSA
ADVOGADO :NESIO ZANATTA	ADVOGADO :SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 487913 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Processo : RR - 467382 / 1998 . 2 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 477487 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região	RECORRENTE(S) :BILLY GENE FRAZIER
RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO :SÉRGIO GALVÃO
ADVOGADO :ANITA CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) :POZOS PERFURAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S) :SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	RECORRIDO(S) :EDENILSON DE JESUS BARROS	ADVOGADO :JOÃO BOSCO DE MEDEIROS RIBEIRO
ADVOGADO :PAULO ANTÔNIO SILVEIRA	ADVOGADO :JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) :HÉLIO PANCÓTO E OUTROS	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 490529 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO :WELLINGTON BONICENHA	Processo : RR - 478424 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) :MAURO LOPES DE SOUZA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :VITO TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO :HUMBERTO JANSEN MACHADO
Processo : RR - 470263 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO :CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S) :FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
RECORRENTE(S) :BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	RECORRIDO(S) :SEBASTIÃO FERREIRA DO PRADO	ADVOGADO :HAMILTON BARATA NETO
ADVOGADO :CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA	ADVOGADO :SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) :DEBORAH SILVA DE CASTRO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 491936 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO :JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA	Processo : RR - 478425 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) :NATSON COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO :ANTÔNIO PAULO FAINÉ GOMES
Processo : RR - 470447 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) :CARLA MACHADO DA CUNHA
RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :ALAIR GONÇALVES VELOSO	ADVOGADO :ROSEMBERG GOUVEIA FERRÃO
ADVOGADO :LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	ADVOGADO :JOSÉ FRANCISQUINI JÚNIOR	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 492045 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO :LUCIANA VIGO GARCIA	Processo : RR - 478426 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) :ADRIANO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) :MARCELINO PEREIRA DE ANDRADE	RECORRENTE(S) :SOCIEDADE EVANGÉLICA RECREATIVA - SER	ADVOGADO :ADILSON DE PAULA MACHADO
ADVOGADO :MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	ADVOGADO :JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RECORRIDO(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) :GERALDO LIMA DANTAS	ADVOGADO :CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Processo : RR - 471068 / 1998 . 8 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO :MARIA INÊS S. FERNANDES	RECORRIDO(S) :CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S) :ADIR RUTH RIBEIRO DE CASTRO	RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO :SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO
ADVOGADO :FREDERICO CECY NUNES		RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) :INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARIENSE S.A. - ICC - (EM LIQUIDAÇÃO)		
ADVOGADO :ALICE SCARDUELLI		
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		



Processo : RR - 493513 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :ZELINDO SALMASO
 ADVOGADO :HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRENTE(S) :BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
 ADVOGADO :ISMAL GONZALEZ
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 494154 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO :HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) :SONIA MARIA MENDES
 ADVOGADO :EDISON DE AGUIAR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 496555 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :ARNO OSMAR KUNST
 ADVOGADO :FATIMA MARIA MOTTER
 RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
 ADVOGADO :PAULO MASSENA LACERDA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 497013 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 ADVOGADO :JOSÉ DIAMIR DA COSTA
 RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :JORGE PAULO SILVA
 ADVOGADO :WELLINGTON QUEIROZ DE CASTRO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 497053 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 ADVOGADO :ANEMAR PEREIRA AMARAL
 RECORRIDO(S) :EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO :MÁRCIO VICENTE MARTINS DOS SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 497774 / 1998 . 9 - TRT da 21ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :MARCOS ALEXANDRE SOUZA DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) :ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 ADVOGADO :ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) :ADERSON ELOY DE ALMEIDA FILHO OUTROS
 ADVOGADO :JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 497891 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :JAYR PEÇANHA
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 499271 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.
 ADVOGADO :MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) :DINALVA DE JESUS GUIMARÃES DE JESUS
 ADVOGADO :ARTHUR VALLERINI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 499685 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :ERNANDES GOMES DE ARAÚJO
 ADVOGADO :ERTULEI LAUREANO MATOS
 RECORRIDO(S) :NEDDRILL DO BRASIL S.C. LTDA.
 ADVOGADO :EDSON GALASSI NEVES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 504906 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :TELEME - TELECOMUNICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
 ADVOGADO :DAMARIS PESSOA LIMA
 RECORRIDO(S) :SEBASTIÃO BENEDITO BISPO
 ADVOGADO :TADEU MARCOS PINTO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 504928 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :JOÃO PAULO LUCENA
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :DÍLIO DE OLIVEIRA CHAVES
 ADVOGADO :HUGO AURÉLIO KLAFKE
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 504973 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :FLORENIDES SANTOS GAINO
 ADVOGADO :ÉRYKA FARIAS DE NEGRI
 RECORRIDO(S) :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 507166 / 1998 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO :ADRIANA MARIA NEUMANN
 RECORRIDO(S) :INÊS CONCEIÇÃO ANTUNES DILELLO
 ADVOGADO :POLICIANO KONRAD DA CRUZ
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 508077 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :PREDIAL E ADMINISTRADORA DE HOTEIS PLAZA S.A.
 ADVOGADO :ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
 RECORRIDO(S) :JOSÉ BONIFÁCIO MELLO SANTOS
 ADVOGADO :ALICE DE ANDRADE GROTH
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 510071 / 1998 . 5 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
 ADVOGADO :ALCIDES CLAUDINO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) :FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
 ADVOGADO :ALBANEZA ALVES TONET
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 510074 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO :FRANCISCO EFFTING
 RECORRIDO(S) :ALFREDO CÉSAR DA SILVA
 ADVOGADO :ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 511044 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :ANTÔNIO CARLOS SOARES PEREIRA
 ADVOGADO :ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEB
 ADVOGADO :CARLOS LIED SESSEGOLO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 512846 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :GERALDO ACÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO :GÉRSON BATISTA VIANA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 512865 / 1998 . 1 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :JOÃO TRAJANO ALVES FILHO
 ADVOGADO :JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI
 RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO :MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 512927 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
 ADVOGADO :ANDRÉ MOURA MOREIRA
 RECORRIDO(S) :MARCOS PEREZ ARAÚJO
 ADVOGADO :ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 513734 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO :ROBERTA VERGUEIRO FIGUEIREDO RAGGHIANTE
 RECORRIDO(S) :VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :ELIANA CARLA DE ABREU
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 513736 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :GUARACY DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO :PEDRO CALIL JÚNIOR
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO :MOACIR FERREIRA
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 514686 / 1998 . 6 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) :MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
 RECORRIDO(S) :DÉBORA PASSOS ROCHA
 ADVOGADO :MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 514791 / 1998 . 8 - TRT da 21ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 ADVOGADO :PAULO BARRA NETO
 RECORRIDO(S) :JONAS FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO :MAURICIO MELO DE MORAIS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 516375 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :JOSÉ ÉDISON TAVARES
 ADVOGADO :JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 516418 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO SAFRA S.A.
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) :MARIA SEDEIRMA PAGANO DA SILVA
 ADVOGADO :MARCOS ANTÔNIO TRIGO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 516929 / 1998 . 9 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :MARIA JOSÉ LEAL SANTANA
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO :JOAQUIM FERREIRA FILHO
 ADVOGADO :WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 521615 / 1998 . 9 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) :ÁUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ E OUTROS
 ADVOGADO :MIGUEL GONÇALVES SERRA
 RECORRIDO(S) :CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO :IGOR VASCONCELOS SALDANHA
 RECORRIDO(S) :BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO :NILTON CORREIA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523482 / 1998 . 1 - TRT da 21ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
 RECORRIDO(S) :CLEANTON PROTÁSIO DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO :MÁRCIO RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523519 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRIDO(S) :ZOLACIR DOS SANTOS DE MOURA
 ADVOGADO :HUGO DE VASCONCELLOS NETO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523519 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRIDO(S) :ZOLACIR DOS SANTOS DE MOURA
 ADVOGADO :HUGO DE VASCONCELLOS NETO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523519 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRIDO(S) :ZOLACIR DOS SANTOS DE MOURA
 ADVOGADO :HUGO DE VASCONCELLOS NETO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523519 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRIDO(S) :ZOLACIR DOS SANTOS DE MOURA
 ADVOGADO :HUGO DE VASCONCELLOS NETO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523590 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.
ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : REILDES MARIA DO SACRAMENTO
ADVOGADO : ANTONIO DONIZETI GONÇALVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 523605 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B
ADVOGADO : WILLIAM SIDNEY SULEIBE
RECORRIDO(S) : IVANILDO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO : ADNAN EL KADRI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 526568 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PIRELLI CABOS S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
RECORRIDO(S) : WALTER VICENTINI
ADVOGADO : MÁRCIO NICOLSI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 527430 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÔNICA FUREGATTI
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA GONÇALVES MODESTO E OUTROS

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CASTRO REIS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

ADVOGADO : SANDRA MARIA DIAS FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 527455 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPDS

ADVOGADO : JOÃO CARLOS VARGAS WIGGERT

RECORRIDO(S) : REINALDO DAVID RIZK
ADVOGADO : PEDRO PAULO DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 527456 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO CCF BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
RECORRIDO(S) : WILSON ANTÔNIO SANT'ANNA
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DE CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 527458 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : ALMIR DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 527459 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : CELSO DA SILVA SOARES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 528225 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : EMÍLIO LENCIONI JÚNIOR
ADVOGADO : PÁRIS PIEDADE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BANCO AGRIMISA S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 528227 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : ADEMIR URIAS BUENO
ADVOGADO : ANITA LEOCÁDIA DAMASCENO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 529047 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : ANITA CARDOSO DA SILVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : MAURO EDEN MATTOS
RECORRIDO(S) : JOÃO ALÍPIO BARCELLOS NOÉ
ADVOGADO : ALVINO PÁDUA MERIZIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 529059 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
ADVOGADO : ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ADVOGADO : LUIS ANTONIO VIEIRA
RECORRENTE(S) : HELENA PERINI DE AVIZ
ADVOGADO : WILSON REIMER
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 529060 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ENGENHARIA BRASILÂNDIA ENBRAL LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : ADRIANA TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : RUDIVAL MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO : ADEMIR BATISTA BRAGA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 530188 / 1999 . 2 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ADVOGADO : MAIZA BARBOSA MALTEZ
RECORRIDO(S) : VANDERLEY FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO : JOSÉ JOVINO DE CARVALHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 530520 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : HITLER PINHEIRO RODRIGUES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 531790 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : HERING TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO DE SOUZA
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO Z. DOS REIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 531809 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS SOARES UBIALLI
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 531837 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO DE OLIVEIRA SAGAZ
ADVOGADO : ALEXANDRE PELLENS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELES C
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SEGAL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO : ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NASSIFF
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 532329 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ DIAMIR DA COSTA
RECORRIDO(S) : VILMA RODRIGUES GUEDES
ADVOGADO : MARIA MARTHA GONÇALVES CARDOSO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ADVOGADO : CLEILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 532356 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : BENTO JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : JOÃO MARMO MARTINS
ADVOGADO : FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 532362 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : JORGE VERÍSSIMO GOMES
ADVOGADO : ADALBERTO RANGEL GOMES JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 532392 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : RENATA COELHO SARMENTO
RECORRIDO(S) : VANDERLEI PEDRA FERNANDES
ADVOGADO : ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 533713 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO MARINO
ADVOGADO : HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 533770 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : ROBSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : ARTUR FERNANDO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO : ANA MARIA DE MOURA LOTTI DÓRIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 533771 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ROCHA
ADVOGADO : FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 535209 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : EVA COELHO DA SILVA
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : RENATA COSTA DE CHRISTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 535549 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELÍDIO DA SILVA
ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM

ADVOGADO : TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 535580 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ROOSEVELT CAETANO LEMOS
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRANCEZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 536103 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : ISOMAR MACIEL DAMACENA
ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 536104 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES LARANJA
ADVOGADO : SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 536139 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : GATUSA - GARAGEM AMERICANÓPOLIS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ MATUCITA
RECORRIDO(S) : EDSON GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 536140 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : REGINALDO APARECIDO CÂNDIDO
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 536190 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 536592 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EDINILSON DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE MATOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 536646 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : PAULO NAZIR GONÇALVES BORGES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 536672 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MIGUEL ALCANJO SOARES
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
 ADVOGADO : LÚCIA CÁSSIA DE CARVALHO MACHADO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 537412 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : G. K. N. DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : ANTONIO VALMIR TEIXEIRA
 ADVOGADO : JACI ESTER VON ZUCCALMAGLIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 537414 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : CALÇADOS MYRABEL LTDA.
 ADVOGADO : MAIRA REGINA DIAS
 RECORRIDO(S) : JUDITE JOHN
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO KLEIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 537915 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA RITA CAPPELETTO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA
 RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : GILBERTO LIBORIO BARROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 538581 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JOINVILLE
 ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN
 RECORRIDO(S) : FLAVIO RODRIGUES
 ADVOGADO : LUIZA DE BASTIANI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 539211 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
 ADVOGADO : ALOIR ZAMPROGNO
 RECORRIDO(S) : CAPITULINA AMORIM SANTOS
 ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 539270 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - IEBEM
 ADVOGADO : SIMONETE GOMES SANTOS
 RECORRIDO(S) : LINDOMAR ANDRADE DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 539604 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : AGUINALDO PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC
 ADVOGADO : ANA MARIA VOSS CAVALCANTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 539649 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
 ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS POIARES
 ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 539656 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DA COSTA ASSIS
 ADVOGADO : MÔNICA APARECIDA VECCHIA DE MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 539673 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : MANOEL VILAS BOAS DE SOUZA
 ADVOGADO : AILTON DALTRIO MARTINS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 540475 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : LOJAS ARAPUÃ S.A.
 ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : MARCELO BENTO FARIA
 ADVOGADO : EDNA AMBROSIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 540478 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO ITABANCO S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO CREFISUL S.A.)
 ADVOGADO : UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : LUCI REGINA TOCACELLI ROSA
 ADVOGADO : PAULO BICUDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 540479 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : EDUARDO FORNAZIERI
 ADVOGADO : VERA P. INOCÊNCIO BETETTO SCANSANI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 540675 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
 RECORRIDO(S) : MARCELO ANTÔNIO BORGES
 ADVOGADO : ANTÔNIO EUSTÁQUIO SANTOS ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 540676 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : LUIZ FELÍCIO DOS REIS
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE MATOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 541246 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
 ADVOGADO : JORGE LUIZ DE BORBA
 RECORRIDO(S) : BRENO ANTÔNIO PRESTES LEOPOLDO
 ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 541274 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.
 ADVOGADO : MICHEL ELIAS ZAMARI
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO MANOEL DE BRITO
 ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 541300 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : CÉLIA DA COSTA BESERRA
 ADVOGADO : MYRIAM COSTA CARVALHO NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 541307 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ANTONIO FERRARI RAFAELI E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
 RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : RICHARD FLOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 541877 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : CONCREBRÁS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MÁRCIA SAAB
 RECORRIDO(S) : MANOEL AIRES RAMOS
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 541880 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ADEMIR ANDREOLETTI
 ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA
 RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 541886 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : ANSELMO APARECIDO DE MEIRELLES
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 543530 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI
 RECORRIDO(S) : SHEILA ROSÂNGELA PAULINO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RIVELLI
 RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 543544 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : NELSON DE SOUZA PESSOA
 ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
 RECORRIDO(S) : BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : MICHEL ELIAS ZAMARI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 543559 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : JORGE ROVERTONI LANES BARBOZA
 ADVOGADO : PAULO CEZAR SANTOS DE ALMEIDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 543560 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : FELICÍSSIMO ARAÚJO QUADROS
 ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 543574 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL - COPEL
 ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH
 RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA ROSA
 ADVOGADO : TEODORO MANUEL DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 544632 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : WALTER HISSE DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : RUBEM PERRY
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 544681 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MAURO GRANDI
 RECORRIDO(S) : NELSON JOSÉ GOBBI
 ADVOGADO : JULIMÁRI RODRIGUES LEME
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 545934 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 ADVOGADO : DOUGLAS EDUARDO PRADO
 RECORRIDO(S) : OSVALDO HATIRO OGAWA
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO BÔSCULO PACHECO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 545953 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
 ADVOGADO : ALOIR ZAMPROGNO
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA DA PENHA NASCIMENTO
 ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 545982 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : OSVALDINA FRANCISCO FIGUEIREDO
 ADVOGADO : HAMILTON ANDRÉ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JAIRO JACINTHO VIEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 546101 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 549511 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 553614 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.	RECORRENTE(S) : SÍLVIA REGINA JESUS E OUTROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE
RECORRIDO(S) : SIDNEI DA COSTA	RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : IBANEZ SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA CAMARGO	ADVOGADO : ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 546103 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MARINA VELLA BOLIVAR GROSS	Processo : RR - 554448 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	Processo : RR - 549576 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO SOUZA GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : AFRODÍSIO BRANDÃO MONTEIRO	RECORRIDO(S) : CIBELES BRUNO
ADVOGADO : ARMANDO DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO	ADVOGADO : LUIZ FILIPE MADURO AGUIAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MARICULTURA DA BAHIA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 546177 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : SINÉSIO CABRAL FILHO	Processo : RR - 554449 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : PEDRO PAULO THOLE
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Processo : RR - 549577 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA
ADVOGADO : SÉRGIO ÁLVARES MANCHON	RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE ARRUDA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA ONETY	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : ADNAN EL KADRI	RECORRIDO(S) : CLARINDO SOUZA LOPES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS COSTA	Processo : RR - 554450 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Processo : RR - 546926 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ALBERTO LUIZ FARAH E OUTROS
RECORRENTE(S) : LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA BOU BAUDI	Processo : RR - 549589 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	RECORRENTE(S) : AKZO NOBEL LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS LOSIJA	RECORRIDO(S) : JORGE CONSTÂNCIO PEIXOTO	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO : REGINA VIANA DAHER
Processo : RR - 547040 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	Processo : RR - 550375 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 554561 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região
ADVOGADO : SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO RIO DE JANEIRO S.A. - FILIAL DE VIANA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
RECORRIDO(S) : DEUSETH RODRIGUES DA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : SEBASTIÃO MARCELINO DE CASTRO
ADVOGADO : ADEL MÁRIO LOPES DA SILVA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO	RECORRIDO(S) : ADOLFO DALLA PRIA PEREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : VALTAIR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS TADEU BRAGA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 550376 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JONAS MARTINS FERNANDES
Processo : RR - 547052 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : FABIANA MANSOUR NABAHAN	ADVOGADO : ADONAI ÂNGELO ZANI	Processo : RR - 556227 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SÉRGIO ROBERTO LOMANDO RIO BRANCO	RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	ADVOGADO : FÁBIO HILKNER SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LAURIANO
ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	Processo : RR - 550377 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : LUÍS CARLOS DE CASTRO PORTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : TECELAGEM VILA AMERICANA LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 547149 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : AGNALDO LUIS COSTA	Processo : RR - 556228 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS	RECORRIDO(S) : MIRTES PRADO	RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : JOÃO CARLOS VARGAS WIGGERT	ADVOGADO : RICARDO GALANTE ANDREETTA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA MARTINS
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DONIZETE SILVANO
ADVOGADO : PEDRO PAULO DA SILVA	Processo : RR - 550463 / 1999 . 6 - TRT da 24ª Região	ADVOGADO : JEOVANA APARECIDA RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 548999 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	Processo : RR - 556274 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.	RECORRIDO(S) : LIANE MARIA AVER SALVADOR	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : GILMAR VOLKEN	ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ODILO CÂNDIDO RASQUINHA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : DÍLIO DE OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE ROHR	Processo : RR - 551196 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 549001 / 1999 . 0 - TRT da 20ª Região	ADVOGADO : GISÈLE FERRARINI BASILE	Processo : RR - 556275 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	RECORRIDO(S) : ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO : SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRENTE(S) : JOSÉ PORTO SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : OSCAR NEWLANDS CARNEIRO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	Processo : RR - 552205 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
ADVOGADO : OS MESMOS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS C. DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : GLÓRIA MARIA LEITE E OUTRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LINS ALVES	ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
Processo : RR - 549021 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 557222 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	Processo : RR - 552207 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : PAULA CÁSSIA GALVÃO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIANO SILVA CAMPOLINA	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RECORRIDO(S) : VÂNIA BEATRIZ PURRI BRANT GODINHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : WALTER JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
Processo : RR - 549493 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ALDO SANTOS FERREIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO		
RECORRIDO(S) : MARIA ÂNGELA REIS SOUZA MEIRA		
ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO		
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		



Processo : RR - 557242 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :SUL FABRIL S.A.
 ADVOGADO :JORGE LUIZ DE BORBA
 RECORRIDO(S) :MÁRCIA FÜCHTER
 ADVOGADO :FERNANDO ARALDI SOMMARIVA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557243 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 ADVOGADO :MARCOS VINÍCIUS ZANCHETTA
 RECORRIDO(S) :ADANEIDE CARDOSO DE SOUZA E OUTRAS
 ADVOGADO :CARLOS JORGE DE SOUZA
 RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE SOMBRIO
 ADVOGADO :GLAUCO MELO ELIAS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557244 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :ROBERTO CARLOS MACHADO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO :NILO SÉRGIO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) :CIMENTO RIO BRANCO S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ CARLOS BUSATTO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557819 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO :WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) :ANA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO :MÁRIA MARTA MIRANDA MAINI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557848 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :HSBC CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BAMERINDUS CAPITALIZAÇÃO S.A.)
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) :FRANCISCO FERNANDEZ DELGADO
 ADVOGADO :ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557878 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região

RECORRIDO(S) :DIBEGAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAGLIANO LTDA.
 ADVOGADO :VERBENA MACIEL
 RECORRENTE(S) :ANTÔNIO MARIVALDO BRITO
 ADVOGADO :HUDSON RESEDÁ
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557880 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADO :CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) :ABÍLIO MENEZES DE CARVALHO
 ADVOGADO :ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 557897 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :VICENTE VIGIL CORDEIRO E OUTROS
 ADVOGADO :CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO :JORGE SANT'ANNA BOPP
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 559112 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MI-NEIRA
 ADVOGADO :JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) :ANTÔNIO FÉLIX LOPES CASTRO
 ADVOGADO :CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 559113 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRENTE(S) :ROMERO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO :MAGUI PARENTONI MARTINS
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 559162 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA AÇO MINAS GERAIS - CO-OPERAÇÃO
 ADVOGADO :RUI BARBOSA SANTANA DA SILVA
 RECORRIDO(S) :GERALDO ADRIANO PORTILHO
 ADVOGADO :MARCOS AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 559518 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
 ADVOGADO :CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) :LOURIVAL FERNANDES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 559546 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :JOSÉ PAULO LEITE DE PAULA
 ADVOGADO :RICARDO CHINAGLIA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 559649 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
 ADVOGADO :EDGAR DE VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) :SÔNIA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO :HUMBERTO CIRILLO MALTEZE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 560898 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADVOGADO :GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
 RECORRIDO(S) :EURÍPEDES DE FARIA COSTA
 ADVOGADO :FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 560941 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :ALDO ANNES DEGRAZIA
 ADVOGADO :POLICIANO KONRAD DA CRUZ
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO :PAULO DE TARSO PEREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561056 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :GRENDENE S.A.
 ADVOGADO :BÁRBARA BEDIN
 RECORRIDO(S) :LUIZ LÍCIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :JOVELINO LIBERATO SIMÃO POTRICH
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561778 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :SÍLVIO LUNARDI MARTINI
 ADVOGADO :JACI ESTER VON ZUCCALMAGLIO
 RECORRIDO(S) :EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S.A. - EPATUR
 ADVOGADO :LUIZ MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561781 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :LUIZ CARLOS GARCIA E OUTRO
 ADVOGADO :ADRIANO SPERB RUBIN
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO :GILBERTO STÜRMER
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561814 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO :CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES
 RECORRENTE(S) :PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO :EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRENTE(S) :UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO :REGINA VIANA DAHER
 RECORRIDO(S) :RAIMUNDO CLIDENOR PINHEIRO MACHADO
 ADVOGADO :HUMBERTO JANSEN MACHADO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561817 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :HELIO TOLEDO DE LIMA
 ADVOGADO :MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
 RECORRIDO(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO :ROGÉRIO AVELAR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561818 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :CARLOS NILTON JORNADA
 ADVOGADO :HUGO AURÉLIO KLAFKE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561819 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :PANVEL S.A. - DROGARIAS E FARMÁCIAS
 ADVOGADO :LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
 RECORRIDO(S) :DELMIR DA HORA
 ADVOGADO :OMAR LEAL DE OLIVEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 561820 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO :EDER CLÁUDIO PILOTTO
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO :JOÃO PAULO LUCENA
 RECORRENTE(S) :JOSÉ RENATO WECK GUIMARÃES
 ADVOGADO :HUGO AURÉLIO KLAFKE
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 562134 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA.
 ADVOGADO :LUIZ DA CUNHA BERJANTE
 RECORRENTE(S) :NITÉRCIO CÂNDIDO DE ARAÚJO
 ADVOGADO :ERWIN MARINHO FAGUNDES
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 563100 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO :SÉRGIO BATALHA MENDES
 RECORRIDO(S) :ADAIL DA SILVA BUENO
 ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 563102 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ DA SILVA CALDAS
 ADVOGADO :WALTER DO CARMO BARLETTA
 RECORRIDO(S) :LUIZ CARLOS HAACK E OUTROS
 ADVOGADO :RENATO KLIEMANN PAESE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 563397 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO :ALEXANDRE PANDOLPHO MINASA
 RECORRIDO(S) :SINEDEIR DA COSTA
 ADVOGADO :JOÃO BATISTA SAMPAIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564020 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :EDLO S.A. - PRODUTOS MÉDICOS
 ADVOGADO :CÂNDIDA MARIA BREGALDA
 RECORRIDO(S) :JACOB KLEINUBING
 ADVOGADO :CLEMIR TERESINHA BRACIAK
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564021 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :MARGARIDA LARA DOS SANTOS
 ADVOGADO :EVARISTO LUIZ HEIS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564054 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO :LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) :MANOEL IRENO PEREIRA
ADVOGADO :NILTON CORREIA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564057 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :MÁQUINAS OMIL LTDA.
ADVOGADO :RODRIGO JACOBSEN REISER
RECORRIDO(S) :SIEGFRIED BAIER
ADVOGADO :ANDRÉ TITO VOSS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564505 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :LÁZARO JORGE CHASTINET RIBEIRO COSTA
ADVOGADO :MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
RECORRIDO(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO :ROGÉRIO AVELAR
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564535 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO :EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
RECORRIDO(S) :MARIA ANTONIETA SAMPAIO LARA E OUTROS
ADVOGADO :PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES

RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 564550 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO :LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) :IVONETE MARIA DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO :NILTON CORREIA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 566305 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO :CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN
RECORRIDO(S) :ALBIMAR ANTÔNIO MINOZZO
ADVOGADO :AYRTON LUIZ COLTRO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 567065 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO :ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RECORRIDO(S) :JOSÉ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO :ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 567068 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO :CARLA PATRÍCIO RAGAZZO SALLES GATO

RECORRENTE(S) :BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO :MÁRCIA RINO MARTINS
RECORRIDO(S) :AÉCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO :JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 567069 / 1999 . 8 - TRT da 20ª Região

RECORRENTE(S) :GENAURO ARAÚJO DE LIMA
ADVOGADO :NILTON CORREIA
RECORRENTE(S) :EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO :JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ADVOGADO :OS MESMOS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 567265 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO :BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO

RECORRENTE(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO :JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) :ADÃO GOMES DE GOMES
ADVOGADO :CELSO HAGEMANN
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 567273 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS
ADVOGADO :JOSÉ LUIS S. ALVES DA COSTA
RECORRIDO(S) :SANTA NEIDE BORGES SIQUEIRA
ADVOGADO :DELMA SILVEIRA IBIAS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 568143 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :CRISTIANE WANDERLEY DA FRANÇA
ADVOGADO :JOSÉ CARLOS VIEIRA SANTOS
RECORRIDO(S) :PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO :EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) :RIOTERRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO :ESTILÁQUE OLIVEIRA REIS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 569269 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA.
ADVOGADO :PAULO SERRA
RECORRIDO(S) :FLÁVIO NUNES
ADVOGADO :REJANE ROCHA CRHYSÓSTOMO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 570816 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :LOJICRED SERVIÇOS LTDA. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO :PAULO NICODEMO JÚNIOR
RECORRIDO(S) :REGINA TERESA GALVÃO
ADVOGADO :PAULO CESAR SANTOS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 570854 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :SINVAL PURIFICAÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO :JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
RECORRIDO(S) :CASA SÃO JORGE, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
ADVOGADO :MARIA DA GLÓRIA DA SILVA DE SOUZA

RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572552 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :AÇOS IPANEMA (VILLARES) S.A.
ADVOGADO :MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) :ANTONIO VAZ MACHADO
ADVOGADO :CLÁUDIA DE ALMEIDA CARVALHO LEANDRO

RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572572 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :IRACEMA AYRES DE LIMA
ADVOGADO :JOSÉ SMANIOTTO JÚNIOR
RECORRIDO(S) :JAÍRO ANTÔNIO SERRASQUEIRO E OUTRO

ADVOGADO :MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572576 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO :GERALDO AZOUBEL
RECORRENTE(S) :BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO :NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) :VALÉRIA MARIA BEZERRA D'ARCE
ADVOGADO :JOÃO BOSCO DA SILVA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572578 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO :MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) :IVO ABDORAL GOMES BARBOSA JÚNIOR

ADVOGADO :ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572579 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO :GERALDO AZOUBEL
RECORRIDO(S) :RAIMUNDO NONATO VERAS JÚNIOR
ADVOGADO :JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572835 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
RECORRIDO(S) :GILBERTO SOUZA CARVALHO
ADVOGADO :MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572838 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
RECORRIDO(S) :LINDERVAL DE JESUS SANTANA
ADVOGADO :AILTON ALTINO SANTOS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572880 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO :ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) :ANA MARTHA FONSECA DO VALLE
ADVOGADO :OLDEMAR BORGES DE MATOS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572935 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :CLÁUDIA BARRETO DE JESUS MATOS
ADVOGADO :JOÃO MENEZES CANNA BRASIL
RECORRIDO(S) :FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO :FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 572947 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) :SÍLVIO GRAVINEZ
ADVOGADO :ARLETE SOUZA MACHADO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 574837 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO :GERALDO BAÊTA VIEIRA
RECORRIDO(S) :VALDEVINO FERNANDES SILVA
ADVOGADO :RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 574838 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) :MARCO ANTÔNIO XAVIER SOUTO
ADVOGADO :HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 574840 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :TEREZINHA FERREIRA MAESTRO
ADVOGADO :LONGBARDO AFFONSO FIEL
RECORRIDO(S) :COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
ADVOGADO :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575324 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :JOÃO BIGONI
ADVOGADO :KATHIA REGINA A. DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) :FORUSI FORJARIA E USINAGEM LTDA.
ADVOGADO :LUCIANA CRISTINA DE ARAÚJO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575376 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :LUÍZA TERESA SOBRAL E OUTROS
ADVOGADO :JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO :WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575408 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) :IRADI ALVES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO :JOSÉ EYMARDO LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) :BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

ADVOGADO :HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575810 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA-CTI)
ADVOGADO :ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) :EVARALDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :NANCY APARECIDA DA SILVA GONZAGA

RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575847 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) :LAWRENCE JOSÉ MACHADO
ADVOGADO :LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 575849 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MI-
 NEIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NO-
 GUEIRA
 RECORRIDO(S) : ADÃO ANTÔNIO DE CASTRO
 ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SIL-
 VEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575872 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL MOINHOS DE VENTO
 ADVOGADO : EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
 RECORRIDO(S) : ILDA SALVADOR PETRÓ
 ADVOGADO : JOSÉ LUÍS VERNET NOT
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575898 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
 BRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : ROBERTO RIZK
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575902 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : SÉRGIO MURILO MORATO (ESPÓLIO
 DE)
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575903 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COLÉGIO PARAGUAÇU DE 1º E 2º GRAUS
 E OUTRO
 ADVOGADO : WILTON CANUTO DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS TA-
 GLIALEGA
 ADVOGADO : FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 575904 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 S.A. - BEMGE
 ADVOGADO : LÚCIA CÁSSIA DE CARVALHO MACHA-
 DO
 RECORRIDO(S) : MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA GOMES
 ADVOGADO : LAVÍNIA SOUZA DE SIQUEIRA DICKER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 576128 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SILVA
 ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SIL-
 VEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 576195 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDA-
 ÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
 RECORRIDO(S) : RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : IVAN PAIM MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 576196 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VA-
 LORES
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : RONALDO REIS SOARES
 ADVOGADO : FRANCISCO QUIRINO MACHADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 576262 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS UR-
 BANOS - CBTU/STU-REC
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CLEONICE MARIA DE SOUSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 576722 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : COESA TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : RONALD ANCILLOTTI JÚNIOR
 ADVOGADO : PULQUÉRIA LESSA FREIRE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577123 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEI-
 RO
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : RUY MATHIAS BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO : REGINA CÉLIA TAVARES PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577130 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : LOURENÇO FELISBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : RICHARD FLOR
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE
 ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577134 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO QUIRINO DA LUZ
 ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM
 RECORRIDO(S) : LIMEIRA S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL E
 CARTOLINA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577854 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRA-
 SILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) : PAULO FERNANDO DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO : VANDOCILDE VITOLA DE MELLO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577855 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : CARMEN ELY MELO
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO KLEIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577927 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHA-
 DO
 RECORRIDO(S) : LUIZA GODOY SOARES
 ADVOGADO : OLMIRO FERNANDES BOEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577932 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI-
 SERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
 RECORRIDO(S) : EVA DOS SANTOS SOARES
 ADVOGADO : LOUANA NASCIMENTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577934 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MILTON FERNANDES FELITTI FILHO
 ADVOGADO : MARCELO KROEFF
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 577935 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : NEU CORRÊA RAMOS
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA
 ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 578263 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : CÉLIO BARBOSA
 ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. -
 RFFSA (INCORPORADORA DA FERRO-
 VIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS
 COSTA COUTO
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 578289 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : EWERTON DIAS
 ADVOGADO : BENEDITO L. DE MORAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 578290 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MÁRIO SÉRGIO FERREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : EGLE VASQUEZ ATZ LACERDA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -
 COSIPA
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 579939 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : VICENTINA MACHADO
 ADVOGADO : LAURO ROBERTO MARENGO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 579940 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : APARECIDO MENDES DE PAULO
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE
 ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARBOZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 579955 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA
 ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
 RECORRIDO(S) : ARMINDO HONNEF
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
 MITTMANN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 580102 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PANTOJA OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO : SANDRA PEDRETI BRANDÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 580796 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : DIMAS DOMINGOS DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MI-
 NEIRA
 ADVOGADO : HERMAN GONÇALO CAMPOMIZZI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581245 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA IRMÃO
 ADVOGADO : RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUIS-
 TA
 ADVOGADO : ALEXANDRE SALES VIEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581296 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : MAURA SANTOS MELLO
 ADVOGADO : FABRÍCIO BARBOSA SIMÕES DA FONSE-
 CA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
 BRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA IN-
 TERBRÁS S.A.
 ADVOGADO : J. MAURO MONTEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581876 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : LUCIANA AZEVEDO MENEZES
 ADVOGADO : EMERSON CORRÊA DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581877 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : BRADESCO TURISMO S.A. - ADMINIS-
 TRAÇÃO E SERVIÇOS
 ADVOGADO : ROGER CARVALHO FILHO
 RECORRIDO(S) : MARY RODRIGUES CARDOSO
 ADVOGADO : NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581878 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALO-
 RES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA
 RECORRIDO(S) : IVANILSON JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581879 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET- RIO
ADVOGADO : JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURO BERNARDO MESQUITA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581908 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SUCESSOR DA COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA
ADVOGADO : GISLAINE M. DI LEONE
RECORRIDO(S) : MARIA IARA OLIVEIRA DA ROSA
ADVOGADO : NADIR JOSÉ ASCOLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 581969 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : ELIANE NUNES FREITAS BASTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA INTERBRÁS
ADVOGADO : J. MAURO MONTEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 582040 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : LIBERTO DA GRELA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES BALBELA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 582071 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO ALFREDO CARVALHO MENDES
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF
RECORRIDO(S) : BOX PRINT FÁBRICA DE EMBALAGENS E ONDULADO S.A.
ADVOGADO : RENATO NOAL DORFMANN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 582615 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : ANSELMO DA SILVA SARAIVA
ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO
RECORRIDO(S) : PETROBRÁS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA
ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 582823 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : TAMPAS CLICK PARA VEÍCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : LUIS EDUARDO ROSSILHO DE LIMA
RECORRIDO(S) : INÁCIO WILLEMANN ROCCCKER
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 582842 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : IUCHNO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN
RECORRIDO(S) : CLAUDETE MARIA SCHENATTO DE SENNA
ADVOGADO : VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 582843 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO(S) : MARIA SUZANA DA ROSA DUTRA
ADVOGADO : CRISTINA L. PEREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 583937 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : OURO VERDE TÊNIS CLUBE
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RECORRIDO(S) : DUÍLIO DE SOUZA
ADVOGADO : MARCELO NOGUEIRA CRUVINEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 583938 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : CALEB CARREIRA
ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 584402 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : ERNANDES DE FRANÇA
ADVOGADO : VALTER DE MELO
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA PARAIBANA DE COUROS S.A. - INPASA
ADVOGADO : SYLVIO TORRES FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 584403 / 1999 . 6 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : CRISTIANO SARAIVA DE FREITAS
ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA - SAELPA
ADVOGADO : ADERBAL MENDES SOBREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 584404 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO DOZONO
ADVOGADO : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 584405 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ADAIR DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 584418 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : IVANIR JOSÉ TAVARES
RECORRIDO(S) : NÉLSON SILVÉRIO
ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586009 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SEPTEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS
RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DE MOURA
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586010 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : GISLENE MANFRIN MENDONÇA
RECORRIDO(S) : WILTON MACHADO
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586012 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ADRIANA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : TEREZINHA COSTA
ADVOGADO : MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586014 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ SANTANA IRMÃO
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586015 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SANTO AMARO DE AUTOMÓVEIS
ADVOGADO : ALEXANDRE RAIMUNDO
RECORRIDO(S) : MARCOS MACHADO
ADVOGADO : PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586041 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOÃO MARMO MARTINS
RECORRIDO(S) : VITOR HUGO CANEPA DE LEMOS
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586306 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ANSALDO COEMSA S.A.
ADVOGADO : JORGE ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CLAUDIOMIRO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS CHUVAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586307 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL MOINHOS DE VENTO
ADVOGADO : BENETE MARIA VEIGA CARVALHO
RECORRIDO(S) : SANDRA HELENA BASSUINO
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586353 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LOURENÇO ANDRADE
RECORRENTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LÍGIA FERREIRA QUARESMA
ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBBEN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586358 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : PAULO CÉLIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VICENTE TENÓRIO (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ ALVES DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 586525 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK
RECORRIDO(S) : DEOLINDA BIBIANA RODRIGUES
ADVOGADO : RUBERVAL CAETANO JOBIM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 587923 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CARLAMÃO VICENTE DE PAULA
ADVOGADO : SANDRA HELENA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 588004 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : CELINA CARDOSO LIMA
ADVOGADO : GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : ROSANE MARIA BURATTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 588333 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : CLEUSA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA
ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 588847 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : JAIRO DE MORAES

ADVOGADO : OTÁVIO ORSI DE CAMARGO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589093 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.

ADVOGADO : MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO

ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589094 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.

ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

RECORRIDO(S) : GIL ROBERTO FERREIRA MATIAS

ADVOGADO : HÉLIO DE CASTRO CUNHA FILHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589188 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS

RECORRIDO(S) : GUILHERME GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589242 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : RICARDO DA SILVA FARIAS

ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADO : OS MESMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589242 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : CÉLIO JOSÉ DINIZ

ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO GAIA FILHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589322 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : MARCO AFONSO CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589335 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS

ADVOGADO : PAULO MOURA JARDIM

RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO SILVEIRA

ADVOGADO : CLEUSA M. P. MARTINEZ

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 589954 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEOP/MG

ADVOGADO : CELSO ARAÚJO DE VASCONCELLOS

RECORRIDO(S) : NILO SÉRGIO DE JESUS DUARTE

ADVOGADO : MÁRCIO BRANDÃO CHAGAS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590192 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS

RECORRIDO(S) : PAULO DANIEL BIAZZETTO

ADVOGADO : JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590193 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA ESTIMA

RECORRIDO(S) : ANDREA JUNQUEIRA MOURA FOLTRAN

ADVOGADO : ELVIS CLEBER NARCIZO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590249 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

RECORRIDO(S) : WILLIAM CASTELO BRANCO CAMPOS

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590252 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

ADVOGADO : RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO CORDEIRO NOGUEIRA

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590657 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CARRO DO POVO S.A. - COMERCIAL E TÉCNICA

ADVOGADO : NILTON CAMARGO VARGAS

RECORRIDO(S) : MARIA HELENA COELHO RIBAS

ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL DOS S. AVELAR

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590861 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ATAÍDES FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO : ERMISSEON MARTINS FERREIRA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 590862 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.

ADVOGADO : GISÈLE FERRARINI BASILE

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLEMENTE DOS SANTOS

ADVOGADO : RICARDO PIRAGINI

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591509 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : NIRA LÚCIA REIS DE SOUZA LEITE

ADVOGADO : DIVALDO DE OLIVEIRA FLÔRES

ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS

RECORRIDO(S) : BEMGE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO : ARMANDO CAVALANTE

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591671 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : OLGA MARI DE MARCO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CÍCERO DE FARIAS

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591673 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : CLOTILDE MENDES FARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : LEANDRO MELONI

RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : RENATO CARLO CORRÊA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591701 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRENTE(S) : SEFHORA MARTINHA BURCHARDT

ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADO : OS MESMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591702 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : ROGÉRIO REZENDE DE SOUZA

RECORRIDO(S) : ROSALINA DAS GRAÇAS LIMA

ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591801 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO

ADVOGADO : JORGE RADI

RECORRIDO(S) : JOSÉ DE PAULA CAMARGO

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SPOSITO DA COSTA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591969 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : GISLAINE MARIA DI LEONE

RECORRIDO(S) : ALMIR PINTO CARDOSO

ADVOGADO : ALMIR PINTO CARDOSO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591979 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : PAULO DE TARSO VIEDA

ADVOGADO : RICARDO NIMER

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 591985 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FIGUEREDO SOUSA

ADVOGADO : BERNADETE S. T. ALBUQUERQUE DE SOUZA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592009 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.

ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO

RECORRIDO(S) : LAURINDO MONES

ADVOGADO : JOÃO MAURO BIGLIAZZI

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592278 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE

RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS RIBEIRO

ADVOGADO : FIORAVANTI FONSECA FERNANDES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592283 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP

ADVOGADO : PAULO MOURA JARDIM

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ADVOGADO : LOURENÇO ANDRADE

RECORRIDO(S) : NERI NICOLAU ROBAIMA MENESES

ADVOGADO : ODONE ENGRS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592291 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO : AUGUSTO CÉSAR RUPPERT

RECORRIDO(S) : GENILSON RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO : JOSÉ DINO FILHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592292 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES

RECORRIDO(S) : JOVINO NORBERTO FILHO

ADVOGADO : ÉLCIO BATISTA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592346 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ADELAIDE DIAS DE SOUZA

ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO ROTH PAZ

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592671 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : IRACEMA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS

RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 592672 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo : RR - 596038 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO	RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO : MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	ADVOGADO : ÍTALO TELES CAETANO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : RUBENS GONÇALVES GOMES	ADVOGADO : MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO
ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	ADVOGADO : LAURO BRACARENSE FILHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 596927 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : EDVANDA MACHADO	Processo : RR - 596121 / 1999 . 1 - TRT da 22ª Região	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : HERMÍNIO DA CRUZ OLIVEIRA	ADVOGADO : MÔNICA FUREGATTI
Processo : RR - 592777 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : LAUDELINA DE ALMEIDA
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO GOMES
RECORRIDO(S) : LILIAN RIBEIRO COUTINHO MACHADO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DARMY MENDONÇA
ADVOGADO : MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS	Processo : RR - 596122 / 1999 . 5 - TRT da 22ª Região	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MEIOR - FEBEM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE FERREIRA LOPES	ADVOGADO : SIDNEY RICARDO GRILLI
Processo : RR - 593404 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ALMIR CARVALHO DE SOUZA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	RECORRIDO(S) : FLORISVALDO MARTINS DA ROCHA	Processo : RR - 596933 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO	ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S) : ODUVALDO DE PAIVA BRANT	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
ADVOGADO : EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	Processo : RR - 596123 / 1999 . 9 - TRT da 22ª Região	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA BRAGA DOS SANTOS	ADVOGADO : LOURENÇO ANDRADE
Processo : RR - 593692 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : AREOLINDO DAMASCENO VIANNA
RECORRENTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR PEREIRA MARTINS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 596952 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI	Processo : RR - 596124 / 1999 . 2 - TRT da 22ª Região	RECORRENTE(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : JOSÉ JUAREZ DA SILVA	ADVOGADO : MÁRCIO COSTA
Processo : RR - 593728 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : CÁSSIA APARECIDA TRESKA
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CACIQUE DE NEW YORK	RECORRIDO(S) : EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
RECORRIDO(S) : DIOMAR MADRID	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EDGAR DE VASCONCELOS
ADVOGADO : ANTÔNIO FACCIN	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 596125 / 1999 . 6 - TRT da 22ª Região	Processo : RR - 596953 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Processo : RR - 593762 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : FRANCISCA ANDRADE ARAGÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRIDO(S) : OSVALDO OLIVEIRA LOPES
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ALTAIR GUILHERME DA SILVA	Processo : RR - 596126 / 1999 . 6 - TRT da 22ª Região	Processo : RR - 597133 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS	RECORRENTE(S) : FRANCISCA ANDRADE ARAGÃO	RECORRENTE(S) : JOCERLI DA ROSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
Processo : RR - 593811 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRENTE(S) : MILBANCO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GISELA MANCHINI DE CARVALHO
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : JADER ALEXANDRE DE SANTANA	Processo : RR - 596203 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 597134 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO	RECORRENTE(S) : BRANCO PERES CITRUS S.A.	RECORRENTE(S) : ORESTES VICENTE ZANFRAN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
Processo : RR - 593870 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITÁPOLIS E REGIÃO LTDA. - COOPERTERRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA LÚCIA D. DUARTE SACILOTTO	ADVOGADO : GISELA MANCHINI DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSÉ DIAMIR DA COSTA	RECORRIDO(S) : AQUILES BATAIA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : HÉLIO ZEVIANI JÚNIOR	Processo : RR - 597134 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ORESTES VICENTE ZANFRAN
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA JERÔNIMO	Processo : RR - 596330 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ZANCHETTA	ADVOGADO : GISELA MANCHINI DE CARVALHO
Processo : RR - 594124 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	ADVOGADO : ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	Processo : RR - 598304 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : MARIA TEIXEIRA MARANHÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTEL/MG
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL CAROBA	ADVOGADO : WILSON REIMER	ADVOGADO : NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
ADVOGADO : GENI FRANCISCA GOMES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 596441 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
Processo : RR - 594133 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.	ADVOGADO : MARCELO ANTONIO MUSA LOPES	Processo : RR - 598306 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : EUDES ZOMAR SILVA	RECORRIDO(S) : DENISE ANDOLPHO	RECORRENTE(S) : JOAQUIM DE ASSIS RIBEIRO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA MARIA MACEDO CORREIA DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LONGOBARDO AFFONSO FIEL
ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO	Processo : RR - 596920 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
Processo : RR - 596036 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADVOGADO : MÁRCIA COSTA BARONY	ADVOGADO : RENATA VASCONCELLOS SIMÕES	
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DOS SANTOS CAIXETA	RECORRIDO(S) : MÁRCIA MIRABELLE	
ADVOGADO : MARIA ELIZETE DIAS DANTAS	ADVOGADO : JOÃO CARLOS BARBATTI	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	
	ADVOGADO : EDGAR DE VASCONCELOS	



Processo : RR - 598334 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) :SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO :ARLINDO FRANGIOTTI FILHO
 RECORRIDO(S) :CARLOS ALBERTO VIEIRA
 ADVOGADO :RIVAMAR AUTULLO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 598335 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :JANDIRLEY AGUIRRE AMORIM
 ADVOGADO :CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO :GISELA MANCHINI DE CARVALHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 598366 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
 RECORRIDO(S) :GISLAINE FIGUEIREDO DA SILVA
 ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599204 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO :FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) :NADIR DOS SANTOS FIRME E OUTROS
 ADVOGADO :JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599205 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) :CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.
 ADVOGADO :STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 RECORRIDO(S) :MARCELO RODRIGUES DE AQUINO
 ADVOGADO :JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599244 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :GERALDO DE OLIVEIRA CARDOSO
 ADVOGADO :NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) :CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
 ADVOGADO :FELISBERTO VILMAR CARDOSO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599245 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO :WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) :JACYRA GUAPINDAIA DE SOUZA
 ADVOGADO :NILSON FRANCISCO STAINSACK
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599247 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO :JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRIDO(S) :WILSON DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :RIZONI M. BALDISSERA BOGONI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599288 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO :KET SILVA DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) :BANCO BANERJ S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
 RECORRIDO(S) :EDSON SOARES
 ADVOGADO :MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599290 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :JOSÉ JOACYR CAMARGO SANTANA
 ADVOGADO :DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599616 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO :LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) :PAULO SÉRGIO ALVES SALDANHA
 ADVOGADO :DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599629 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) :SÉRGIO REIS
 ADVOGADO :CYNTHIA PINTO SÜSSEKIND ROCHA
 RECORRENTE(S) :JAMYR VASCONCELLOS S.A.
 ADVOGADO :MARCOS HALFIM
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 599630 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRAS
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :VIRGÍLIO GAUDARD
 ADVOGADO :ANTÔNIO CARLOS DE MEIRELES PASSOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599662 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) :BR BANCO MERCANTIL S.A.
 ADVOGADO :EUEDES ZOMAR SILVA
 RECORRIDO(S) :FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO :RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599663 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) :REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO :JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRIDO(S) :MANOEL BEZERRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO :AGEU GOMES DA SILVA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599664 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) :SÁVIO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO :JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO
 RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADO :FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599686 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) :DORVANE NOBREGA
 ADVOGADO :MAURO ORTIZ LIMA
 RECORRENTE(S) :BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO :MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 599687 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) :COLORTIN S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
 ADVOGADO :JOZELMO DE OLIVEIRA PIRES
 RECORRIDO(S) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI E NILÓPOLIS
 ADVOGADO :JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 601043 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA.
 ADVOGADO :FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO
 RECORRIDO(S) :LAURO KARSBURG
 ADVOGADO :VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 601044 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :JOSÉ DERLI DA ROSA LINHARES
 ADVOGADO :FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO :GISELA MANCHINI DE CARVALHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 601096 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) :NESTOR CARDOSO SILVEIRA
 ADVOGADO :ARLINDO MANSUR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 601097 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO :ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT
 RECORRIDO(S) :JOSÉ VALMOR DA SILVA
 ADVOGADO :AMAURI CELUPPI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 601138 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) :JAIRO HERMENEGILDO CARDOSO
 ADVOGADO :ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
 RECORRENTE(S) :FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.

ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO :JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 601141 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO :ANA PAULA CORRÊA LOPES
 RECORRIDO(S) :JOCELAINE LINCK DE MELLO
 ADVOGADO :ADROALDO J. DALL'AGNOL
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603199 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) :MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO(S) :ALZIRA MARIA BRITO DE BARROS
 ADVOGADO :JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603200 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 ADVOGADO :LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
 RECORRIDO(S) :ADILSON COSTA DAMAZIO E OUTROS
 ADVOGADO :UBIRACY TORRES CUÓCO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603260 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO :ROGÉRIO AVELAR
 RECORRIDO(S) :ADRIANA APARECIDA POLONI E OUTROS
 ADVOGADO :JOÃO JOSÉ SADY
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603290 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) :RAUL XAVIER FILHO
 ADVOGADO :JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RECORRIDO(S) :EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO :VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603318 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) :BALAS BOAVISTENSE S.A.
 ADVOGADO :ELSO ELOI BODANESE
 RECORRIDO(S) :ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 ADVOGADO :JOCEMAR MIGUEL BARONI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603345 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) :BANCO CIDADE S.A. E OUTRO
 ADVOGADO :ALESSANDRA DE SOUZA FURTADO
 RECORRIDO(S) :LUCIANO APARECIDO JOAQUIM
 ADVOGADO :JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603347 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO :JOSÉ SYLVIO MODÉ
 RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO :MARIA HELENA LEÃO GRISI
 RECORRENTE(S) :ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO :MARIA TERESA DA SILVA GORDO BRESCIANI
 RECORRIDO(S) :SIMONE NOGUEIRA PEREIRA
 ADVOGADO :RENATA FONSECA DE ANDRADE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603371 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) :ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA NETO
 ADVOGADO :ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA
 RECORRIDO(S) :INTERCÂMBIO DE METAIS INLAC LTDA.
 ADVOGADO :JÚLIO ZUANELLA FILHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 603372 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) :CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADO :ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JERÔNIMO
 RECORRIDO(S) :MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA
 ADVOGADO :JOSÉ ALCY PINHEIRO SOBRINHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 603373 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 610294 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 610854 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região
RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS FRANCISCO	RECORRENTE(S) : CLAUDINEI MARCONDES CORDEIRO	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPMM
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : JOSÉ CÉSAR DE SOUSA NETO	ADVOGADO : MARIA LUÍSA GOUVÊA PEREIRA
RECORRIDO(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓS- TOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAU- LO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : GABRIELA ROVERI FERNANDES	ADVOGADO : LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MEN- DES	ADVOGADO : ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO E OUTROS
Processo : RR - 606951 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 610304 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : LUIZ CARLOS PANTOJA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS	ADVOGADO : ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK	Processo : RR - 610936 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JORGE ALBERTO DA SILVA	RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA SCHERER
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : ANTONINHA DE O. BALSEMÃO	ADVOGADO : GUILHERME SCHARF NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARI- NA S.A. - BESC
Processo : RR - 607194 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Processo : RR - 610309 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOSA NETO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PAIVA BRUNO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES	ADVOGADO : MARCO TULIO RAMOS DA SILVA	Processo : RR - 610937 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
RECORRIDO(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : SAUL FERREIRA GOULART
ADVOGADO : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	Processo : RR - 610427 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE SAN- TIAGO LTDA. - COOMUNITÁRIA E OU- TROS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
Processo : RR - 607195 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região	ADVOGADO : CARLOS IRAN FLORES MACHADO	ADVOGADO : MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLAUDI GUERIN	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : ALPINIANO DO PRADO LOPES	ADVOGADO : MARINÊS DE MELO PEREIRA	ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMIN- GUES
RECORRIDO(S) : HERIVELTO RODRIGUES SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : SILEDA FALCAO JATOBA	Processo : RR - 610429 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	ADVOGADO : GISLAINE MARIA DI LEONE	Processo : RR - 610938 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JOSÉ BASTOS	RECORRENTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚ- NIOR LTDA.
Processo : RR - 607198 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região	ADVOGADO : LUIZ ALFREDO OST	ADVOGADO : SUZANA SCHOFFEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : CLODOALDO ANTÔNIO ALVES DA SIL- VA
ADVOGADO : RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	Processo : RR - 610430 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : RICARDO DALL'AGNOL
RECORRIDO(S) : MARIZETE DA SILVA ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ENIO PAIM CRISCUOLI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	Processo : RR - 610940 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
RECORRIDO(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : ETIENNE PACELI SIMÕES BARBOSA
Processo : RR - 608720 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 610432 / 1999 . 8 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : MILTON CUNHA NETO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : OLAVO VERAS DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVAL- CANTE	Processo : RR - 610942 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
RECORRIDO(S) : JOÃO PAULO FERNANDES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S) : JORGE ROBERTO SOUZA DE MELO
ADVOGADO : PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EDGARD FERNANDES GUIMARÃES NE- TO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.
Processo : RR - 608722 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 610500 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : EUDES ZOMAR SILVA
RECORRENTE(S) : SERAFINA ZÉLIA VICENZI CANSI	RECORRENTE(S) : LUCAS EVANGELISTA GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : ROMEU GEHLEN	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	ADVOGADO : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA- MENTO S.A. - EMBAÇA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Processo : RR - 610943 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
Processo : RR - 608832 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 610521 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : SUELY DE SOUZA LIMA DANTAS	RECORRIDO(S) : ANDRÉ MONTE PORTELA
ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO CARLÚCCIO DE ALMEI- DA	ADVOGADO : ANTÔNIO MAIA MAGALHÃES	ADVOGADO : CLÓVIS CORREA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SAYONARA GRILLO COUTINHO LEO- NARDO DA SILVA	ADVOGADO : HUGO ZEFERINO DE ALMEIDA HUBER- TI	Processo : RR - 611247 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BARBERINO LAGO E OU- TROS
Processo : RR - 608946 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 610572 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
RECORRENTE(S) : EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO AGUIAR DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : WELLINGTON BONICENHA	ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
RECORRIDO(S) : FLORENTINO CALLETI	RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA- MENTO S.A. - EMBAÇA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : GENTIL MARTINS PEREZ	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Processo : RR - 612376 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ELIANE DE SOUZA
Processo : RR - 608982 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 610573 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO- BRÁS	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : CARLA SIMÕES BARATA	ADVOGADO : MÁRCIA GALHARDO MOTTA
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELE- TRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : VALDEMIRA CORREIA LIMA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO : TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LI- GER	Processo : RR - 612463 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : JAAKKO PÖYRY ENGENHARIA LTDA.
Processo : RR - 609042 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 610637 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : RICARDO L. DE BARROS BARRETO
RECORRENTE(S) : CAÉTES SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : PAULO ROBERTO ANTUNES DA CRUZ
ADVOGADO : CARLO PONZI	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRIDO(S) : DANY CARLOS SERRÃO RAMOS
RECORRIDO(S) : JOÃO BRAZ DE SOUZA	RECORRIDO(S) : EIDER ARANTES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DÉCIO MARINO DE JESUS
ADVOGADO : MARIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI	ADVOGADO : MARIA SOLENE DE FÁTIMA CUNHA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : RR - 612482 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

RECORRENTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ADVOGADO : SANDRA LIA SIMÓN

RECORRIDO(S) : MÁRIO BARROSO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 612485 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO : EVERALDO CARLOS DE MELO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE

ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 612616 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA

ADVOGADO : ROSA FÁTIMA SCHNEIDER DE BRUM

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DEMLURB

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO

RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO : JORGE ADROALDO MONTEIRO PEIXOTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613659 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : CELITO FURINI

ADVOGADO : PAULO WALDIR LUDWIG

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613703 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : PARANAPANEMA S.A. MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO

ADVOGADO : BRUNO MENDES LOPES

RECORRIDO(S) : EDILSON DE SOUZA ALBUQUERQUE

ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613846 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : ALAN SILVEIRA

ADVOGADO : ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613854 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : ROBERTO OSMAR COSTA

ADVOGADO : ROBERTO LOPES MARTINS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613855 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO

ADVOGADO : ANDERSON RACILAN SOUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613934 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO

ADVOGADO : NILTON LOURENÇO CÂNDIDO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613935 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO

RECORRIDO(S) : CLAUDENIR MAIELLO E OUTRO

ADVOGADO : NILTON LOURENÇO CÂNDIDO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 613936 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A. (INCORPORADORA DA CARGILL CITRUS LTDA.)

ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SILVA MIRANDA

ADVOGADO : STEVE DE PAULA E SILVA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 614011 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA DE JESUS ALMEIDA DE MACEDO COUTO

ADVOGADO : ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADO : OS MESMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 614099 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.

ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 614100 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO : MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR

RECORRIDO(S) : FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO : ALBERTO DE OLIVEIRA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 614101 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : BENEDITO PAULO MARCELINO

ADVOGADO : CELSO CAMPOS DA FONSECA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 614180 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : MÚCIO AMARAL DA COSTA

RECORRIDO(S) : AFONSO PAULO PEREIRA NETO

ADVOGADO : FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 614957 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : EDUARDO LUIS DE SOUZA

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS GALVÃO MOURA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 615012 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CITROSANTOS LTDA.

ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO

ADVOGADO : DENIZE MARIA ROSSI PIPINO

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES DE CITRUS LTDA.

ADVOGADO : MARCELO FERNANDES GAETANO

RECORRIDO(S) : ANTONIO ROQUE E OUTROS

ADVOGADO : SIDNEI CAVALINI JÚNIOR

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 615013 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.

ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA

ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES

RECORRIDO(S) : VALDIRENE RAMOS

ADVOGADO : ROBERTA MOREIRA CASTRO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 615065 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : RIZELDA ILIONÁRIA PUREZA SOBRAL

ADVOGADO : JOÃO CARLOS GERBER

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 615103 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA

ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO RONCADOR

RECORRIDO(S) : PEDRO DOS SANTOS EUCALISTA

ADVOGADO : ADRIANO COSTA AVELINO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 615126 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO

RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO FREITAS CARVALHO

ADVOGADO : STEVE DE PAULA E SILVA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 615955 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO

RECORRENTE(S) : JÚLIO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : WILLIAM WELP

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADO : OS MESMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616043 / 1999 . 2 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SENALBA/RO

ADVOGADO : CÉLIA CERQUEIRA BEZERRA STREIT

RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

ADVOGADO : MARIA ELZENIRA SOARES REBOUÇAS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616093 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO WEINMANN LTDA.

ADVOGADO : BENETE MARIA VEIGA CARVALHO

RECORRIDO(S) : DALVA PLÁCIDO QUADRO

ADVOGADO : MARCELO DE SOUZA FIUSSON

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616094 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO

ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT

RECORRIDO(S) : LOURDES LUÍZA ZANINI

ADVOGADO : PAULO ROBERTO BRUM

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616236 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS PACHECO RATTON

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VIEIRA SANTOS

RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

RECORRIDO(S) : RIOTERRA SERVIÇOS LTDA.

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616871 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.

ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

RECORRIDO(S) : CELSO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : ANTÔNIO SABINO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616876 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : ADALBERTO PEREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GUEDES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616877 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO

RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO GOMES THOMÉ

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ

ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616956 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO

ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT

RECORRIDO(S) : NESTOR ANTÔNIO BATANERO CAMPOS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : ELIAS JOSÉ BARBOSA FILHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616963 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : ROGÉRIO RAMOS BATISTA

RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA JOSÉ E OUTRO

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 616995 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 617696 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : AMICO - ASSISTÊNCIA MÉDICA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BALTAZAR MODESTO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : HAMILTON E. A. R. PROTO	ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRENTE(S) : CÉSAR AUGUSTO PINHAL ROCHA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RUI JOSÉ SOARES	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	Processo : RR - 619863 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RECORRENTE(S) : CLÁUDIA SANDALL E OUTROS
ADVOGADO : OS MESMOS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
Processo : RR - 617013 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : ROSANA APARECIDO MACEDO	ADVOGADO : RENATA COELHO CHIAVEGATTO
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO BROSOL LTDA.	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
RECORRIDO(S) : ADILSON DA SILVA ALMA	Processo : RR - 617782 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO BENTO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	Processo : RR - 619865 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI	RECORRENTE(S) : CELSO TAVARES DE OLIVEIRA
Processo : RR - 617038 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : SUELI SILVA CESÁRIO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
RECORRENTE(S) : EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO : SANDRA MARIA DIAS FERREIRA	RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : EDGAR DE VASCONCELOS	RECORRIDO(S) : SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESASV	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA	ADVOGADO : ANDRÉIA MENEZES PIMENTEL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 619867 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : ELISABETH MIRANDA	Processo : RR - 617799 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : NEIDE LIANA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : TARCISIO FERREIRA FREIRE	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Processo : RR - 617039 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : AFONSO YOSHIMURA E OUTROS	ADVOGADO : MARIA LÚCIA CANDIOTA DA SILVA
RECORRENTE(S) : NELSON COSLOVSK	ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SADY	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 619868 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)	Processo : RR - 617851 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	RECORRENTE(S) : NAILA DE ASSIS DORIA
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RECORRENTE(S) : CLEOMAR DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Processo : RR - 617075 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MAANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 619870 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ SMEGAL	Processo : RR - 617868 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : FRANCIS DA SILVA LEAL TEIXEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RECORRIDO(S) : PALAZZO MOTEL LTDA.
Processo : RR - 617090 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	RECORRIDO(S) : FABIANO DÍDIMO GALVÃO	ADVOGADO : SERGIO DA SILVA PARANHOS
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A.	ADVOGADO : NÉLSON FONSECA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 619872 / 2000 . 2 - TRT da 12ª Região
RECORRIDO(S) : JOELSON POPIN ROSSINI	Processo : RR - 617899 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLOMAN DE MORAES GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : ROLAND RABELO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO	RECORRIDO(S) : ADAIR WALTRICK
Processo : RR - 617092 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : EDSON ARCARI
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER	Processo : RR - 620825 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : ALEXANDRE GUSMÃO PINHEIRO DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADO : MARCELO GOUGEON VARES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	Processo : RR - 617923 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : DIONÍSIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANA CLAUDIA D SCHITTLER	RECORRENTE(S) : HONÓRIO VAZ COELHO	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS
RECORRIDO(S) : SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : AIDYR MANFRO	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	Processo : RR - 620874 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SUZI HELENA CAETANO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
Processo : RR - 617694 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	Processo : RR - 619522 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ RAFAEL DE FARIA
ADVOGADO : MÔNICA FUREGATTI	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	RECORRIDO(S) : ANA REGINA ALCÂNTARA PORTELA	Processo : RR - 620876 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : MARIA NATALIA GREVIZIRSKI	ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	Processo : RR - 619555 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : EDINALDO TIMÓTEO DE LIMA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ VICENTE HILÁRIO
Processo : RR - 617695 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : RENATO SANTANA VIEIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 620877 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	Processo : RR - 619641 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : SIDNEY RICARDO GRILLI	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ DIAMIR DA COSTA	RECORRIDO(S) : ADAUTO DARC DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	



Processo : RR - 620879 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :CARGILL AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO :CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
 RECORRIDO(S) :LUIZ CARLOS ROSA DA SILVA
 ADVOGADO :STEVE DE PAULA E SILVA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 620894 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADO :TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
 RECORRIDO(S) :JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
 ADVOGADO :MIGUEL JOSÉ LANZA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 620895 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO :HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) :PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO :SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 620896 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :JOSÉ MENDES SILVA
 ADVOGADO :JACKSON FERRAZ COSTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 621057 / 2000 . 4 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO :GERALDO AZOUBEL
 RECORRENTE(S) :BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) :IONE FERREIRA GUIMARÃES MENESES FARIAS
 ADVOGADO :PAULO AFONSO DE FIGUEIREDO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 621213 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO :REGINALDO CAGINI
 RECORRIDO(S) :ADRIANA MARIA SEABRA
 ADVOGADO :ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 621217 / 2000 . 7 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :TECNOBUS - SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO :ROBISON ALONÇO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) :CESAR FARIA DALTO
 ADVOGADO :ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 621221 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO :JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 RECORRIDO(S) :JOÃO BATISTA CORRÊA DE ARAÚJO NETO
 ADVOGADO :ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 621222 / 2000 . 3 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO :ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) :JONATHAN NAVARRO LINS DA SILVA
 ADVOGADO :PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 622143 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO :SÉRGIO MIRABELLI
 RECORRIDO(S) :ADÃO BEZERRA CAVALCANTE
 ADVOGADO :RICARDO VALENTIM MOTTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 622144 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO :CLÁUDIA APARECIDA FRIGERO
 RECORRIDO(S) :NATAL MOTTA
 ADVOGADO :ARNALDO DIOGO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 622146 / 2000 . 8 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :LÍLIO CHAVES CABRAL E OUTROS
 RECORRIDO(S) :CESARILDO RIBEIRO GARCÊS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 622167 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :BANERJ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO :NICOLAU F. OLIVIERI
 RECORRENTE(S) :TÉLIO PAIVA DE FREITAS
 ADVOGADO :IVO BRAUNE
 RECORRIDO(S) :CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO :ROGÉRIO AVELAR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 622642 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEE-TEPS
 ADVOGADO :BENEDITO LIBERIO BERGAMO
 RECORRIDO(S) :BENEDITO MOREIRA COSTA
 ADVOGADO :JOÃO BAPTISTA MOREIRA COSTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623097 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :SOLANGE CORDEIRO CHALEGRE
 ADVOGADO :JORGE DONIZETTI FERNANDES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623098 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO :RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRIDO(S) :MARCOS ANTÔNIO MATHEUS
 ADVOGADO :ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA NEVES
 RECORRIDO(S) :FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

ADVOGADO :MÁRIA CLÁUDIA DE ALENCAR FARIA
 RECORRIDO(S) :COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
 ADVOGADO :MÁRIA CAROLINA FERREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623099 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :MAMORU NOGUCHI
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) :CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO

ADVOGADO :GABRIELA ROVERI FERNANDES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623100 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :NATANAEL DE JESUS SILVA
 ADVOGADO :ENZO SCIANNELLI
 RECORRIDO(S) :MANAH S.A.
 ADVOGADO :BENEDITO ALVES PINHEIRO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623112 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO :JOSÉ PEREZ DE REZENDE
 RECORRIDO(S) :RENÊ SANTANA DE FARIA JÚNIOR
 ADVOGADO :EDEGAR BERNARDES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623113 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :ELIANA DE FÁTIMA MACIEL DE PAULO
 ADVOGADO :SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) :BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO :NICOLAU F. OLIVIERI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623382 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO :EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRENTE(S) :UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO :REGINA VIANA DAHER
 RECORRIDO(S) :FERNANDO ALVIM MENEZES DE CARVALHO
 ADVOGADO :ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 623745 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :DJALMA RICARDO DE SOUZA
 ADVOGADO :NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
 RECORRIDO(S) :REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO :GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623749 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO :LUCAS DE MIRANDA LIMA
 RECORRIDO(S) :ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO :ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623767 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO :LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
 RECORRIDO(S) :LUIZ ROBERTO JULIÃO
 ADVOGADO :EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 623804 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO :LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) :INÊS MENEZES PINTO DA SILVA
 ADVOGADO :UBIRACY TORRES CUÓCO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 624043 / 2000 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS
 ADVOGADO :JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
 RECORRIDO(S) :JONATAN SOARES DA SILVA
 ADVOGADO :CLÁUDIO JOSÉ SOARES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 624044 / 2000 . 8 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO :WILMA CHEQUER BOU-HABIB
 RECORRIDO(S) :JULBERTO MARÇAL
 ADVOGADO :CARLOS EDUARDO REIS CLETO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 624055 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :SILVANA GOMES DE LIMA
 ADVOGADO :ENRICO CARUSO
 RECORRIDO(S) :OMETTO, PAVAN S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL
 ADVOGADO :LUIZ CARLOS TRAMONTE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 624058 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :DURATEX S.A.
 ADVOGADO :CASSIUS MARCELLUS ZOMIGNANI
 RECORRIDO(S) :NILTON APARECIDO VANINI
 ADVOGADO :EDISON SILVEIRA ROCHA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 624085 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :JOSÉ COELHO REIS FILHO
 ADVOGADO :JOÃO JOSÉ SADY
 RECORRENTE(S) :UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADVOGADO :JUAREZ ROGÉRIO FÉLIX
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 624116 / 2000 . 7 - TRT da 21ª Região

RECORRENTE(S) :JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
 ADVOGADO :MANOEL BATISTA DANTAS NETO
 RECORRIDO(S) :DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 ADVOGADO :MIROCEM FERREIRA LIMA
 RECORRIDO(S) :ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 ADVOGADO :IDAISA MOTA CAVALCANTI FERNANDES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 625410 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO :MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ
 ADVOGADO :LEONARDO KACELNIK
 RECORRIDO(S) :PAULO OSCAR SAAD
 ADVOGADO :MÁRCIO LOPES CORDERO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 625419 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : WALLY MIRABELLI
RECORRIDO(S) : ROBERTO DE BRITO GONÇALVES
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 625425 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : GEDAIR MOTA
ADVOGADO : JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 625430 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : LUIS DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : SONIA MARIA DE CASTRO BALLAN
RECORRIDO(S) : PABLO COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E MOTORES LTDA.
ADVOGADO : LAURO MALHEIROS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 625432 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MONICA FUREGATTI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : ANDREA ALVES FERNANDES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : GLOBAL - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S.C. LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 625503 / 2000 . 0 - TRT da 16ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO VIANA NETO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 626924 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : REAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : HEBER ANTONIO MARTINEZ CIRIANI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : ROBSON MIQUELON
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 626930 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A. (INCORPORADORA DA CARGILL CITRUS LTDA.)
ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : ODAIR GONZAGA DIAS
ADVOGADO : STEVE DE PAULA E SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 626934 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS BARBOSA
ADVOGADO : MAURICIO ALVES COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 626944 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 627871 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ
RECORRIDO(S) : BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO : ÂNGELO BOER
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
ADVOGADO : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 627873 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : NAPOLEÃO PERDIGÃO DE CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 627874 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 628652 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : SÔNIA LODA BRAGARNICK
ADVOGADO : MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 628692 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO : PAULO MOURA JARDIM
RECORRIDO(S) : JOÃO COLOMBO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : FÁBIO COLOMBO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 628901 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO NORCHEM S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELLO HORIZONTE E REGIÃO
ADVOGADO : EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 628966 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : SÉRGIO MIRABELLI
RECORRIDO(S) : ADÃO BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 628967 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
RECORRIDO(S) : CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : OLGA MARIA MELZI ALMEIDA SOUTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 628969 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A. (INCORPORADORA DA CARGILL CITRUS LTDA.)
ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : MORELLO DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 628970 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA APARECIDA FRIGERO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO E REGIÃO LTDA. - COOPERAGRI
ADVOGADO : CARLOS LUIZ GALVÃO MOURA JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629364 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : JOÃO FERRAZ BRÁZ
ADVOGADO : RENATA MARTINS DA ROSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629408 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : ATTÍLIO BALBO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : GILBERTO NUNES FERNANDES
RECORRIDO(S) : ADEMIR JÚLIO DA SILVA
ADVOGADO : MIRIAM HARUKO TSUMAGARI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629418 / 2000 . 2 - TRT da 7ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO CRATO
ADVOGADO : JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE
RECORRIDO(S) : OSVALDO NORÕES AGUIAR
ADVOGADO : PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 629759 / 2000 . 0 - TRT da 21ª Região
RECORRENTE(S) : DOMINGOS VITORINO DE ANDRADE
ADVOGADO : MANOEL BATISTA DANTAS NETO
RECORRIDO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : IDAISA MOTA CAVALCANTI FERNANDES
RECORRIDO(S) : DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : MIROCEM FERREIRA LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629870 / 2000 . 2 - TRT da 10ª Região
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : ELIVELTO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629873 / 2000 . 3 - TRT da 10ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ADVOGADO : VALQUIRES MACHADO ELIAS
RECORRIDO(S) : EVARISTO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629913 / 2000 . 1 - TRT da 12ª Região
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE CANOINHAS
ADVOGADO : NEREU ANTONIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : EXPRESSO SANTA CATARINA LTDA.
ADVOGADO : MÔNICA SCULTETUS KRAUSS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629916 / 2000 . 2 - TRT da 12ª Região
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : DORVALINO ROVER
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629918 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOÃO MARMO MARTINS
RECORRIDO(S) : VALESCA ADAMS
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 629919 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : REINALDO MACHADO DIAS
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : FERNANDA NIEDERAUER PILLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 631010 / 2000 . 8 - TRT da 14ª Região
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : GRAZIELLA CRISTINA FONTOURA DA SILVA
RECORRIDO(S) : RAUL DURI MARIACA
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 631011 / 2000 . 1 - TRT da 14ª Região
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
RECORRIDO(S) : PEDRO FARIAS DE QUEIROZ
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 631012 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 631115 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : SANDRA LIA SIMÓN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DENISE SOUZA CALABREZ
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO JORGE SANT'ANNA
 ADVOGADO : RUBENS SILVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631167 / 2000 . 1 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : USINA PEDROZA S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 RECORRIDO(S) : GÉRSO VICENTE DA SILVA
 ADVOGADO : FERNANDO PEREIRA LEÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631232 / 2000 . 5 - TRT da 24ª Região

RECORRENTE(S) : FÉ DE SOUZA FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO : ROGÉRIO DE AVELAR
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : LEONEL REZENDE MOURA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631266 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ NUNES DE ANDRADE
 ADVOGADO : STEFANO DEL SORDO NETO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
 ADVOGADO : TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631293 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : ARLENE MARIA VETTORAZZO CARNOVALI
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LURDES COELHO
 ADVOGADO : MARIA MARINA DA SILVA ORESTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631325 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BELMIRO NÓBREGA
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : RICHARD FLOR
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADVOGADO : CÉSAR MORAES BARRETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631330 / 2000 . 3 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS JOAQUIM SANTANA
 RECORRIDO(S) : DIOZINO CAVALHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : ANIZIO DE SOUZA GOMES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631332 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : GC CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO
 RECORRIDO(S) : JOÃO ROMANO CAMARGO
 ADVOGADO : JUAREZ ROGÉRIO FURTADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631398 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MARIANA
 ADVOGADO : RICARDO EUGÊNIO DE MELO FRANCO ABREU
 RECORRIDO(S) : ILDETE ALMEIDA DE MENEZES
 ADVOGADO : DERLY PEDRO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631432 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ELIZABETH CLINI DIANA
 RECORRIDO(S) : ANDRÉIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA E OUTRA
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA NACCACHE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 631433 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
 RECORRIDO(S) : ALCIDES ALVES
 ADVOGADO : ALCIDES ALVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 631454 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO LEMOS
 ADVOGADO : JUVELINA PEREIRA MONROE FERREIRA
 RECORRIDO(S) : SOSSEGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRUDUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632083 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARA BEATRIZ MURTA DE BARROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632156 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.
 ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
 RECORRIDO(S) : JESUÉ DAS NEVES SANTANA
 ADVOGADO : ALESSANDRO APARECIDO SIVIERO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632157 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.
 ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
 RECORRIDO(S) : MARIA LINDALVA BEZERRA
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632163 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO MARCOS COELHO BARKER E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADVOGADO : VLADIMIR MUSKATIROVIC
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632459 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MARIA BERNARDETE GUARITA BEZERRA
 RECORRIDO(S) : MARA REGINA FERNANDES CARUSO
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632476 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : ROBERTO CÉSAR MONTAGNOLI
 ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632477 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : ANDREIA APARECIDA DIAS
 ADVOGADO : SÍLVIO ANTÔNIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632480 / 2000 . 8 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 ADVOGADO : DULCE MARIS GALLE
 RECORRENTE(S) : SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 ADVOGADO : JEFERSON DA COSTA DANNUS
 RECORRIDO(S) : LORIVAL HONORATO DE FREITAS
 ADVOGADO : ANDRÉA REGIANE SANGALETTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632496 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS
 ADVOGADO : FÁBIO MARCELO HOLANDA
 RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA RODRIGUES URBANO
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO TOLEDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 632516 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
 RECORRIDO(S) : HUGO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : ROBERTO WILLIAMS MOYSÉS AUAD
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632517 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : GERALDO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
 RECORRIDO(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632543 / 2000 . 6 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ DE FREITAS E OUTRO
 ADVOGADO : AGEU GOMES DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632544 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : LOJAS BRASILEIRAS S.A.
 ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
 RECORRENTE(S) : FERNANDA PATRÍCIA GUEDES PARIS
 ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ HILUEY
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632829 / 2000 . 5 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA
 ADVOGADO : MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
 RECORRIDO(S) : ANGÉLICA ANA DE LIMA
 ADVOGADO : PEDRO JUAN NOGUEIRA RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632872 / 2000 . 2 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROSALVO PEREIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : LEONORA RODRIGUES MARCOLINO
 ADVOGADO : LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : RONDON SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632873 / 2000 . 6 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SÔNIA REGINA A. DE OLIVEIRA VIDAL
 RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB
 ADVOGADO : HUDSON CASTELO BONFIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632877 / 2000 . 0 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ GOMES ALECRIM
 ADVOGADO : NARCISO CAMILO DE ANDRADE
 RECORRIDO(S) : NATAL FOTO COLOR LTDA.
 ADVOGADO : AURIMAR LACOUTH DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632909 / 2000 . 1 - TRT da 24ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO ORLANDO PILARSKI
 ADVOGADO : VICTOMAR RODRIGUES MONTEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632910 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BERALV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DANTE ROSSI
 RECORRIDO(S) : LIZETE RADAIESKY SALAZAR
 ADVOGADO : ANDREA SCHNEIDER LOUREIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 632912 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA GERAL DE ACESSÓRIOS
 ADVOGADO : DANTE ROSSI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO COSTA DE QUEVEDO
 ADVOGADO : LUCI COELHO BITTENCOURT
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 632913 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RECORRIDO(S) : CARLOS BECKER METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : ANTONINHO JUAREZ COSTA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 632914 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ MAZZURANA
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 632915 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SIMONE OLIVEIRA PAESE
RECORRIDO(S) : ANA GUASCIRA DA ROSA
ADVOGADO : NARA REJANE BARBOSA LEITE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 632916 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : IVO ZIMMER
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634945 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : GRENDENE S.A.
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO NUNES VIEIRA
ADVOGADO : JOVELINO LIBERATO SIMÃO POTRICH
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634946 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MOISES DA SILVA
ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634947 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO : SANDRA MARIA DIAS FERREIRA
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634967 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : CARLOS OTERO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO ROCHA SOBRINHO
ADVOGADO : ESBER CHADDAD
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634968 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : MARIA GORETI VINHAS
RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : ADHERBAL RIBEIRO ÁVILA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634969 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MEPLATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ÁUREA MOSCATINI
RECORRIDO(S) : OSMAR PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634970 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : CARLOS OTERO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SIMONE DE ALMEIDA CORTIBELI
ADVOGADO : ESBER CHADDAD
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634971 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES FILHO
ADVOGADO : VICENTE EDUARDO GOMEZ ROIG
RECORRIDO(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : FERNANDA GUILMARÃES HERNANDEZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 634976 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MI-NEIRA
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S) : LUCAS DINIZ DIAS
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635689 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO : JORGE RADI
RECORRIDO(S) : DENIR DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO : ANA CRISTINA FARIA GIL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635690 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SIDNEI APOLINÁRIO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ LEME DE MACEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635729 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : JUAREZ SOARES DA SOUZA
ADVOGADO : MARIA HELENA COTRIM
RECORRIDO(S) : EL DORADO S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO

ADVOGADO : LEONICE FERREIRA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635749 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

ADVOGADO : NICOLAU TANNUS
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO : ABAETÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635790 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : MARISA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAZ
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
ADVOGADO : ALEXANDRE SALES VIEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635793 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PLAST LEO LTDA.
ADVOGADO : MARTHA CIAMPAGLIA ROSSI
RECORRIDO(S) : FLORISA LILIOSA SALES
ADVOGADO : YANDARA TEIXEIRA PINI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635794 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
RECORRIDO(S) : PEDRO LUIZ MENDES
ADVOGADO : BERNADETE NOGUEIRA FERNANDES DE MEDEIROS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 635839 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : ALVINA CRISTINA BORGES E OUTRO
ADVOGADO : BEIJAMIM CHIARELO NETTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
ADVOGADO : CARLOS BATISTA BALTAZAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636081 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : DORALICE ALVES DE QUEIROZ NUNES
ADVOGADO : ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636418 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXANDRE BACELAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636422 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : ALINE ANTUNES MARTINS
RECORRIDO(S) : IRIEL INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO : GERALDO BORGES AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636423 / 2000 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG
RECORRIDO(S) : JOSÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSANGELA ROLSDE DORNELLES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636425 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : WILLIAM WELP
RECORRENTE(S) : ROBERTO DE BASTOS RÊGO
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636427 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : ALBA DE MORAES CAMARGO
ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBBEN
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636428 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO GABRIEL

ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636429 / 2000 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC

ADVOGADO : PAULO MOURA JARDIM
RECORRIDO(S) : EDUARDO ZABIELA
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 636500 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : RENATA GALBINSKI HOROWITZ
ADVOGADO : JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FUNDATEC

ADVOGADO : PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637037 / 2000 . 0 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA ARRUDA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637038 / 2000 . 4 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637039 / 2000 . 8 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : MIVALDO ALVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637520 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : EVA VAZ HOMEM
ADVOGADO : ANÉSIA MARIA GODINHO GIACÓIA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BOFETE
ADVOGADO : MARCOS JORGE DORIGHELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 637541 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO :SÉRGIO SANTOS SILVA
 RECORRIDO(S) :ANTÔNIO RIBEIRO SILVA
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADO :JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637555 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :ARIOSVALDO SEIXAS LIMA E OUTRO
 ADVOGADO :ALIOMAR MENDES MURITIBA
 RECORRIDO(S) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO :GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637632 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO :ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN
 RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO :MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
 RECORRIDO(S) :ANTÔNIO JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS
 ADVOGADO :LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) :PRECISÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO :LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637637 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO :ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN
 RECORRENTE(S) :CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
 ADVOGADO :HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
 RECORRIDO(S) :IVONILDA VALDEVINO
 ADVOGADO :GISELAYNE SCURO
 RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 ADVOGADO :EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637681 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :OLDENIL NETIS TELES
 ADVOGADO :HILDO PEREIRA PINTO
 RECORRIDO(S) :TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
 ADVOGADO :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) :FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 ADVOGADO :MARIA DINORAH PERLINGEIRO ROCHA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 637687 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO :SÉRGIO PAULA SOUZA CAIBY
 RECORRIDO(S) :MÁRIO MARCOS FOGAÇA
 ADVOGADO :JOSÉ ALCY PINHEIRO SOBRINHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 638809 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPOLAN
 ADVOGADO :PAULO MOURA JARDIM
 ADVOGADO :SÉRGIO VIANA SEVERO
 RECORRIDO(S) :VALQUÍRIA DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO :HAMILTON REY ALENCASTRO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 638816 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :RUI FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO :ALIOMAR MENDES MURITIBA
 RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 638818 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO :SÉRGIO SANTOS SILVA
 RECORRIDO(S) :CID BORGES DA SILVA AZEVEDO
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 638845 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 ADVOGADO :SERGIO PARENTI
 RECORRIDO(S) :JOSÉ ANTÔNIO FÉLIX
 ADVOGADO :LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639574 / 2000 . 8 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO :ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
 RECORRIDO(S) :ROBERTO CHAVES DE SOUZA
 ADVOGADO :DALTON LUIZ BORGES LOPES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639575 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :TRANSFERMINAS - EQUIPAMENTOS MONTAGENS E TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO :STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 RECORRIDO(S) :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIRODOVIÁRIOS
 ADVOGADO :SIMONE MALEK RODRIGUES PILON
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639641 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :VALDINÉIA APARECIDA HESPANHOL BELATTI
 ADVOGADO :REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) :BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO :MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA
 RECORRIDO(S) :ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO :GIOVANNI ETTORE NANNI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639683 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ADVOGADO :IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
 RECORRIDO(S) :SIRLEI APARECIDA MELIM DE SOUSA
 ADVOGADO :IEDA AGUILAR DE AQUINO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639794 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :MARCOS JUNQUEIRA VILLELA PEDRAS
 ADVOGADO :ADOLFO EUSTÁQUIO MARTINS DORNELLAS
 RECORRIDO(S) :FOSCALMA S.A. COMERCIAL EXPORTADORA E OUTROS
 ADVOGADO :IVANI DE OLIVEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639795 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :MILTON TEIXEIRA BARBOSA
 ADVOGADO :JACKSON FERRAZ COSTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639796 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :DOMINGOS SÁVIO GUERRA PERDIGÃO PEREIRA
 ADVOGADO :PAULO ROBERTO SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639797 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :JOSÉ LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :JOSÉ HAILTON ANTUNES MENDES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 639816 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO :RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) :FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO :MARIA SILVIA A. GOULART CARVALHO
 RECORRIDO(S) :MAURÍLIO AMARILHA
 ADVOGADO :GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640273 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :ALINE GIUDICE
 RECORRIDO(S) :ELIANA NASSER MONNERAT
 ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640274 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO :MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES
 RECORRENTE(S) :UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA LBA)
 ADVOGADO :CASTRUZ COUTINHO
 RECORRIDO(S) :MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO :BRUNO VIEIRA BASILIO DA MOTTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640321 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :MARIA JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO :ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640322 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :ROGÉRIO PEREIRA LEAL
 ADVOGADO :EDVIL CASSONI JUNIOR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640578 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :YAKULT S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRA
 ADVOGADO :SATORU TAKAHARA
 RECORRIDO(S) :SUELI DA CONCEIÇÃO SOARES LOPES
 ADVOGADO :IBIRACI NAVARRO MARTINS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640579 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :LUIZ CARLOS PASSARELI
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640580 / 2000 . 8 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :WETZEL S.A.
 ADVOGADO :EDINEI ANTÔNIO DAL PIVA
 RECORRIDO(S) :FRANCISCO BANDELOW
 ADVOGADO :SALUSTIANO LUIZ DE SOUZA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640634 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO EXCEL - ECONÔMICO S.A.
 ADVOGADO :CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) :CARLOS ROBERTO JUSTINO
 ADVOGADO :MAGDA IANNOTTA DOS SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640712 / 2000 . 4 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO :RAUL QUEIROZ NEVES
 RECORRIDO(S) :AGOSTINHO FRANCISCO DO CARMO FREITAS
 ADVOGADO :GERALDO DA SILVA FRAZÃO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640758 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS
 ADVOGADO :REGINALDO MARTINS DE ASSIS
 RECORRENTE(S) :COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-TRAM
 ADVOGADO :CLÁUDIO URENHA GOMES
 RECORRIDO(S) :GISLENE APARECIDA PAIVA PEREIRA
 ADVOGADO :REINALDO FISCHER AUGUSTO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640840 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :NATHUR DUARTE PEREIRA
 ADVOGADO :JOSÉ MAURÍCIO LIMA
 RECORRIDO(S) :FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI
 ADVOGADO :WILTO MONTEIRO MELLO JÚNIOR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640981 / 2000 . 3 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) : ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : GERALDO DA SILVA FRAZÃO
RECORRIDO(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640991 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA
RECORRIDO(S) : JOSÉ AMÉRICO MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO : KARINA SOARES ABREU
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 640993 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA NACIONAL DE APOIO AO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.
ADVOGADO : LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
RECORRIDO(S) : JORGE FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSÂNGELA MARINS LOPES COUTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 641472 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CÉZAR
RECORRIDO(S) : ROSIMEIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALCEU LUIZ CARREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 641782 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
RECORRIDO(S) : LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA VERAS
ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 641792 / 2000 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ERCY BÔDE KISNER
ADVOGADO : HUGO DE VASCONCELLOS NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 641974 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : EDMUNDO CABRERA JÚNIOR
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 641975 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GETÚLIO DE AQUINO SANTOS
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 641976 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GERALDO VANDER ARISTEU
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642008 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COLINA
ADVOGADO : MÍRIA FALCHETI
RECORRIDO(S) : VALDECIR ARRUDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : VALDOMIRO ISSA SAMARA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642032 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : FLORISVALDO MARTINS DE CASTRO
ADVOGADO : APARECIDO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA
ADVOGADO : MARCELO MAFFEI CAVALCANTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642040 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : MARÍLIA TOLEDO VENIER DE OLIVEIRA NAZAR
RECORRIDO(S) : MARIA ISABEL FANCELLI
ADVOGADO : ALEXANDRE A. GUALAZZI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642053 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JOÃO NATAL COSTA E OUTROS
ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642054 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642055 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ EURÍPEDES CORREIA DE LIMA
ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642056 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : MÁRCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642066 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : OSMAR GAROFALO E OUTROS
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642347 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ JANUÁRIO TIAGO E OUTROS
ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642354 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ROBERTO ARAÚJO CALDEIRA
ADVOGADO : TATIANA FLÁVIA FARIA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642355 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : WILSON DE FÁTIMA VAZ FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642356 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY BORJA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642377 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : JOSÉ IZAURO DE SOUZA
ADVOGADO : HALSSIL MARIA E SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642378 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FÁBIO COTTA ROCHA
ADVOGADO : LADIMIR DE JESUS NASCIMENTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642379 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARLON ALVES DA ROCHA
ADVOGADO : GERALDO CÂNDIDO FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642413 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : AGUINALDO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIENE GONÇALVES DONATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642414 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : EXPEDITO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642415 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DE AQUINO TEIXEIRA
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 642416 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : GEOVANI MONTINI DE LIMA
 ADVOGADO : SAUL PIRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642953 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO PEREIRA
 RECORRIDO(S) : MARA IONE DE OLIVEIRA MARQUES
 ADVOGADO : RICARDO DALL'AGNOL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642955 / 2000 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS
 ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 RECORRIDO(S) : CLARICE CAMARGO JAIMES E OUTROS
 ADVOGADO : JEFERSON ALEXANDRE UBATUBA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642960 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : LIZETE FREITAS MAESTRI
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS VIEIRA
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO BEIRÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 642990 / 2000 . 7 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR
 RECORRIDO(S) : ALCIDES MAIORCA JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 643077 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
 RECORRIDO(S) : GERALDO DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 643079 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALFEU NEVES FILHO
 ADVOGADO : UBALDINO DE SOUZA PINTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 643117 / 2000 . 9 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : A NOTÍCIA S.A. - EMPRESA JORNALÍSTICA
 ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFSSIONAIS DE SANTA CATARINA
 ADVOGADO : GUILHERME BELÉM QUERNE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 643163 / 2000 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : POLITORNO MÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : SILVANA M. GIACOMINI WERNER
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES
 ADVOGADO : VANDERLEI ZORTÉA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 643164 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
 RECORRIDO(S) : CELSO AZEREDO DA ROZA
 ADVOGADO : JOAO BATISTA LOPES LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644604 / 2000 . 7 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : AFONSO PAULO COLLING
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644671 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ BATISTA DE LIMA
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RECORRIDO(S) : COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.
 ADVOGADO : PAULA MONTEIRO CHUNDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644675 / 2000 . 2 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : FRANCISCA JOSÉ DE MELO
 RECORRIDO(S) : MARLI BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ORLANDO BENCZ DE CAMARGO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644679 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : VICENTE LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : ANDREA KIMURA PRIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644680 / 2000 . 9 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ARIEL DE OLIVEIRA ABREU
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES BOLSONI
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644951 / 2000 . 5 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 ADVOGADO : ESTANISLAU TALLON BÓZI
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 RECORRIDO(S) : ANÉZIO GOLTARA E OUTROS
 ADVOGADO : GUSTAVO ANÍSIO LEITE VIVAS
 RECORRIDO(S) : THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
 ADVOGADO : CLEMILDO CORRÊA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TASSO DE OLIVEIRA ANDRADE
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO : CLEMILDO CORRÊA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644954 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 ADVOGADO : ESTANISLAU TALLON BÓZI
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO PINTO E OUTROS
 ADVOGADO : WÉLITON RÓGER ALTOÉ
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TASSO DE OLIVEIRA ANDRADE
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO : CLEMILDO CORRÊA
 RECORRIDO(S) : THEODORICO DE ASSIS TERRAÇO
 ADVOGADO : CLEMILDO CORRÊA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644955 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
 ADVOGADO : JACY FERNANDES
 RECORRIDO(S) : EDNEI LUIZ ALTOÉ
 ADVOGADO : BETTY VOLPINI MACHADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 644957 / 2000 . 7 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO SUDESTE LTDA.
 ADVOGADO : ROBISON ALONÇO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : ADILIO LINO DE SOUZA
 ADVOGADO : DORIAN JOSÉ DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 645205 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : RICARDO RABELO MANFREDINI
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 645587 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC
 ADVOGADO : KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 645588 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO SANT'ANA
 ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO LOBATO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 645590 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
 RECORRENTE(S) : JERRY FONTAINHA
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 645593 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
 ADVOGADO : MARCIANO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : EVERALDO ALCEBÍADES ROSA
 ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646050 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
 RECORRIDO(S) : GILSON SALES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646052 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : IVAIR DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÔNIA A. SARAIVA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646084 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : EMANUEL MESSIAS TITONELI PINTO
 ADVOGADO : EDUARDO NEVES CAIXEIRO
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646088 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : VALDIVINO JOSÉ RAFAEL
 ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646090 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CAMILO
 ADVOGADO : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646263 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : SIDNEI ROMÃO DA SILVA
 ADVOGADO : OLGA NASCIMENTO ORTIZ
 RECORRIDO(S) : OPERADORA DE SHOPPING CENTERS ELDORADO S.C. LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 646352 / 2000 . 9 - TRT da 14ª Região
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S.A. - TELERON
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CELSO RAPOSO DE REZENDE
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646353 / 2000 . 2 - TRT da 14ª Região
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO MANASFI
ADVOGADO : JOSÉ ADEMIR ALVES
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646354 / 2000 . 6 - TRT da 14ª Região
RECORRENTE(S) : AUGUSTINHO MEURER E OUTROS
ADVOGADO : OCICLED CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646451 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região
RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : PATRÍCIA PUGAS DE MENEZES MEIRELES
RECORRIDO(S) : ELSON REIS SANTOS
ADVOGADO : EDSON TELES COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646494 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : BSE TRANSPORTE EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE
RECORRIDO(S) : ÉLVIO ARCALA LOPES
ADVOGADO : JOCELINO PEREIRA DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646495 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : MARIA HELENA DA SILVA COSTA
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ISS - CATERING SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.
ADVOGADO : ROSA CATARINA KLOCKNER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646521 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : SANTISTA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RECORRIDO(S) : MANOEL DO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO : WALDEMIR FERREIRA DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 646522 / 2000 . 6 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : KAREEN DA COSTA GOUVEIA
ADVOGADO : CLÓVIS CORREA ALBUQUERQUE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647357 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : WENDEL MESQUITA VAZ
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647358 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LOPES PINTO
ADVOGADO : ANDRÉ LÉO GELAPE
RECORRIDO(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647360 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : MENDES JÚNIOR PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO : GIOVANNI MAGNI
RECORRIDO(S) : SÉRGIO AGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GENOVEVA MARTINS DE MORAES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647362 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : PEDRO EMILIANO DA SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN
RECORRIDO(S) : MAGNESITA S.A.
ADVOGADO : GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 647363 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : MERQUIADES EVANGELISTA DA ROCHA
ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647364 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : LAIR DA SILVA ADÁRIO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647365 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : ILMA CRISTINE SENA LIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EUSTÁQUIO GOUVEIA
ADVOGADO : JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647366 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : GERALDO BATISTA SÉRGIO
ADVOGADO : MOACIR VARGAS FERREIRA
RECORRIDO(S) : MECÂNICA M. ROSÁRIO LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647806 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO D. F. COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES
RECORRIDO(S) : MÁRCIA DE FREITAS ALVES
ADVOGADO : LIA CARLA CARNEIRO CALDAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647830 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S) : JOAQUIM ANGELO
ADVOGADO : YARA CRISTINA DIXON M. GODOY
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647831 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S) : APARECIDO ATAIR CANOVA
ADVOGADO : EDMAR PERUSSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647832 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : TORQUE S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARÍLIA MASSIGNAN COPPLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647839 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ARTHUR OSCAR JUNQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 647840 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : FERRAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : WANDERLEI MOREIRA DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 648004 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : AFONSO JOSÉ RIZZO E OUTROS
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 649847 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : DANIEL PAULO DA SILVA
ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 649911 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : REDEL LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : VANDERLEY CORREIA DA VITÓRIA
ADVOGADO : ADEL MÁRIO LOPES DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 649912 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRIDO(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 649948 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : MARCOS DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : ROGÉRIO JESUS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 650268 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE
RECORRIDO(S) : NILO DEGANI E OUTROS
ADVOGADO : VALÉRIA TAVARES DE SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO
ADVOGADO : REGINA VIANA DAHER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 650537 / 2000 . 8 - TRT da 7ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOÃO GOUVEIA ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ AMARILLO SAMPAIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 650572 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO CHAGAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VEIRAS MARTINS
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : ROMEU NOTARI FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 650598 / 2000 . 9 - TRT da 7ª Região
RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SALES
ADVOGADO : FRANCISCO BACURAU BENTO
RECORRIDO(S) : SOBRIL - SOCIEDADE BRINGEL IRMÃOS LTDA.
ADVOGADO : INALDO BRINGEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 650626 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LOURENÇO ANDRADE
RECORRIDO(S) : VILMAR UMPIERRE BARROS
ADVOGADO : CARLOS GILBERTO GODOY
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
ADVOGADO : GILCE M. DE A. HONNICKE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 650986 / 2000 . 9 - TRT da 16ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRENTE(S) : RACHEL FURTADO ZENNI
ADVOGADO : ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 650989 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :ORMEC ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO :ELIANE CRISTINA CREMASCHI
 RECORRIDO(S) :GERALDO FAUSTINO PINTO
 ADVOGADO :CARMEM LÚCIA S. CINELLI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 650990 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO :ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) :LUIZ FRANCISCO SCHMID BONILLA
 ADVOGADO :SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 651048 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 ADVOGADO :BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO :JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) :PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS
 ADVOGADO :CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) :REGIONAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO :MOACIR MAIA PEREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 651051 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO :ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO :RUY JORGE CALDAS PEREIRA
 RECORRIDO(S) :ÁLVARO SOUTO BERNARDEZ FILHO
 ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 651052 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :BRANCO PERES CITRUS S.A.
 ADVOGADO :RODRIGO CASTELLI
 RECORRIDO(S) :VERA LÚCIA NEVES E OUTROS
 ADVOGADO :SIDNEI CAVALINI JÚNIOR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 651053 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :ELIAS PAULINO DA SILVA
 ADVOGADO :JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
 RECORRIDO(S) :AÇOS VILLARES S.A.
 ADVOGADO :ADHERBAL RIBEIRO ÁVILA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 651054 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 ADVOGADO :DENILTON GUBOLIN DE SALLES
 RECORRIDO(S) :ALFREDO FABRÍCIO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO :RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652809 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :ANA REGINA DE CARVALHO VOLTOLINI E OUTROS
 ADVOGADO :LISIANE VIEIRA RINGENBERG
 RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE BLUMENAU
 ADVOGADO :WALFRIDO SOARES NETO
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652933 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :ADEVALDO ROQUE DOS SANTOS
 ADVOGADO :MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
 RECORRIDO(S) :OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO :JOSÉ RICARDO SANT'ANNA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652934 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :HUMBERTO VALENTIM GONÇALVES
 ADVOGADO :MARIA APARECIDA STAIANOF
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652935 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO :CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) :JOSÉ FURLANETO
 ADVOGADO :PEDRO FRANCISCO DE ARAÚJO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652938 / 2000 . 6 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) :AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
 ADVOGADO :LUIZ CARLOS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) :RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO :FABÍOLA SOUSA BORDALO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652939 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :ROBSON MARTINS DE LIMA
 ADVOGADO :OSÍRIS ALVES MOREIRA
 RECORRENTE(S) :BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO :CARLA PATRÍCIO RAGAZZO SALLES GATO
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652941 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO :MÁRIA IZABEL ALVES SIQUEIRA
 RECORRIDO(S) :NUZILENE MACHADO DE ALMEIDA
 ADVOGADO :MÁRIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 652942 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO :ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) :ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS
 ADVOGADO :JULIANE PINHEIRO GRANDE ARRUDA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653231 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADO :ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
 RECORRIDO(S) :ATAÍDES PATROCÍNIO DA SILVA
 ADVOGADO :KELLY REJANE COSTA SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653232 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :GARCIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO :MÁRCO TÚLIO FONSECA FURTADO
 RECORRIDO(S) :AELON SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO :FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653250 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO :VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) :HÉRCULES JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO :DONIZETTI JOSÉ FRANÇA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653251 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :IVANETE MARIA DE JESUS COSTA
 ADVOGADO :JOANA D'ARC RIBEIRO
 RECORRIDO(S) :FLORESTAS RIO DOCE S.A.
 ADVOGADO :ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653252 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
 ADVOGADO :CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) :MÁRIA DO CARMO CANHESTRO DE SOUZA
 ADVOGADO :JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653889 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :COOPERATIVA NACIONAL DE APOIO AO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.
 ADVOGADO :LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
 RECORRIDO(S) :JOSÉ CARLOS MACIEL
 ADVOGADO :ROBSON PEREIRA INÁCIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653891 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO :GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) :POSTO NORMA LTDA.
 ADVOGADO :ANTÔNIO GOMES LOURENÇO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 653892 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRAL FERROPRONTO S.A.
 ADVOGADO :PAULO MÁRCIO AMARAL
 RECORRIDO(S) :ALEXANDRE BATISTA BARBOSA
 ADVOGADO :DARCY LUIZ RIBEIRO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654241 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO :ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) :ARNALDO CAMATTA
 ADVOGADO :SEBASTIÃO IVO HELMER
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654242 / 2000 . 3 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO :ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) :GIOVANA MAIA GAMA CANAL
 ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654247 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :ROBERTO VELOCE
 ADVOGADO :OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO(S) :BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ADVOGADO :ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 RECORRIDO(S) :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654248 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. - COPENE

ADVOGADO :ALOÍSIO MAGALHÃES FILHO
 RECORRENTE(S) :WILSON JESUS SANTANA
 ADVOGADO :ALIOMAR MENDES MURITIBA
 RECORRIDO(S) :OS MESMOS
 ADVOGADO :OS MESMOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654249 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :CONSTRUTORA OAS LTDA.
 ADVOGADO :IVAN BRANDI
 RECORRIDO(S) :ELIZABETE CORREIA DA COSTA
 ADVOGADO :OSMAN BAGDÊDE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654250 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :RAIMUNDO VENCESLAU HORA
 ADVOGADO :SÉRGIO BARTILOTTI
 RECORRIDO(S) :CHEIM TRANSPORTES S.A.
 ADVOGADO :MARIALVO SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654251 / 2000 . 4 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO :SÉRGIO SANTOS SILVA
 RECORRIDO(S) :CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADO :JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 ADVOGADO :MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654252 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :BIANCHESSI E COMPANHIA DE AUDITORES

ADVOGADO :FLÁVIO BERNARDO DA SILVA
 RECORRIDO(S) :LUIZ EMANOEL SOUZA DE FREITAS
 ADVOGADO :ANTÔNIO SEVERINO VIEIRA GAMA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654472 / 2000 . 8 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO :FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) :EDILSON GOMES DA SILVA
 ADVOGADO :JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 654597 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 655373 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 657650 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS	RECORRENTE(S) : FÁBIO ZUCCHI RODAS E OUTROS
ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR	ADVOGADO : LUCIANO MÁRCOS DA SILVA	ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : MÔNICA PAVESI SIMÃO	RECORRIDO(S) : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : ROMEU BARBOSA DE SANTIAGO
ADVOGADO : ANDRESSA RODRIGUES ASSAD VARGAS TEIXEIRA	ADVOGADO : LÉO ROCHA MIRANDA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DIAS MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALEGRE	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LAÉLIO DE SOUZA	Processo : RR - 657126 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 657654 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : JAYR ANTONIO TEODORO
Processo : RR - 654603 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO : JOÃO CARLOS RIZOLLI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : FÁBIO CAMAROTTI FERREIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : VANCIRILIO MARQUES TÔRRES	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : ANTONIO RODRIGUES MARTINS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LÁSARO DE CARVALHO MENDES FILHO	Processo : RR - 657128 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 657655 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
Processo : RR - 654604 / 2000 . 4 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : SANDROVIK CARNEIRO DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS CAFÉ
ADVOGADO : ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO	ADVOGADO : PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA PEDROZA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS	Processo : RR - 657130 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 657658 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : JOSÉ EDSON LUIZ
Processo : RR - 654607 / 2000 . 5 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO : ANTONIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OSCAR FARIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : RITA MOITTA PINTO DA COSTA	ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO : ADHERBAL RIBEIRO ÁVILA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	Processo : RR - 657152 / 2000 . 1 - TRT da 5ª Região	Processo : RR - 657659 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : ODAISE DA SILVA BARBOSA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOTÓ VALENTE
ADVOGADO : IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO	ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRIDO(S) : CLEYTE ROCHA BARRETO
Processo : RR - 655005 / 2000 . 1 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS	ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI
RECORRENTE(S) : TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO	Processo : RR - 657154 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo : RR - 657761 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
RECORRIDO(S) : RUBEM JOSÉ DE LIMA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : APARECIDA MARIA PEREIRA
ADVOGADO : JEFFERSON LEMOS CALAÇA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : JOANA D'ARC RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROSALINO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
Processo : RR - 655006 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI	ADVOGADO : ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	Processo : RR - 657156 / 2000 . 6 - TRT da 5ª Região	Processo : RR - 657763 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : JOSÉ AIRTON GUEDES BATISTA	RECORRENTE(S) : ANTONIO DANTAS ASSUNÇÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADO : PAULO CAVALCANTI MALTA	ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
Processo : RR - 655262 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	Processo : RR - 657184 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE FERREIRA COSTA	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	Processo : RR - 657764 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	RECORRENTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GIL CABRAL DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Processo : RR - 655353 / 2000 . 3 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : WAGNER BELOTTO
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES HORA ROCHA	Processo : RR - 657304 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	Processo : RR - 657765 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ELENICE PAVESI TANNURE	ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA	RECORRENTE(S) : FERNANDO MARTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ÉDSON CUSTÓDIO AMORIM	RECORRIDO(S) : GILSON ARAÚJO CORDEIRO	ADVOGADO : ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA
ADVOGADO : JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRIDO(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
Processo : RR - 655358 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 657610 / 2000 . 3 - TRT da 17ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	Processo : RR - 657766 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR	RECORRENTE(S) : EUZÉBIO PEREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO STORARI DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
ADVOGADO : LUCIANA DE CARVALHO VIEIRA	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS	RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MIGUEL ARCHANJO BALBINO	ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
Processo : RR - 655359 / 2000 . 5 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : FERNANDO ANTONIO POLONINI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : SADE VIGESA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 657769 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : NEUZA ARAÚJO DE CASTRO	Processo : RR - 657648 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : JOÃO HONORINO DA SILVA COSTA	RECORRENTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ZIGOMAR GERALDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : LELIO LUIS DE FARIA MIRANDA	ADVOGADO : GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA
	ADVOGADO : MARCELO ABBUD	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 657770 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região
		RECORRENTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
		ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
		RECORRIDO(S) : OTACÍLIO SILVEIRA DE OLIVEIRA
		ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 657772 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO :ANDRÉ CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) :JOSÉ ROBERTO CESTARI
 ADVOGADO :SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 657774 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :ALMIR ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO :JOSÉ OSCAR BORGES
 RECORRIDO(S) :POWER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO :OSVALDO ARVATE JÚNIOR
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659396 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO :EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) :LIDIA RODRIGUES GOMES
 ADVOGADO :SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MABILIA
 ADVOGADO :NORMA RODRIGUES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659483 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :ASSOCIAÇÃO GREENWOOD PARK
 ADVOGADO :MAURICIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CÂMARA
 RECORRIDO(S) :RECÉ GOMES HUGUINIM
 ADVOGADO :CRISTINA SOUZA CAVALCANTE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659484 / 2000 . 1 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE(TELEMAR)
 ADVOGADO :JÚLIO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) :ANA MARIA DE ALCÂNTARA E OUTROS
 ADVOGADO :RICARDO ESTÊVÃO DE OLIVEIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659485 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :REGINALDO DE MENEZES LEITE E OUTROS
 ADVOGADO :ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO
 RECORRIDO(S) :BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO :ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659505 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO :IDALINA DUARTE GUERRA
 RECORRENTE(S) :COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO :LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) :NELSON DA SILVA MENDONÇA
 ADVOGADO :ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659590 / 2000 . 7 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
 ADVOGADO :GRAZIELLA CRISTINA FONTOURA DA SILVA
 RECORRIDO(S) :FADIR CHUMA CHANATO
 ADVOGADO :DAVID ALVES MOREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659591 / 2000 . 0 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
 ADVOGADO :GRAZIELLA CRISTINA FONTOURA DA SILVA
 RECORRIDO(S) :NÉLIO NUZO COSTA DA SILVA
 ADVOGADO :DAVID ALVES MOREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659795 / 2000 . 6 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO :VIVIEN MEDINA NORONHA
 RECORRIDO(S) :WILSON FERREIRA DOS SANTOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659798 / 2000 . 7 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD
 ADVOGADO :SIMONETE GOMES SANTOS
 RECORRIDO(S) :EDILENA MIRANDA DE ARAÚJO
 ADVOGADO :ELVES MARTINS TRAVASSOS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659799 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO :ALBERTO BEZERRA DE MELO
 RECORRIDO(S) :MARLENE DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO :NÉLSON MATHEUS ROSSETTI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659803 / 2000 . 3 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO :ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES
 RECORRIDO(S) :MARCOS ANTÔNIO LIMA DE SOUZA
 ADVOGADO :FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659805 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO :ALBERTO BEZERRA DE MELO
 RECORRIDO(S) :MARIA MAGALI FARIAS
 ADVOGADO :NÉLSON MATHEUS ROSSETTI
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 659843 / 2000 . 1 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
 ADVOGADO :ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE
 RECORRIDO(S) :MANOEL NERY PEREIRA
 ADVOGADO :JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660042 / 2000 . 4 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 ADVOGADO :CARLA GEOVANNA CUNHA ROSSI
 RECORRIDO(S) :CARLOS ALBERTO PINHEIRO
 ADVOGADO :MIGUEL JACINTHO PEREIRA FILHO
 RECORRIDO(S) :EMPRESA TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR
 ADVOGADO :VIRGÍLIA BASTO FALCÃO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660056 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :CIMENTO CAUÊ S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ULISSES SILVA VAZ DE MELLO
 RECORRIDO(S) :JOSÉ MARIA FERREIRA AMORIM
 ADVOGADO :MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660057 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES
 RECORRIDO(S) :BENJAMIN GRAÇAS GUIDO
 ADVOGADO :SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660058 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO :JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RECORRIDO(S) :JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO :AFONSO BORGES CORDEIRO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660059 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO :CARLA DE FRANCESCO DE ANGELO CALDAS
 RECORRENTE(S) :FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO :MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
 RECORRIDO(S) :JOAQUIM FERREIRA GOMES NETO
 ADVOGADO :JORGE BERG DE MENDONÇA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660064 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) :IRIS DUARTE CALDEIRA
 ADVOGADO :EVA APARECIDA AMARAL CHELALA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660070 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO :MÁRCIA MEDINA ALENCAR
 RECORRIDO(S) :ERALDO DE MELO MORAES
 ADVOGADO :JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660287 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO :SANDRA LIA SIMÓN
 RECORRENTE(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO :ELIZABETH CLINI DIANA
 RECORRIDO(S) :MÁRCIA GASPARELO
 ADVOGADO :ROMEU GUARNIERI
 RECORRIDO(S) :TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO :LUIZ SALEM VARELLA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660289 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :SÃO LUIZ AGROINDUSTRIAL S.A.
 ADVOGADO :JAIRO VICTOR DA SILVA
 RECORRIDO(S) :AMARO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO :AURÉLIO LAGES FILHO
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660290 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) :THE BRITISH COUNTRY CLUB
 ADVOGADO :JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 RECORRIDO(S) :JOSÉ EXPEDITO FERREIRA
 ADVOGADO :ANA VALÉRIA DE LIMA LEITE
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660323 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO :CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO
 RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ADVOGADO :REGINA CÉLIA CARNEIRO DE CASTRO FREITAS
 RECORRIDO(S) :HERVAL DE BARROS
 ADVOGADO :ADÃO GILMAR TAVARES
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660324 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO :CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO
 RECORRIDO(S) :CARLOS ANTÔNIO AGUIAR
 ADVOGADO :SELSO FERREIRA DE SANTANA
 RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 ADVOGADO :MARIA SELMA ALVES PEREIRA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660375 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR
 ADVOGADO :EDUARDO CUNHA ROCHA
 RECORRIDO(S) :CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
 ADVOGADO :NORIVAL GOMES PORTELA
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660376 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) :DELYVALDO DE MATOS LIMA
 ADVOGADO :JOAQUIM MOREIRA FILHO
 RECORRIDO(S) :BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO :MICHEL HOFFMAN
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660401 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) :ELIZABETE CARDOSO FERREIRA
 ADVOGADO :RUBEM PERRY
 RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660402 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : JAIME ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660403 / 2000 . 1 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : JOSELENE ARAÚJO DA SILVEIRA LEITE
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660603 / 2000 . 2 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ BRITO FILHO
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660644 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALINE GIUDICE
RECORRIDO(S) : MARIA FRANCISCA COUTINHO MIGUEL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660649 / 2000 . 2 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MANOEL RODRIGUES DE MARIA
ADVOGADO : NANIRA J. SILVA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660650 / 2000 . 4 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ORLANDO PATRÍCIO FILHO
ADVOGADO : MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660683 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO
RECORRIDO(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : LEONOR NUNES PEREIRA
RECORRIDO(S) : OSVALDO LUIZ ALVES
ADVOGADO : LUIZ TIAGO CARVALHO CUNHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660686 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA
RECORRIDO(S) : JOSÉ CIPRIANO DE PAULA
ADVOGADO : ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660687 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
ADVOGADO : TEREZA LÚCIA RAYMUNDO SILVEIRA
RECORRIDO(S) : ELIANE DINIZ NICOLL
ADVOGADO : FELIX CONCEIÇÃO NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660688 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAIMAR STEIN
ADVOGADO : JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660711 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : LEONICE DOS SANTOS LISBOA E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO SABINO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 660712 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FLORINDO DE MORAES
ADVOGADO : ROBERTA MOREIRA CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663170 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : AYLTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663172 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : MÁRCIO EDUARDO DE MOURA
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663173 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ECLAIR ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663174 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : BRUNO EVARISTO CAPPUCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663175 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663176 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FIRMINO RIBEIRO GOMES
ADVOGADO : HELOISA TEIXEIRA SANTOS MUZZI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663177 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663178 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO GONÇALVES
ADVOGADO : DENYR MARTINS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : LEONARDO HENRINGUES DE MENDONÇA
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663181 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : OSMAR MENEZES ACOSTA
ADVOGADO : LEONORA POSTAL WAIHRICH
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663201 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LOURENÇO NOGUEIRA E OUTROS

ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 663372 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ADVOGADO : IDALINA DUARTE GUERRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO REIS NETO
ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO(S) : MAURICÉLIA DA SILVA ARRUDA
ADVOGADO : SEBASTIÃO FERNANDES SARDINHA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

ADVOGADO : ABENOR NATIVIDADE COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664412 / 2000 . 8 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

ADVOGADO : CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

RECORRENTE(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MARTINS OTANHO
RECORRIDO(S) : EDVALDO MAURÍCIO DE LIMA
ADVOGADO : MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664424 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : WEG MOTORES LTDA.
ADVOGADO : KARIN MARLISE SCHLÜNZEN MENDES

RECORRIDO(S) : ORLANDO ITTNER
ADVOGADO : RYNALDO CLEY AMORIM E SILVA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664429 / 2000 . 8 - TRT da 19ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADVOGADO : CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA

RECORRENTE(S) : DIVA DE ARAÚJO GOMES
ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO

RECORRIDO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664438 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : FERNANDO RODRIGUES DUARTE
ADVOGADO : LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA

RECORRIDO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : BRUNO MENDES LOPES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664439 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : EDIBERTO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ EDMUNDO GRAVATÁ MARON

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664548 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : MIRELA APARECIDA MONTEIRO
ADVOGADO : SHIRLENE BOCARDO FERREIRA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 664893 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ERNESTO DE CAMPOS BUENO E OUTROS
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 665080 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ADVOGADO : SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ADVOGADO : TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT

RECORRIDO(S) : ROMUALDO NONATO

ADVOGADO : MIGUEL JOSÉ LANZA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 665082 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

RECORRIDO(S) : ADILSON DE VASCONCELOS CHAVES E OUTROS

ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 665084 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : WALTER PEIXOTO

ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERNANDES

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 665085 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

RECORRIDO(S) : PEDRO LEONEL

ADVOGADO : EMERSON SAID SALOMÃO

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO VASCONCELLOS DE COSTA COUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 665086 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

RECORRIDO(S) : ROBERTO PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO : GENESCO ANTUNES

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 665088 / 2000 . 6 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : ARISTEU KOASKI

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666361 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : AMÉRICA CELESTINA DE BARROS BERNARDINO E OUTROS

ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666362 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : MARCELO OLIVEIRA DOS INOCENTES

ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666603 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ADVOGADO : MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE

RECORRIDO(S) : MÁRIO FERREIRA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : LEONTINO MONTEIRO DOS SANTOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666767 / 2000 . 8 - TRT da 24ª Região

RECORRENTE(S) : CECÍLIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADO : MATUSAEEL DE ASSUNÇÃO CHAVES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666769 / 2000 . 5 - TRT da 24ª Região

RECORRENTE(S) : JUSSARA FERNANDES CASANOVA

ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADO : MATUSAEEL DE ASSUNÇÃO CHAVES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666906 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : GISLENE MANFRIN MENDONÇA

RECORRIDO(S) : CELSO DO PRADO

ADVOGADO : ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666907 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SIDNEY MASSAO USHISIMA

ADVOGADO : JOVACI RODRIGUES LEITE

RECORRIDO(S) : PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666908 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA CUNHA MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO : SANTO GARCIA FILHO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666955 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : RENATO LOPES PASTORELLI

ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666995 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : SÔNIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO : EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666996 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : VIOMÁRIO COPQUE COSTA

ADVOGADO : ADROALDO PACHECO DE JESUS

RECORRIDO(S) : BANCO BANE B.S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 666997 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA CARVALHAIS LOPES E OUTROS

ADVOGADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA

RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ADVOGADO : BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO

RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA

ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 667876 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZA GARCIA RIBEIRO

ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.

ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 668203 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : EDORILDES SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : EVA NUNES DA SILVA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 668204 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : VANIZA DA SILVA VIEIRA E OUTRAS

ADVOGADO : ARY JOSÉ DE ALMEIDA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 668205 / 2000 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CRT- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES)

ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN

ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

RECORRIDO(S) : TERESA FONTOURA PARAHYBA

ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 668208 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : MARIA BERNARDETE HARTMANN

RECORRIDO(S) : MONICA CAROLINA VALENZUELA GONZALES

ADVOGADO : LOURDES BEATRIZ ROSA DOS SANTOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 668386 / 2000 . 4 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MILAGRES

ADVOGADO : AFRÂNIO MELO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : MARIA DALVANIR GONÇALVES

ADVOGADO : ANTÔNIO EUVALDO DE LIMA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 668418 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA FILHO

ADVOGADO : AGEU GOMES DA SILVA

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 669256 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA INTERBRÁS

ADVOGADO : JOEL SIMÃO BAPTISTA

RECORRENTE(S) : RAIMUNDO PINHEIRO

ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO

RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 669271 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA BARBOSA

ADVOGADO : JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU/RECIFE

ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 669272 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : SIDILETE TOREZANI

ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN

RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.

ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 669321 / 2000 . 5 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : MARLUZA DAVID DE SOUZA

ADVOGADO : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADO : OS MESMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 669325 / 2000 . 0 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : DANIEL FURTADO DE MENDONÇA

ADVOGADO : REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA

RECORRIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : VERA LUCIA GILA PIEDADE

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 669361 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 669506 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 672489 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CASCIMIRO NETO
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	ADVOGADO : CERES HELENA PINTO TEIXEIRA	ADVOGADO : CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR GARCIA	ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED
RECORRIDO(S) : MÔNICA DA SILVA CARVALHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LIA CARLA CARNEIRO CALDAS	Processo : RR - 669648 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 672490 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S) : JOSÉ DE CARVALHO ALVES
Processo : RR - 669365 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CELESTINO DA SILVA NETO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CÂNDIDO PORTINARI
ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE	ADVOGADO : ROGÉRIO LUIZ MACHADO	ADVOGADO : JOÃO THEOTÔNIO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ESTELA JADE PIMENTEL FEIO GUERREIRO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	Processo : RR - 669650 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 672492 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Processo : RR - 669366 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S.A.	RECORRIDO(S) : JOÃO GONÇALVES CARVALHO E OUTROS	RECORRIDO(S) : CRISTIANO LEMOS KNIBEL
ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO : WANIL FRANCISCO ALVES	ADVOGADO : EDUARDO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ALDENOR VASCONCELOS DE PAIVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ISABEL DOS SANTOS MAIA	Processo : RR - 669651 / 2000 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 672537 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRENTE(S) : ADEMIR VERDI
Processo : RR - 669368 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DA VENEZUELA NO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : ANA JACINTO DE MORAES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ GABRIEL ASSIS DE ALMEIDA	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : GERALDO DA COSTA MAZZUTTI
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO MACHADO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CRISTINA CARLA RODRIGUES	Processo : RR - 669652 / 2000 . 9 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 672539 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DIAS E OUTROS
Processo : RR - 669392 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	RECORRIDO(S) : EDNO ROBERTO RANGEL	RECORRIDO(S) : METALÚRGICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CARMEM LÚCIA S. CINELLI	ADVOGADO : IVAN PROCÓPIO VILELA ALVARENGA
RECORRIDO(S) : JEZIEL WANDER FERREIRA NETTO E OUTRO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RUBEM PERRY	Processo : RR - 669697 / 2000 . 5 - TRT da 11ª Região	Processo : RR - 672540 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : JÉSUS ANTÔNIO DIONÍSIO
Processo : RR - 669430 / 2000 . 1 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : ELIZETE DE FÁTIMA WALTRICK	RECORRIDO(S) : GETÚLIO GEBER	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO : CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA	Processo : RR - 672623 / 2000 . 1 - TRT da 7ª Região
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR PEREIRA FURTADO	Processo : RR - 669699 / 2000 . 2 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : ANA MARGARIDA DE F. GUIMARÃES PRAÇA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA YOLANDA DE SOUZA BEZERRA
Processo : RR - 669484 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : TEODORICO GUIMARÃES NETO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ	RECORRIDO(S) : VALTER VASCONCELOS DE QUEIROZ	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOUBERTO DE QUADROS PESSOA CAVALCANTE	ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Processo : RR - 672628 / 2000 . 0 - TRT da 7ª Região
RECORRIDO(S) : VALDEMIRA MARIA DA SILVA ALVES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ARY ROCHA
ADVOGADO : ISABEL RODRIGUES DE LIMA	Processo : RR - 669771 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSEMAR VIANA AGUIAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
Processo : RR - 669487 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO	ADVOGADO : SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	RECORRIDO(S) : REGINA CÉLIA SILVEIRA FRANCO RODRIGUES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JORGE RADI	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MOTA	Processo : RR - 673548 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRIDO(S) : REGINA SLUPKO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : PADDOCK LTDA.
ADVOGADO : EDMAR MARIS LESSA	Processo : RR - 672400 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ALBERTO DOS SANTOS FREITAS E OUTROS	RECORRIDO(S) : CARLOS SILVA DE CARVALHO
Processo : RR - 669503 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ABAETÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS	ADVOGADO : LAY FREITAS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SANDRA LIA SIMÓN	ADVOGADO : NICOLAU TANNUS	Processo : RR - 674396 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ELIZABETH CLINI DIANA	Processo : RR - 672487 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ELSIO BALLIARI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : MARÍLIA BOTTEON DA SILVA TAVELINI
ADVOGADO : DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO : ALINE GIUDICE	ADVOGADO : RENATA RUSSO LARA
RECORRIDO(S) : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA	RECORRIDO(S) : LUÍS CLÁUDIO SÁ DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	Processo : RR - 674397 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
Processo : RR - 669505 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 672488 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
RECORRENTE(S) : VALTER MARQUES OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS SILVA VALENÇA	RECORRIDO(S) : VITOR EVARISTO BARBOSA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA MITRANO	ADVOGADO : EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : VALMIR DA SILVA PINTO	ADVOGADO : CLÁUDIA BIANCA CÔCARO VALENTE	Processo : RR - 674419 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região
RECORRIDO(S) : NORTE SUL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PARIS SILVERIO	Processo : RR - 672489 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : TELMA LÚCIA NUNES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS SILVA VALENÇA	RECORRIDO(S) : ERIVALDO AGUIAR DE ALMEIDA
	ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA MITRANO	ADVOGADO : MARIA DA PENHA BOA
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
	ADVOGADO : CLÁUDIA BIANCA CÔCARO VALENTE	
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : RR - 674421 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST
 ADOVADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : ELTON DE ARAÚJO BARBOSA E OUTROS
 ADOVADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674422 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADOVADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : ILSON OLIVEIRA DA SILVEIRA
 ADOVADO : FRANCISCO MIGUEL COELHO GOMES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674769 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
 RECORRIDO(S) : SEVERINO JOSÉ DE SANTANA
 ADOVADO : ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674770 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADOVADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO AUGUSTO SANTAELLA DA FONSECA
 ADOVADO : CÍCERO FERREIRA FORTES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674777 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : FERNANDO DORFMAN KNIJNIK
 ADOVADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE OBLATOS DE MARIA IMACULADA - ESCOLA MARIA IMACULADA
 ADOVADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674779 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
 ADOVADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OSWALDO CIRNES DA SILVA
 ADOVADO : OSCARLINO DE MORAES MACHADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674780 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) : CLEUSA DIAS DA SILVA
 ADOVADO : LEANDRO MELONI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674784 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL
 ADOVADO : ANGÉLICA BAILON CARULLA DE MENEZES
 RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR LESSA DO VALE
 ADOVADO : VITALINO SIMÕES DUARTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 674786 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : IVANILDE PEREIRA MELO BARBOSA
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : FANAVID - FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADOVADO : REALSI ROBERTO CITADELLA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 675121 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ OSVALDO RODRIGUES DURÃES
 ADOVADO : JOANA D'ARC RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
 ADOVADO : ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO
 Brasília, 18 de setembro de 2003.
 ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da Secretaria da 1ª Turma

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos do Ato GDGCJ GP Nº 378/2003.

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : A-AIRR - 741869 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : ANA IRIA DE SOUZA
 ADOVADO : JULIANA SARMENTO CARDOSO
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA)
 ADOVADO : MARCELO GOUGEON VARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AC - 722724 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região
 AUTOR(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RÉU : DELAÍDE MARIA MERLO

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
 RÉU : MÁRCIO MARTINS TEIXEIRA
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 675977 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL INDEPENDÊNCIA LTDA. E OUTRO
 ADOVADO : TATIANA BATISTA FERNANDES
 AGRAVADO(S) : JAIRO SOUTO MEYER
 ADOVADO : CRISTIANO PERUZZO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 679125 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADOVADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : WALDEMAR REGASSI
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO REGASSI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 679558 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : SARA APARECIDA OUTEIRO PINTO SANTORO LEONARDI
 ADOVADO : DÉLCIO TREVISAN
 AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADOVADO : MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 681807 / 2000 . 9 - TRT da 24ª Região
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO AZAMBUJA DE ALMEIDA
 ADOVADO : MÁRCIA GAMARRA REGGIORI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 681820 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
 ADOVADO : FÁBIO DE POSSÍDIO EGASHIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE MASCARENHAS CHAMUSCA
 ADOVADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 683117 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADOVADO : TARCÍSIO RODOLFO SOARES
 AGRAVADO(S) : LUÍS MITSUO IWATA
 ADOVADO : ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 683255 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : JAMILLA BRUM E OUTRO
 ADOVADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 684782 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
 ADOVADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDPEC
 ADOVADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 686908 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : SELMA BRITES ABEL
 ADOVADO : HUMBERTO J. MACHADO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA PETROMISA
 ADOVADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : EZEQUIEL BALFOUR LEVY
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 688985 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : NAIR BONFIM FABIANO E OUTROS
 ADOVADO : AGENOR BARRETO PARENTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 688999 / 2000 . 7 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : DENISE MARIA SOUZA SAMBERG
 ADOVADO : HAMILTON REY ALENCASTRO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
 ADOVADO : JOSÉ PIRES BASTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 689005 / 2000 . 9 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ THEITO RODRIGUES CASTRO
 ADOVADO : RUY HOYO KINASHI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 690434 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : JOSEFINA ALÔ MARTINS
 ADOVADO : JOÃO BATISTA MARCONDES GIL
 AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 691694 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : ALCINDO BORGES DE OLIVEIRA
 ADOVADO : JOSÉ MÁRIO MILLER
 AGRAVADO(S) : BERNASCONI & CIA. LTDA.
 ADOVADO : PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 693891 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADOVADO : ANA LÚCIA HORN
 AGRAVADO(S) : EDINÉIA CORSO DA SILVA
 ADOVADO : VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 693895 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO BERTO
 ADOVADO : NILTON TADEU BERALDO
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : REGIANE MARIA DA SILVA MOURA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 693915 / 2000 . 1 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADOVADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BONFIM DE SOUZA ALVES
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 693917 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA
 ADOVADO : MÁRCIA FAGUNDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 693919 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região
 AGRAVANTE(S) : VIGSERV - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
 ADOVADO : ADEMIR JOSÉ DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 694313 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : SANDRA MARIA DE CARVALHO MOREIRA
 ADOVADO : MAURO ORTIZ LIMA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : RODOLFO ACATAUASSÚ TOCANTINS
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 694778 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : OUVIDIO CÂNDIDO MARTINS
 ADOVADO : MARIA DURCÍLIA PIRES DE ANDRADE E SILVA
 AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADOVADO : IRINEU MENDONÇA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 694779 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 706535 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 712449 / 2000 . 6 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO BELLO SIMAS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : PABLO ANTUNES DA SILVEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : WALDEMAR GALLI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA INTERBRÁS	AGRAVANTE(S) : ROBERTO DA HORA BONFIM E OUTROS
ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 696433 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	Processo : AIRR - 714164 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : SIMONE DUTRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PENZIN NETO	ADVOGADO : CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
AGRAVADO(S) : LOJAS RIACHUELO S.A.	AGRAVADO(S) : PETROBRÁS INTERNACIONAL S.A. - BRASPETRO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : GERALDO MAGELA F. DRUMOND	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
Processo : AIRR - 699089 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 708491 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HOTÉIS PALACE	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	Processo : AIRR - 714523 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO DE SALLES COELHO	ADVOGADO : MARIA REGINA M. CAMBIAGHI VIEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO ALEXANDRE BONANI	ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
ADVOGADO : FRANCISCO DOMINGUES LOPES	ADVOGADO : ADNAN EL KADRI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
Processo : AIRR - 700774 / 2000 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 708847 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : GRENDENE S.A.	ADVOGADO : ARMANDO ESCUDERO
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : VIRIDIANA SGORLA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO LUIZ DALTIO E OUTROS	AGRAVADO(S) : ROSA MARIA DELAZZERI ALBERTON	Processo : AIRR - 715376 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : LUDMIL FRANCISCO MENTA	AGRAVANTE(S) : BENEDICTO RAIMUNDO FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
Processo : AIRR - 700781 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 709067 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MARIA SÍLVIA GERALDO	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
AGRAVADO(S) : MIRIAM DE ARAÚJO PAULO	AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : IVO BRAUNE	ADVOGADO : JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 715511 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 701531 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 709220 / 2000 . 0 - TRT da 10ª Região	AGRAVANTE(S) : ARISTEU BROCHATO
AGRAVANTE(S) : ALFREDO ELISON LIMA D'AGUIAR	AGRAVANTE(S) : SÔNIA AZEVEDO DE CARVALHO	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : GENY DUARTE CORDEIRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ADVOGADO : ALCYONILO CÂNDIDO SECKLER SILVA
ADVOGADO : MARCELO MICCOLIS ARRUDA	ADVOGADO : JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 715531 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 703952 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 709425 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região	AGRAVANTE(S) : DUÍLIO BELIATO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : ANDREA N. REBELLO	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AGRAVADO(S) : RAUL BUSATTO COSTA	AGRAVADO(S) : JACI FLORES BITENCOURT	ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
ADVOGADO : CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 715532 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 705413 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 709439 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : PAULO TORQUATO
AGRAVANTE(S) : DURVAL NUNES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DAVI FURTADO MEIRELLES	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	AGRAVADO(S) : FORD BRASIL LTDA.	ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 716080 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Processo : AIRR - 710841 / 2000 . 6 - TRT da 6ª Região	AGRAVANTE(S) : NOVA ERA SILICON S.A.
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : LETÍCIA DE MELO UCHÔA
ADVOGADO : OS MESMOS	ADVOGADO : MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO LÚCIO ROQUE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA CRISTINA LEMOS MELO TRINDADE	ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA
Processo : AIRR - 705587 / 2000 . 4 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA DE FREITAS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 716424 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA	Processo : AIRR - 711734 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : NOVA ESPERANÇA SERVIÇOS S/C LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO BALBACHEVSKY E OUTRO	ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
Processo : AIRR - 706277 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 711748 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : WORTHINGTON S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
ADVOGADO : FÁBIO BUENO DE AGUIAR	ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SIDNEY GIBIM	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA PINHEIRO GONÇALVES DA SILVA	
ADVOGADO : ALEXANDRA ROBERTA KLUGE DORIGAN	ADVOGADO : DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
Processo : AIRR - 706278 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região		
AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.		
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PITON FILHO		
AGRAVADO(S) : EDNA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINIANO		
ADVOGADO : JANE APARECIDA VENTURINI		
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		



Processo : AIRR - 720389 / 2000 . 3 - TRT da 24ª Região
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LUIZ DALL'IGNA
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO HSBC BAMERINDUS S.Á.)
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 720391 / 2000 . 9 - TRT da 7ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO
 ADVOGADO : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 720564 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : SOLANGE TORRES DE CASTRO E SILVA
 ADVOGADO : EDSON MARTINS CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721276 / 2001 . 6 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
 ADVOGADO : SANDRA GOMES DA COSTA
 AGRAVADO(S) : DIHON VIEIRA MAIA
 ADVOGADO : PATRÍCIA ELIZA ALVES DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721324 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : ODUWALDO A. FERREIRA
 AGRAVADO(S) : EURIDES PINTO COIMBRA
 ADVOGADO : WALLACE AUGUSTO MENDES SAMPAIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721350 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA ARAÚJO
 ADVOGADO : EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO
 AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721357 / 2001 . 6 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721371 / 2001 . 3 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : CELIA SOUZA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : ANA PAULA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
 ADVOGADO : YARA FERNANDES VALLADARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721420 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : PRIMO DONIZETTI APARECIDO BERTOLLI
 ADVOGADO : JÉFERSON BARBOSA LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721522 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : JANAÍNA ALVES MENEZES
 AGRAVADO(S) : MARIA AMÉLIA DE SOUZA
 ADVOGADO : CLÁUDIO RIBEIRO PIRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721523 / 2001 . 9 - TRT da 17ª Região
 AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : SERGIUS DE CARVALHO FURTADO
 AGRAVADO(S) : EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 721707 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ARMANDO BARROS CORREIA
 ADVOGADO : LEOPOLDO PÉRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 722134 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CELSO LOPES
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GUEDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722143 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : ORAVIA LOVAGLIO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722151 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE
 ADVOGADO : ANNA MARIA GESUALDI CHAVES
 AGRAVADO(S) : NEY SANDER DE PAULO E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722455 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : NEUSA ALMEIDA DE CAMPOS TOLEDO
 ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722516 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : KLABIN KIMBERLY S.A.
 ADVOGADO : RONALDO MAURÍLIO CHEIB
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ELIAS OTONI
 ADVOGADO : AMILTON COSTA DE FARIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722517 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE S.A.
 ADVOGADO : ELÁDIO MIRANDA LIMA
 AGRAVADO(S) : IVAN VENTURA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : HEITOR PEDROSO MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722529 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
 AGRAVADO(S) : DONIZETE ASSIS DE CARVALHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722530 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : GERALDO ABÍLIO DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISALIDIS
 AGRAVADO(S) : ZOBOR INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : NILTON BENESTANTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722531 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : IVANA CRISTINA HIDALGO
 AGRAVADO(S) : SIDNEI OSMERO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722532 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : ANA MARIA CASTRO PRADO
 AGRAVADO(S) : ADEMIR BERTO
 ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722533 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : CARMEN CINIRA CAPRECCI
 ADVOGADO : JOSÉ VALDIR GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 722534 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : LÁZARO FIRMINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 AGRAVADO(S) : AUTO PIRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
 ADVOGADO : PETERSON VILELA MUTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722535 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : WINSTON SEBE
 AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO CORREA
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722536 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : JAIME MARTINS JÚNIOR
 ADVOGADO : MELQUIZEDEQUE BENEDITO ALVES
 AGRAVADO(S) : P. SEVERINO NETTO E CIA. LTDA.
 ADVOGADO : ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 722849 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : LEDA MARLI HESS E OUTROS
 ADVOGADO : MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : MANOEL LOPES DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADO : CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 723205 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : ROBERTA TRAJANO S. PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO PEIXOTO GUERRA
 ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 723310 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO MANTOAN
 ADVOGADO : TABAJARA DE ARAÚJO VIROTI CRUZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 723631 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : ADRIANA BORELLI E OUTROS
 ADVOGADO : IGNEZ CONCEIÇÃO NINNI RAMOS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA JARDIM RAMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 723638 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE BARROS
 ADVOGADO : LUÍS CÉSAR THOMAZETTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 723652 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PROENÇA DA SILVA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 723977 / 2001 . 0 - TRT da 21ª Região
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : IZETE BEZERRA E OUTROS
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 724344 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARÍ
 ADVOGADO : IZABEL BATISTA URPIA
 AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DA CRUZ
 ADVOGADO : JOSÉ MARTINS CATHARINO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 725089 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 726725 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 728861 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO LAHR
ADVOGADO : DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	ADVOGADO : SHEILA ROBERTA BOARO ÂNGELO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : JOSÉ NOLSON BECK DA SILVA	AGRAVADO(S) : ADERVAL FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO	ADVOGADO : SILMARA CHAIMOVITZ SILBERFELD	ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 725161 / 2001 . 3 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 727036 / 2001 . 5 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 729309 / 2001 . 1 - TRT da 18ª Região
AGRAVANTE(S) : ERCÍLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : DANIELLA DE LIMA FREITAS	AGRAVANTE(S) : HERMÍNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO	ADVOGADO : ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ	AGRAVADO(S) : CECON - CENTRAL DE COBRANÇAS DO NORDESTE LTDA.	AGRAVADO(S) : COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA.
ADVOGADO : HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM	ADVOGADO : AYDA ALMEIDA SOUSA E SILVA	ADVOGADO : JEAN LOUIS DE CAMARGO SILVA E TEODORO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 725552 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 727038 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 729311 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVANTE(S) : ERALDO INÁCIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : TARCÍSIO KLEBER BORGES GONÇALVES	ADVOGADO : CARLOS BEZERRA CALHEIROS	ADVOGADO : HERMES BEZERRA NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : ELLEN LOPES DA CUNHA E OUTROS	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE ALAGOAS - ETURB	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS CARDOSO
ADVOGADO : CARLOS BELTRÃO HELLER	ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA CHEHUAN DE BARROS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 725624 / 2001 . 3 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 727040 / 2001 . 8 - TRT da 22ª Região	Processo : AIRR - 729318 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO/RIO
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA FREITAS RODRIGUES CHAVES	ADVOGADO : LUIZ GERALDO LOPES ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ VELLOSO
AGRAVADO(S) : ANA DE SOUZA FERREIRA	AGRAVADO(S) : VÁLTER DE SOUSA OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO LEONEL DE A. CAMPOS	ADVOGADO : JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA	ADVOGADO : ADAMILSE BRANT DO COUTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 725909 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 727259 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 729337 / 2001 . 8 - TRT da 10ª Região
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : MARIENE TEIXEIRA FERNANDES QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : VALTER GARCIA RIBOLI	AGRAVADO(S) : JOSÉ DO CARMO LOPES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA	AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO OSTERNO R. SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 726295 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 729517 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : WÁLTER PINTO PEREIRA	Processo : AIRR - 727480 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	AGRAVANTE(S) : OSVALDO QUAGLIO	ADVOGADO : TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ	ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	AGRAVADO(S) : JOSIMAR ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ	ADVOGADO : LÚCIO ANDRADE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 726693 / 2001 . 8 - TRT da 7ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 729521 / 2001 . 2 - TRT da 17ª Região
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	Processo : AIRR - 727536 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ - SINPRECE	ADVOGADO : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : NAIR COLLONA
ADVOGADO : FRANCISCO VALENTIM DE AMORIM NETO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 726699 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVADO(S) : PAULO ROBSON BARRETO VIANA	Processo : AIRR - 729525 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região
AGRAVANTE(S) : DIRCEU DE CAMPOS SANTOS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	Processo : AIRR - 727652 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FONSECA DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : MARTA APARECIDA DUARTE	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : CLÁUDIA CARLA ANTONACCI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 726702 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região	AGRAVADO(S) : NOÉ JARBAS MACHADO	Processo : AIRR - 729526 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : RÁDIO GLOBO DE SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADO : JOÃO LUIZ PROENÇA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : GUILHERME FERREIRA LIMA	Processo : AIRR - 727654 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ
ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : MARCELO GONÇALVES LEMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 726704 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região	AGRAVADO(S) : PEDRO JUSTINO MOIANO DOS SANTOS	Processo : AIRR - 729789 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PESCADORES E TRABALHADORES ASSEMBELHADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : HÉLIO STEFANI GHERARDI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : KÁTIA BOINA
AGRAVADO(S) : MILTON DA SILVA LAMAS	Processo : AIRR - 727816 / 2001 . 0 - TRT da 24ª Região	AGRAVADO(S) : ANDRÉIA NASCIMENTO SALES E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ IVANOÉ FREITAS JULIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 726707 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA CASTELI	Processo : AIRR - 729790 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO MTS/IBR	ADVOGADO : ANIZIO BISPO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : MILTON EDUARDO COLEN	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : KÁTIA BOINA
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 728147 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : CÉLIA MARA MENDES DOS SANTOS E OUTRA
ADVOGADO : PAULO DRUMOND VIANA	AGRAVANTE(S) : GLÁUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ZANCHETA	ADVOGADO : DIENE ALMEIDA LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 729814 / 2001 . 5 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 730169 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 731971 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : PARÁ PIGMENTOS S.A. ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS DE SOUSA RAIOL ADVOGADO : JOSÉ ACREANO BRASIL RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA MACHADO ADVOGADO : MARCELO PEREIRA ASSUNÇÃO AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STAR-LING RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PEDROSA BLEIL ADVOGADO : DANIELA DE MORAES WAGNER AGRAVADO(S) : LAVANDERIA ABC DE PORTO ALEGRE LTDA. ADVOGADO : JAYME ALBERTO M. COIMBRA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 729988 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 730249 / 2001 . 4 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 731973 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : JOÃO SIQUEIRA CORTEZ E OUTROS ADVOGADO : CELSO HAGEMANN AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : RITA PERONDI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : AUTO MECÂNICA ALFREDO BREITKOPF S.A. ADVOGADO : MAURI AGOSTINI AGRAVADO(S) : RITA MARTENTHAL ADVOGADO : IVO DALCANALE RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO ADVOGADO : SUSANA MARIA VACILOTTI TAPIA AGRAVADO(S) : CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO E OUTROS ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 729989 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 730379 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 731974 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : ADEMAR ANTUNES DE BARROS E OUTROS ADVOGADO : CELSO HAGEMANN AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DAVID MONTEIRO ADVOGADO : MARCELO LAMEGO PERTENCE AGRAVADO(S) : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS ADVOGADO : HÉLIO FANCIO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS DE MACEDO AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA - FUNDACEP ADVOGADO : JANE COURTES LUTZKY RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 729991 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 730384 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 732239 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA AGRAVADO(S) : CLÁUDIO COSTA CORRÊA ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASILEIRO MITTMANN RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MENDES JÚNIOR SIDERURGIA S.A. E OUTRO ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO PACHECO GUIMARAES ADVOGADO : MAURO LÚCIO DURIGUETTO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : DAYSE MACHADO FAZANELLI ADVOGADO : LUCIANI ESGUERÇONI E SILVA AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : LUCIANA LAURIA LOPES AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 729992 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 730386 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 732313 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : RITA PERONDI AGRAVADO(S) : ADÃO JORGE GODOY ADVOGADO : MAURÍCIO ADILMO DE SOUZA VIEIRA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S.A. - CEMIG ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA AGRAVADO(S) : IZAÍAS FRANCISCO COSTA ADVOGADO : ELIAS NONATO DE SOUZA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ RAMPONI AGRAVADO(S) : ÁLVARO ARROYO SOBRINHO ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 730068 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 730387 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 732314 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : ALICE SCHWAMBACH AGRAVADO(S) : CARMEM MADALENA MORBACH ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : GERALDO FORTUNATO DOS SANTOS ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO AGRAVADO(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO FABRI DE MACENA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA AGRAVADO(S) : INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVOGADO : ARAO DE OLIVEIRA ÁVILA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 730070 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 730627 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 732316 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) : HELMA OSTERKAMP ADVOGADO : JOSÉ CÉZAR PIMENTEL DA SILVA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : HERMÍNIO DA SILVA ADVOGADO : TÂNIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZFELDT AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : IVAN MONTEIRO DOS SANTOS ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 730071 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 731399 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 732338 / 2001 . 4 - TRT da 8ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : NILMA ROBL PAVAN ADVOGADO : DENISE PIRES BERR RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA ESTIMA AGRAVADO(S) : CLAUDINEI MOTA CARDOSO ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : PARÁ PIGMENTOS S.A. ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ AGRAVADO(S) : VALDEILSON ALVES DIAS ADVOGADO : JOSÉ ACREANO BRASIL RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 730073 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 731471 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 732877 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CERVIERI ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : MARCELO GOUGEON VARES RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SEVERINO PATRÍCIO DE MELO E OUTROS ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A. ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES AGRAVADO(S) : GILBERTO RODRIGUES CORREIA ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 730075 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 731653 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 732922 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO CIDADE S.A. ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA AGRAVADO(S) : MARCELO DA LUZ VARANI ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELÉTRICA DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA AGRAVADO(S) : ALMIR GOMES REIS ADVOGADO : LEANDRO MELONI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : LINDALVA APARECIDA WALDEMAR DA SILVA ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : GRAZIELA DIKERTS DE TELLA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 730076 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 731655 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região	
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN AGRAVADO(S) : ZULEICA REJANE DE MELLO ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADO : LEVI CARLOS FRANGIOTTI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	

Processo : AIRR - 732924 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : LUCIANO PRUDÊNCIO SANTOS
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISALIDIS
AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 732926 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BADIH NASSIF AIDAR
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PITON FILHO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO : JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 732927 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GAMA FILHO
ADVOGADO : RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733121 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : SYLVANA THOMAZ DUARTE SILVA
ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733122 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO MACHADO DE LANNES
ADVOGADO : MAXWEL FERREIRA EISENLOHR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733123 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : ORZENI THOMÉ AMARAL SOARES
ADVOGADO : MAXWEL FERREIRA EISENLOHR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733124 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) : CLEIR DA COSTA
ADVOGADO : DORALI PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733126 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : SÔNIA APARECIDA DA PENHA SILVA
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733128 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : DARCI RODRIGUES MARIANO
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ ALVES BELO
AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733130 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO ROBERTO GOMES
ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : EUNICE MARIA XAVIER FEIGEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 733856 / 2001 . 0 - TRT da 16ª Região
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO SABBÁ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA FERNANDES LEITE
ADVOGADO : MANOEL CARNEIRO SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733857 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733858 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RANULFO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ROSÁRIO ANTÔNIO SENER CORATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733959 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
ADVOGADO : TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
AGRAVADO(S) : MARCOS CORTEZ FILHO
ADVOGADO : DILZA T. SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733969 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : WILLIAN SILVA GOMES
ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 733973 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : NILTON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERAZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734045 / 2001 . 4 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DA FONSECA MIGUEL
ADVOGADO : ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
ADVOGADO : ANDRÉA MARQUES SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734046 / 2001 . 8 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS FLORENCIO ALVES
ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TURISMO S.A. - EMTURSA
ADVOGADO : DESIRÉE MARIA ATTA MURICY
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734048 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELIO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734051 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : EUFLÁVIO DE SOUZA LUZ
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE FERTILIZANTES - COOPERFÉRTIL
ADVOGADO : SALVADOR SCARPELLI JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734052 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : ISOTHERM AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CELSO MOREIRA ALMEIDA
ADVOGADO : SÉRGIO PALÁCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 734080 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : RODRIGO MARCHEZEPE
AGRAVADO(S) : JOSÉ MENINO BUENO
ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734514 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR FIORELLI E OUTROS
ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
AGRAVADO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : LAURA MARIA ORNELLAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734515 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : NELSON REBELLO
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734516 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : VÂNIA RAQUEL SARDINHA CORTES
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 734830 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE JUNDIAÍ S.A.
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DALMASO
AGRAVADO(S) : IVANILDO CARLOS COSTA
ADVOGADO : CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 735193 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : CARMEN RIKATO
ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 735432 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA BEATRIZ ALMEIDA BRANDT
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITABERÁ
ADVOGADO : TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ WANDERLEY BARREIRA
ADVOGADO : GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 735435 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : EUCATEX MINERAL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S) : EVANDRO PAULO DA SILVA
ADVOGADO : NILZA MARIA HINZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 735450 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO GOMES FILHO
ADVOGADO : EDDY GOMES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 736239 / 2001 . 8 - TRT da 20ª Região
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELERGIPE
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ SANTOS
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 736242 / 2001 . 7 - TRT da 18ª Região
AGRAVANTE(S) : SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO PEREIRA DA MATA
AGRAVADO(S) : SIRLON DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO : MANOEL GARCIA NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 736245 / 2001 . 8 - TRT da 18ª Região
AGRAVANTE(S) : ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : EDWALDO TAVARES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : LÚCIA DOS SANTOS FIGUEIRA
ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 736247 / 2001 . 5 - TRT da 18ª Região
 AGRAVANTE(S) : RICARDO VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : GRAHAM BELL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 ADVOGADO : RAULY ANÍSIO MENDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737581 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDUARDO GOMES JUNQUEIRA
 ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737584 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : PERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : PAULO CRUZ DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ZILMEDE LOPES DE SÁ FILHO
 ADVOGADO : CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA LAPA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737585 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEITE NETO E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737586 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO MÜLLER LOPES
 ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737690 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : ZILDA SILVA JORGE
 ADVOGADO : NILTON LOURENÇO CÂNDIDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.)
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737770 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : GUSTAVO SÉNÉCHAL DE GOFFREDO
 ADVOGADO : DEISY ALVES TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737791 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADO : DEISE GOMES LEONEL GASPARINI
 AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA CASTRO CARDOSO
 ADVOGADO : JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737792 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : DOROTÉIA PENA RESENDE
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 737799 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICANA LTDA.
 ADVOGADO : RUDOLF ERBERT
 AGRAVADO(S) : PAULO PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : WILSON IGNÁCIO FERNANDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 739191 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : SUPERPESA COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS
 ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : ELCY SILVA SOARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739192 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : ADÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739201 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO BELO SIQUEIRA
 ADVOGADO : JORGE LUIZ DE AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 ADVOGADO : MÁRIO ALBERTO BRANDÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739226 / 2001 . 1 - TRT da 8ª Região
 AGRAVANTE(S) : YOLANDA ROSA NEDER
 ADVOGADO : DANUZA J. SOUZA
 AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO ALMIRANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CRISTINO MENDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739228 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 AGRAVADO(S) : JONAS DA SILVA CARDOSO
 ADVOGADO : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739238 / 2001 . 3 - TRT da 8ª Região
 AGRAVANTE(S) : BERNARDO JOSÉ DA SILVA NETO
 ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO CÉSAR MONTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : NERCÍLIO ALVES DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739240 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região
 AGRAVANTE(S) : REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 AGRAVADO(S) : JOÃO DE MEDEIROS COELHO
 ADVOGADO : JOSÉ LEITE CAVALCANTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739245 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : ACIDIR DOS REIS PEREIRA
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739256 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ROMILDO PEREIRA
 ADVOGADO : PAULINO ZONTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739257 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : IRINEU CARDOSO JUSTINO
 ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739259 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA.
 ADVOGADO : JOANI BARBI BRÜMILLER
 AGRAVADO(S) : ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICER REBELLATO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739261 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : POSTO DO TREVÓ LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : VITORINA VANDERLEI
 ADVOGADO : EURÍPEDES REZENDE DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 739262 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO
 AGRAVADO(S) : VANILDO LUIS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DOUGLAS APARECIDO GALICE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739265 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : ELIZABETHE DE LIMA
 ADVOGADO : DANIEL BENEDITO MENDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 739457 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : TÂNIA MARA TARGA
 ADVOGADO : CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740412 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : HELENICE PEREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA
 AGRAVADO(S) : B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : J. MACRINO DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740419 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : CELITA OLIVEIRA SOUSA
 AGRAVADO(S) : MARIA DOS SANTOS CARVALHO ARA-GÃO
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740462 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 ADVOGADO : IRON FERREIRA PEDROZA
 AGRAVADO(S) : REINALDO JOSÉ PEREIRA VIEIRA
 ADVOGADO : MÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA VAZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740576 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 AGRAVADO(S) : TELMA DE MORAIS CORREIA
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740715 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : RUBENS NELSON DA SILVA
 ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740729 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : ARMANDO MENUZZO
 ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740730 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÂNDIDO PESSOA
 ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ADVOGADO : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740966 / 2001 . 8 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
 AGRAVADO(S) : VERA SANDRA ROSA PINHEIRO
 ADVOGADO : JEFERSON MALTA DE ANDRADE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 740974 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : ADILSON DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
 ADVOGADO : ÚRSULA DE AGUIAR AZEVEDO ESTEFAN
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 741218 / 2001 . 0 - TRT da 22ª Região
AGRAVANTE(S) : ROHR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES (FAZENDA AÇUDE NOVO)
ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ERINEIDE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741244 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : JOSÉ CELESTINO DORIA
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741271 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DANIELLE ALMEIDA SOARES
AGRAVADO(S) : WALDEMIR GOMES
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741282 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVADO(S) : DOTILDES GERLI PEZZUTTI
ADVOGADO : EUNICE GEHLEN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741283 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVADO(S) : ÉLIO ADÃO BARRAGANA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741322 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : FÁTIMA APARECIDA VICENTINI
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741935 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PATRÍCIA DA COSTA SANTANA
AGRAVADO(S) : MARISA APARECIDA CARLINI WIEZBICKI E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 741945 / 2001 . 1 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : EDSON TELES COSTA
AGRAVADO(S) : CECÍLIO BISPO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : LEONEL CRISTO PONTES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743015 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.
AGRAVADO(S) : RUBENS BENEVIDES DE PONTES
ADVOGADO : RENATA GRÜNINGER MERCANTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743017 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : BEATRIZ BASTIDA MACHADO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743019 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : CARIOLANDO BENÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA
AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : LAUDELINA DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 743023 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : NELSON DE JESUS SOARES JÚNIOR
ADVOGADO : ALDO ANTONIO BANDIERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743027 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : PATRÍCIA CAPRA PERGHER
AGRAVADO(S) : ÊNIO SPEDITO SPERB (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : MARIA CLARA GETTE MACIEL
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743033 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI
AGRAVADO(S) : CRISTINA MOREIRA CORREIA
ADVOGADO : JOAQUIM OMAR FRANCO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743034 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO-LIGAS
ADVOGADO : MARCIANO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : NARCISO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743157 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região
AGRAVANTE(S) : EVA FARIAS DOS SANTOS SALES E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : GISELE DE BRITTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743162 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : PEDRO GOLGHETTO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DRUZIANI
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ADVOGADO : VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743163 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BEATRIZ HELENA FONSECA FERREIRA PIRES
ADVOGADO : ELAINE DE SOUZA TAVARES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
ADVOGADO : LÚCIA AVARY DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS
ADVOGADO : ONEISA COSTA PASSARELLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743207 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO : MARIA PAOLA SANGIULIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743208 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : DÁRCIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO(S) : EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - EPT
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743218 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : ELVIO MARTINELLI
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 743286 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ADVOGADO : ROBERTO MARCOS DAL PICOLO
AGRAVADO(S) : JOSENA MANDELLO DE AVELAR
ADVOGADO : JAIR SANTOS CARDOSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743337 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE
ADVOGADO : WINSTON SEBE
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO EURÍPEDES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO BORTOLETTO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743419 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : ALAOR BERNARDO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : MARGARET MUNERATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743420 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região
AGRAVANTE(S) : HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
AGRAVADO(S) : CASEMIRO MACIEL SENA
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743426 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : SCOPUS TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVADO(S) : JEFFERSON GEORGE GOMES MAGALHÃES
ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743466 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS RURAIS E URBANOS LTDA. UNITRAB
ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES DANIEL
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743598 / 2001 . 6 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : JANAÍNA ALVES MENEZES
AGRAVADO(S) : CRISTIANE MARIA SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO : EDSON TELES COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743602 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região
AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCELO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 743603 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região
AGRAVANTE(S) : IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HÉLIO HIRASAWA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 743607 / 2001 . 7 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JEFFERSON MARCONDES EUGÊNIO
 ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 744259 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região
 AGRAVANTE(S) : DELIR SCHLOSSER
 ADVOGADO : FLAVIANO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 744310 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : GERALDO FRANCISCO VIEIRA
 ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 744627 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MIRIAM FERNANDES XAVIER DIAS
 ADVOGADO : IVONE ORNELLAS IGNÁCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 744628 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA
 ADVOGADO : DANIELA BANDEIRA DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 744760 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS DA ROCHA
 ADVOGADO : JOÃO ARTHUR DENEGRI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 744787 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PEIXOTO E OUTROS
 ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : LUCIANA LAURIA LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 745438 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
 AGRAVADO(S) : PAULO RODRIGUES TRAVANCA
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 745459 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 745462 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ALFREDO DE AQUINO SARMENTO
 ADVOGADO : IVANILDES PORTO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 745464 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : PAULICÉA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 AGRAVADO(S) : ALTAIR FERNANDES PINHEIRO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 745476 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : LEONI ZAVATI
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 AGRAVADO(S) : PETRI S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 745477 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : MARIA PIRES BUZO
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ARARAQUARA
 ADVOGADO : CLÁUDIO STOCHI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746139 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região
 AGRAVANTE(S) : PEDRO COSTA FILHO
 ADVOGADO : JOEL CORRÊA DA ROSA
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
 ADVOGADO : EDEVALDO DAITX DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS
 ADVOGADO : MAURO VIEGAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746150 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : MARCOS DE CASTRO
 ADVOGADO : LÚCIA PORTO NORONHA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746151 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : NILZA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746152 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS BARONI
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746153 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : MARCOS DONIZETI LEÃO
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
 AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746164 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDA LIMA CAMPOS
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746165 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : IACÚ CORDEIRO DANTAS
 ADVOGADO : ARY DA SILVA MOREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746168 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA PERPÉtua DA SILVA COSTA
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746169 / 2001 . 3 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : MARIA PERPÉtua DA SILVA COSTA
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746175 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MARCELO DOS SANTOS
 ADVOGADO : VALTER LUIZ DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 746252 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI
 AGRAVADO(S) : NADIA ANDION DOS SANTOS
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 746824 / 2001 . 5 - TRT da 20ª Região
 AGRAVANTE(S) : MARÍLIA HORA TRAVASSOS
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE
 ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747329 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : THEREZINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS
 ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747370 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO JOSÉ DE SANTANA
 ADVOGADO : MAGNA T. RODRIGUES CORTE REAL
 AGRAVADO(S) : SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747448 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
 AGRAVADO(S) : ANDRADES DIEHL FILHO
 ADVOGADO : ROBERTO RIGON
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747453 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIS CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : CIRO JOSÉ QUEIROZ DE CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747509 / 2001 . 4 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : PATRÍCIA PUGAS DE MENEZES MEIRELES
 AGRAVADO(S) : ISABEL SOUZA SIMÕES
 ADVOGADO : CRECÊNCIO SANTANA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747518 / 2001 . 5 - TRT da 8ª Região
 AGRAVANTE(S) : BELCONAV S.A. - CONSTRUÇÃO NAVAL
 ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO FERREIRA CARDOSO
 ADVOGADO : ANTÔNIO OSCAR MOREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 747519 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ALEX FEHR SARDINHA
 ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 748466 / 2001 . 1 - TRT da 13ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : PAULO LOPES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 ADVOGADO : JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 748470 / 2001 . 4 - TRT da 13ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ARIVALDO DE AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 ADVOGADO : JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 748622 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 751330 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 752041 / 2001 . 1 - TRT da 16ª Região
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARIENSE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LOURENÇO NEVES	AGRAVANTE(S) : MIRIAN DE FÁTIMA SOUSA ROCHA
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JEZANIAS DO REGO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DIEDRICH	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIEDADE LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO : DANIEL SCHWERZ	ADVOGADO : RUI FERNANDO TENREIRO GERALDES	ADVOGADO : CLERICE BASTOS FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO RIO DE JANEIRO S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 748624 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : MARCELO BRANCO BARRETO	Processo : AIRR - 752057 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : TROMBINI - PAPEL E EMBALAGENS S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : JURANDIR DOS SANTOS
ADVOGADO : ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI	Processo : AIRR - 751333 / 2001 . 4 - TRT da 19ª Região	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : JOSÉ VITOR MATIAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO	ADVOGADO : FABIOLA FREITAS E SOUZA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : TEMISTOCLES ARAÚJO COSTA	AGRAVADO(S) : TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
Processo : AIRR - 748630 / 2001 . 7 - TRT da 18ª Região	ADVOGADO : JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA	ADVOGADO : ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S) : MARINEZ FERREIRA MARTINS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	Processo : AIRR - 751381 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 752072 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região
AGRAVADO(S) : FIBRA PURA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AMARO FRANCISCO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO	ADVOGADO : JOSÉ GUIDO PESSANHA	ADVOGADO : SÍLVIA NOGUEIRA GUIMARÃES BIANCHI NIVOLONI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : ERNANI ÍTALO MAZOLI
Processo : AIRR - 748632 / 2001 . 4 - TRT da 18ª Região	ADVOGADO : SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS
AGRAVANTE(S) : ARISCO INDUSTRIAL LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : EDWALDO TAVARES RIBEIRO	Processo : AIRR - 751421 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 752087 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região
AGRAVADO(S) : JOSÉ DALÍCIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AMARILDO DO CARMO SANTOS	AGRAVANTE(S) : WILLIAM PÁDUA APARECIDO DE RESENDE
ADVOGADO : IRENI GOMES PERES MARTINI	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER	ADVOGADO : WILCE PAULO LÉO JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROPOLIS	AGRAVADO(S) : SKG INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Processo : AIRR - 748973 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : MARCONI HOLANDA MENDES
AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICANA LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ODAIR EMILIO CAVALARO	Processo : AIRR - 751470 / 2001 . 7 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 752095 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	AGRAVANTE(S) : CALISTO DIESEL DE VEÍCULOS LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI
Processo : AIRR - 748975 / 2001 . 0 - TRT da 20ª Região	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO LIMA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	ADVOGADO : WAGNER PEREIRA DIAS	ADVOGADO : WALDEMAR RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS DE CARVALHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CASSIMIRO TEIXEIRA NETO	Processo : AIRR - 751471 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 752097 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : MARCUS ARTUR FREITAS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE	AGRAVANTE(S) : INAMAR GOMES DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : PAULO DE PAULA REIS FILHO
Processo : AIRR - 748975 / 2001 . 0 - TRT da 21ª Região	AGRAVADO(S) : MARTA PONTES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ROBERTO MAGALHÃES PINTO (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	ADVOGADO : WAGNER PEREIRA DIAS	ADVOGADO : ELCI MOREIRA DE ABREU
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS DE CARVALHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CASSIMIRO TEIXEIRA NETO	Processo : AIRR - 751472 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 752098 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : MARCUS ARTUR FREITAS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
Processo : AIRR - 749962 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região	AGRAVADO(S) : PABLO PEIXOTO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MOACIR MIRANDA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : WAGNER PEREIRA DIAS	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : VALÉRIO PICHETTI	Processo : AIRR - 751475 / 2001 . 5 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 752101 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
Processo : AIRR - 750544 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : MÁRIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ REIS VELOSO
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO : WAGNER PEREIRA DIAS	ADVOGADO : LUZIA MARIA FRANCIS ABDALLA
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JOÃO PASSARELLI	Processo : AIRR - 751477 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 752335 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : VANDERLEI APARECIDO CALLERA	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : MILTON JORGE STADTLOBER
AGRAVADO(S) : TAQUARI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA	ADVOGADO : ADEMIR BLASI
ADVOGADO : ANA CLARA DE CARVALHO BORGES	AGRAVADO(S) : MIRACY SOARES CALDERARO	AGRAVADO(S) : MAURO ROGÉRIO GROSS CORREA (ESPÓLIO DE)
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JAMIL GAMA SOUZA	ADVOGADO : NILO GANZER
Processo : AIRR - 750545 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Processo : AIRR - 751533 / 2001 . 5 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 752338 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : WINSTON SEBE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE BARROS
AGRAVADO(S) : EDUARDO MARCEL RODRIGUES DO PRADO	ADVOGADO : CELSO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : SORAYA ANDRADE LUCCHESI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES MARQUES (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : MILTON JOSÉ GOMES DE BARROS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO MONTEIRO PADIAL	ADVOGADO : TÂNIA PULEGHINI DE VASCONCELOS
Processo : AIRR - 750965 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : LINEU GARCIA BUENO	Processo : AIRR - 751543 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 752349 / 2001 . 7 - TRT da 10ª Região
ADVOGADO : LÚCIA PORTO NORONHA	AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : LUIZ FERREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
ADVOGADO : ILDANI DE SÁ ARAÚJO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EDGAR GONÇALVES BATALHA	AGRAVADO(S) : FINATEC - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ADILSON GALVÃO VERÇOSA	ADVOGADO : ANDRÉ VIEIRA MACARINI
Processo : AIRR - 750970 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPAÇA)	Processo : AIRR - 752027 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região	
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	
AGRAVADO(S) : CALIMÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : DANILO SEEWALD	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : AIRR - 752350 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : VANDA LÚCIA ALVES
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 752366 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.
 ADVOGADO : SÍLVIO RENATO CAETANO
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO MACIEL VIANNA
 ADVOGADO : SILVIO LUIZ RENNEN FOGAÇA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 752382 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : EXPEDITO LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RICARDO AGUIAR COSTA VALDIVIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 752383 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : S.A. RÁDIO TUPI
 ADVOGADO : RICARDO TRIGONA NETO
 AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 752590 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO DELL'ORE
 ADVOGADO : JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROSETTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 752618 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : TOKIO HIRATA
 ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 ADVOGADO : LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 753259 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : VANDERLEI XAVIER DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VIANA PAIVA
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 753360 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROCHA GUIMARÃES E OUTRO
 ADVOGADO : EDMAR PERUSSO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 753903 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : PEDRO BENEDITO BARBOSA
 ADVOGADO : JOSÉ MARCOS FERNANDES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - C.B.A.
 ADVOGADO : THADEU BRITO DE MOURA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 753914 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : JOÃO RIBEIRO LEAL E OUTROS
 ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 753933 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : KÁTIA BOINA
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA DO ROSÁRIO PESSINI DALVI
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 753970 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : NELSON FREITAS DE ASSUNÇÃO
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR LACERDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 754238 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : SAYDE LOPES FLORES
 AGRAVADO(S) : WANIA DA SILVA MACHADO
 ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO RABÊLO MUNIZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 754255 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) : BMK INDÚSTRIA GRÁFICA E MICROFILMAGEM LTDA.
 ADVOGADO : ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ
 AGRAVADO(S) : VALDEBERTO HENRIQUES DA SILVA
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 754314 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MILTON SERPA SIMÕES
 ADVOGADO : JOÃO ARTHUR DENEGRI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 754334 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : RONALDO DE ALMEIDA COSTA
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 754336 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 AGRAVADO(S) : HÉLIO DOMINGUES CLARO E OUTRO
 ADVOGADO : ARMANDO DOS PRAZERES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 754340 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : DANILO SALERMO E OUTROS
 ADVOGADO : PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR - 754362 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 686698 / 2000 . 4 - TRT da 5ª Região
 AGRAVANTE(S) E : JOSÉ SANTOS LIMA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 AGRAVADO(S) E : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBAASA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 687333 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) E : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - RECORRIDO(S) FNS
 ADVOGADO : JORGE CÉSAR BARBOSA DO AMARAL
 AGRAVADO(S) E : MARCOS GOMES VANINI
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA JACOMELLI POMBO FREITAS
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
 ADVOGADO : MARIA BENEDITA DE JESUS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 687471 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) E : BANCO BRADESCO S.A.
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : FERNANDA TÁPIAS ROSSETO
 AGRAVADO(S) E : JURANDIR ELIAS DE SOUZA
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 687565 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES
 AGRAVADO(S) E : VALDEMIR GOUVEIA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
 RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
 ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 687569 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 AGRAVADO(S) E : ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 687883 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) E : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 AGRAVADO(S) E : WALDIR ISSA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : VALÉRIA VIEGAS MEOHAS
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 688872 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 AGRAVADO(S) E : PAULO ROBERTO RIBEIRO LYSANDRO
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : KET SILVA DE AZEVEDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 688931 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO
 AGRAVADO(S) E : CRISTÓVÃO DOS SANTOS FERRAZ
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MILTON PAULO GIERSZTAJN
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 688941 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) E : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E RECORRIDO(S) ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
 AGRAVADO(S) E : GECY PINTO DO ROSÁRIO
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 690124 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) E : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) E : NOÉ JOVITO ZINO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MARCELO VIEIRA CHAGAS
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 693704 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) E : IVETE APARECIDA FERREIRA MACHA-
RECORRIDO(S) DO
ADVOGADO : KARINE DE MAGALHÃES
AGRAVADO(S) E : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 694030 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL)
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) E : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ES-
RECORRIDO(S) TABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL
FLUMINENSE
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 694078 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E : VERA REGINA PEREIRA JORGE
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : FERNANDO DE PAULA FARIA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIO-
NÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 694079 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS
RECORRIDO(S) URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) E : BENJAMIN ANTÔNIO DE LIMA E OU-
RECORRENTE(S) TROS
ADVOGADO : ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 696324 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E : JÚLIO ROBERTO DE OLIVEIRA E OU-
RECORRIDO(S) TRO
ADVOGADO : RONALDO BRETAS
AGRAVADO(S) E : MRS LOGÍSTICA S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 696406 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) E : NANJI RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) E : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 697201 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região
AGRAVANTE(S) E : ENGRÁCIA MARIA TONKELSKI
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : NELSI SALETE BERNARDI
AGRAVADO(S) E : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATA-
RECORRENTE(S) RINENSE LTDA.
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 697303 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) E : AGILDO JORGE PEÇANHA
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 706437 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) E : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
RECORRIDO(S) LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA
FEPASA)
ADVOGADO : PAULA REGINA SESSO
AGRAVADO(S) E : DIRCEU VIEIRA DA SILVA E OUTRO
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRAN-
ZESE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 707409 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E : JOÃO DA SILVA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 707417 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E : NILSON CARVALHO
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JÚLIO MAGALHÃES PIRES DUARTE
AGRAVADO(S) E : MRS LOGÍSTICA S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 707426 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) E : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E : WEBER DAVID DOS SANTOS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : EVERSON RAMOS DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 707430 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E : EDMILSON JOSÉ DA COSTA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : LANA BASTOS DUTRA
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 708962 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E
ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E : PAULO TADEU NAYME MIGUEL
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
- BANESPA
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 709032 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) E : WILSON RIBEIRO LUCAS E OUTROS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : NELSON GOMES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) E : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SU-
RECORRENTE(S) CESSOR DA CINTEA)
ADVOGADO : LIZETE FREITAS MAESTRI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 713328 / 2000 . 4 - TRT da 12ª Região
AGRAVANTE(S) E : ANTÔNIO PERON DE BORBA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
AGRAVADO(S) E : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 714147 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) E : JOÃO RODRIGUES DORJÓ
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES
AGRAVADO(S) E : SHELL BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 714503 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) E : ERICH BRACK
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) E : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDA-
RECORRENTE(S) DE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CELSO LUIZ BARIONE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 714730 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) E : UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 717251 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
AGRAVADO(S) E : FRANCISCO JOSÉ DRUMOND DOS REIS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 719431 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : OZÓRIO LUIZ DO ROSÁRIO
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : EDISON DE AGUIAR
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) E : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEI-
RECORRENTE(S) RO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 720183 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) E : ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) E : VICUNHA S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : GISÈLE FERRARINI BASILE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 721710 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : SANDRA MACIEL FIKS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : COLBERT DUTRA MACHADO
AGRAVADO(S) E : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEI-
RECORRENTE(S) RO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : CRIAR ARQUITETURA SERVIÇOS E JAR-
DINS LTDA.
ADVOGADO : VIVIANE POPPE COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 727935 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : ROMÁRIO LÍBANO AREIA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) E : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRENTE(S) S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚ-
JO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 727936 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E : HAMILTON ALVES DE FREITAS
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL
DE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR e RR - 728134 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) E : EDUARDO PAIVA CAMPOS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVANTE(S) E : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL)
ADVOGADO : ALINE GIUDICE
AGRAVADO(S) E : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMA-
RÃES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR e RR - 728164 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA
 ADOVADO : GLAUCO BORGES MONTENEGRO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 731410 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : RIVELINO FERNANDES DE LIMA
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 731744 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : MÁRCIO JOSÉ SCRENSKI
 ADOVADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 732130 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DÍDIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
 ADOVADO : ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BRADESPLAN REFLORRESTAMENTO AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS
 ADOVADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 732159 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : ALINE GIUDICE
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : JOÃO CRISTÓVÃO
 ADOVADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 737042 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : OTÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
 ADOVADO : MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : FERNANDA MELILLO BICUDO PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 737049 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 ADOVADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : DOLORES DE FREITAS
 ADOVADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 739883 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FRANCISLEY ILDECIR RODRIGUES
 ADOVADO : DIÓGENES ELEUTÉRIO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 741560 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : MARIA HELENA SANTANA E OUTROS
 ADOVADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 ADOVADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADOVADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 746255 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA
 ADOVADO : EDEGAR BERNARDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 746256 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : OSMÂNIO MARTINS DE SOUZA
 ADOVADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : ALINE GIUDICE
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 750770 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ NONATO FERNANDES
 ADOVADO : ALCIDES TAVARES TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 750773 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
 RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : DAVID BOLFE
 ADOVADO : DÁRCIO FLESCHE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 750803 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ROSANE MARIA DE ASSIS SAMPAIO
 ADOVADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : ERICA PIRES MARCIAL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 750811 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADOVADO : CELIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : LAÉRCIO CADORE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 753438 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SOARES DA SILVA
 ADOVADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DO GUARÁ - ASCOFEG
 ADOVADO : ANTÔNIO MENDES PATRIOTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : AIRR e RR - 753455 / 2001 . 9 - TRT da 24ª Região
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ROBERTO LOURENÇONE
 ADOVADO : MÁRCIO GONTIJO
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
 ADOVADO : OSVALDO NUNES RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : ED-AIRR - 696234 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADOVADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : ÁLVARO DOMINGOS FARTO E OUTROS
 ADOVADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : ED-AIRR - 737580 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região
 EMBARGANTE : GERALDO CAMPOS SAMPAIO E OUTROS
 ADOVADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
 ADOVADO : JOÃO RICARDO SOBRINHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : ED-AIRR - 748967 / 2001 . 2 - TRT da 20ª Região
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOÃO EUDES ARAÚJO CALHEIROS
 ADOVADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : ED-RR - 734054 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região
 EMBARGANTE : DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADOVADO : BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO CARLOS CONSTÂNCIO
 ADOVADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 675124 / 2000 . 7 - TRT da 16ª Região
 RECORRENTE(S) : MARLA BARROS E SILVA RAMOS
 ADOVADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADOVADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADOVADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 675125 / 2000 . 0 - TRT da 16ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR DE ASSIS MARREIROS
 ADOVADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADOVADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADOVADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 675129 / 2000 . 5 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS XAVIER
 ADOVADO : GUILHERME BELÉM QUERNE
 RECORRIDO(S) : CORINGA - VIGILÂNCIA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 ADOVADO : MILTON ESPEZIN VIEIRA NETO
 RECORRIDO(S) : CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADOVADO : FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 675978 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : JAIR SOUTO MEYER
 ADOVADO : JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL INDEPENDÊNCIA LTDA. E OUTRO
 ADOVADO : TATIANA BATISTA FERNANDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 676153 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ALFREDO JOSÉ DE FARIA E OUTROS
 ADOVADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADOVADO : TÂNIA MARA MORAES LEME DE MOURA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADOVADO : ANDREI OSTI ANDREZZO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 Processo : RR - 677080 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MELHORAMENTOS PAPÉIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : IVANI MARINO
 ADOVADO : PEDRO ANGELO PELLIZZER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 677142 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 679623 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 688405 / 2000 . 4 - TRT da 11ª Região
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	RECORRENTE(S) : RODOBAN - TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEAM
ADVOGADO : REGINA CELI MARIANI	ADVOGADO : HERMAN GONÇALO CAMPOMIZZI	ADVOGADO : GICELDA MARIA PINHEIRO DIAS DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : ARNALCI NUNES SACRAMENTO	RECORRIDO(S) : ERNANI RODRIGUES LEITE	RECORRIDO(S) : NELMA AIRES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : JÉSUS VINICIUS DOS SANTOS	ADVOGADO : PEDRO PAES DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 677187 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 679625 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 688488 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : GERALDO ESTEVAM TEODORO E OUTROS	RECORRENTE(S) : NILO FERREIRA BASTOS	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : SOLON ILDEFONSO SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES	ADVOGADO : ANETE JOSÉ VALENTE MARTINS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CONTAGEM	RECORRIDO(S) : CENIBRA FLORESTAL S.A.	RECORRIDO(S) : ALTAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO GUERRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DE CONTAGEM - CUCO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA	Processo : RR - 679627 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 688490 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : SELMA CLEMENTE FRATTA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
Processo : RR - 677235 / 2000 . 3 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FILHO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	RECORRIDO(S) : FINANCIADORA MESBLA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	RECORRIDO(S) : NELSON ROBERTO PINSETTA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : GERALDO RUBERVAL ZILIOLO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	Processo : RR - 684433 / 2000 . 5 - TRT da 18ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI	RECORRENTE(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Processo : RR - 688491 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ADÉLIO JOSÉ DIAS	RECORRENTE(S) : CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
Processo : RR - 677681 / 2000 . 3 - TRT da 7ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA DO VALE	ADVOGADO : SORAYA REGINA GASPARETTO LUNARDI
RECORRENTE(S) : FRANCISCA BRANDÃO MOREIRA	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DA NÓBREGA	RECORRIDO(S) : PEDRO SACHETTI
ADVOGADO : ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IRAN EDUARDO DEXTRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COREAÚ	Processo : RR - 684436 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	Processo : RR - 688493 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ KUZMAUSKAS
Processo : RR - 677728 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : JACKSON FERNANDO DE SÁ CORDEIRO E OUTROS	ADVOGADO : ANÉZIO ROBERTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SANTINHA PIRES	ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SARA DIAS PAES FERREIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 688513 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	Processo : RR - 684437 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : NELSON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : MARÍLIA TOLEDO VENIER DE OLIVEIRA NAZAR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ELIZABETH ROCHA FERMÁN	RECORRIDO(S) : MARTENKIL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
Processo : RR - 677778 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO : ISIDORO AUGUSTO ROSSETTI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : GUILHERME ESTRADA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : IVAN TONATTO	Processo : RR - 689205 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região
RECORRIDO(S) : ARY FERREIRA E OUTRA	ADVOGADO : ROSÂNGELA CARVALHO RODRIGUES	RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUZA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 684442 / 2000 . 6 - TRT da 5ª Região	RECORRIDO(S) : PEDRO ANACLETO ZILIOOTTO
Processo : RR - 679619 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : RENATO MARTINELLI
RECORRENTE(S) : EDSON ROBERTO ALVES	ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : OLGA NASCIMENTO ORTIZ	RECORRIDO(S) : EDERIVAL NEVES DE SANTANA	Processo : RR - 689206 / 2000 . 3 - TRT da 12ª Região
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA	RECORRENTE(S) : EDUARDO FERREIRA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : PATRÍCIA MOTTA CALDIERARO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E HOSPITAL DE CARIDADE
Processo : RR - 679620 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	Processo : RR - 684446 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRENTE(S) : RESIL MINAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Processo : RR - 689228 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : WALDEIR GONÇALVES VASCONCELOS	ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GONÇALVES
ADVOGADO : PAULA MARIA VIANA DE VASCONCELOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ RAMOS DE PAULA	ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RECORRIDO(S) : PAULO CESAR DE ANDRADE PACHECO DE MELLO
Processo : RR - 679621 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRCIO GIMENEZ CORRÊA
RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	Processo : RR - 684559 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Processo : RR - 689230 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região
RECORRIDO(S) : LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE	RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : WANDERLEY SANTOS	RECORRIDO(S) : EDI MUCHA MARTINS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH	RECORRIDO(S) : HENDERSON DANTAS FERREIRA
Processo : RR - 679622 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Processo : RR - 688303 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 689305 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE FARIA	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO : ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : VÂNIA MARIA FRANCO MARQUES E OUTROS	RECORRENTE(S) : GENECY CAMARGO FONSECA
	ADVOGADO : RAQUEL OLIVEIRA FRANÇA	ADVOGADO : ALINE ANTUNES MARTINS
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
		ADVOGADO : OS MESMOS
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 689306 / 2000 . 9 - TRT da 10ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
 ADVOGADO : VALQUIRES MACHADO ELIAS
 RECORRIDO(S) : MANUEL ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES RESENDE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689307 / 2000 . 2 - TRT da 10ª Região
 RECORRENTE(S) : MARIA ELISA DE AZEVEDO KITAHARA
 ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689314 / 2000 . 6 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : LEONEL SILVA OTTONI
 ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
 RECORRIDO(S) : SOSEBAN - VIGILÂNCIA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : MILTON ESPEZIM VIEIRA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689600 / 2000 . 3 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
 RECORRIDO(S) : RICARDO RODRIGUES DE FRANÇA
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689601 / 2000 . 7 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : EDILMA MARIA DE HOLANDA ROLIM E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689604 / 2000 . 8 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : MARIA EDNA MARQUES DE FARIA
 ADVOGADO : RONALDO BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689605 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : LUIS CARLOS LAURINO DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROQUE EIDELWEIN
 ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689607 / 2000 . 9 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS CARNEIRO
 ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689608 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
 ADVOGADO : ELOINA FARIAS SALDANHA
 RECORRIDO(S) : PEDRO PAULO DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689609 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : GILBERTO CEOLATTO FEIJÓ
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA REIS FLÔRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 689610 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : VALDOMIRO DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO : VALDECIR SOUZA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : MARCOPOLO S.A.
 ADVOGADO : RENATO DOMINGOS ZUCO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691313 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
 RECORRIDO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691323 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : ADONAI ÂNGELO ZANI
 RECORRIDO(S) : VIVIANE MARIA DI DOMIZIO
 ADVOGADO : ADRIANA HELENA CARAM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691324 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCELO FERREIRA ABDALLA
 RECORRIDO(S) : EMÍLIO ANTÔNIO PACHECO ZANINI
 ADVOGADO : NICODEMOS ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691326 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : OSNEI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISALIDIS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691327 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : LAURA MARIA ORNELLAS
 RECORRIDO(S) : DÉCIO FILIPPINI
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691328 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : SIDNEY APARECIDA SCARPA BOMBARDA
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : CLAYTON CÉZAR MURARI
 RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : CESAR FERNANDES RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691331 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : VICENTE DE PAULA SATIRO
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
 RECORRIDO(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ DI SIERVI
 RECORRIDO(S) : ROBERT BOSCH FREIOS LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO PIRES BELLINI
 RECORRIDO(S) : KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO FERREIRA SANTIAGO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 691332 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ PADIN FERRARI E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : EDUARDO PAPARELLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692941 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP
 ADVOGADO : FÁTIMA MARTINS COUTO
 RECORRIDO(S) : IVAN GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WELLINGTON BASÍLIO COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692960 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : CILENE SANTOS BOLZACHINI
 ADVOGADO : PAULO EDISON MARTINS
 RECORRIDO(S) : BANCO DE INVESTIMENTOS GARANTIA S.A.
 ADVOGADO : RICARDO PEAKE BRAGA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692962 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DE ARAÚJO COSTA
 ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692964 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO DE MAXION INTERNATIONAL MOTORES S.A.)
 RECORRIDO(S) : LUIZ DA SILVA MARTINS
 ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692966 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : LAURO DE SOUZA CARDOSO
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SADY
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP
 ADVOGADO : CARLOS CORREA DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692967 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : RUBENS LOPES DE CARVALHO
 ADVOGADO : VAURLEI DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 692972 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : NICANOR JOSÉ CLÁUDIO
 ADVOGADO : ANA MARIA FALCÃO MARINHO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 693151 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
 ADVOGADO : HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DA FONSECA
 ADVOGADO : AUTARIS ALMACHAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 693892 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : EDINÉIA CORSO DA SILVA
 ADVOGADO : VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 693896 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : REGIANE MARIA DA SILVA MOURA
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO BERTO
 ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 693916 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ BONFIM DE SOUZA ALVES
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 693918 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 693920 / 2000 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 694504 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 695403 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : SERCOL MATÃO S.C. LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	RECORRENTE(S) : WILSON FERREIRA DE BORBA	RECORRIDO(S) : AMARO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO JÚNIOR
ADVOGADO : ADEMIR JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA SARAIVA	ADVOGADO : SILVIA CASTRO NEVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 694436 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : OS MESMOS	Processo : RR - 695452 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : ADRIANA GOMES PINTO E OUTROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : RENATO LUIZ PEREIRA	Processo : RR - 694507 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DIONE FERREIRA SANTOS	ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO PAULINO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Processo : RR - 694447 / 2000 . 1 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE MATOS	RECORRIDO(S) : GEORGE EUSTÁQUIO BASÍLIO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	Processo : RR - 694823 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : EMANOEL ADEODATO DE MORAES	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	Processo : RR - 695453 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : OS MESMOS	ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	RECORRIDO(S) : REINALDO SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MOACIR ALEXANDRE SOBRINHO DE SOUZA	ADVOGADO : AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS
Processo : RR - 694456 / 2000 . 2 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 695454 / 2000 . 1 - TRT da 5ª Região
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	Processo : RR - 694824 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
RECORRIDO(S) : MANOEL FEITOSA MAIA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S) : ELIOVALDO DE SALES FERREIRA PARANHOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : GENÉSIO NEI MORETT	ADVOGADO : SÉRGIO BARTIOTTI
Processo : RR - 694457 / 2000 . 6 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : RR - 695455 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região
ADVOGADO : MARÍLIA BANDEIRA NAMBA	Processo : RR - 694825 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S) : FLÁVIO LOPES GURGEL E OUTROS	RECORRENTE(S) : HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : MARCELO VIEIRA CHAGAS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DENISE DE ALMEIDA GUIMARÃES	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : LEANDRO DE JESUS TIMÓTEO	RECORRIDO(S) : ESPEDITO JOAQUIM DOS SANTOS
Processo : RR - 694458 / 2000 . 0 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : CERES HELENA PINTO TEIXEIRA	ADVOGADO : AGEU GOMES DA SILVA
RECORRENTE(S) : JOSÉ ADAUTO CHAVES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LEONARDO PARENTE VIEIRA	Processo : RR - 694826 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 695456 / 2000 . 9 - TRT da 4ª Região
RECORRIDO(S) : LÚCIA JOSINO DA COSTA LIEBMANN	RECORRENTE(S) : NELSON PIMENTA DE CASTRO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. FILIAL CRT BRASIL TELECOM (NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT)
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO JUCHEM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S) : JURANDIR FERREIRA DA LUZ
Processo : RR - 694461 / 2000 . 9 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : NEUZA MARIA MACIEL
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOSÉ NILSON NOGUEIRA PEREIRA	ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA	Processo : RR - 695469 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ADVOGADO : DISRAELI RÉGIS BOTELHO	Processo : RR - 694827 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO ROTH PAZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ALCIDES MARTINS ARANDA
Processo : RR - 694466 / 2000 . 7 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE	ADVOGADO : NADIR JOSÉ ASCOLI
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA NOGUEIRA DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RICARDO A REZENDE DE JESUS	ADVOGADO : GENEROSA FREITAS DA COSTA MAIA	Processo : RR - 695474 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : MARSYL OLIVEIRA MARQUES	Processo : RR - 694829 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADO : KEILOR HEVERTON MIGNONI	ADVOGADO : ROBSON DORNELAS MATOS	ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	RECORRIDO(S) : RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA CAMPOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF	ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS	Processo : RR - 695477 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : WALTER BONI
Processo : RR - 694469 / 2000 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 694830 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	RECORRIDO(S) : AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRIDO(S) : FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES E OUTROS	RECORRIDO(S) : MARIA DAS DORES AGUIAR	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOÃO PEREIRA FILHO	ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS	Processo : RR - 695480 / 2000 . 0 - TRT da 21ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COATS INDUSTRIAL S.A.
Processo : RR - 694478 / 2000 . 9 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 694832 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : MÔNICA ALVES FEITOSA
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	RECORRENTE(S) : EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS	RECORRIDO(S) : REGINALDO ALVES DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : CLEONICE MARIA QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO	ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR	ADVOGADO : ÉSIO COSTA DA SILVA
RECORRIDO(S) : DANIEL RODRIGUES DE LIMA	RECORRIDO(S) : IVANA APARECIDA DA SILVA GOMES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANA MARIA SARAIVA AQUINO	ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO RABELO	Processo : RR - 695482 / 2000 . 8 - TRT da 21ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
		ADVOGADO : ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA
		RECORRIDO(S) : FRANCISCO TEIXEIRA DO VALE
		ADVOGADO : PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA
		RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 695485 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANERJ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
 RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS AZEVEDO DUARTE
 ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695909 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : DENISE PARADELA MEDEIROS
 ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695910 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ IRAPUAN DA ROCHA GOMES
 ADVOGADO : GUSTAVO GOMES SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695911 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ BENEDITO DA CUNHA
 ADVOGADO : HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : UNI-STEIN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695912 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : EDALMO CESÁRIO RIBEIRO
 ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ

ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695913 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : JORGE EDUARDO COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695914 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE OLIVEIRA GOMES
 ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695916 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : MASSAHUMI SUDO
 ADVOGADO : GUSTAVO GOMES SILVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 695917 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : FLÁVIO EDUARDO DA COSTA DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 696013 / 2000 . 4 - TRT da 9ª Região

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO : FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LOUSSO
 RECORRIDO(S) : SÉLIO PEDRO SCHORR

ADVOGADO : LUIZ CARLOS ERZINGER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 696121 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO CHAVES MOTA
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 697559 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA COSTA COUTO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ADVOGADO : CELSO HUMBERTO LATERÇA BARROSO
 RECORRIDO(S) : ELISÂNGELA BERARDI DA HORA E OUTRA

ADVOGADO : EDSON CARVALHO RANGEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 697560 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : REINALDO PINHEIRO BEZERRA

ADVOGADO : FERNANDA WENDLING
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 697561 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS

ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
 RECORRIDO(S) : MARIA ALICE MACIEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : SALVADOR VIVAQUA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 698577 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : OTACILIO DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 698581 / 2000 . 9 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : SAID ABOU SALHA
 ADVOGADO : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECORRIDO(S) : BRASIMAC S.A. ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : FABIANO SALINEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 698835 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA TEREZA BRESSER SILVEIRA
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIOS E TÍTULOS

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 698857 / 2000 . 3 - TRT da 19ª Região

RECORRENTE(S) : USINA SERRA GRANDE S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA DE A. BEZERRA MENEZES

RECORRIDO(S) : JOSÉ CÍCERO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 698877 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI

ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO
 RECORRIDO(S) : GÉRSO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO : NOELI KUHN DE ALMEIDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 698881 / 2000 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL)

ADVOGADO : ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK
 RECORRIDO(S) : UBIRAJARA VIEIRA

ADVOGADO : ELIZABETH DE FÁTIMA ZUBIAURRE MACHADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699451 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 RECORRENTE(S) : MARIA PENHA DE MORAES SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699487 / 2000 . 1 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
 RECORRIDO(S) : DENISE MARIA RAMOS DE CAMPOS LEMOS

ADVOGADO : LUIZ EUGÊNIO DA VEIGA CASCAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699488 / 2000 . 5 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADVOGADO : FERNANDA FARIA LAUS

RECORRIDO(S) : ROGÉRIO PEREIRA
 ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699489 / 2000 . 9 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

RECORRIDO(S) : GILBERTO DA ROSA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FAVERO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699492 / 2000 . 8 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : MARCELO GASPARINO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : EVAN CARLOS DE ABREU WEBER
 ADVOGADO : NILTON CORREIA

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699493 / 2000 . 1 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : DENIR FARIAS JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : WERNER KURTH

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699494 / 2000 . 5 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : MARCOS MATOS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MARCOS RODRIGO BENTES BEZERRA

RECORRIDO(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699495 / 2000 . 9 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ADILSON JOSÉ KROMBAUER
 ADVOGADO : MILTON MILKE

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699496 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT

ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDO(S) : DARLI BELO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GILBERTO DA SILVA MOYSÉS

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699497 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ACÁCIO VICENTE
 ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH

RECORRIDO(S) : PRENDA S.A.
 ADVOGADO : JORGE ANTÔNIO QUERUZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 699552 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
 RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 700894 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS ESQUIÇATO
ADVOGADO : ABÍLIO WAGNER ABRÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 700919 / 2000 . 0 - TRT da 21ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : IVO ELEUTÉRIO DE SOUSA
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 700927 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO : MICHEL HOFFMAN
RECORRIDO(S) : EDIVALDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO : HUMBERTO JOSÉ LEBBOLO MENDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 700930 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA
RECORRIDO(S) : PEDRO BRAULINO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 700932 / 2000 . 3 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : HÉLIO PEDRO DE ALCÂNTARA FILHO E OUTRO
ADVOGADO : OLDEMAR BORGES DE MATOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 700936 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
RECORRIDO(S) : PAULO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701029 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : OTACILIO CASTILHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : ISMAL GONZALEZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701314 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : LOJAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO : EDUARDO ROMERO MARQUES DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : ANGELITA SOUZA LIMA
ADVOGADO : OCTAVIO DIAS ALVES DA SILVA FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701321 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : CÍCERO DE JESUS CÂMARA
ADVOGADO : PAULO CÉSAR LACERDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701385 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : BRASPÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO LEAL PESSÔA
RECORRIDO(S) : ANDERSON THADEU GOGGE
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701386 / 2000 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR
RECORRIDO(S) : ADIVALDO PINTO MIRANDA
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARBOSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701388 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : ORTODONTO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ VICENTE BAÍA
RECORRIDO(S) : CLENILDA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO : MARIA DA PENHA HERVATI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701391 / 2000 . 0 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : PARAIBOR - COMPANHIA PARAIBANA DE BORRACHA
ADVOGADO : JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA DOLORES FREIRE DA SILVA
ADVOGADO : GENESIO CARNEIRO LEAL FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701392 / 2000 . 4 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUCIANA COUTINHO BRITO DE GOIS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
RECORRIDO(S) : EDINALDO DA SILVA NAVARRO E OUTRO
ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 701757 / 2000 . 6 - TRT da 22ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
RECORRIDO(S) : LEUDIMAR UCHOA ALVES
ADVOGADO : EUSÉBIO DE TARSO VIEIRA SOUZA HOLLANDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702669 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CHRISTIANE AMBRÓSIO DA FONSECA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702678 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : RADIR FABIANO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO : RICHARD FLOR
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA F. D. PROPHETA DO NASCIMENTO E SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702683 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO MARIA MATUCHESKI
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : TECNOMONT PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.
RECORRIDO(S) : COPEBRAS S.A.
ADVOGADO : WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702685 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA
RECORRIDO(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
ADVOGADO : RICARDO LUIZ VARELA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702686 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : BENEDITO CARLOS DE CARLI SILVA
ADVOGADO : BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702687 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FERNANDO AMARO ANTUNES TEIXEIRA
ADVOGADO : SÔNIA GARCIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702687 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ALBERTO RODRIGUEZ RICARDI NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA CUNHA NETO
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 704412 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : RIVADÁVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO
RECORRENTE(S) : REGINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 702697 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ELIANE MARIA FIALHO RESENDE VILANI
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 703261 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : JORGE QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 703271 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : VALTO PAULO PEREIRA
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS RURAIS E URBANOS - UNITRAB
ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES
RECORRIDO(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 703284 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : SELENA MARIA BUJAK
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
RECORRIDO(S) : DORALINA SUTIL GUERREIRO
ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 703296 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : PERCY FLÁVIO MARCHIORI DIEFENBACH
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 703298 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
RECORRIDO(S) : SOLON AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 703977 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SANTA TERESINHA ANHANHA FREITAS
ADVOGADO : LUCIANA REGINA EUGÊNIO
RECORRIDO(S) : ARAMITAL TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : LUIS LOPES CORREIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 704410 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ALBERTO RODRIGUEZ RICARDI NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA CUNHA NETO
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 704412 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : RIVADÁVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO
RECORRENTE(S) : REGINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 704424 / 2000 . 4 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) : MENDONÇA & FURTADO LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA REGINA GONZAGA DOS SANTOS
 ADVOGADO : LAURÊNIO MAIA VIGA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 704434 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : GERALDO ARCANJO FIGUEIREDO
 ADVOGADO : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 704446 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SALOMÉ MENEGALI
 RECORRIDO(S) : VALDIR JOSÉ FERNANDES
 ADVOGADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 704451 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROZANA REZENDE SILVA
 RECORRIDO(S) : EDNEI GREGÓRIO
 ADVOGADO : MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705025 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705026 / 2000 . 6 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JURANDIR PALMEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE B. SANTANA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705028 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : GUILHERME DE CASTRO JUNQUEIRA
 ADVOGADO : HELENA SÁ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705034 / 2000 . 3 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : CLEONICE SOUZA BASTOS
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES DE MIRANDA
 RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705036 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : AÉCIO SILVA DE CASTRO
 ADVOGADO : PEDRO ROBERTO NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705037 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ADIRLEY CHINELATO
 ADVOGADO : MARLENE RICCI
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705038 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MAXION INTERNATIONAL MOTORES S.A.
 ADVOGADO : RUDOLF ERBERT
 RECORRIDO(S) : PASCHOAL PUCCA NETTO
 ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705253 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : RETOK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANA SILVIA DENICOL
 ADVOGADO : ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705588 / 2000 . 8 - TRT da 9ª Região

RECORRENTE(S) : NOVA ESPERANÇA SERVIÇOS S/C LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA DE FREITAS
 ADVOGADO : DENISE MARTINS AGOSTINI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705981 / 2000 . 4 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : NEUSA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
 ADVOGADO : SÍLVIO LUIZ DE COSTA
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : ERVIN RUBI TEIXEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 705999 / 2000 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : VERA REGINA MARTINS MADEIRA SOARES E OUTRA
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706001 / 2000 . 5 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 ADVOGADO : FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
 ADVOGADO : LAURO RIBEIRO PINTO JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706003 / 2000 . 2 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 ADVOGADO : FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO
 RECORRIDO(S) : SAUMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS DE FORTALEZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706004 / 2000 . 6 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : UBIRAJARA SANTOS LEITE E OUTRA
 ADVOGADO : MÁRIO BARATTA FILHO
 RECORRIDO(S) : LUIZ VIANA ROCHA
 ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA TORRES E CAVALCANTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706006 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ERCIO IGNACIO E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADVOGADO : EDUARDO PAPARELLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706007 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA LUIZA DE MELLO
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706061 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA)
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO PEREIRA
 RECORRIDO(S) : CELITO BALDIN
 ADVOGADO : PAULO RICARDO SIEBEN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706075 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ROQUE STULP
 ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 ADVOGADO : RICARDO KUNDE CORRÊA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706676 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : SIDNEY NUNES
 ADVOGADO : ÁLVARO LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706738 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : SILVIO LOPES FARIA
 ADVOGADO : EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706739 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL SOCOR S.A.
 ADVOGADO : CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : CÉLIA VAZ DINIZ MARIANO
 ADVOGADO : DARCY BARCELOS PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706741 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
 RECORRIDO(S) : WILSON GIL PEREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706742 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 RECORRIDO(S) : WALTER RAIMUNDO FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706744 / 2000 . 2 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) : AFONSO CARLOS PEREIRA GILONA
 ADVOGADO : CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 706745 / 2000 . 6 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL AMAZONAS
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRENTE(S) : WALDIR PEIXOTO DA SILVA
 ADVOGADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 708365 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELZA BREGGE VANNI
 ADVOGADO : JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA
 RECORRIDO(S) : CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
 ADVOGADO : DULCELINA RODRIGUES COSTA RUIZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 708575 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOEL MENDONÇA DA FONSECA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO RIO DE JANEIRO S.A.
 ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 708576 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : PEDRO VIEIRA PINTO
 ADVOGADO : JOÃO MARTINS DANTAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 708734 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS	Processo : RR - 711482 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : BOA VIAGEM AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JAIRO VICTOR DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	Processo : RR - 710369 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : EDUARDO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO : RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA	RECORRENTE(S) : AMIR CURY	ADVOGADO : JOÃO BATISTA FAVERO PIZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JUVENAL FERREIRA PERESTRELO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 708736 / 2000 . 8 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : VERONICA BANKOWSKI	Processo : RR - 711484 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : G.M.F. FACTORING LTDA	ADVOGADO : JOÃO COSTA DE LIMA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO : ISA MARIA CORRÊA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
RECORRIDO(S) : DILJENY DE MOURA PESSOA DE VASCONCELOS	Processo : RR - 710370 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : WAGNER BALSIMELLI PARMEZANO
ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	RECORRENTE(S) : ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA.	ADVOGADO : MARCELO ALVES GOMES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 708739 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : NILTON JOSÉ DOS SANTOS	Processo : RR - 711487 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.	ADVOGADO : FÁBIO MASSAMI SONODA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ROSA VIRGÍNIA WANDERLEY DINIZ
RECORRIDO(S) : REGINALDO JOSÉ DA SILVA	Processo : RR - 710641 / 2000 . 5 - TRT da 11ª Região	RECORRIDO(S) : ANDERSON GARCIA
ADVOGADO : HENRIQUE BURIL WEBER	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	ADVOGADO : MIGUEL TAVARES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ALBERTO BEZERRA DE MELO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 708741 / 2000 . 4 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DE LIMA	Processo : RR - 711488 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.	ADVOGADO : JOCIL DA SILVA MORAES	RECORRENTE(S) : MARGARIDA ALACOQUE DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RECORRIDO(S) : SÍLVIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Processo : RR - 710669 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : GILBERTO CARLOS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : IVONE VERNA E OUTROS	ADVOGADO : MARISE BERLDES SILVA DIAS ARROYO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 708743 / 2000 . 1 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	Processo : RR - 711492 / 2000 . 7 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : ANA MARIA DE SÁ FERRAZ E OUTROS	ADVOGADO : JOÃO CARLOS PENNESI	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Processo : RR - 711473 / 2000 . 1 - TRT da 5ª Região	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	RECORRENTE(S) : CIQUINE - COMPANHIA PETROQUÍMICA	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA DUARTE FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 708744 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : GEOVANI DOS SANTOS ALVES	Processo : RR - 711494 / 2000 . 4 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO	RECORRENTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO : ANA PATRÍCIA DE M. A. ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SIMONE FERNANDES SILVA
RECORRIDO(S) : JOÃO VICTOR SOARES	Processo : RR - 711475 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região	RECORRIDO(S) : UBIRATAN LOURENÇO CAMELO
ADVOGADO : EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : GENIVAL DE LIMA SANTOS	ADVOGADO : ELI FERREIRA DAS NEVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 708745 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DINIZ E OUTROS	Processo : RR - 711495 / 2000 . 8 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO DANTAS MONTALVÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : JULIANA DE SANTANA PATRÍCIO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO SANTANA	Processo : RR - 711476 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : JÂNIO DE LIMA SILVA
ADVOGADO : LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	RECORRENTE(S) : EDVALDO DA SILVA MOURA	ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : FÁBIO IZIQUE CHEBABÍ	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 709426 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : CAMPISA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	Processo : RR - 711496 / 2000 . 1 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : JACI FLORES BITENCOURT	ADVOGADO : MARIANA ARCARO	RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	Processo : RR - 711478 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : YARA LÚCIA GONÇALVES BELFOR
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO : VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 709440 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : SHOITI KAMADA	Processo : RR - 711497 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY LTDA	ADVOGADO : TÂNIA MACCHIONI TOSETTI	RECORRENTE(S) : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADO : CINTIA BARBOSA COELHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	Processo : RR - 711479 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : ROBSON SILVA SAMPAIO
ADVOGADO : DAVI FURTADO MEIRELLES	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 710360 / 2000 . 4 - TRT da 17ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALAIR GUEDES	Processo : RR - 711499 / 2000 . 2 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : ELZA TEIXEIRA MAGALHÃES	RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LUANA CARLA LINS MERGULHÃO
RECORRIDO(S) : SAYONARA CYSNE DE LIMA PINTO	Processo : RR - 711481 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA E OUTRA
ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS SAMELO S.A.	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 710366 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DIAS DE SIQUEIRA	Processo : RR - 711500 / 2000 . 4 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : CITIBANK N.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO	RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : ANGELO GENICOLO GARCIA	Processo : RR - 711477 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : VILMA DE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO : ADEMIR BATISTA BRAGA	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : RR - 710367 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALAIR GUEDES	
RECORRENTE(S) : JOÃO DOMINGUES DA SILVA FILHO	ADVOGADO : ELZA TEIXEIRA MAGALHÃES	
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Processo : RR - 711478 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA	
Processo : RR - 710368 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : SHOITI KAMADA	
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : TÂNIA MACCHIONI TOSETTI	
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	Processo : RR - 711479 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	



Processo : RR - 711502 / 2000 . 1 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : EMPRESA SÃO PAULO LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO FIGUEIRÔA CRAVEIRO
 ADVOGADO : HIDELBRANDO DELGADO DA FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 711503 / 2000 . 5 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : EURICO JOSÉ GOMES
 ADVOGADO : JEFFERSON LEMOS CALAÇA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
 ADVOGADO : JOÃO ALFREDO BELTRÃO VIEIRA DE MELO FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 711504 / 2000 . 9 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LUZ DE ALMEIDA
 ADVOGADO : ALEXANDRE BACELAR
 RECORRIDO(S) : LOJAS PARAÍSO LTDA.
 ADVOGADO : SELMA BARBOSA MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 711512 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : GETÚLIO DA MOTA SALDANHA
 ADVOGADO : APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 711537 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : HALSSIL MARIA E SILVA
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714093 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : ALCIDES NICOLAU TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADVOGADO : ANDREI OSTI ANDREZZO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714094 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS LOSIJA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714095 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ADEMIR FRANCISCO OLIVEIRA
 ADVOGADO : LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETC
 ADVOGADO : JUAREZ TADEU GINEZ
 RECORRIDO(S) : VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : MÔNICA MARIA DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714763 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO DIAS DE VASCONCELOS GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714766 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : ELIZABETH TEIXEIRA MARTINS VIEIRA
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714769 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SHIROE IKEGAMI E OUTROS
 ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714770 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DANIELA GREGORIN
 RECORRIDO(S) : ROSÉLIA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : ANA MARIA DE QUEIROZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714773 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SOBEL - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : SOLANGE RIBEIRO FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714855 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO DUARAES
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714858 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : ADELINO TOLENTINO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : IRINEU MENDONÇA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714860 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : WALLAS CONSTANTINO LISBOA NOGUEIRA
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ÁUREA MARIA DE CAMARGO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714867 / 2000 . 2 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : SANTA CLÁUDIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MANOEL ROMÃO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714868 / 2000 . 6 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO : SIMONETE GOMES SANTOS
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 ADVOGADO : KEILOR HEVERTON MIGNONI
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MOURA TAVARES
 ADVOGADO : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714869 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCUS RAMOS PRESTES
 ADVOGADO : EDSON DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 714870 / 2000 . 1 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL AMAZONAS
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : MANUEL COSTA TAVARES
 ADVOGADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715193 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS CALIXTO E OUTROS
 ADVOGADO : SONIA MARIA BARBOSA TORRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715666 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : WILSON FERREIRA LIMA
 ADVOGADO : MARLENE RICCI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715673 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 RECORRIDO(S) : CAUBY CARMO CORDEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715677 / 2000 . 2 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO : LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 ADVOGADO : KEILOR HEVERTON MIGNONI
 RECORRIDO(S) : WILSON VIANA FEITOSA
 ADVOGADO : MANOEL ROMÃO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715678 / 2000 . 6 - TRT da 24ª Região
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LOPES SOBRINHO
 ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715832 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : FERNANDO EUSTÁQUIO DE LIMA
 ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE ARAÚJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715834 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO SILVA
 ADVOGADO : ELAINY CÁSSIA DE MOURA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 715941 / 2000 . 3 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : LOJAS RENNER S.A.
 ADVOGADO : ANA CRISTINA GULARTE CONSUL
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA REGINA DENZ DOS SANTOS COLIN
 ADVOGADO : TATIANA KAHLHOFER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716721 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : MARIA RIBEIRO COSTA
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716722 / 2000 . 3 - TRT da 14ª Região
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
 ADVOGADO : ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS
 RECORRIDO(S) : DONISETE APARECIDO DE SOUZA
 ADVOGADO : NARCISO CAMILO DE ANDRADE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716724 / 2000 . 0 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) :CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO :ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS
RECORRIDO(S) :JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :DAVID ALVES MOREIRA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716727 / 2000 . 1 - TRT da 19ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) :CLÓVIS VASCO DE ARAÚJO
ADVOGADO :LARA GAMELEIRA SANTOS CALHEIROS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716728 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO :CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) :ILMACENE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO :SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716729 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :WANDERSON DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO :IVANA LAUAR CLARET
RECORRIDO(S) :FORMTAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO :GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716730 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO :CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
RECORRIDO(S) :ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS
ADVOGADO :JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 716731 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO :LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) :DALVA SUELI REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO :PAULO SÉRGIO ROCHA CASTRO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717470 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :ADRIANA SAD RESENDE TAVARES E OUTROS
ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :RONALDO BATISTA DE CARVALHO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717489 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE CAMPINAS
ADVOGADO :FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
RECORRIDO(S) :MARIA ROSA DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO :ELZA MARIA ARGENTON E QUEIRÓZ
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717505 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE CAMPINAS
ADVOGADO :FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
RECORRIDO(S) :FRANCISCO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO :JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE TOLEDO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717510 / 2000 . 7 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO :ADIB PEREIRA NETTO SALIM
RECORRENTE(S) :PAULO ROBERTO ROSA GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADO :ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ADVOGADO :OS MESMOS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717848 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO :DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
RECORRIDO(S) :ESTEVO SEHOREK
ADVOGADO :PAULO RICARDO SIEBEN
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717919 / 2000 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) :MARCUS JOSÉ CÂNDIDO
ADVOGADO :HAMILTON REY ALENCASTRO
RECORRIDO(S) :FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
ADVOGADO :PAULO MOURA JARDIM
ADVOGADO :SÉRGIO SEVERO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 717939 / 2000 . 0 - TRT da 23ª Região

RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO :ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
RECORRIDO(S) :ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AMEC
ADVOGADO :GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) :ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE ENSINO E CULTURA - AVEC E OUTRO
ADVOGADO :GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) :INSTITUTO VARZEAGRANDENSE DE EDUCAÇÃO - IVE
ADVOGADO :GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718201 / 2000 . 6 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO :JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) :JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO :MAURÍCIO PEREIRA GOMES
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718213 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO :HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) :JOSÉ MARIA DE BESSA
ADVOGADO :MARCELO PINTO FERREIRA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718253 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :ALBERTO RABELO MOTA E OUTROS
ADVOGADO :JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :SIMONE S. DE CASTRO RACHID
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718255 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO :NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) :CARLOS MOREIRA DE ASSIS E OUTRO
ADVOGADO :JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718257 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO :MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) :JOSÉ NAZARENO MACHADO
ADVOGADO :EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718312 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO :CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) :JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA
ADVOGADO :ELI AGUADO PRADO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718313 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADVOGADO :CARLOS ALBERTO MONGE
RECORRENTE(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO :DIMAS MOREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) :ANTÔNIO LUIZ FOLIENE
ADVOGADO :MARIA VIRGÍNIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718314 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO :MARIA LUCIA VITORINO BORBA
RECORRIDO(S) :JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO :CARLOS EDUARDO DADALTO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718315 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO :MARIA LUCIA VITORINO BORBA
RECORRIDO(S) :JOSÉ ANTÔNIO VICENTIN
ADVOGADO :CARLOS EDUARDO DADALTO
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718317 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO :EDUARDO PAPARELLI
RECORRIDO(S) :DORIVAL ANDRIOLI
ADVOGADO :MÁRIO ALBERTO BUCHDID
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718319 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) :VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA.
ADVOGADO :LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRIDO(S) :PEDRO LUIZ PIOVESAN
ADVOGADO :CARLOS ALBERTO FERNANDES
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718321 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :NATALINO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO :RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) :TINTURARIA LOTFI LTDA.
ADVOGADO :JOSÉ JOAQUIM BOUÇAS DE MORAES FONTES
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718326 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) :ADEMIR DE SOUSA
ADVOGADO :GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ
RECORRIDO(S) :COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO :DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718579 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :RODOBAN, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO :CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
RECORRIDO(S) :COSME DAMIÃO TENÓRIO
ADVOGADO :MARIA LUCIA ALVES PEREIRA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718580 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO :LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
RECORRIDO(S) :PAULO ROBERTO FONTES BARRETO
ADVOGADO :ILDEU DA CUNHA PEREIRA
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718582 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO :CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) :NELSON DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR
ADVOGADO :MAGUI PARENTONI MARTINS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718583 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO :CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) :ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
ADVOGADO :MAGUI PARENTONI MARTINS
RELATORA :J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 718586 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : PAOLA COSTA CRUZ MACIEL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ARRUDA DA SILVA
 ADVOGADO : FIORAVANTI FONSECA FERNANDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718588 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SCHMIDT EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS VICTOR MUZZI FILHO
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO FERNANDO LOURENÇO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718592 / 2000 . 7 - TRT da 23ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : OSCARLINO FERNANDES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : GUARACY CARLOS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718593 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : CARLOS GONÇALVES DA CUNHA
 ADVOGADO : SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718595 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 ADVOGADO : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
 RECORRIDO(S) : MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MIGUEL ESTEFAN JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 718612 / 2000 . 6 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 ADVOGADO : ANTONIA LIMA SOUSA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ DUARTE E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA AURISTELA R. DE QUEIROZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719015 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : LILIANA PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719087 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719107 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : DEOCLÉCIO PIERANI
 ADVOGADO : REINALDO ANTÔNIO VOLPIANI
 RECORRIDO(S) : SERRANA S.A.
 ADVOGADO : ARLINDO CESTARO FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719117 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA
 RECORRIDO(S) : KENRYO TAKEISHI
 ADVOGADO : RENATO RUA DE ALMEIDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719172 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 ADVOGADO : DULCE MARTINI TORZECKI
 RECORRENTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA
 ADVOGADO : HÉLIO FARACO DE AZEVEDO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719188 / 2000 . 9 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARCOS VINICIO ZANCHETTA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA E OUTRA

ADVOGADO : ANTÔNIO HUGEN NUNES
 RECORRIDO(S) : MARGARITTA CASSETTARI GAMBA
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719252 / 2000 . 9 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ADVOGADO : AGENÁRIO GOMES FILHO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GULARTE NETO E OUTROS
 ADVOGADO : EDGAR TEIXEIRA SENA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719259 / 2000 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO : JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
 RECORRIDO(S) : ADEMILSON BARCELOS LOYOLA
 ADVOGADO : ADMAR JOSÉ CORRÊA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719260 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOSA SOBRINHO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : ROGÉRIO LUIZ MACHADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719977 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 RECORRIDO(S) : DORA DOS SANTOS FONSECA
 ADVOGADO : RENATO GUERRA DO ROSÁRIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719979 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.
 ADVOGADO : WAGNER BIRVAR SANCHES
 RECORRIDO(S) : LUÍS GONZAGA DE ALCÂNTARA
 ADVOGADO : JOSÉ ALVES DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719980 / 2000 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ALBERTO SOUSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : VALTER MARIANO
 RECORRIDO(S) : ELETROTELA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
 ADVOGADO : VALDEK MENEGHIM SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 719981 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.
 ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
 RECORRIDO(S) : VICENTE SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 720390 / 2000 . 5 - TRT da 24ª Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.)
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ DALL'IGNA
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR FACHIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 720392 / 2000 . 2 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO
 ADVOGADO : ESTÊNIO CAMPELO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 720642 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : EDNA RABELO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ARIIVALDO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : TERESA DESTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 720643 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VIVIANE DE OLIVEIRA FONTANA
 ADVOGADO : LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA.
 ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO DE ABREU
 RECORRIDO(S) : MILTON VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO BAZILIO DE CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 720645 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ANDRÉIA CRISTINA DA ROCHA DIAS
 ADVOGADO : LUCIANA VISCONTI DOMINGOS
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 720648 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ALESSANDRA SOARES
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721095 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : MARIANA ADELINA OLIVEIRA DE MEDEIROS E OUTROS
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721196 / 2001 . 0 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : ITAMARATI TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 RECORRIDO(S) : JORGE ANICETAR BARBOSA
 ADVOGADO : MOACIR OSCAR SCHNEIDER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721202 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : BENVINDO GONÇALVES FILHO
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GUEDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721203 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : ISMAL GONZALEZ
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
 ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721204 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : LUCY DIB ANTAS
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721206 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ WEBERSZPIL
 ADVOGADO : RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO
 ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721826 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : SEBASTIANA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721836 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MARQUEZ TOSIN
ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 721838 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MOISÉS NUNES DE LIMA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
RECORRIDO(S) : JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
ADVOGADO : PAULO VALLE NETTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722184 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : ANTONIO FERNANDES RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722324 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : SHEILA SENES DA MOTTA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALINE GIUDICE
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722349 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ADAMASTOR FREIRE MIRANDA
ADVOGADO : MÔNICA CHIARATTI GRINEVOLD
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722352 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722353 / 2001 . 8 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA FIGUEIROA CORREIA
ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : VIVIANE LACHNER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722354 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PHILCO TATUAPÉ RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO TABUSO
ADVOGADO : ALDA FERREIRA DOS S. A. DE JESUS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722355 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO FIGLIOLIA PACHECO
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA LAMOSA POÇO
ADVOGADO : EDILBERTO PINTO MENDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722356 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : HELENA PAPLANSKE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722358 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO MANUEL ALVES CARDOSO
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : POMELLE FRUTAS S.A.
ADVOGADO : ADLISEU VESCOVI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722360 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ERMILDA ZIEBER PINTO
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722361 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : S.A.V. - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRENTE(S) : IVO MORAES
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722618 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
RECORRIDO(S) : MARIA LUIZA DE ALENCAR LABOISSIÈRE PIRASSINUNGA E OUTROS
ADVOGADO : EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722626 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : GESNER RUSSO TORRES
RECORRIDO(S) : MARIA ADELINA MAGALHÃES DINIZ E SILVA
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722627 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : GERALDO SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO : JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722628 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO COTTA MARES
ADVOGADO : ADILSON LIMA LEITÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 722993 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região

RECORRENTE(S) : BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : MIGUEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ELIZEU ALVES FORTES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 723097 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ANTONIO ANTUNES MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 723330 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA
ADVOGADO : CÉLIA ROCHA DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 723338 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : KARSTEN S.A.
ADVOGADO : FÁBIO NOIL KALINOSKI
RECORRIDO(S) : NILTON VIEBRANTZ
ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724213 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PROCEDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RECORRIDO(S) : JOÃO UMBERTO NASSIF
ADVOGADO : MAURO TISEO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724490 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MÔNICA APARECIDA MORENO
RECORRIDO(S) : FORD BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724507 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : RICARDO MARIANO ALVES
ADVOGADO : YUMEKO SHINOHARA ONO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724508 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.
ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES
RECORRIDO(S) : JOSÉ OSÓRIO ALVES
ADVOGADO : SONIA REGINA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724511 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI
RECORRIDO(S) : VALDIR DE OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO : MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724513 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LILIANA MARIA DEL NERY
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
ADVOGADO : MAGDA ALEXANDRINA L. NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : TELMA CRISPIM DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ DIRCEU R. DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724553 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO EMPRESARIAL S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CÂNDIDO SANT'ANA
ADVOGADO : GERALDO JOSÉ ROSSI SALLES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724564 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : GLÁCIA BENELLI MAGLIO
ADVOGADO : EURÍDICE BARJUD C. DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724565 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LOPES BRITO
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 724566 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARIA BEATRIZ ALMEIDA BRANDT
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DALMYR F. FRALLONARDO
 RECORRIDO(S) : CELSO BENEDITO SERTÓRIO
 ADVOGADO : RICARDO BAPTISTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724567 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : REFRESCOS IPIRANGA S.A.
 ADVOGADO : VLADIMIR LAGE
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : CLÁUDIA P. MOREIRA DA CUNHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724568 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MANOEL GARDIM
 ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724569 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINERADORA GERAL
 ADVOGADO : RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA
 RECORRIDO(S) : DEUSDEBI PEDROSO
 ADVOGADO : DAGMAR LUSVARGHI LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724570 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : VIGILÂNCIA SEGURA LTDA.
 ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : JAIRO HABITZREUTER
 ADVOGADO : ANDRÉ TITO VOSS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 724573 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : LUIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : TATIANA OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725021 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADO : FRANCISCO COLET LODI
 RECORRENTE(S) : ATÍLIO CECCHIN E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VEIRAS MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725022 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIAGUA
 ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725251 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FENAC S.A. FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
 ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
 RECORRIDO(S) : IDACIR JOSÉ RODRIGUES
 ADVOGADO : JANETE CALDAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725310 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
 ADVOGADO : ADAIR CHIAPIN
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA MARA LIMA ROSA
 ADVOGADO : ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725314 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MILTON SOARES
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725315 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA DA ROCHA BITTENCOURT
 ADVOGADO : JOE MARCEL KERBER
 RECORRIDO(S) : URGEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA FIORI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725317 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ZAFFARI DE SUPERMERCADOS
 ADVOGADO : JORGE DAGOSTIN
 RECORRIDO(S) : JOEL SIQUEIRA LIBERATTO
 ADVOGADO : LORENÇO FUSINATTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725318 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ALICE SCHWAMBACH
 RECORRIDO(S) : ARLETE TEREZINHA KRUMMEL
 ADVOGADO : VITOR ALCEU DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725319 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO
 RECORRIDO(S) : LUCIANI PANNEBECKER VENTURA BUENO
 ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725320 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 ADVOGADO : DIONÉIA AMARAL SILVEIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE
 RECORRIDO(S) : REINALDO BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725321 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CELITO DE FRANCESCHI
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725323 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : SILVIO OSÓRIO LOPES LEITE
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725324 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SCHWANCK LTDA.
 ADVOGADO : VILSON FERRETO
 RECORRIDO(S) : LEODOVALDO PINTO MENDES
 ADVOGADO : ANA ELIZABETH MARTINS BRUM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725325 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : GUILHERME SAPORITI SEHNEM
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS PIRES VERGARA
 ADVOGADO : JOÃO EDISON BERTOLDI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725326 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA.
 ADVOGADO : SÍLVIO RENATO CAETANO
 RECORRIDO(S) : LEONTINA ASSIS SOARES
 ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725327 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADO : FRANCISCO COLET LODI
 RECORRIDO(S) : WALESCA IRUZUN LINHARES
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VEIRAS MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725328 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : JORGE DE JESUS CABRAL
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : OSWALDO CAUDURO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725329 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : OSWALDO CAUDURO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : PEDRO SANTOS JACOMETTI
 ADVOGADO : NILDA CELENTE BERMUDEZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 725330 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : LEOVEGILDO AQUINO FAGUNDES
 ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726508 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 RECORRIDO(S) : PEDRO BARBOSA DE MELO FILHO
 ADVOGADO : KEYLA FREIRE FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726509 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : LOCALIZA RENT A CAR S.A.
 ADVOGADO : CARLOS HERMANO CARDOSO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : GERALDO TADEU DOS SANTOS
 ADVOGADO : MIRIAM ASFÓRA DE AMORIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726512 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : LUCSIM HOTÉIS LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO(S) : CÍCERO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : FLÁVIO LÚCIO GOMES E SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726513 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : SEVERINO ALVES SOBRINHO
 ADVOGADO : EMANUEL JAIRO F. DE SENA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726527 / 2001 . 5 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA CRISTINA LEMOS MELO TRINDADE
 ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726565 / 2001 . 6 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : ELY CORRÊA DE ASSIS
 ADVOGADO : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA - JOALHEIRA
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726566 / 2001 . 0 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO : JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726567 / 2001 . 3 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : TADEU DE ABREU PEREIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO EDUARDO ALVES LEAL E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726568 / 2001 . 7 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGÓIÁS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : DAVI ELISIÁRIO DA SILVA
ADVOGADO : SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 726571 / 2001 . 6 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : ENTERPA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECORRIDO(S) : JOILTON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727213 / 2001 . 6 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : MAURÍCIO MORAIS DE RAMALHO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727260 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ DO CARMO LOPES
ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY BORJA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727269 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MODAS JUMISTIL LTDA.
ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA DELATORRE
ADVOGADO : BAPTISTA VERONESI NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727270 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EURIPEDES DE JESUS ZERBINI
ADVOGADO : JOSÉ THOMAZ MAUGER
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS LAURELLI
ADVOGADO : VALDILSON DOS SANTOS ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727304 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ALFREDO AURÉLIO DE CASTRO MARTINELLI
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727347 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : OLGA MARI DE MARCO
RECORRIDO(S) : ELVIRA GIAMARINO ZBORIL
ADVOGADO : REGINA CÉLIA DALLE NOGARE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727630 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO : FERNANDO NEVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : ZEFERINA MEIRELLES MARTINS
ADVOGADO : LAURA MEIRELLES MARTINS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727633 / 2001 . 7 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSIANE ALBUQUERQUE DE FREITAS
ADVOGADO : ISMAEL MARINHO FALCÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727653 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : NOÉ JARBAS MACHADO
ADVOGADO : FÁBIO FLORES PROENÇA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 727655 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS
RECORRIDO(S) : PEDRO JUSTINO MOIANO DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728044 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO INEZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : LUCIENE GONÇALVES DONATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728048 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
ADVOGADO : ELZA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : GLAUCO RODOLFO F. DE SENA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728049 / 2001 . 7 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728051 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RECORRENTE(S) : JOSÉ RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : ODIR DE PAIVA COELHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728052 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : CILPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : VICTORINO DE BRITO VIDAL FILHO
RECORRIDO(S) : ADILSON RAFAEL DOS ANJOS
ADVOGADO : CLEMENTE NESTOR DE TOLEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728053 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
RECORRIDO(S) : CLÓVIS CAZECA FERREIRA GOMES
ADVOGADO : ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728059 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA SIQUEIRA E SOUZA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728060 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO CÉSAR PIRES DE ASSIS
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728061 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : ADRIANA MARA PIMENTEL MAIA PORTUGAL
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MARQUES CALDEIRA
ADVOGADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728062 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : SIMONE S. DE CASTRO RACHID
RECORRIDO(S) : ÂNGELO GABRIEL DE RESENDE E OUTROS
ADVOGADO : ÁLISSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728071 / 2001 . 1 - TRT da 22ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EDIVALDO SOARES DE LIMA
ADVOGADO : WALFRÉDO SIQUEIRA DIAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728074 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : RUBENS DOS SANTOS CRAVEIRO
ADVOGADO : RUBENS FERNANDO ESCALERA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728077 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN
RECORRIDO(S) : PAULO DALMIR MALHEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728078 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : OLINTO FRANCISCO DE BORBA FREDA
ADVOGADO : JAIRO NAUR FRANCK
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728082 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES
RECORRIDO(S) : FERNANDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 728862 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
RECORRIDO(S) : ALESSANDRO LAHR
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 729240 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MARTIM
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA LUZ JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 732214 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE
 SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EM-
 BRATER
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 RECORRIDO(S) : IEDA GEA ZSCHABER
 ADVOGADO : ADILSON LIMA LEITÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 732215 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MI-
 NEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO MENDES
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEI-
 RA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 732932 / 2001 . 5 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS BICHO DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ ADEMIR ALVES
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
 S.A. - CERON
 ADVOGADO : CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734129 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ACÁCIO NASCIMENTO E
 OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734133 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : WALTER JARDIM
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
 MITTMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA
 ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : LUCIANA ARANALDE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734134 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SIMONE OLIVEIRA PAESE
 RECORRIDO(S) : MARLISE DE CASTRO FREITAS E OU-
 TRO
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734138 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO SALES FELICIANO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734139 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : JOÃO PEREIRA SALES
 ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734142 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PEDRO ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : MARLENE RICCI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME-
 TROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS
 RANGEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734143 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : EDERALDO SANTIAGO DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATHIS-
 TELLA
 RECORRIDO(S) : SANKYU S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734145 / 2001 . 0 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES
 RECORRIDO(S) : ÁUREA MARIA CANTANHEDE MUNIZ E
 OUTROS
 ADVOGADO : SANDRO ROGÉRIO JANSEN CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734146 / 2001 . 3 - TRT da 16ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES
 RECORRIDO(S) : VALDECY VIANA PRAZERES E OUTROS
 ADVOGADO : SANDRO ROGÉRIO JANSEN CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734412 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LT-
 DA.
 ADVOGADO : DURVAL EMÍLIO CAVALLARI
 RECORRIDO(S) : GASTÃO VAZ WOELFERT
 ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734414 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SAMEB - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉ-
 DICA DE BARUÉRI
 ADVOGADO : JOSÉ NILSON DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA ROQUE
 ADVOGADO : ADALGISA ANGÉLICA DOS ANJOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734417 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BRITO AGUIAR
 ADVOGADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : RENOVA DO BRASIL MÃO-DE-OBRA ES-
 PECIALIZADA LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734420 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL
 RECORRIDO(S) : DEUSDNÉIA FERREIRA DE MACEDO
 BARROS
 ADVOGADO : DEMÉTRIO MUSCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734421 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO
 CAMPO
 ADVOGADO : VICENTE DE PAULA HILDEVERT
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUÍS BISPO
 ADVOGADO : ADRIANA PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734423 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CE-
 LULOSE
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DA COSTA
 ADVOGADO : EVERALDO CARLOS DE MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 734426 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ALIENDE JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JAIME FIALHO QUEIROZ
 ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735949 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
 CVRD
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : JOCARLY COUTINHO
 ADVOGADO : DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735950 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : VALDETE MARIA RAMOS FERREIRA
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHA-
 MOUN
 RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735952 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADO : ROBISON ALONÇO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALMIR JACOMELLI
 ADVOGADO : JOSÉ ADÃO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735953 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA
 DO RIO DE JANEIRO S.A.
 ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS DURANS
 ADVOGADO : RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVA-
 LHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735954 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚ-
 BLICA - IESP
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS
 RECORRIDO(S) : MARIA DOS SANTOS ROSSMANN
 ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREI-
 TAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735955 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
 CIAL)
 ADVOGADO : ABELARDO GALVÃO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : LOURDES FERRON
 ADVOGADO : WESLEY PEREIRA FRAGA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735966 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 ADVOGADO : DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOU-
 ZA
 RECORRIDO(S) : GUILLERMO ENRIQUE ORTEGA MONCA-
 DA
 ADVOGADO : WILSON MARQUES DE ALCÂNTARA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735968 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : VITO TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : AMARILDO RICARDO DA SILVA
 ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735970 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : EZIO LUIZ DE SOUZA LEITE
ADVOGADO : MARINHO NASCIMENTO FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735971 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO : ARMANDO DOS PRAZERES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735972 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CÉSAR CRUZ IRACEMA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LUCIANA LAURIA LOPES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735973 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALINE GIUDICE
RECORRIDO(S) : VALMIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735974 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : VALÉRIA DA GRAÇA AGUIAR NEVES GOULART
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735979 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
RECORRIDO(S) : LUIZ AURÉLIO BARBOSA VARGAS
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735981 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
RECORRENTE(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO : FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS
RECORRIDO(S) : OSWALDO DA CARVALHO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735982 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA ARRUDA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 735983 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
RECORRIDO(S) : NÉLSON MARQUES FILHO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737197 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA
RECORRIDO(S) : MARIA TOSI GUARNIERI
ADVOGADO : KELLY PAULINO VENÂNCIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737958 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : IUDICE MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : CARLOS ALVES SILVA
ADVOGADO : MILTON M. OKAMOTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737959 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
RECORRIDO(S) : BENVINDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737961 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VALDIR VICENTE
ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO
RECORRIDO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737975 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DARMY MENDONÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LAÍS HELENA ORLANDO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737976 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.
ADVOGADO : MICHEL ELIAS ZAMARI
RECORRIDO(S) : LEONÍCIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737982 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : LAMINAÇÃO BAUKUS LTDA.
ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
RECORRIDO(S) : ADEMIR ROBERTO DE PAULA
ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737983 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : ANSELMO CARLOS SOARES
RECORRIDO(S) : GILBERTO APARECIDO BÉTEZ SAE
ADVOGADO : LINEU ÁLVARES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 737992 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : ELENICE FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DE MELO
ADVOGADO : FÁTIMA DA PURIFICAÇÃO COSTA NARCIZO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738892 / 2001 . 5 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : ANOUIKE LONGEN
RECORRIDO(S) : OSNILDO LINHARES
ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738894 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : IMBRALIT LTDA.
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE MORONA
RECORRIDO(S) : JORGE TOMAZ
ADVOGADO : FÁBIO COLONETTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738902 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA.
ADVOGADO : PAULO SOARES C. DA SILVA
RECORRIDO(S) : GERSON SOBREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SÉVOLO FÉLIX DE OLIVEIRA BARROS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738906 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : MARIA DO CARMO MONTEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738949 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : HELENO & FONSECA CONSTRUTÓRICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO ALVES DE SÁ
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALCIDES DA SILVA
ADVOGADO : ÂNGELA APARECIDA MATHIAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738955 / 2001 . 3 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S.A. - TELERON
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GLEIDE MARUPA NABOR
ADVOGADO : ELY ROBERTO DE CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738956 / 2001 . 7 - TRT da 14ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
ADVOGADO : EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738957 / 2001 . 0 - TRT da 24ª Região

RECORRENTE(S) : LUCINDA SCHIMITT DOS SANTOS
ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER
RECORRIDO(S) : ALFREDO REINHEINER E OUTRO
ADVOGADO : LUCIANO DE MIGUEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738958 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : POWER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : OSVALDO ARVATE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE MATTOS
ADVOGADO : SYLVIA REGINA MENDONÇA GALVÃO DE SOUZA STORTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738961 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : WAGNER AUGUSTO GUEDES
ADVOGADO : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738963 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : ANDREA FONTES MELO PERES
RECORRIDO(S) : NORIVAL GOMES DA CRUZ
ADVOGADO : JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 738964 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RUFO
 ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 738966 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
 ADVOGADO : ALEXANDRE GOMES CASTRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA PINTO
 ADVOGADO : ELENICE LISSONI DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739458 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : TÂNIA MARA TARGA
 ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
 RECORRIDO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739537 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA)
 ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE
 RECORRIDO(S) : LUIZ CESÁRIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PAULO RICARDO SIEBEN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739785 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : TEONILIA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA
 ADVOGADO : CÁSSIO BENEDICTO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
 ADVOGADO : EVALDO JOSÉ CUSTÓDIO
 RECORRIDO(S) : GERALIXO
 RECORRIDO(S) : GERALDO BALBINO SOBRINHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739799 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : SD RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : FÁBIO ZINGER GONZALEZ
 RECORRIDO(S) : EMÍLIA BENÍCIA DOS REIS
 ADVOGADO : HERCULES AUGUSTUS MONTANHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739800 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARTINELLI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO REBELLO JÚNIOR
 ADVOGADO : ARMANDO DOS SANTOS FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739803 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
 RECORRIDO(S) : MARLI LUZIA GHIDONI GUIMARÃES
 ADVOGADO : SILIO ALCINO JATUBÁ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739804 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARGARENE DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES NETO
 RECORRIDO(S) : BUSINESS PROCESS CENTER GERENCIAMENTO DE ESCRITÓRIOS S/C LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO ROSSETO
 RECORRIDO(S) : BUSINESS PROCONSULTATES ESCRITÓRIOS DE CONVENIÊNCIA LTDA.
 ADVOGADO : ROSÁLIA ZEITUNE ROSSETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 739805 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT
 RECORRIDO(S) : AGNALDO DE SANTANA CHAVES
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 741504 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : JORGE LADIMIR SILVEIRA REBELLO
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 741521 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : KARINA AUGUSTO AVINO
 RECORRIDO(S) : ANTONIA HILDA VIEIRA
 ADVOGADO : AUTARIS ALMACHAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 741525 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARÇAL FILHO
 ADVOGADO : SEVERINO GEORGE LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 741583 / 2001 . 0 - TRT da 19ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
 RECORRIDO(S) : ARLINDO ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 741693 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : MAURÍCIO D'ELIA DOMINGUES VLNHAL
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR MAZIERI
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 ADVOGADO : LEVI FRAY JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742216 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : GLEISY ANDRADE MORAIS
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : JOÃO ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742217 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
 RECORRIDO(S) : ADÃO LACERDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742221 / 2001 . 6 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO FREITAS MINARDI
 RECORRIDO(S) : HILÁRIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MILTON JOSÉ PAIZANI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742222 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO FREITAS MINARDI
 RECORRIDO(S) : DISNEI LUBASZEWSKI
 ADVOGADO : RUBENS COELHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742224 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : WALTER PEREIRA
 ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742232 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : TRANSNORTE - TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA.
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
 RECORRIDO(S) : JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LUCELI TEIXEIRA BUENO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742354 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA
 RECORRIDO(S) : MARIA JOSEFA DA SILVA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742355 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : ADRIANA XAVIER DE SOUZA
 ADVOGADO : FABÍOLA ATZ GUINO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
 ADVOGADO : MAGALI VENTILII MARQUES
 RECORRIDO(S) : IRMANDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ - SANTA CASA DE SÃO VICENTE
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES PASSOS HURTADO SIERRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 742485 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 ADVOGADO : LILIAN MACEDO CHAMPI GALLO
 RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS LACERDA RODRIGUES
 ADVOGADO : TAKAO AMANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743686 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : NEYDE VITALINO GONÇALVES
 ADVOGADO : SAINT CLAIR FÉLIX DE MORAES
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
 ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743923 / 2001 . 8 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO : EDSON DE MACEDO AMARAL
 RECORRIDO(S) : ERMILTON LAIDES ALVES
 ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743924 / 2001 . 1 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
 ADVOGADO : HELON VIANA MONTEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GAMAIR TEIXEIRA
 ADVOGADO : DÉLIO CUNHA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743925 / 2001 . 5 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
 ADVOGADO : ADÉLIO JOSÉ DIAS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADA
 ADVOGADO : DÉLIO CUNHA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743926 / 2001 . 9 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO : EDSON DE MACEDO AMARAL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA
 ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743936 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743960 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO : FIORAVANTI FONSECA FERNANDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743961 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : MATUZALEM DE MORAIS
ADVOGADO : RICARDO MUSSI
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 743998 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : ANTÔNIO DIAS MARTINS NETO
RECORRIDO(S) : LAUZIMAR DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744009 / 2001 . 8 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ GONZAGA DE SOUZA PADILHA E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744011 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : VALCEQUE ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744015 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO PINTO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744016 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAME CALDEIRARIA METÁLICA LTDA.
ADVOGADO : CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA
RECORRIDO(S) : MARENILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744017 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : WILSON MARQUES
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744019 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO ROCHA RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744027 / 2001 . 0 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : NELSON DE CARVALHO LEITE
ADVOGADO : SHIRLEY LOPES GALVÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744148 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO SIQUEIRA CORTEZ E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744903 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : WILLIAM CEZAR LEMOS
ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744908 / 2001 . 3 - TRT da 22ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
RECORRIDO(S) : GERALDO COUTINHO LÉLIS
ADVOGADO : ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744917 / 2001 . 4 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : CÂMARA AMERICANA DE COMÉRCIO PARA O BRASIL
ADVOGADO : ANA PAULA GORDILHO PESSOA
RECORRIDO(S) : RUI JONES CERQUEIRA FILHO
ADVOGADO : LUIZ CAMINHA DE CASTRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744921 / 2001 . 7 - TRT da 5ª Região

RECORRENTE(S) : ADRIANA CASTRO NERY DO VALLE
ADVOGADO : MARIA DO CARMO SENA F. DA SILVA
RECORRIDO(S) : VÍDEO FLAT BAHIA LTDA.
ADVOGADO : SOLANGE PEREIRA DAMASCENO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744924 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CÉLIO DE MELO
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRIDO(S) : FORMTAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744925 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS
RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE PIRFO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744929 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ADELINO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO : UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744930 / 2001 . 8 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ NETO DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MOGEIRO
ADVOGADO : WALTER DE AGRA JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744932 / 2001 . 5 - TRT da 13ª Região

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES
RECORRIDO(S) : MARIA ELZA PEREIRA
ADVOGADO : BENJAMIN DE SOUZA FONSÊCA SOBRINHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744947 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO AMAZONAS - SUSAM
ADVOGADO : ALBERTO BEZERRA DE MELO
RECORRIDO(S) : MARLY DA SILVA GAMA
ADVOGADO : RAIMUNDO PAIVA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744951 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : NIVALDO RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO : EGLE VASQUEZ ATZ LACERDA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ITALO QUIDICOMO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744954 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : EDILSON GALDINO DA SILVA
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA
RECORRIDO(S) : SANKYU S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744955 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PETROCOQUE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 744963 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR
RECORRIDO(S) : GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DE SOUSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745156 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : MARCOS AURÉLIO FARIA DE MATTOS
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ROLNEY JOSÉ FAZOLATO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745181 / 2001 . 7 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) : SUANI DO SOCORRO BLASBERG ANDRADE
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
RECORRIDO(S) : EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO : ÉRIKA BECHARA
RECORRIDO(S) : QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745182 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
RECORRIDO(S) : EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA PINHO MARTINS
RECORRIDO(S) : QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745183 / 2001 . 4 - TRT da 8ª Região

RECORRENTE(S) : SIMONE MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO : CRISTIANA PINHO MARTINS
RECORRIDO(S) : EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO : ÉRIKA BECHARA
RECORRIDO(S) : QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745186 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : TIMKEN DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADIVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : NIVALDO ROQUE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745187 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : ANA PAULA CERRI GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
RECORRIDO(S) : MONICA ACHCAR DE AZAMBUJA E OUTROS
ADVOGADO : ARLETE INÊS AURELLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745188 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RECORRIDO(S) : DARCY ARO
ADVOGADO : MARTA ANTUNES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 745207 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TAVARES SIMAS
 ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745231 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região
 RECORRENTE(S) : LUIZ RUSSO VIEIRA
 ADVOGADO : LEONARDO PARENTE VIEIRA
 RECORRIDO(S) : COLÉGIO RACHEL DE QUEIROZ
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO MOURA BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745240 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : VINICIUS MORENO MACRI
 RECORRIDO(S) : EDUARDO OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : ROSEMARY FAGUNDES GÊNIO MAGINA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745241 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
 RECORRIDO(S) : ALDADIVA NASCIMENTO DE SOUZA
 ADVOGADO : JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745323 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ADUBOS TREVO S.A. - GRUPO TREVO
 ADVOGADO : CELESTINO VENÂNCIO RAMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 745344 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : CECILIA BRENHA RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : MARIA IOLANDA DA SILVA RIBEIRO E OUTRA
 ADVOGADO : SANDRA MARA PEREIRA DINIZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746683 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : CÍNTIA ROBERTA DE CARVALHO CAMPOS
 ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746684 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ VILELA FIGUEIREDO CAMPOS
 RECORRIDO(S) : JURANDY CABRAL SANTANA
 ADVOGADO : LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746685 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MARINA RAMOS ANTÔNIO
 ADVOGADO : SARAH MORAIS EMERICK REIS
 RECORRIDO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746686 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : MARLEI XAVIER DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE LIMA FILHO
 RECORRIDO(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADO : CARLA SARMENTO GOULART AGUIAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746687 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : THOMSON TUBE COMPONENTS BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
 RECORRIDO(S) : ABIGAIL GONÇALVES MOREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746690 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 RECORRIDO(S) : ELIMAR RODRIGUES LEITE
 ADVOGADO : GUARACY RODRIGUES CALIXTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 746691 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região
 RECORRENTE(S) : ANA MARIA CITA SEMEÃO
 ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : TV CABO NORTE DO PARANÁ COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747661 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : ALMIRA REQUI DA SILVA E OUTRA
 ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : CELSO LUIZ BARIONE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747709 / 2001 . 5 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : HILDA BUZZI GUALBERTO
 ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
 ADVOGADO : MAURO FALASTER
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747724 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN
 RECORRIDO(S) : MARÍLIA SALETE DAL ZOT DUTRA
 ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747725 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : FLÁVIA BARCELLOS DUTRA
 ADVOGADO : CLOVIS WOLKNER
 RECORRIDO(S) : NEI PEREIRA IMÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747726 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : IRACI MARIA GUGLIELMIN TROIAN
 ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747740 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO SALÉSIO KRETZER E OUTRO
 ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 747896 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
 RECORRIDO(S) : IVANA DE PAIVA MEIRELES
 ADVOGADO : SÉRGIO GONÇALVES FARIAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749076 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS
 RECORRIDO(S) : NEIVA ISABEL MELLO RIBEIRO
 ADVOGADO : JOSÉ ORLANDO SCHÄFER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749149 / 2001 . 3 - TRT da 8ª Região
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
 ADVOGADO : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
 RECORRIDO(S) : JOÃO NOGUEIRA SENA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL GONÇALVES SERRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749158 / 2001 . 4 - TRT da 16ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA COSTA VELOSO FILHO
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749159 / 2001 . 8 - TRT da 16ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO COSTA E SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749163 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
 RECORRIDO(S) : AURINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749175 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região
 RECORRENTE(S) : VILSON DANTAS SOBRINHO
 ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO
 RECORRIDO(S) : DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO : EDSON CHAVES DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749193 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS
 ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA
 RECORRIDO(S) : CONCEIÇÃO ALVES DE CASTRO
 ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY BORJA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749209 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
 ADVOGADO : FABIANA QUEIROZ
 ADVOGADO : ALESSANDRA SERIZAVA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749299 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 RECORRIDO(S) : WILSON ANDRADE DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749326 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : LILIAN GOMES DE MORAES
 RECORRIDO(S) : PAULO LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FATIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749338 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ANTONIO TREVISAN E OUTROS
 ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749342 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : EVANDRO DE OLIVEIRA NUNES
 ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749345 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : REGINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JESUS PINHEIRO ALVARES
RECORRIDO(S) : SP MARKET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA
ADVOGADO : ELAINE C MIRANDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749347 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA
ADVOGADO : CLARICE DE OLIVEIRA NETO DAVID
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749348 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECORRIDO(S) : JOAQUIM VELOSO DIAS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SILVA CARDOSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749349 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : PATRÍCIA D'ONOFRE SILVA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA GALHARDO MOTTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749892 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S) : JOVINO SELES E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749899 / 2001 . 4 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : SELMA LIANDRO PINHEIRO
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
RECORRIDO(S) : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 749963 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ALINE ZERWES BOTTARI
RECORRIDO(S) : VALÉRIO PICHETTI
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750017 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE
RECORRIDO(S) : NEIMAR VEIGA SAMPAIO
ADVOGADO : CARLOS MÁRIO DE ALMEIDA SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750043 / 2001 . 6 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : IRENE GISELA GORISCH ROSA
ADVOGADO : JORGE LEANDRO LOBE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750046 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALICE SCHWABACH
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI
RECORRIDO(S) : SOFIA MADALENA SWAROWSKY BROCHIER
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750047 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750055 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALINE GIUDICE
RECORRIDO(S) : JORGE SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO : CÉLIA MARIA FERNANDES BELMONTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750056 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALINE GIUDICE
RECORRIDO(S) : EDUARDO ESCUDERO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750057 / 2001 . 5 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : EPAMINONDAS FERREIRA FILHO
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750059 / 2001 . 2 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : WAGMAR ANTUNES CORREIA
ADVOGADO : JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750060 / 2001 . 4 - TRT da 18ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FLÁVIO JAIR REWEL MARTINS
ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA S. JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750119 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO GOMES IGNACIO JUNIOR
RECORRIDO(S) : SUELY HORNOS FERRES MARTINIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : REGINA B. MENCK DE O. AMARAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 750162 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RECORRENTE(S) : CEZAR AUGUSTO LINCK GOMES
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : RENATA COSTA DE CRISTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751661 / 2001 . 7 - TRT da 23ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : ANA ANGELINA VAZ CURVO
RECORRIDO(S) : OSVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : RAIMUNDO LOPES DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751707 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : GERALDO GABRIEL
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751759 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : NAIR DE CARVALHO
ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751793 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ ALBERTO DE FREITAS
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : MAURO VIEGAS
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : MARCELO GASPARINO DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751794 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DOUGLAS DAVI HORT
RECORRIDO(S) : GELCI GANDIN
ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751795 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO FARIA CAMPOS
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA
RECORRIDO(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 751796 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
RECORRIDO(S) : TEOBALDO JOSÉ CÂNDIDO
ADVOGADO : MÁRCIO MURILO PEREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752591 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S) : MÁRIO DELL'ORE
ADVOGADO : JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752619 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S) : TOKIO HIRATA
ADVOGADO : JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752707 / 2001 . 3 - TRT da 7ª Região

RECORRENTE(S) : FLÁVIO RODRIGUES
ADVOGADO : GILBERTO ALVES FEIJÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÉ
ADVOGADO : FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752766 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : GILBERTO CASTRO
ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADO : FABIANA NORONHA GARCIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752811 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : TUDOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : FIORAVANTE PAPALIA
RECORRIDO(S) : ARINISTES DE CAMARGO
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES AMARAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752813 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO : ANTÔNIO RENAN ARRAIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752814 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RECORRENTE(S) : DAVI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : RR - 752815 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : RAMIRO PAULINO BISPO
 ADVOGADO : HELENA AMAZONAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752818 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JANAÍNA DIAS MENDONÇA
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO BISPO DO NASCIMENTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752819 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : FÁBIO BLUME
 ADVOGADO : ODILON PEREIRA DA SILVA FILHO
 RECORRIDO(S) : INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.
 ADVOGADO : MARIZI VOLPI VINHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752821 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA BORGATTO
 ADVOGADO : ANIS AIDAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752822 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752827 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : TEREZA MARIA PEREIRA
 ADVOGADO : ABDON LOMBARDI
 RECORRIDO(S) : WHEATON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : SILVANA MARIA FERNANDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 752828 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO(S) : CESAR CLAUDINO PEDROSO
 ADVOGADO : MARLENE RICCI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753542 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO CONSONI
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FAUSTINO DE LIMA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753624 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 ADVOGADO : JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : TEREZINHA SOLANGE RODRIGUES NUNES E OUTRAS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753675 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO BATISTA PINTO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753685 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : VILSON TAYLOR FERRAS MACHADO
 ADVOGADO : ANTÔNIO COLPO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753694 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
 RECORRENTE(S) : ANA VALÉRIA DE ASSIS BARBOSA
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RECORRIDO(S) : BANERJ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753721 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
 RECORRENTE(S) : JOSÉ DE BRITO
 ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : RR - 753798 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ARISTIDES SANTANA DE SOUZA
 ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS

Brasília, 18 de setembro de 2003.
 Alex Alexander Abdallah Júnior
 Diretor da Secretaria da 1ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-04265/2002-900-07-00.2 TRT - 7ª REGIÃO

AGRAVANTE : REGISON DE SOUSA ABREU
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO
 AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL CEARÁ (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A)
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão singular de admissibilidade pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

Contraminuta às fls. 17-43.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho, à minguada de interesse público a tutelar.

O agravante deixou de promover o traslado do acórdão regional e da respectiva certidão de intimação, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso venha a ser provido o agravo. A ausência de traslado das peças elencadas acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **nego seguimento** ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

Processo com o despacho: "Junte-se. Diga o autor, prazo de 10(diez) dias. Após, conclusos."

Processo: RR - 611255/1999.3 TRT da 10ª. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCAÇÃO)
 RECORRENTE(S) : JUSCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
 PROCURADORA : DR(A). YARA FERNANDES VALLADARES

Brasília, 19 de setembro de 2003

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da 1ª. Turma

Tribunal Superior do Trabalho

1ª. Turma

Processos com o despacho: "Junte-se. Concedo o prazo de 5(cinco) dias para que o interessado atenda à imposição do artigo 45 do CPC, diretamente ao reclamado."

Processo: AIRR - 1497/1995-084-15-00.5 TRT da 15ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : EDGAR FERREIRA GONÇALVES E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). VALMIR FARIA

Processo: AIRR - 809871/2001.5 TRT da 3ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
 ADVOGADO : DR(A). BERNARDO LOPES PORTUGAL
 AGRAVADO(S) : ZULMA MARTINS DE MORAES
 ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA

Processo: RR - 22064/2002-900-02-00.4 TRT da 2ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VICUNHA SOCIEDADE ANÔNIMA
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS
 RECORRIDO(S) : LEANDRO DE ALBUQUERQUE MEANI
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Processo: RR - 642961/2000.7 TRT da 6ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO AZOUBEL
 RECORRENTE(S) : FÁBIO GERALDO AMARAL BORGES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 769470/2001.5 TRT da 6ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO AZOUBEL
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RENATO TORRES
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Processo: RR - 785203/2001.2 TRT da 15ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 ADVOGADA : DR(A). SOLANGE REGINA MENEZES
 RECORRIDO(S) : ABRAÃO ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). BELMIRA DI CARLA PAES CARDOSO CAGLIARI MARTINS

Processo: RR - 785302/2001.4 TRT da 2ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA KEIKO MARIANNO KAWOGOE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO

Processo: RR - 795681/2001.0 TRT da 2ª. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MASSA FLIDA DE METALBITS COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ZIBEON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARTA BUENO CONSTANZE

Brasília, 19 de setembro de 2003

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da 1ª. Turma

Processo com o despacho: "Junte-se. Ante o acordo noticiado, baixem os autos ao E. Tribunal de origem".

Processo: AIRR - 703/1999-077-15-41.2 TRT da 15ª. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCAÇÃO)
 AGRAVANTE(S) : TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE
 AGRAVADO(S) : JOSEVÁ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR

Brasília, 19 de setembro de 2003

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da 1ª. Turma

PROC. Nº TST--./TRT - 1ª REGIÃO**PROC. Nº TST-AIRR-00608/2001-018-10-40.1TRT - 10ª REGIÃO**

AGRAVANTE : EXPRESSO GUANABARA S.A.
 ADVOGADA : DR. ANTÔNIO CLETO GOMES
 AGRAVADO : DARIS JOLVINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO BARRETO

DESPACHO

Discute-se nos autos a questão referente ao pagamento das horas extraordinárias e do adicional noturno, e a quitação das parcelas frente ao constante no Termo de Rescisão Contratual devidamente homologado pela entidade sindical obreira.

Ocorre, entretanto, que o ora agravante não instruiu seu recurso com as peças indicadas no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, que exige que as partes, obrigatoriamente, promovam a juntada, dentre outras peças da petição inicial, da contestação, da decisão originária e da comprovação do depósito recursal. Tal providência se faz necessária a fim de que, no caso do provimento do agravo de instrumento, possa ser julgado de imediato, o recurso denegado. O § 5º do art. 897 da CLT é claro ao estabelecer que a não juntada das mencionadas peças acarretará o não conhecimento do recurso em exame.

Compulsando os autos, verifico a ausência do traslado da petição inicial, da contestação, da decisão originária e da comprovação do depósito recursal em recurso ordinário. Acrescento que o inciso X da Instrução Normativa 16/99 do TST imputa às partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão em diligência, ainda que para suprir a ausência de peças essenciais.

Dessa forma, não conheço do agravo de instrumento com base no § 5º do art. 897 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-05980/2002-900-09-00.1TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR.ª ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
 AGRAVADO : VALCIR SILVA
 ADVOGADO : DR. CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR

DECISÃO

Valcir Silva ajuizou reclamação trabalhista contra Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda. e CEF - Caixa Econômica Federal, tendo a 15ª Vara do Trabalho de Curitiba acolhido parcialmente os pedidos do Reclamante, condenando as Reclamadas (a CEF, de forma subsidiária) a pagar as verbas deferidas.

Inconformados, o Reclamante e a CEF recorreram ordinariamente, tendo o e. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região dado parcial provimento a ambos os recursos.

Irresignada, a CEF interpõe recurso de revista, às fls. 92-117.

O recurso foi admitido no efeito devolutivo pela decisão singular de fls. 118.

Requerida a extração da carta de sentença, após sua liquidação, deu-se início ao processo de execução. Os cálculos apresentados pelo Contador foram homologados à fl. 143.

Garantida a execução, a CEF embargou-a, tendo a 15ª Vara do Trabalho de Curitiba acolhido parcialmente os embargos opostos para determinar a retificação dos cálculos homologados.

Ainda inconformada, agrava de petição a CEF, às fls. 167-9. O e. Tribunal Regional negou provimento ao agravo.

Irresignada, a CEF interpôs recurso de revista, pelas razões de fls. 175-9, que teve seu seguimento denegado pela decisão de fls. 180, razão pela qual interpõe o presente agravo de instrumento.

À fl. 190, a Ex.^{ma} Juíza do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba oficiou informando que o agravo de instrumento sob exame visa destrancar recurso de revista que tem como objeto apenas os descontos previdenciários e fiscais e que esta matéria já foi decidida no recurso de revista interposto nos autos principais. Anexa, às fls. 191-205, a decisão do c. TST que julgou o recurso de revista interposto nos autos principais.

De fato, o presente agravo de instrumento visa destrancar recurso de revista interposto em execução, mediante o qual a CEF insurge-se somente quanto ao tema "descontos previdenciários e fiscais", requerendo que seja deferido o seu pleito visando a retenção da parcela previdenciária e fiscal do crédito do Exequente/Reclamante. O c. TST, ao julgar o recurso de revista interposto pela própria CEF nos autos principais (processo de conhecimento), decidiu dar provimento parcial ao recurso de revista, no particular, para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria, determinar que as importâncias devidas a título de Imposto de Renda e Previdência Social sejam calculadas sobre o montante a ser pago ao Reclamante.

Manifesta a perda de objeto do presente recurso, eis que a pretensão do recorrente já foi acolhida, mediante provimento jurisdicional obtido no processo de conhecimento, TST-RR 388.526/1997, com decisão transitada em julgado, e baixa ao TRT da 9ª Região efetuada em 18.04.2001.

Assim, ante a decisão acima referida, resulta prejudicada a apreciação do presente agravo de instrumento, tendo em vista o deferimento de seu pleito no recurso de revista interposto nos autos principais.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-11056/2002-900-02-00.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 ADVOGADO : DR. IRINEU MANÓLIO
 AGRAVADO : GILVAN BARBOSA DE MORAIS
 ADVOGADO : DR. PAULO NOBUYOSHI WATANABE

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão de admissibilidade pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

Contraminuta às fls. 58-60.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do agravo.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O Agravante promoveu o traslado da petição de apresentação e das razões do recurso de revista sem assinatura, o que acarreta a inexistência formal dos documentos colacionados aos autos. Considerando-se que tais documentos constituem peças essenciais a serem juntadas ao instrumento, discriminadas no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Casa, resulta impossível o conhecimento do agravo ante a deficiência de traslado.

Ademais, neste caso é aplicável a Orientação Jurisprudencial nº 120 do TST, que assim dispõe: "RAZÕES RECURSAIS SEM ASSINATURA DO ADVOGADO. Válidas se assinada a petição que apresenta o recurso".

O Agravante também deixou de trasladar o acórdão regional que apreciou os embargos de declaração, bem como a respectiva certidão de intimação - peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso venha a ser provido o agravo. A ausência de traslado das peças mencionadas acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Por fim, ressalte-se que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **nego seguimento** ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-14670/2002-900-11-00.7 TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL AMAZONAS
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVADO : RAIMUNDO ROSA GOMES
 ADVOGADO : DR. WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão singular de fl. 181 pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista, ante a incidência dos Enunciados nº 126 e 221 do TST.

Contraminuta às fls. 184-86.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não atende aos requisitos legais para o seu conhecimento. A Agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão regional de fls. 147-53 e da certidão de intimação do acórdão que apreciou os embargos de declaração (fls. 163-65), peças imprescindíveis para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o processamento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso de revista, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo *a quo* vincule o Juízo *ad quem*. Aliás, nesse caso, o Juízo de origem exerce precariamente a jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias para a aferição da tempestividade do recurso de revista, viabilizando o seu julgamento imediato, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista. Diante da possibilidade do julgamento imediato do recurso principal, a Corte Suprema fixou orientação no sentido de que a certidão de intimação do acórdão recorrido é peça de traslado necessário, ainda que o art. 544, § 1º, do CPC a ela não faça expressa menção.

Idêntica é a situação no Processo do Trabalho. A Lei nº 9.756/98 exige que a parte forme o instrumento de agravo, de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista, se provido o agravo de instrumento. Daí surge a necessidade do traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso denegado.

Cabe ainda ressaltar que a hipótese não é de aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 90-SDI/TST. O Precedente em tela tem aplicabilidade apenas aos agravos de instrumentos interpostos antes da edição da Lei nº 9.756/98, época em que, provido o agravo de instrumento, era determinado o processamento do recurso de revista, com remessa dos autos principais. Tal não é, porém, a situação do presente recurso, interposto após a entrada em vigor do diploma legal em comento.

Cabe registrar que os direitos assegurados nos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 não são absolutos, não dispensando o cumprimento da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial, conforme já decidiu a Suprema Corte, no julgamento do RE (AgRg) nº 189.265 - Rel. Min. Maurício Corrêa - RTJ 160/734, *verbis*: "(...) I - Os princípios constitucionais que asseguram o livre acesso ao Poder Judiciário, ao contraditório e à ampla defesa, não são absolutos e hão de ser exercidos por meio das normas processuais que regem a matéria, não se constituindo negativa de prestação jurisdicional ou cerceamento de defesa a inadmissão de recursos quando não observados os procedimentos estatuídos nas leis instrumentais" RE(AgRg) nº 189.265 - Rel. Min. Maurício Corrêa - RTJ 160/734).

Finalmente, não há que se falar em violação do art. 5º, II, da Constituição Federal de 1988, uma vez que o Supremo Tribunal Federal tem afastado reiteradamente a possibilidade de ofensa ao dispositivo em tela, pois, além de genérico, encerra a necessidade de análise de normas infraconstitucionais, em especial aquelas atinentes aos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade dos recursos extraordinários e de revista, bem assim do agravo de instrumento. Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-14945/2002-900-11-00.2 TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR-RA : DR.ª FABÍOLA GUERREIRO VILAR DE MELO OLIVEIRA
 AGRAVADA : MARIA DELZUITA FERNANDES PINHEIRO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GILVANDRO RAPOSO DA CÂMARA

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão de admissibilidade pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista com fundamento no Enunciado nº 266 do TST e no artigo 896, § 2º, da CLT.

Contraminuta apresentada às fls. 43-46.

A Procuradoria Geral do Trabalho opina pelo conhecimento e não provimento do agravo de instrumento.

O agravo não reúne condições de viabilidade, visto que o Agravante deixou de trasladar a procuração outorgada à Agravada, peça obrigatória à sua formação, consoante entendimento consagrado pela jurisprudência desta Corte, em atenção ao disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso de revista, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo *a quo* vincule o Juízo *ad quem*. Aliás, nesse caso, o Juízo de origem exerce precariamente a jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Ressalte-se, por oportuno, que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/99, item X, desta Corte, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir eventual deficiência na formação do instrumento.

Pelo exposto, com base no § 5º do artigo 896 da CLT, **nego seguimento** ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-16.765/2002-007-11-00.6 TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONSTRUTORA ENGEGAB LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA
 AGRAVADO : OSMILDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA

DECISÃO

O TRT da 11ª Região, pela decisão singular de fl. 71, denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com base no óbice contido no Enunciado nº 218 do TST, bem como por não atendimento ao disposto no § 6º do artigo 896 da CLT.



A Reclamada interpõe agravo de instrumento, sob o argumento de que essa decisão não pode prevalecer, porque flagrante a violação da Constituição Federal.

Não foi apresentada contraminuta, conforme certidão de fl. 79.

Dispensada a remessa destes autos à d. Procuradoria Geral do Trabalho, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 322/96.

A hipótese dos autos é de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo e de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em agravo de instrumento.

Realmente, o agravo de instrumento não reúne condições de ser provido, em face do óbice contido no § 5º do artigo 896 da CLT, tendo em vista que a decisão do Tribunal Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada no Enunciado nº 218 do TST.

Com efeito, é entendimento firme desta Corte, cristalizado no supracitado Enunciado, que é incabível recurso de revista contra acórdão do Tribunal Regional prolatado em agravo de instrumento.

Some-se a isso o fato de se tratar de causa submetida ao rito sumaríssimo, cuja admissibilidade do recurso de revista está adstrita ao preenchimento dos requisitos contidos no § 6º do art. 896 da CLT, quais sejam, contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou violação direta da Constituição Federal.

Não bastasse isso, o recurso de revista encontra-se totalmente desfundamentado, pois a Recorrente não cuidou de apontar violação de dispositivo da Constituição Federal ou contrariedade a enunciado.

Assim, sob qualquer ângulo que se analise o agravo de instrumento, verifica-se ser inviável o seu acolhimento.

Com esses fundamentos e com base no art. 896, §§ 5º e 6º, da CLT **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-01797/2002-900-16-00.9 TRT - 16ª REGIÃO

AGRAVANTE :MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
ADVOGADO :DR. VALBER MUNIZ
AGRAVADOS :MARIA FRANCISCA VERAS DA CUNHA E INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADA :DR.ª MARIA DA GRAÇA L. AZEVEDO

DECISÃO

O Município interpõe agravo de instrumento contra a decisão singular de fls. 65-7, pela qual foi denegado seguimento ao seu recurso de revista por aplicação dos Enunciados nºs 126 e 226 do TST.

Da análise dos autos, constata-se que o agravo de instrumento merece ser obstaculizado, de plano, porque irregular a representação processual.

Na hipótese, o agravante não está representado por procurador municipal, sendo que o ilustre advogado subscritor da peça recursal, Dr. Valber Muniz, não possui poderes regularmente constituídos nos autos. Com efeito, não figura no processo nenhum instrumento de mandato outorgado pelo Município, conferindo poderes ao subscritor do agravo.

Não se demonstrou, tampouco, a hipótese de mandato tácito, haja vista que não há peças nos presentes autos que demonstrem a presença do ilustre subscritor do recurso nas audiências inaugural e de instrução.

Convém ressaltar, outrossim, que, muito embora se trate o reclamado de ente público, o recurso não vem subscrito por procurador do município e sim advogado - hipótese que não autoriza a presunção de legitimidade da representação. Nesse sentido, observe-se a decisão proferida pela e. Quarta Turma, da lavra ilustre do então Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, no RR nº 314.130-1996, publicado no DJ de 3/9/1999: "IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. MUNICÍPIO. As pessoas jurídicas de direito público detêm, em seu favor, a presunção da validade da representação, pois a condição de procurador é de natureza pública. Declinada, contudo, a simples condição de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, presume-se a contratação do profissional para o caso concreto, exigindo-se, nesta hipótese, a prova do credenciamento para a representação judicial do reclamado. Recurso de revista não conhecido".

Parece útil salientar que as disposições do art. 13 do CPC, no tocante à regularização da representação processual, não se aplicam na fase recursal, conforme entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 149 da colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

Ante o exposto e com base no § 5º do art. 896 da CLT, **nego seguimento** ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-1989/1999-042-15-00.2

AGRAVANTES :MARCOS HENRIQUE PRANDI E OUTROS
ADVOGADO :DR. ALEXANDRE TALANCKAS
AGRAVADO :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :DR. ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelos Reclamantes contra a decisão singular de fls. 223-4, que denegou seguimento ao seu recurso de revista ante a incidência do óbice contido na Orientação Jurisprudencial nº 187 da SDI desta Corte.

Em suas razões de agravo, reiteram os fundamentos expendidos no recurso de revista, sustentando tese no sentido de que o adiantamento da gratificação natalina concedida em fevereiro de 1994, com base na Lei nº 4.769/65, não previa correção monetária sobre importância paga antecipadamente, sendo devidas, portanto, diferenças salariais. Alegam violação dos artigos 5º, XXXVI e 7º, VI, da Constituição, colacionando vários arrestos a fim de evidenciar o conflito de teses. Não foram apresentadas razões de contrariedade, conforme certidão de fl. 232v.

Os autos não foram remetidos ao duto Ministério Público do Trabalho por desnecessário, ante a ausência de interesse público que justifique a sua intervenção no feito.

O agravo de instrumento não reúne condições de ser provido, em face do óbice contido no § 5º do artigo 896 da CLT, tendo em vista que a decisão do Tribunal Regional encontra-se em perfeita harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 187 da SDI desta Corte, o que, de plano, afasta a possibilidade de divergência jurisprudencial.

Com efeito, embora o adiantamento do 13º salário tenha sido efetuado na vigência da Lei nº 4.749/65, caracterizando-se como ato jurídico perfeito e acabado, a dedução da antecipação da parcela realizou-se na vigência da Medida Provisória nº 434/94, posteriormente convertida na Lei nº 8.880/94, que instituiu a URV como indexador temporário do qual se valeu o Governo Federal para proceder à implantação de um novo padrão monetário (de cruzeiro para real). Tal norma regula a conversão dos adiantamentos para fins de acerto final do pagamento em seu artigo 24, que assim dispõe: "Nas deduções de antecipações de férias ou de parcela do décimo terceiro salário ou de gratificação natalina, será considerado o valor da antecipação, em URV ou equivalente em URV, na data do efetivo pagamento, ressalvado que o saldo a receber do décimo terceiro salário ou da gratificação natalina não poderá ser inferior à metade em URV".

Dessa forma, a primeira parcela do décimo terceiro salário deve ser convertida em URV, não importando se foi paga em cruzeiros reais, e a segunda parcela deve ser paga descontando-se o valor da primeira, convertida em URV, não havendo respaldo legal para se efetuar o desconto do valor nominal.

Neste sentido a Orientação Jurisprudencial nº 187 da SDI-I, oportunamente invocada na decisão agravada, que assim dispõe: "DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. DEDUÇÃO DA 1ª PARCELA. URV. LEI Nº 8.880/94. Ainda que o adiantamento do 13º salário tenha ocorrido anteriormente à edição da Lei nº 8.880/94, as deduções deverão ser realizadas considerando o valor da antecipação, em URV, na data do efetivo pagamento, não podendo a 2ª parcela ser inferior à metade do 13º salário, em URV".

Com esses fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

LBC/ead
PROC. NºTST-AIRR-21010/2002-900-01-00.7 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE :BANCO NACIONAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA :DR.ª ELANE SANTOS MESQUITA
AGRAVADA :ELIZABETH DO CARMO FELIPE RODOPIANO
ADVOGADO :DR. LUIZ CARLOS RIBEIRO

DECISÃO

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O Agravante deixou de promover o traslado do despacho agravado, da certidão de intimação da decisão agravada, da procuração outorgada ao seu advogado, da petição inicial da reclamação, da contestação, da sentença da Junta e da comprovação do depósito recursal e das custas - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, o Agravante não juntou o acórdão regional, a certidão de intimação respectiva e a cópia do recurso de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o *decisum* do Juízo *a quo* vincule o Juízo *ad quem*. Aliás, nesse caso, o Juízo de origem exerce precariamente a jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias para a aferição da tempestividade do recurso de revista, viabilizando o julgamento imediato do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, *verbis*:

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em *decisum* negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento, que visa a destrancar recurso de revista, que também possui natureza extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **nego seguimento** do agravo.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

LBC/wmccj
PROC. NºTST-AIRR-22601/2002-900-02-00.6 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE :DOMINGOS FERREIRA SANTOS
ADVOGADO :DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
AGRAVADA :REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADA :DR.ª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DECISÃO

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O Agravante deixou de promover o traslado do despacho agravado, da certidão de intimação da decisão agravada, da procuração outorgada ao seu advogado, da petição inicial da reclamação, da contestação, da sentença da Junta e da comprovação do depósito recursal e das custas - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, o Agravante não juntou o acórdão regional, a certidão de intimação respectiva e a cópia do recurso de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o *decisum* do Juízo *a quo* vincule o Juízo *ad quem*. Aliás, nesse caso, o Juízo de origem exerce precariamente a jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias para a aferição da tempestividade do recurso de revista, viabilizando o julgamento imediato do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, *verbis*:

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em *decisum* negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento, que visa a desratar o recurso de revista, que também possui natureza

extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **nego seguimento** do agravo.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-26225/2002-900-04-00.8 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD

AGRAVADO : AMAURY DA ROSA GARCIA

ADVOGADO : DR. EISLER ROSA GARCIA

DECISÃO

A Empresa interpôs agravo de instrumento (fls. 2-4) contra a decisão singular de fl. 177, que denegou seguimento a seu recurso de revista, sob o fundamento de que não ficou configurada a exceção prevista no art. 896, § 2º, da CLT e no Enunciado nº 266 do TST.

Verifica-se, entretanto, que o agravo de instrumento interposto pela Reclamada está intempestivo. A certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista (fl. 178) noticia que a parte foi intimada da decisão em 19/9/2001, quarta-feira. Desta forma, o prazo para interposição do recurso cabível teve início em 20/9/2001, quarta-feira, findando em 27/9/2001, quinta-feira. A petição de interposição do agravo de instrumento informa que o recurso foi protocolizado no Tribunal Regional apenas em 28/9/2001, sexta-feira, fora do prazo previsto no *caput* do art. 897 da CLT.

Dessarte, com base no § 5º do art. 896 da CLT, **nego seguimento** do agravo de instrumento por intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-26243/2002-900-04-00.0 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : TRANSERBE COMÉRCIO, TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO MUNIZ GAUBERT

AGRAVADO : CRISTIANO VIEIRA DA ROSA

ADVOGADA : DR.ª ROSANA CABRAL DE SOUZA

DECISÃO

A Empresa interpôs agravo de instrumento (fls. 2-6) contra a decisão singular de fls. 51-2, que denegou seguimento a seu recurso de revista, sob o fundamento de que não ficou configurada a exceção prevista no art. 896, § 2º, da CLT.

Verifica-se, entretanto, que o agravo de instrumento interposto pela Reclamada está intempestivo. A certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista (fl. 53) noticia que a parte foi intimada da decisão em 19/9/2001, quarta-feira. Dessa forma, o prazo para interposição do recurso cabível teve início em 20/9/2001, quinta-feira, findando em 27/9/2001, quinta-feira. A petição de interposição do agravo de instrumento informa que o recurso foi protocolizado no Tribunal Regional apenas em 28/9/2001, sexta-feira, fora do prazo previsto no *caput* do art. 897 da CLT.

Dessarte, com base no § 5º do art. 896 da CLT, **nego seguimento** do agravo de instrumento por intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-04545/2002-900-17-00.6 TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO

AGRAVADOS : ROSA BASTOS NEGRI E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ MIRANDA LIMA

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão singular de admissibilidade pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

Contraminuta às fls. 153-6.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-provimento do recurso.

O presente agravo não atende aos requisitos legais para o seu conhecimento. O Agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Ademais, mesmo tendo o Agravante trasladado a peça relativa às razões do recurso de revista, não há como identificar os dados necessários à aferição da sua tempestividade, porque a cópia não traz a data em que o recurso foi protocolizado. O carimbo do protocolo é imprescindível para aferir-se a tempestividade do recurso e a sua ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso de revista, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo *a quo* vincule o Juízo *ad quem*. Aliás, nesse caso, o Juízo de origem exerce precariamente a jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias para a aferição da tempestividade do recurso de revista, viabilizando o seu julgamento imediato, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista. Diante da possibilidade do julgamento imediato do recurso principal, a Corte Suprema fixou orientação no sentido de que a certidão de intimação do acórdão recorrido é peça de traslado necessário, ainda que o art. 544, § 1º, do CPC a ela não faça expressa menção.

Idêntica é a situação no Processo do Trabalho. A Lei nº 9.756/98 exige que a parte forme o instrumento de agravo, de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista, se provido o agravo de instrumento. Daí surge a necessidade do traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso denegado.

Cabe ainda ressaltar que a hipótese não é de aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 90-SDI/TST. O Precedente em tela tem aplicabilidade apenas aos agravos de instrumentos interpostos antes da edição da Lei nº 9.756/98, época em que, provido o agravo de instrumento, era determinado o processamento do recurso de revista, com remessa dos autos principais. Tal não é, porém, a situação do presente recurso, interposto após a entrada em vigor do diploma legal em comento.

Cabe registrar que os direitos assegurados nos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 não são absolutos, não dispensando o cumprimento da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial, conforme já decidiu a Suprema Corte, no julgamento do RE (AgRg) nº 189.265 - Rel. Min. Maurício Corrêa - RTJ 160/734, *verbis*: "(...) I - Os princípios constitucionais que asseguram o livre acesso ao Poder Judiciário, ao contraditório e à ampla defesa, não são absolutos e hão de ser exercidos por meio das normas processuais que regem a matéria, não se constituindo negativa de prestação jurisdicional ou cerceamento de defesa a inadmissão de recursos quando não observados os procedimentos estatuídos nas leis instrumentais" RE(AgRg) nº 189.265 - Rel. Min. Maurício Corrêa - RTJ 160/734).

Finalmente, não há que se falar em violação do art. 5º, II, da Constituição Federal de 1988, uma vez que o Supremo Tribunal Federal tem afastado reiteradamente a possibilidade de ofensa ao dispositivo em tela, pois, além de genérico, encerra a necessidade de análise de normas infraconstitucionais, em especial aquelas atinentes aos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade dos recursos extraordinários e de revista, bem assim do agravo de instrumento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

**PROC. NºTST-AC-48205/2002-000-00-00.6 TST
A Ç A O C A U T E L A R I N O M I N A D A**

AUTORA : EMPRESA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DOPARÁ - EMATER/PA

ADVOGADO : DR. ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

RÉ : MARIA HELYETTE GOMES NUNES

DESPACHO

À fl. 50, foi concedido à Autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, para que providenciasse o endereço da Ré, tendo em vista que a correspondência encaminhando o Ofício nº Set1-390/2002, para os fins do artigo 802 do CPC, foi devolvida por mudança de endereço.

Entretanto, a Secretaria, pela certidão de fl. 52, informa que não houve manifestação da Autora, razão pela qual indefiro a inicial, nos termos do art. 295, VI do CPC.

Custas pela Autora, calculadas sobre o valor dado à causa.

Intime-se.

Efetuada o recolhimento, arquivem-se os autos.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. NºTST-RR-49514-2002-900-02-00-6 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : CUMMINS BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO CONSONI

RECORRIDO : DOMINGOS DOS SANTOS MARCIANO

ADVOGADA : DRA. TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 442/446), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 458/462), insurgindo-se quanto aos seguintes **temas**: adicional de insalubridade - base de cálculo; correção monetária - época própria; e descontos previdenciários e fiscais.

O Eg. Tribunal *a quo*, no julgamento do recurso ordinário interposto pelo Reclamado, confirmou a r. sentença no ponto em que determinou o salário base do empregado, para o fim do cálculo do adicional de insalubridade.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado sustenta que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Aponta contrariedade à Súmula 228 do TST e violação ao artigo 192, da CLT.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 228 do TST.

No mérito, o v. acórdão recorrido da forma como proferido contraria a diretriz consubstanciada na Súmula nº 228 do TST, a qual enuncia:

"**Adicional de insalubridade. Base de cálculo.**

O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT".

De outro lado, o Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que concluiu pela aplicabilidade da correção monetária relativa ao mês do débito.

O Reclamado pretende a reforma do v. acórdão, sustentando que a correção monetária incide tão-somente a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Aponta contrariedade ao Precedente nº 124, da Eg. SBDII do TST e violação ao artigo 39, da Lei nº 8.177/91.

Conheço do recurso, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124, desta Corte.

No mérito, constata-se que a v. decisão regional discrepa da jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Precedente nº 124 da Eg. SBDII, de seguinte teor:

"CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459, CLT.

O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços."

Finalmente, o Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que não autorizou a efetivação dos descontos previdenciários e fiscais sobre o montante dos créditos trabalhistas do Reclamante.

Para viabilizar o conhecimento do recurso o Recorrente aponta violação aos artigos 43, da Lei nº 8.212/91; 46, da Lei 8.541/92; e contrariedade ao Precedente nº 32 da Eg. SBDII desta Corte.

Conheço do recurso, por contrariedade à diretriz entabulada na Orientação Jurisprudencial nº 32 da C. SBDII, desta Corte.

No mérito, constata-se que a Eg. Turma regional ao manter a r. sentença quanto ao indeferimento dos descontos previdenciários e fiscais sobre o montante do crédito a ser recebido pelo Reclamante, proferiu decisão que contraria a jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada no Precedente nº 32, de seguinte teor:

"DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DEVIDOS. PROVIMENTO CGJT Nº 03/84. LEI 8212/91.

À vista do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil e com amparo na Súmula 228 e nas Orientações Jurisprudenciais nºs 124 e 32 da Eg. SBDI, do TST **dou provimento** ao recurso para determinar a observância do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; determinar que a correção monetária incida a partir do mês subsequente ao **laborado**; e autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais do montante a ser pago ao Reclamante, observado o salário de contribuição, em conformidade com o provimento nº 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-52979-2002-900-02-00-4 trt - 2ª região**

RECORRENTE : VARIETEX S.A. VARIEDADES TÊXTEIS
 ADVOGADA : DRA. DARCI VIEIRA DA SILVA
 RECORRIDO : JOANITO VITORIANO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. MARLY DE SOUZA COELHO

DECISÃO

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 213/218), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 223/242), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: adicional de insalubridade - base de cálculo e férias - ônus da prova.

O Eg. Tribunal *a quo*, reformou a r. sentença para fixar o "salário nominal" do empregado, para o fim do cálculo do adicional de insalubridade.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Aponta violação ao artigo 192 da CLT, contrariedade à Súmula 228 do TST, além de alinhar jurisprudência para demonstração de dissenso jurisprudencial.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 228 desta Corte. No mérito, o v. acórdão recorrido da forma como proferido contrariou a diretriz consubstanciada na Súmula nº 228 do TST, a qual enuncia:

"**Adicional de insalubridade. Base de cálculo.**

O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT".

De outro lado, o Eg. Tribunal de origem julgou procedente o pedido relativo às férias dos períodos de 91/92, 92/93, 93/94 e 94/95, em dobro e acrescidas de 1/3, assentando acerca da matéria os seguintes fundamentos:

"Assiste razão ao Recorrente.

Com efeito, a prova dos autos evidencia que a despeito da anotação de férias, o reclamante não usufruiu do repouso correspondente.

A testemunha ouvida (fl. 117), que trabalhou na reclamada de 1971 a 1996, deixou claro que **'a maioria das pessoas, incluindo o reclamante, tirava férias trabalhando'**. Ademais, o documento de fl. 69 (doc. Nº 125) evidencia que o reclamante trabalhou no período destinado às férias consignado no documento de fl. 59.

Assim, o Reclamante faz jus ao pagamento das férias não gozadas referentes ao período não alcançado pela prescrição, quais sejam, as férias dos períodos 91/92, 92/93, 93/94, 94/95, todas em dobro, tendo em vista que na época do despedimento já estava vencido o período concessivo, todas com o abono de 1/3". (fl. 215)

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se do pagamento das férias em dobro, alega que o empregado não se desincumbiu do ônus da prova.

Por outro lado, sustenta que a prova documental carreada para os autos (cartões de ponto e recibos de férias) comprovam que o Autor efetivamente usufruiu dos períodos destinados às férias. Aponta violação aos artigos 332 e 333, do CPC e 818, da CLT.

Entretanto, a pretensão recursal, no particular, esbarra no óbice da Súmula nº 126 do TST.

A Eg. Corte de origem, soberana no exame do conjunto fático-probatório dos autos, taxativamente assentou que o Reclamante não usufruiu dos períodos destinados às férias, conforme comprovado mediante a prova testemunhal e documental.

Por conseguinte, em face dos fundamentos perfilhados pela Eg. Turma regional, inviável, na espécie, perquirir em sentido contrário sem o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista.

À vista do exposto, com amparo na Súmula 126, do TST, e, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso quanto ao tema "férias - ônus da prova". De outro lado, com fundamento no artigo 557, § 1º, *a*, do Código de Processo Civil, **dou provimento** ao recurso para determinar a observância do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-54879/2002-900-24-00.2 TRT - 24ª REGIÃO

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S/A - TELEMS
 ADVOGADA : DR.ª JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : VILSON GOMES DO PRADO
 ADVOGADA : DR.ª DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

DESPACHO

1 - Junte-se.

2 - Recebo o presente como desistência do Recurso, determinando a baixa dos autos à origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
 Relator

LBC/cida

PROC. NºTST-ED-RR-570.614/1999.2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S. A.
 ADVOGADA : DRA. GISÈLE FERRARINI
 EMBARGADO : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
 ADVOGADA : DRA. ANA LUIZA RUI

DESPACHO

Vistos.

Diga o reclamante, prazo legal, sobre os Embargos de Declaração opostos.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

MARIA DE ASSIS CALSING
 Juíza convocada - Relatora

PROC. NºTST-RR-628.935/2000-1 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTES : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO
 ADVOGADOS : DR.S JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E NEI GILVAN GATIBONI
 RECORRIDA : LOIDA DA SILVA DAMASCENO
 ADVOGADO : DR. ERLON PINTO BRESAN

DESPACHO

1 - Junte-se e observe-se.

2 - Indefiro o requerimento relativo à suspensão do prazo, à minguada de previsão legal.

3 - Defiro, a vista requerida quando os autos se encontrarem na Secretaria. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
 Relator

LBC/cida

PROC. NºTST-AIRR-06332/2002-900-06-00.9 TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ADERBAL DE CASTRO NEVES & COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM NETO
 AGRAVADO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ AIRTON GARRIDO

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão singular de admissibilidade pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência do Enunciado nº 126 deste TST.

Contraminuta à fls. 88-90.

Processo não submetido a parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não atende os requisitos legais para o seu conhecimento. O Agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação da decisão que apreciou os embargos de declaração de fls. 60-2, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso de revista, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo *a quo* vincule o Juízo *ad quem*. Aliás, nesse caso, o Juízo de origem exerce precariamente a jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias para a aferição da tempestividade do recurso de revista, viabilizando o seu julgamento imediato, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista. Diante da possibilidade do julgamento imediato do recurso principal, a Corte Suprema fixou orientação no sentido de que a certidão de intimação do acórdão recorrido é peça de traslado necessário, ainda que o art. 544, § 1º, do CPC a ela não faça expressa menção.

Idêntica é a situação no Processo do Trabalho. A Lei nº 9.756/98 exige que a parte forme o instrumento de agravo, de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista, se provido o agravo de instrumento. Daí surge a necessidade do traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso denegado.

Cabe ainda ressaltar que a hipótese não é de aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 90-SDI/TST. O Precedente em tela tem aplicabilidade apenas aos agravos de instrumentos interpostos antes da edição da Lei nº 9.756/98, época em que, provido o agravo de instrumento, era determinado o processamento do recurso de revista, com remessa dos autos principais. Tal não é, porém, a situação do presente recurso, interposto após a entrada em vigor do diploma legal em comento.

Cabe registrar que os direitos assegurados nos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 não são absolutos, não dispensando o cumprimento da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial, conforme já decidiu a Suprema Corte, no julgamento do RE (AgRg) nº 189.265 - Rel. Min. Maurício Corrêa - RTJ 160/734, *verbis*: "(...) I - Os princípios constitucionais que asseguram o livre acesso ao Poder Judiciário, ao contraditório e à ampla defesa, não são absolutos e hão de ser exercidos por meio das normas processuais que regem a matéria, não se constituindo negativa de prestação jurisdicional ou cerceamento de defesa a inadmissão de recursos quando não observados os procedimentos estatuídos nas leis instrumentais" RE(AgRg) nº 189.265 - Rel. Min. Maurício Corrêa - RTJ 160/734).

Finalmente, não há que se falar em violação do art. 5º, II, da Constituição Federal de 1988, uma vez que o Supremo Tribunal Federal tem afastado reiteradamente a possibilidade de ofensa ao dispositivo em tela, pois, além de genérico, encerra a necessidade de análise de normas infraconstitucionais, em especial aquelas atinentes aos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade dos recursos extraordinários e de revista, bem assim do agravo de instrumento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias. Diante do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
 Relator

LBC/crcj

PROC. NºTST-AIRR-695.387/2000-0 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO : JORGE DIAS DE SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. MARCELO ABBUD

DESPACHO

1 - Junte-se e observe-se.

2 - Indefiro o requerimento relativo à suspensão do prazo, à minguada de previsão legal.

3 - Defiro a vista requerida quando os autos se encontrarem na Secretaria. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
 Relator

LBC/cida

PROC. NºTST-RR-734.402/2001.7TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 PROCURADOR : DR. LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
 RECORRIDO : MAURILIO APARECIDO TOMPSITTI
 ADVOGADA : DR.ª ELIANA DE FALCO RIBEIRO

DESPACHO

Vistos.

Junte-se a petição de n.º TST-P-88.463/2003-8 aos autos.

Há certidão expressa nos autos (fl. 95) dando conta de que o Recorrido foi regularmente intimado para contra-arrazoar o Recurso de Revista. Portanto, sem prova em contrário, indefiro o requerimento de nova intimação.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

MARIA ASSIS CALSING
 Juíza convocada - Relatora

PROC. NºTST-AIRR e RR-739.379/2001.0 TRT-3ª REGIÃO

AGRAVANTE E : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.- CREDIREAL
 RECORRIDO : RAIS S.A.- CREDIREAL
 ADVOGADO : DR. GESNER RUSSO TORRES
 AGRAVADO E : VICENTE DE PAULO FERRAZ DE QUEIROZ
 RECORRENTE : VICENTE DE PAULO FERRAZ DE QUEIROZ
 ADVOGADO : DR. FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ

DESPACHO

1. Junte-se a petição de nº 81405/2003-3.

2. Tendo em vista a notícia de desistência do recurso, pelo Reclamado, devolvam-se os autos ao MM. Juízo de origem, conforme requerido.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-742.186/2001.6TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : INDUSTRIAL SÃO SEBASTIÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RECORRIDO : LUIZ ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ASER BARROS DE PAULA

DESPACHO

Vistos.

Ante a ausência de pronunciamento acerca do documento de fl. 275, consoante certidão de fl. 279, oficie-se diretamente os herdeiros do Recorrido para que procedam à regularização desta ação, que deverá prosseguir em nome do espólio.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

MARIA ASSIS CALSING
Juíza convocada - Relatora

PROC. NºTST-AIRR e RR-742.669/2001-5 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE E : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (EM RECORRIDO LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO E : DELVAIR DUTRA VERBER RECORRENTE
ADVOGADO : DR. SÉRGIO MARTINS DE MACEDO

DESPACHO

1 - Junte-se e observe-se.

2 - Indefiro o requerimento relativo à suspensão do prazo, à mingua de previsão legal.

3 - Defiro a vista requerida quando os autos se encontrarem na Secretaria. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

LBC/cida

PROC. NºTST-AIRR-743.422/2001.7 TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO : LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO

O e. TRT da 8ª Região, pela decisão de fl. 224, denegou seguimento ao recurso de revista do Demandado, tendo em vista a incidência à hipótese do Enunciado nº 214 do TST.

O Banco-Recorrente, inconformado, interpõe agravo de instrumento, alegando, em síntese, que o apelo possuía condições de ser admitido.

Contraminuta apresentada às fls. 234-7.

O recurso de revista foi interposto contra a decisão do e. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que deu provimento ao recurso ordinário do Autor para, reformando a decisão de primeiro grau, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para prolação de nova decisão, sob pena de supressão de instância.

Verifica-se, todavia, que a decisão regional tem natureza interlocutória, na medida em que não põe termo ao processo na instância ordinária, mas tão-somente decide questão incidente - que, na lição do eminente Professor Manoel Antonio Teixeira Filho, é "todo fato superveniente, que, tendo ou não ligação com o mérito da causa, necessita ser resolvido pelo juiz" (in A Sentença no Processo Trabalhista, LTr, SP, 1994, pág. 200).

Desse modo, não se havendo completado o pronunciamento sobre a causa, ou seja, não se tendo esgotado a prestação jurisdicional devida na instância ordinária, o r. acórdão regional não comporta ataque imediato por meio do recurso de revista, devendo a insurgência ser renovada no momento oportuno. Incide, na hipótese, a orientação inserta no Enunciado nº 214 desta e. Corte, que assim dispõe: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal".

Na realidade, lastreia-se a referida construção jurisprudencial no princípio vigente na sistemática processual trabalhista no sentido da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, cujo suposto legal revela-se insculpido no artigo 893, § 1º, da CLT, *verbis*: "Os incidentes do processo são resolvidos pelo próprio Juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva".

Diante do comando legal, reforçado pela jurisprudência consubstanciada no Verbetes nº 214 da Súmula desta Corte, não verifico a possibilidade de veiculação do recurso de revista manifestado pelo Agravante.

Com supedâneo no disposto no art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-756.782/2001.7 1ª Região

AGRAVANTE : VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO OSÓRIO DA COSTA
AGRAVADO : AMÉRICO MORAES JÚNIOR (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. ALBERTO RIBEIRO HERDY FILHO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento em recurso de revista interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolizado-o fora da secretaria do Tribunal Regional. Ocorre que, o sistema de protocolo integrado somente produz efeitos no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

O Excelso STF consagrou o entendimento, *verbis*:

"O sistema de protocolo integrado, criado por provimento da Justiça Federal, não vincula a instância extraordinária, não podendo ser considerado em se tratando de prazo de recurso dirigido ao STF diante da lei federal. Assim, a petição do RE deve ser protocolizada na secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal." (Ac. STF-RT 809/193).

No mesmo sentido o c. STJ editou a súmula 256 de sua jurisprudência no sentido de que:

"O sistema de protocolo integrado não se aplica aos recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça".

Esta Corte terminou por consagrar o entendimento da impossibilidade de adoção do protocolo integrado para os recursos a este Tribunal dirigidos, através da Orientação Jurisprudencial nº 320, que estabelece:

"320. Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 2º, da CLT. DJ 11.08.2003 - O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que a editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

Deixando a parte de observar a protocolização do agravo de instrumento em recurso de revista na secretaria do Tribunal de origem, indefiro o seu processamento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003

Juiz Convocado ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Relator

PROC. NºTST-RR-765.508/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DR. MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
RECORRIDO : JOSÉ ROBERTO MIRANDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 147/150), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 158/163), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: correção monetária - época própria.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que concluiu pela aplicabilidade da correção monetária relativa ao mês do débito.

A Reclamada pretende a reforma do v. acórdão, sustentando que a correção monetária incide tão-somente a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Aponta contrariedade ao Precedente nº 124 da Eg. SBDI1 do TST e transcreve arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

Os arestos de fl. 161 configuram o pretendido dissenso de teses, porquanto consignam que a correção monetária incide a partir do mês subsequente ao vencido.

Conheço do recurso, pois, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, discrepa da jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Precedente nº 124 da Eg. SBDI1 do TST, de seguinte teor:

"CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459, CLT.

O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços."

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para determinar que a correção monetária incida a partir do mês subsequente ao **laborado**.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-768.121/2001.3 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DRA. GISLAINE MARIA DI LEONE
RECORRIDA : TEREZA PAULA ROSA
ADVOGADO : DR. RUBESVAL FELIX TREVIZAN

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 434/467), interpôs recurso de revista o Reclamado (fls. 470/481), insurgindo-se quanto aos seguintes **temas**: responsabilidade subsidiária - ente público e adicional de insalubridade - higienização de sanitários.

O Eg. Tribunal de origem, ao julgar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado, manteve a condenação quanto à responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços (SERVICE SUL), relativamente ao pagamento das verbas rescisórias deferidas.

Nas razões recursais, o Reclamado pugna pelo afastamento da responsabilidade subsidiária em relação aos direitos trabalhistas do empregado da empresa prestadora dos serviços, apontando violação aos Decretos-leis nºs 200/67 e 2.300/86; às Leis nºs 6.645/70 e 8.666/93; aos artigos 5º, II, e 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como indica jurisprudência para demonstração de dissenso de teses.

À época da prolação da r. decisão regional, a Súmula nº 331, inciso IV, do TST traçava a seguinte diretriz:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial."

Cumprê frisar, no entanto, que a atual jurisprudência pacificada entende subsistir a diretriz consubstanciada no aludido item IV da Súmula nº 331 do TST após a edição da Lei nº 8.666/93, no seu artigo 71, ante o reconhecimento de culpa *in eligendo* por parte da Administração Pública em relação à empresa de prestação de serviços contratada, respondendo, dessa forma, o Estado de forma subsidiária pelos créditos trabalhistas não satisfeitos pela empregadora.

A atual redação do referido entendimento sumular encontra-se vazada nos seguintes termos:

"IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)." (Resolução nº 96/2000)

Por conseguinte, a r. decisão recorrida encontra-se em harmonia com a diretriz perfilhada no item IV da Súmula nº 331 do TST, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000, aprovada pelo Eg. Tribunal Pleno do TST, em Sessão Extraordinária de 11 de setembro de 2000.

De outro lado, a Eg. Turma regional concluiu pela manutenção da r. sentença, no ponto em que considerou devido o adicional de insalubridade a empregado que labora na higienização de sanitários.

O Reclamado pretende a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que a função exercida pela empregada - higienização de sanitários - não se encontra prevista no Anexo 14 da Portaria 3.214/78, como atividade insalubre. Aponta violação aos artigos 5º, II e 37, *caput*, da Constituição Federal, alinhando, ainda, jurisprudência para confronto.

O aresto de fl. 480 demonstra dissenso jurisprudencial, pois considera inviável o deferimento do adicional de insalubridade em grau máximo para o empregado que exerce suas atividades em faxinas ou limpeza de sanitários.

Conheço do recurso, pois, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, discrepa da jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Precedente nº 170 da Eg. SBDI1 do TST, de seguinte teor:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO URBANO.

A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram dentre as classificadas como lixo urbano, na Portaria do Ministério do Trabalho".

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 331, item IV, do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - ente público". De outro lado, com fundamento no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-771.768/01.2 trt - 17ª região

RECORRENTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
PROCURADOR : DR. DILSON CARVALHO
RECORRIDOS : CELY DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO E. FURTADO CEVIDANES

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Sétimo Regional (fls. 160/167), interpôs recurso de revista o Reclamado (fls. 171/176), insurgindo-se quanto aos seguintes **temas**: honorários advocatícios; aviso prévio; e multa de 40% sobre o FGTS.

O Eg. Tribunal *a quo*, reformou a r. sentença para condenar o Reclamado ao pagamento dos honorários advocatícios, invocando o artigo 133 da Constituição Federal.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado sustenta o não-preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70. Aponta contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e alinha jurisprudência para o cotejo de teses.

Conheço do recurso por contrariedade à Súmula 219 desta Corte.

No mérito, a Eg. Turma regional, ao condenar o Reclamado ao pagamento de honorários advocatícios, sem perfilar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70, contrariou a diretriz consubstanciada na Súmula nº 219 do TST, a qual enuncia: "Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família".



De outro lado, a Eg. Turma regional manteve a condenação relativamente ao pagamento de aviso prévio e da multa de 40% sobre o FGTS.

O Reclamado, nas razões de recurso de revista, pugna pela exclusão das referidas parcelas.

Entretanto, não cuidou de colacionar arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial, tampouco indicou violação a dispositivo de lei federal ou da Constituição da República, a teor do que dispõe o artigo 896 da CLT. Dessa forma, tendo a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Eg. Corte Superior Trabalhista firmado entendimento no sentido de não se conhecer de recurso de revista desfundamentado, incontestável a incidência, na hipótese, do óbice da Súmula nº 333 do TST, neste ponto.

À vista do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no processo trabalhista (artigo 769 da CLT), **dou provimento** ao recurso para excluir da condenação os honorários advocatícios. De outro modo, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista, relativamente aos temas aviso prévio e multa de 40% sobre o FGTS.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-778.794/2001.6 TRT - 16ª REGIÃO

RECORRENTES : IRACEMA ARAÚJO PINHEIRO SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : DR. SANDRO ROGÉRIO JANSEN CASTRO

RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEERAL - CEF

ADVOGADO : DR. VALDIR ALVES FILHO

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Sexto Regional (fls. 124/126), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 136/146), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: antecipação do 13º salário atualização monetária.

A Eg. Corte Regional manteve a r. sentença que indeferiu o pedido de devolução do valor referente à atualização monetária da primeira parcela do 13º salário.

Decidiu sob os seguintes fundamentos:

“DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PAGO EM URV. COMPENSAÇÃO DO ADIANTAMENTO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA URV. LEGALIDADE.

É correto o ato do empregador que compensa o adiantamento de 13º salário após a sua conversão para URV, quando o pagamento da primeira parcela teve também por base esta unidade monetária, nos termos da Lei nº 8.880/94”.(fl. 124)

Nas razões de recurso de revista, os Reclamantes sustentam indevida a correção efetuada quando da dedução do adiantamento do 13º salário em 1994. Como fundamento do apelo, apontam violação aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, VI, da Constituição Federal; 1º e 2º da Lei nº 4.749/65; 3º, § 3º, do Decreto nº 57.155/65 e 6º da LICC, e alinham arestos com o fim de comprovar dissenso de teses.

O conhecimento do recurso esbarra, contudo, no óbice da Súmula 333 do TST, porquanto o entendimento esposado pelo v. acórdão regional encontra-se em consonância com a diretriz perfilhada pela Eg. SBDI-1 do TST, mediante Orientação Jurisprudencial nº 187, de seguinte teor:

“Ainda que o adiantamento do 13º salário tenha ocorrido anteriormente à edição da Lei nº 8.880/94, as deduções deverão ser realizadas considerando o valor da antecipação, em URV, na data do efetivo pagamento, não podendo a 2ª parcela ser inferior à metade do 13º salário, em URV”.

À vista do exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-778.797/2001.7 TRT - 16ª REGIÃO

RECORRENTES : DORALICE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO : DR. SANDRO ROGÉRIO JANSEN CASTRO

RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEERAL - CEF

ADVOGADO : DR. VALDIR ALVES FILHO

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Sexto Regional (fls. 163/167), interpõe recurso de revista a Reclamante (fls. 169/179), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: antecipação do 13º salário atualização monetária.

A Eg. Corte Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada para julgar improcedente o pedido de devolução do valor referente à atualização monetária da primeira parcela do 13º salário.

Decidiu sob os seguintes fundamentos:

“GRATIFICAÇÃO NATALINA. A conversão do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário equivalente a URV's do dia do efetivo pagamento foi expressamente prevista no artigo 24 da Lei nº 8.880/94. Como a complementação do pagamento da gratificação natalina somente é legalmente exigível em dezembro de cada ano, tinham os reclamantes mera expectativa - não direito adquirido - de receber o remanescente de 1994 no mesmo padrão monetário”.(fl. 163)

Nas razões de recurso de revista, a Reclamante sustenta indevida a correção efetuada quando da dedução do adiantamento do 13º salário em 1994. Como fundamento do apelo, aponta violação aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, VI, da Constituição Federal; 1º e 2º da Lei nº 4.749/65; 3º, § 3º, do Decreto nº 57.155/65 e 6º da LICC, e alinha arestos com o fim de comprovar dissenso de teses.

O conhecimento do recurso esbarra, contudo, no óbice da Súmula 333 do TST, porquanto o entendimento esposado pelo v. acórdão regional encontra-se em consonância com a diretriz perfilhada pela Eg. SBDI-1 do TST, mediante Orientação Jurisprudencial nº 187, de seguinte teor:

“Ainda que o adiantamento do 13º salário tenha ocorrido anteriormente à edição da Lei nº 8.880/94, as deduções deverão ser realizadas considerando o valor da antecipação, em URV, na data do efetivo pagamento, não podendo a 2ª parcela ser inferior à metade do 13º salário, em URV”.

À vista do exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-779.761/2001.8 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROCURADOR : DRA. DIONÉIA AMARAL SILVEIRA

RA

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI

RECORRIDO : SÉRGIO ANTÔNIO MATHEUS DUARTE

ADVOGADA : DRA. CATERINA CAPRIO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 104/107), interpõe recurso de revista o Ministério Público do Trabalho (fls. 109/117), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: contrato nulo - efeitos.

O Eg. Tribunal *a quo* reformou a r. sentença para, “reconhecendo como de emprego a relação havida entre as partes, determinar o registro do contrato na CTPS do autor e condenar o Município em aviso prévio, 7/12 de férias, acrescidas de 1/3, 1/12 de 13º salário, FGTS do contrato acrescido de 40% e multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT”.(fl. 102)

Nas razões do recurso de revista, o *Parquet* sustenta que a contratação do Reclamante, após o advento da Constituição Federal de 1988, em se tratando de ente público, sem a prévia realização de concurso público, afronta o disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, do mencionado Texto Maior. Transcreve, ainda, jurisprudência para o cotejo de teses.

De fato, com o advento da Constituição da República promulgada em 1988, por força do seu artigo 37, inciso II, passou-se a exigir aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público na Administração Pública Direta e Indireta.

Insta ter presente, ademais, que norma constitucional expressamente comina de “nulidade o ato” praticado com inobservância do apontado requisito do concurso público (§ 2º do art. 37).

Conheço do recurso, por violação ao disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal.

No mérito, conclui-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, contraria a diretriz entabulada na Súmula nº 363 do TST, de seguinte teor:

“A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente **conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.**” (g.n.)

Na espécie, inexistente condenação relativa a saldo de salário.

As parcelas relativas ao recolhimento das contribuições para o FGTS no período trabalhado resultam devidas, por força do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, que acrescentou o artigo 19-A à Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.

Ante o exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento parcial** ao recurso de revista para limitar a condenação ao pagamento do FGTS respectivo. Prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Município.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-804.508/2001.0 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA : DRA. CARINA PESCARELO

RECORRIDA : CRISTINA AYUMI DA ROCHA

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

2. Junte-se a petição de nº 83.398/2003-4.

2. Tendo em vista a notícia de desistência do recurso, pelo Reclamado, devolvam-se os autos ao MM. Juízo de origem, conforme requerido.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-805.389/01.6 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO : DR. JORGE DAGOSTIN

RECORRIDO : CLÁUDIO DOS SANTOS GENUINO

ADVOGADA : DRA. LACI ODETE REMOS UGHINI

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 172/181), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 183/181), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: adicional de insalubridade - contato e fabricação - distinção.

O Eg. Tribunal de origem manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, assentando os seguintes fundamentos:

“(…)”

De acordo com o Anexo 13 da Portaria nº 3.214/78, o contato com graxas e óleos minerais enquadra a atividade como insalubre em grau máximo, sendo sua avaliação qualitativa. Assim, irrelevante que o contato se dava em razão da limpeza de peças e equipamentos. Havendo o contato direto com óleos minerais caracteriza-se o ‘manuseio’ a que se refere a norma legal, configurando-se o trabalho em condições insalubres, de modo que faz jus o obreiro ao adicional em grau máximo”. (fl. 174)

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pugna pelo afastamento da condenação ao pagamento de adicional de insalubridade, sob o argumento de que o simples contato com o óleo mineral não enseja o pagamento do adicional em grau máximo, mas apenas a fabricação de referida substância. Transcreve um aresto para comprovação de divergência jurisprudencial.

Entretanto, o recurso revela-se inadmissível, ante o óbice da Súmula nº 333 do TST. Isso porque a Eg. Turma regional, ao entender devido o adicional de insalubridade em grau máximo, proferiu decisão em perfeita consonância com a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 171 da Eg. SBDII, de seguinte teor:

“**Adicional de insalubridade. Óleos minerais. Sentido do termo 'manipulação'.**

Para efeito de concessão de adicional de insalubridade não há distinção entre fabricação e manuseio de óleos minerais - Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, NR 15, Anexo XIII.”

Por todo o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-815923/2001.7 TRT - 7ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTONIO NEMÉSIO PINHEIRO.

ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO.

AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A. FILIAL CEARÁ.

ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA.

D E C I S Ã O

Irresignado com o Reclamante, por meio de agravo de instrumento, contra a r. decisão interlocutória, prolatada pela Eg. Presidência do Tribunal do Trabalho da 7ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, por entender não preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo da Constituição Federal.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, **uma vez que as peças trasladadas não se encontram autenticadas e faltam cópias da contestação; da sentença; das razões do recurso ordinário; do v. acórdão proferido no recurso ordinário e sua respectiva certidão de publicação**, desatendendo, assim, a determinação prevista no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Cumprido assinalar que o presente agravo foi interposto em **13/12/00**, na vigência da nova redação do artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, instituída pela Lei nº 9.756, de 17/12/98.

Infere-se, pois, que constitui **ônus do Agravante** zelar pela adequada instrumentação do agravo, providenciando o traslado das peças necessárias, devidamente autenticadas.

Impende ressaltar que tal exigência formal, inafastável ao conhecimento do próprio agravo, merece o endosso da Instrução Normativa nº 16/99 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item IX (DJU de 03.09.99, p. 249).

Logo, negligenciando o Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo de instrumento. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 830 da CLT, 897 §§ 5º, 6º, 7º da CLT e no item IX da Instrução Normativa 16/99, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-08255/02.0TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ-ESAM.
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA.
 AGRAVADO : ANTÔNIO FREIRE DE AMORIM E OUTROS.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SEGUNDO DA ROCHA.

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento na Súmula nº 297 e 315 do TST.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo de lei, da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **09/11/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumprida, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formaram o presente instrumento, não se encontram autenticadas.**

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.
 Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-08363/2002-900-01-00-1TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.
 PROCURADOR : DRA. MARISA FALCÃO LIMA.
 AGRAVADA : ROSÂNGELA DE FREITAS SILVA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA.

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento na Súmula nº 333 do TST.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **26/07/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumprida, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formaram o presente instrumento, não se encontram autenticadas.**

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho: "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-08368/2002-900-01-00-4TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. JOSÉ GUILHERME CANEDO DE MAGALHÃES.
 AGRAVADO : JOSÉ SODRÉ.
 ADVOGADA : DRA. ROSANEH PORTES.

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento na Súmula nº 333 do TST.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo da Constituição Federal e de lei.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **28/08/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumprida, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formaram o presente instrumento, não se encontram autenticadas.**

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho: "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-1081/1998-046-15-00.3 TRT-15ª REGIÃO

AGRAVANTE : IRINEO CARRARO
 ADVOGADO : DR. MILTON DE JÚLIO
 AGRAVADO : LUÍS NATANAEL DAMETTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO APOLARI

DESPACHO

3. Junte-se.
4. Não conheço da petição nº 86.380/2003-4, apresentada apenas mediante fac-símile, tendo em vista a inobservância do quinquêdo estabelecido no artigo 2º da Lei nº 9.800/99 para a juntada dos originais.
5. Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROCESSO Nº EXS-90.659/2003-000-00-00 TST

Excipiente: **FERNANDO JOSÉ DA SILVA FERNANDES**

ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB

Excepta : **MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA SALLABERRY JUÍZA CONVOCADA DO TST**

DESPACHO

Fernando José da Silva Fernandes opôs a presente exceção de suspeição em face da Ex.^{ma} Sra. **Maria de Lourdes D'Arrochella Sallaberry**, relatora dos processos nº **TST-AIRR E RR-643.406/2000.7**, motivado pela alegação de ser a Juíza relatora irmã da Sra. Ana Lúcia D'Arrochella Sallaberry, uma das principais advogadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em liquidação extrajudicial), que figura no pólo passivo da ação trabalhista pelo excipiente ajuizada.

Encerrado em 30.06.2003 o prazo de reconvocação da Ex.^{ma} Sra. Juíza Maria de Lourdes D'Arrochella Sallaberry, constituindo-se como novo relator do recurso de revista acima referido, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução Administrativa nº 933/2003, o Ex.mo Sr. Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, outro não é o caminho senão a sua extinção diante da evidente perda de objeto.

Com fulcro no parágrafo 6º do artigo 267 do CPC, **julgo extinto** o processo, sem julgamento do mérito, porque configurada a inexistência do interesse de agir.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-803.824/2001.5TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTES : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
 ADVOGADO : DR. AMAURI CELUPPI
 RECORRIDO : APOMEDIL S/A VEÍCULOS
 ADVOGADA : DRA. MAGDA BRANCHER GRAVINA

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 93/94), interpõe recurso de revista o Sindicato (fls. 96/106), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: competência da Justiça do Trabalho - ação de cumprimento - contribuição sindical.

O Eg. Tribunal *a quo* negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado para manter a r. sentença que declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para examinar ação de cumprimento de cobrança de contribuição assistencial prevista em convenção coletiva de trabalho.

Inconformado, o Sindicato-Reclamante interpõe recurso de revista, pretendendo o reconhecimento da competência da Justiça do Trabalho para dirimir o feito. Aponta violação ao artigo 114 da Constituição Federal e alinha arestos para comprovação de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista, entretanto, não alcança conhecimento, porquanto a Eg. Turma regional, ao acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o feito, proferiu decisão que se coaduna com o entendimento desta Corte Superior, consubstanciado no Precedente nº 290 da C. SBDI1, de seguinte teor:

"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

É incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar lide entre o sindicato patronal e a respectiva categoria econômica, objetivando cobrar a contribuição assistencial."

À vista do exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-329.932/1996.6 trt - 1ª região

RECORRENTE : BNDES PARTICIPAÇÕES S/A
 ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

RECORRIDOS: HILTON CARLOS DONNOLA e OUTROS
 Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-43682/2003-8, juntada às fls. 434/435, **Carlos Donnola Neto** noticia sua nomeação como inventariante, em virtude do falecimento do Reclamante **Hilton Carlos Donnola**. Requer a substituição processual e a juntada de procuração e documentos.

Indefiro a substituição processual, uma vez que os documentos apresentados se encontram em cópias não autenticadas.

Desentranhem-se e devolvam-se os documentos de fls. 437/444 ao signatário.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-466.752/98.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 RECORRIDO : JOÃO NETO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BRUNO WAGNER

DESPACHO

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo acórdão de fls. 53/54, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para manter a sentença de origem, mediante a qual, ao se aplicar a pena de confissão e revelia, foram considerados incontra-venhos os fatos alegados na inicial e deferiram-se os pedidos constantes das alíneas "a" e "b" da prefacial. O Colegiado rechaçou a arguição de nulidade da sentença, por vício de citação, ao presumir recebida a notificação, encaminhada via postal, nos termos do Enunciado nº 16 do Tribunal Superior do Trabalho.

A Reclamada interpõe recurso de revista, fls. 55/61, com supedâneo no artigo 896 da CLT. Renova a prefacial de nulidade da sentença por vício de citação, invocando, para tanto, violação do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.

O recurso foi admitido pelo despacho de fls. 63, não havendo sido apresentadas contra-razões, conforme certidão de fl. 65.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

A revista é tempestiva (fls. 54-v e 55), apresenta representação regular (fl. 32) e encontra-se corretamente efetuado o preparo (fls. 35/37).

Sustenta a Reclamada a tese de que teria o egrégio Regional violado o artigo 5º, incisos LIV e LV, da Carta Política, na medida em que se lhe aplicou a pena de confissão *facta*, por considerá-la revel, quando sequer chegou ao seu estabelecimento a notificação inicial, pois o comprovante do SEED não foi devolvido à Secretaria da Junta até a apresentação do recurso ordinário.



O Tribunal *a quo*, por seu turno, concluiu que a Reclamada foi regularmente citada, ao constatar que a intimação da decisão terminativa, realizada por carta precatória, da qual decorreu a aplicação da pena de revelia, foi cumprida com êxito pelo Oficial de Justiça, sem dificuldades na localização da Ré, uma vez que o endereço era o mesmo para o qual a notificação inicial fora encaminhada. Registrou, também, que o fato da EBCT não ter devolvido o comprovante do SEED à Secretaria da Junta, não anula o feito, diante da presunção *juris tantum* de que a Reclamada teve ciência da presente ação na época oportuna, nos termos do Enunciado nº 16 desta Corte. Ressalte-se, de plano, que a Corte de origem não emitiu tese explícita acerca dos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, o que denota a ausência de prequestionamento, a teor do Enunciado nº 297 do TST.

Partindo das premissas fáticas fixadas no acórdão regional, não se pode concluir pela nulidade do processo por vício de citação, uma vez que ficou evidenciada, nos autos, a presunção do recebimento da notificação inicial, encaminhada via postal, quando a Reclamada foi intimada por carta precatória. Note-se que o Oficial de Justiça compareceu ao mesmo endereço para o qual foi remetida a mencionada notificação, sem dificuldade para localizar o endereço da Empresa. Diante de tais fatos, a Reclamada não se desincumbiu do ônus da prova do não-recebimento da citação.

Conclui-se, pois, que, na decisão primária, mantida pelo Regional, foram aplicadas corretamente as diretrizes do Enunciado nº 16 desta Corte, ao se presumir recebida a notificação 48 horas depois de sua regular expedição, mostrando-se, portanto, em consonância com a orientação desta Corte de Justiça, nos exatos termos do que dispõe o artigo 896, § 5º, da CLT.

Desta forma, as hipóteses ensejadoras do recurso de revista não se mostram configuradas, na medida em que a decisão recorrida está em consonância com o teor do Enunciado nº 16 da Súmula de jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Nestes termos, com base no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

EMP/Vs

PROC. NºTST-RR-494.477/1998.4 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTES : JOÃO COELHO FILHO E OUTRA
ADVOGADO : DR. EMMANUEL FERNANDES
RECORRIDA : EMPRESA DE FOMENTO DA INFORMÁTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FISEPE
ADVOGADO : DR. FREDERICO COSTA PINTO CORRÊA

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-83819/2003-7, fls. 266/267, a Reclamada requer a juntada de nova procuração e vista dos autos.

Defiro os pedidos.

À Secretaria para retificação dos registros.

Após, vista à Reclamada, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. NºTST-rr-508.530/98.4 2ª Região

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. MOACIR FERREIRA
RECORRIDO : GILBERTO FERREIRA ESQUERDO
ADVOGADO : DR. PEDRO CALIL JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolizado-o fora da secretaria do Eg. Tribunal Regional. Ocorre que, o sistema de protocolo integrado somente produz efeitos no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal **a quo**.

O Excelso STF consagrou o entendimento, **verbis**:

“O sistema de protocolo integrado, criado por provimento da Justiça Federal, não vincula a instância extraordinária, não podendo ser considerado em se tratando de prazo de recurso dirigido ao STF diante da lei federal. Assim, a petição do RE deve ser protocolizada na secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal.” (Ac. STF-RT 809/193).

No mesmo sentido o C. STJ editou a Súmula nº 256 de sua jurisprudência no sentido de que:

“O sistema de protocolo integrado não se aplica aos recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça”.

Esta Corte terminou por consagrar o entendimento da impossibilidade de adoção do protocolo integrado para os recursos a este Tribunal dirigidos, através da Orientação Jurisprudencial nº 320, que estabelece:

“320. Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 2º, da CLT. DJ 11.08.2003 - O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que a editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

Deixando a parte de observar a protocolização do recurso na secretaria do Eg. Tribunal de origem, indefiro o seu processamento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

Juiz Convocado ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Relator

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados.
Processo: AIRR - 684/2001-026-23-40.0 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
AGRAVADO(S) : LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN

Processo: AIRR - 744/2001-026-23-40.5 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN

Processo: AIRR - 746/2001-026-23-40.4 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
AGRAVADO(S) : JAIRO MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN

Processo: AIRR - 1183/2000-002-23-40.0 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Processo: AIRR - 7370/2002-900-23-00.6 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CREUZA MARIA DA CRUZ BOA SORTE E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Processo: AIRR - 51757/2002-900-02-00.4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ANTONIO BASTOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FELICE
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

Processo: AIRR - 55677/2002-900-02-00.8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : LEANDRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

Processo: AIRR - 59493/2002-900-02-00.7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). CELSO DE AGUIAR SALLES
ADVOGADO : DR(A). REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ

Processo: AIRR - 695387/2000.0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

Complemento: Corre Junto com RR - 695388/2000-4

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
AGRAVADO(S) : JORGE DIAS DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ABBUD

Processo: AIRR - 773870/2001.6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS BETANHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ

Processo: AIRR - 780568/2001.2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SELMA BANDEIRA

Processo: AIRR - 811439/2001.0 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ARLINDO MEDINA GURGEL E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo: AIRR e RR - 742669/2001.5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM E RECORRIDO(S))
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
AGRAVADO(S) : DELVAIR DUTRA VERBER E RECORRENTE(S)
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS DE MACEDO

Processo: RR - 752/2000-004-23-00.9 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA ALINE NEES
RECORRIDO(S) : ELVIO DA CRUZ BOA SORTE
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Processo: RR - 1576/2000-007-17-00.4 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo: RR - 50986/2002-900-02-00.1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE(S) : HÉLIO INÁCIO TEIXEIRA
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR - 51256/2002-900-02-00.8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

Processo: RR - 564224/1999.3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOSÉ WALDEMAR TEIXEIRA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). TIREZIO GERALDO GOMES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA
ADVOGADA : DR(A). OTACILIA GONTIJO SANTOS

Processo: RR - 628935/2000.1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO
PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI
RECORRIDO(S) : LOIDA DA SILVA DAMASCENO
ADVOGADO : DR(A). ERLON PINTO BRESAN

Processo: RR - 679904/2000.7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : LAURO VALTAIR SILVA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ABBUD
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 714345/2000.9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO CARLOS CONTADOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

Processo: RR - 724186/2001.4 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ÉLIO DUARTE NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). ELAINE D'AVILA COELHO
RECORRIDO(S) : KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Processo: AIRR - 681/2000-002-23-40.6 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CARDI FILHO
AGRAVADO(S) : LEONIL PEREIRA PORTELA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS

Processo: AIRR - 837/1999-091-15-00.2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ARAÚJO DOS REIS
AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

Processo: AIRR - 917/1999-006-17-00.3 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRÁTEL
ADVOGADA : DR(A). LÍLIA B. MONIZ DE ARAGÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO SEPULCHRO ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo: AIRR - 805711/2001.7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
AGRAVADO(S) : ADEMIR ROBERTO DOS SANTOS BOEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER

Processo: RR - 467878/1998.7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : THALES NUNES SARMENTO E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
RECORRIDO(S) : HÉLIO NEMEN PINTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo: RR - 636523/2000.2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAVI OLIVEIRA IENSEN (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON

Processo: RR - 742213/2001.9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRIDO(S) : RUI MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA FAGUNDES

Processo: RR - 742214/2001.2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRIDO(S) : PONCIANO DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO REHBEIN

Processo: RR - 742215/2001.6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRIDO(S) : ANTONINHO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SÔNIA DE SOUZA PEDROSO

Processo: RR - 749343/2001.2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRIDO(S) : LAURO OSVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO

Processo: RR - 763626/2001.7 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEDRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Processo: RR - 763627/2001.0 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JULIÃO ABRÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR - 804220/2001.4 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA ALINE NEES
RECORRIDO(S) : JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Brasília, 18 de setembro de 2003

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da 1a. Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. NºTST-AIRR-01163/2001-002-03-40-0 TRT 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOALHERIA ROSCOE LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO XAVIER MENDES
AGRAVADA : MARIA EUSTÁQUIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO :

D E S P A C H O

Não havendo óbice ao processamento do agravo nos próprios autos, conforme permite a alínea "c" do parágrafo único do inciso II da Instrução Normativa nº 16, deste Tribunal, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, o não deferimento do pedido causa indiscutível prejuízo ao direito de defesa da parte recorrente, ante o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da referida lei, e no item III da citada Instrução.

Por essas razões, determino o retorno dos autos ao egrégio Regional para que se faculte à parte a correta formação do instrumento, observado o disposto na Resolução nº 113 do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2003.

DECIO SEBASTIÃO DAIDONE
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-RR-637.062/00.6TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE : PECOBRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO : ROMUALDO LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : DR. DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

D E S P A C H O

Regularizada a representação da advogada que subscreve o pedido de desistência do Recurso à fl. 244, não há empecilho à homologação requerida.

Diante do exposto, homologo o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-693.997/00.5TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : LÚCIA HELENA DE SÁ FREIRE HESKETH
ADVOGADOS : DRS. JÚLIO ALEXANDRE CZAMARKA E JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
AGRAVADO : CEMENGE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO : GUILHERME DIAS DA ROCHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS

D E S P A C H O

Considerando a petição de fls. 321/323, concedo ao Agravado GUILHERME DIAS DA ROCHA (ESPÓLIO DE) prazo adicional de dez dias, para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 295/319, na forma do despacho de fl. 294.

Intime-se.

Após, voltem-me conclusos

Brasília, 11 de setembro de 2003.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

**PROC. NºTST-ED-AIRR-36534/2002-900-03-00.1TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : LM - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. RENATA PEREIRA MASCARENHAS
 EMBARGADO : CRISTOVAM MACIEL SOARES
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO EUGÊNIO DA SILVA

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-36620/2002-900-03-00.4TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA
 ADVOGADO : DR. EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO
 EMBARGADO : ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. ISABEL CRISTINA SOARES

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-44631/2002-900-03-00.8TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. KARLA CRISTINA FERREIRA
 EMBARGADO : DAVIDSON DE FIGUEIREDO CONFORTI
 ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-578347/1999.1TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
 ADVOGADO : DRA. VALÉRIA COTA MARTINS
 RECORRIDO : EDSON FERREIRA DAVI
 ADVOGADO : DR. EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-706083/2000.9TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : MÁRIO PINHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
 EMBARGADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
 ADVOGADO : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-706493/2000.5TRT 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
 ADVOGADA : DRA. FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 AGRAVADO : MARCUS ANTÔNIO OTTONI LEITE
 ADVOGADO : DR. EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do agravante.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2003.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-527.405/1999.9 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO AGRIMISA S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO : JOSÉ MUNYR GUIMARÃES JABALI
 ADVOGADA : DRA. SHEILA GALI SILVA

D E S P A C H O

Considerando que o Reclamado pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 207/208, efeito modificativo ao julgado de fls. 203/205, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista (Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1).

CONCEDO, pois, ao Embargado/Reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

SAMUEL CORRÊA LEITE

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-751.028/2001-1 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SÃO PAULO ESTATE INCORPORAÇÕES S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : SAMUEL SPIEGEL NORMAN
 ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DE MEDEIROS RIBEIRO

D E S P A C H O

Considerando que o Reclamado pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 839/842, efeito modificativo ao julgado de fls. 831/837, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista (Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1).

CONCEDO, pois, ao Embargado/Reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Determino, ainda, que se faça constar na capa e demais registros do processo o nome do Dr. José Alberto Couto Maciel como advogado da Reclamada, na forma da procuração de fl. 843.

Publique-se e cumpra-se

Voltem-me conclusos.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

SAMUEL CORRÊA LEITE

Juiz Convocado

Relator

PROC. NºTST-AIRR-00096-2002-918-18-00-0 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : CLUBE JAÓ
 ADVOGADO : PAULO MARQUES DA COSTA
 AGRAVADO : IVANIR URZEDO DIAS
 ADVOGADO : Mª MADALENA CHARU RAMOS

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficie no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 142/144).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-01214-1996-009-18-00-3 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALAOR BENTO DA SILVA
 ADVOGADO : NEIVAL XAVIER
 AGRAVADO : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
 ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficie no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 812/813).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-02472-1991-005-18-00-7 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
 AGRAVADO : RENATO BRAZ DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO : MARCO POLO DE OLIVEIRA E SILVA

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficie no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 434/436).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-00900-2001-008-18-40-3 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
 ADVOGADO : CLEBER MARTINS SALES
 AGRAVADO : ROBERTO JOSÉ GONÇALVES
 ADVOGADO : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficie no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 125/126).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-14797-2022-900-18-00-8 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
 AGRAVADO : GLEICK FORD ALVES DE PAULA
 ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficie no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 374/375).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-14802-2002-900-18-00-2 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
 ADVOGADO : CLEBER MARTINS SALES
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA PINTO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIA ARANTES FERREIRA

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficie no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 111/112).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-01497-2001-010-18-40.6 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLITO JOSÉ MARTINS
 ADVOGADO : TÂNIA MARA CARMO GODINHO
 AGRAVADO : POSTO PRAÇA DA BÍBLIA - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 ADVOGADO : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficiei no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 77/78).

À Secretaria para as providências cabíveis.
 Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-17731-2002-900-18-00-0 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : NICOLAU RODRIGUES VIDIGAL
 ADVOGADO : MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR
 AGRAVADO : WASHINGTON LUIS GONÇALVES
 ADVOGADO : ADELINO RODRIGUES DA SILVA

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficiei no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 293/294).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-808946/2001.9 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
 ADVOGADO : VALERIA JAIME P. L. PEIXOTO
 AGRAVADO : IRENILTON INÁCIO DA COSTA
 ADVOGADO : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficiei no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 200/201).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-08983-2002-900-18-00-8 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : BWU VÍDEO S.A
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
 AGRAVADO : DULCINEIA MARCONDES BISPO
 ADVOGADO : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 134, III, do CPC, dou-me por impedido para relatar o presente Agravo de Instrumento, haja vista que oficiei no processo na qualidade de Juízo denegatório da Revista interposta (despacho às fls. 153/154).

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Juiz Convocado - Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

PROC. NºTST-AIRR-01256/1998-401-01-40.5TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
 ADVOGADO : DR. LEONARDO MAGALHÃES
 AGRAVADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADVOGADO : DR. HERVAL BONDIM DA GRAÇA
 AGRAVADO : WILSON MANOEL CHAGAS
 ADVOGADO : DR. BENEDITO CRISPIM FILHO

D E C I S Ã O

Vistos.

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, pelo acórdão de fls. 118/121, manteve a decisão de primeiro grau, no tocante à responsabilidade subsidiária da recorrente.

Não se conformando com a decisão, recorre de revista a reclamada, *Eletróbrás Termonuclear*, amparando-se na violação dos artigos 5º, II e 37, II, da CF/88, 8º, § único, da CLT, na contrariedade ao Enunciado 331, II, do TST, bem como na divergência jurisprudencial. Sustenta que o reclamante só faz jus aos salários dos dias trabalhados conforme art. 158 do Código Civil e a OJ 85 da SDI/TST que foi convertida no Enunciado 363 desta Corte.

Aduz ainda que a defesa da 1ª ré não pode servir de amparo para que se condene a recorrente pois por ser integrante da Administração Pública submete-se ao Princípio da legalidade como previsto no art. 37, caput, da CF/88, tendo contratado a 1ª ré mediante licitação, alega nesse ponto ofensa ao art. 48 do CPC.

Alega, também, violação ao art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, trazendo arestos que confirmariam tal violação.

O eg. Regional, à fl. 137, denegou seguimento ao seu recurso de revista.

A reclamada interpôs agravo de instrumento, sustentando o cabimento daquele recurso.

Contraminutado às fls. 141/142.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional, confirmou a responsabilidade subsidiária da recorrente pelas obrigações trabalhistas não adimplidas pela empresa. A responsabilização está fundada no Enunciado 331, IV, desta Corte.

Alterada a redação do item IV do Enunciado 331 deste Tribunal, resultado indubitosa a responsabilidade trabalhista indireta da Administração Pública nos contratos de prestação de serviços em que se torne inadimplente o contratado, mesmo em face do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que, constitucionalmente, tem o Poder Judiciário a competência privativa para interpretar e aplicar a legislação vigente, estando obrigado, por lei, a uniformizar as suas decisões.

Assim, quando sumulam a jurisprudência, os Tribunais Superiores nada mais fazem do que sedimentar a interpretação e aplicação do preceito de lei aos casos que se identifiquem com os precedentes firmados. O verbete sumulado nada mais é do que a síntese do trabalho de interpretação da lei, por aqueles Tribunais, inclusive da própria Carta Magna.

Neste diapasão, quando a Corte Superior Trabalhista, através do Enunciado 331, definiu que é responsável subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas o tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedade de economia mista, o fez assentada na competência constitucional e legal que lhe é atribuída para ditar a uniformização dos julgados.

Conseqüentemente, restam afastadas todas as ofensas legais e constitucionais apontadas, bem como a configuração de divergência jurisprudencial pois superada pelo Enunciado 331, IV, do TST.

Por outro lado, a alegação de maltrato ao inciso II do artigo 5º da CF/88 não pode prevalecer ante o caráter genérico dessa norma, pois apenas autorizam a revisão as violações explícitas ao comando constitucional.

Por último a alegada contrariedade ao Enunciado 331, II, do TST é inviável para a subida do recurso pois o eg. Regional decidiu a questão pela condenação da reclamada na responsabilidade subsidiária e não no reconhecimento de vínculo empregatício.

Portanto, o recurso de revista esbarra nas disposições contidas no § 4º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Do exposto, com fundamento no art. 896/§ 5º/CLT e no Enunciado 331/IV, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-01261/1996-003-18-00.9TRT - 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : PROFORTE S. A. - TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO : DR. GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
 AGRAVADO : JESUS MENDONÇA DA PAIXÃO
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

D E S P A C H O

Da petição e documentos de fls. 461/481, vista ao Agravado, por 5(cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. NºTST-AIRR-1291/1999-068-01-40.0TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : CABB ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : DR. PEDRO RAYMUNDO NUNES DOS SANTOS
 AGRAVADO : ANANIAS MARTINS VIDA
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : DR. JORGE HENRIQUE ALVES

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento o recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/05.

Contraminutado (fls. 09/10).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-1414/2001-043-03-40.1TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : WEBERSON ELIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA
 AGRAVADO : ROBSON FERNANDO DO CARMO
 AGRAVADO : RIMOBILÍARIA E ADVOCACIA JORGE ISAAC FILHO

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformada, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/05.

Sem contraminuta (fl. 28v). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

A agravante deixou de trasladar peça absolutamente essencial à formação do agravo de instrumento, qual seja, a cópia do recurso de revista, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-14320/2002-900-08-00.7TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
 ADVOGADO : DR. GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
 AGRAVADO : RAIMUNDO ARAÚJO MACHADO
 ADVOGADO : DR. ULISSES TRÁSEL

D E S P A C H O

O Tribunal Regional da 8ª Região manteve o despacho agravado e determinou a remessa dos autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, ao sustentar que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto na vigência da Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o instrumento encontra obstáculo intransponível ao conhecimento, já que a Reclamada tão-somente apresentou, às fls. 03/11, o seu Agravo de Instrumento. Assim, nenhuma das demais peças essenciais ao seu conhecimento foram juntadas, quais sejam, as procurações do Reclamante e da Reclamada, o Recurso Ordinário e seu respectivo acórdão julgador, o Recurso de Revista, as certidões de publicação e o despacho denegatório, pelo que não atendeu ao disposto no artigo 897, § 5º, da CLT.

A Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da lei, no item III, tem a mesma disposição.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU 18/12/98), **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-1494/2001-024-15-40.1TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C
 ADVOGADO : DR. EDUARDO ÁLVARES CARRERETTO
 AGRAVADA : MELISSA PELEGRINELI
 ADVOGADO : DR. FERNANDO LIMA DE MORAES

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Sem contraminuta (fl. 37).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravante não providenciou o traslado da procuração que outorga poderes aos Drs. Álvaro Trevisioli e Marcia Carraro Trevisioli, que substabeleceram poderes ao subscritor do presente agravo, também não trasladou a cópia do recurso de revista peças obrigatórias à formação do instrumento, como preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.



Além disso, as cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 03 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-01535/1998-004-07-00.8TRT - 7ª REGIÃO

AGRAVANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DOS REIS AVELAR
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA DO CEARÁ - SINDPD - CE
 ADVOGADA : DRª. FRANCISCA JANE EIRE C. DE A. MORAIS

DESPACHO

Tendo em vista suspensão, pela Comissão de Jurisprudência, do processo ERR-175894/95, que trata da substituição processual pelo sindicato - Enunciado 310, I, do TST, para submeter à apreciação do Tribunal Pleno, sejam os presentes autos encaminhados à Secretaria da colenda 3ª Turma, onde devem permanecer até que seja julgado o referido processo.

Intimem-se as partes.

Após a decisão, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Brasília, 3 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-1594/1998-061-01-40.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
 ADVOGADA : DRA. STELLA BIANCA DE SOUZA ROBERTO
 AGRAVADO : LUIZ GUIMARÃES DA ROCHA
 ADVOGADA : DRA. GERALDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a Agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/07.

Sem contraminuta (fl. 87). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento é intempestivo.

A r. decisão agravada foi publicada no dia 06/02/2002, quarta-feira (fl. 83v), o prazo do Agravante teve início no dia 07/02/2002 (quinta-feira) e findou-se no dia 14/02/2002 (quinta-feira). Tendo o Reclamante protocolizado o seu agravo somente em 30/04/2002, restou extrapolado o prazo legal.

Assim, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-1631/1999-034-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : POSTO REAL DE PEÇAS E GASOLINA LTDA
 ADVOGADO : DR. WALTER PINHEIRO NEVES
 AGRAVADA : LIDIANE MAIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA DE BARROS M. GONÇALVES

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/04.

Contraminutado (fls. 09/11).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-16510/2002-902-02-40.92ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 ADVOGADO : DR. VICENTE DE PAULA HILDEVERT
 AGRAVADO : MAXIPARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO : RENATO IACONIS LEMOS
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO SCHÖWE

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com a r. decisão que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 04/08.

Contraminutado (fls. 51/55 e 61/63). O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer de fls. 105/106, manifesta-se pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento.

A sentença de primeiro grau (fls. 22/28) e o acórdão recorrido (fls. 37/38) que o agravante trasladou não contêm a assinatura das autoridades judiciárias que deveriam tê-los firmado. Tais peças, necessárias à formação do traslado, devem conter a assinatura de seu autor, a fim de que se possa conferir-lhes autenticidade, e, só assim, poderão produzir os efeitos válidos na ordem jurídica. Se apócrifas, são consideradas juridicamente inexistentes, configurando-se a deficiência e a irregularidade do traslado.

A IN nº 16/99, deste Col. TST, é expressa neste sentido, no item IX, *in verbis*:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuários sem as informações acima exigidas." (grifo nosso)

Além disso, o agravante deixou de trasladar a certidão de intimação do acórdão recorrido, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDII). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-1730/2000-026-12-40.8TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : LABORATÓRIO MÉDICO SANTA LUZIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANILO LINHARES COSTA
 AGRAVADA : MARIA SALETE DOS PASSOS
 ADVOGADO : DR. CLAUDEMIR MELLER

DESPACHO

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/12. Contraminutado às fls. 141/142.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a **"ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia."**

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDII). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-17352/2002-900-12-00.2TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : CACHAÇARIA DA ILHA LTDA.
 ADVOGADA : DRª LEILA CRISTINA CRUZ GADOTTI
 AGRAVADO : SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ PIVA

DESPACHO

Contra a decisão da Presidência do 12º Regional, que denegou seguimento ao Recurso de Revista (fls.125/129), a Reclamada interpôs Agravo de Instrumento, em que sustenta o cabimento daquele recurso (fls.131/134).

Sem contraminuta.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou no processo, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do TST.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

A Reclamada insurge-se quanto à condenação ao pagamento da indenização pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego. Aponta divergência jurisprudencial.

Os arestos colacionados encontram-se superados pela atual jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 211/TST, pelo qual o não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização.

O agravo encontra, pois, obstáculo no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT.

Amparado pelos artigos 557 do CPC e 896, §§ 4º e 5º, e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000), **nego provimento** ao agravo de instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-17451/2002-900-06-00.7TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADA : DRA. MARIANA RAMOS BARBOSA DA SILVA
 AGRAVADO : MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO GREGÓRIO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DRA. DENISE GOMES DE SANTANA

DESPACHO

Por meio da petição de fl. 419, o Agravante Banco Itaú S.A. requer a desistência da ação.

Homologo a desistência da ação e determino a devolução dos autos ao Tribunal de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-1839/2000-005-05-00.8TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTES : THALES NUNES SARMENTO E OUTRA
 ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
 AGRAVADOS : CARLOS ELIAS CARVALHO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MARLETE CARVALHO SAMPAIO
 AGRAVADO : ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SALVADOR

DESPACHO

Vistos.

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo julgado de fls. 216/218 negou provimento em Agravo de Instrumento interposto contra despacho que não recebeu o agravo de petição da executada. Não se conformando com a v. decisão, os embargantes, ora agravantes, recorreram de revista (fls. 232/246) sustentando a admissibilidade daquele recurso por violação de preceitos legais e divergência jurisprudencial.

Despacho negativo de admissibilidade à fl. 248.

Há contrariedade (fls. 262/264).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Cuida a hipótese de recurso de revista interposto contra decisão proferida em Agravo de Instrumento, encontrando-se o r. despacho agravado, devidamente fundamentado no Enunciado 218, desta Corte, segundo o qual:

"É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento."

Em decorrência, o apelo esbarra nas disposições contidas no § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-1868/2000-032-15-40.2TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : EDUARDO LOPES
 ADVOGADO : DR. MARCELO FONSECA DE CASTRO
 AGRAVADA : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADA : DRA. SÔNIA CASTRO VELSECHI

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o Agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/26.

Contraminutado (fls. 123/127). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

As cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Além disso, as cópias do acórdão recorrido (fls. 87/88) e do despacho agravado (fl. 115) que o agravante trasladou não contêm a assinatura das autoridades judiciárias que deveriam tê-los firmado. Tais peças, necessárias à formação do traslado, devem conter a assinatura de seu autor, a fim de que se possa conferir-lhes autenticidade, e, só assim, poderão produzir os efeitos válidos na ordem jurídica. Se apócrifas, são consideradas juridicamente inexistentes, configurando-se a deficiência e a irregularidade do traslado.

A IN nº 16/99, deste Col. TST, é expressa neste sentido, no item IX, *in verbis*:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuários sem as informações acima exigidas." (grifo nosso)

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-19344/1999-007-09-40.69ª REGIÃO

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
 ADVOGADO : DR. SYLMAR GASTON SCHWAB
 AGRAVADO : ALEXANDRE HAROLDO ALESSI
 ADVOGADO : DR. ALBERTO AUGUSTO DE POLI

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/07.

Contraminutado (fls. 163/168).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

O agravo de instrumento foi interposto em 25.11.2002 e, portanto, já na vigência da Lei nº 9.756/1998, que, acrescentando o § 5º ao art. 897 da CLT, impôs à parte o ônus de instruí-lo de forma a viabilizar, caso provido, o julgamento imediato do recurso de revista.

No caso, a agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional, peça que, a teor do entendimento contido na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1, é absolutamente essencial à formação do agravo de instrumento, porquanto imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e sem a qual resta inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Assim, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-02166/1999-070-01-40.4TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 ADVOGADO : DR. WANDERSON BITTENCOURT RATTES
 AGRAVADO : JORGE PONSO FILHO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Contraminuta às fls. 142/145.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da argüição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDII). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Além do mais, o carimbo do protocolo da petição do recurso de revista está ilegível, tornando-se impossível a aferição de tempestividade do recurso de revista. Aplica-se ao presente caso a OJ nº 285 da eg. SDI/TST:

"O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-25/2002-003-10-40.2TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : GRÁFICA E PAPELARIA TRÍPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO : DR. VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
 AGRAVADO : CLEITON BRAGA NETO
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pela Reclamada contra o v. despacho de fls. 86/87, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminutado (fls. 95/98). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional, pela análise do conjunto fático-probatório, reconheceu a existência do vínculo empregatício entre as partes e, por isso, determinou o retorno dos autos à origem para julgar os demais pedidos como entender de direito.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-00257/1998-032-12-40.8TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : RÁDIO GUARAREMA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ORÍDIO MENDES DOMINGOS JÚNIOR
 AGRAVADO : EDSON CÚRCIO
 ADVOGADO : DR. IVONILDO PRATTS

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/05.

Contraminutado às fls. 67/68.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a cópia do acórdão regional referente ao agravo de petição e sua certidão de publicação não foram juntados aos autos. A falta da certidão de intimação do acórdão regional torna inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da argüição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:



"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBD11). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000). Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-325/2001-058-19-40.0TRT - 19ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
ADVOGADO : DR. JOÃO LUÍS LÔBO DA SILVA
AGRAVADA : MARIA VÂNIA BEZERRA OLIVEIRA
ADVOGADA : DRª. MAURA LÚCIA DA SILVA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pelo Reclamado contra o v. despacho de fls. 69/70, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 363/TST.

Contraminitado (fls. 76/82). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, pelo v. acórdão de fls. 53/57, negou provimento ao recurso ordinário e à remessa "ex officio", adotando a seguinte ementa: "NULIDADE CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. Sendo nulo o contrato de trabalho, por violação do disposto no artigo 7º, II, da Constituição Federal de 1988, somente é devido o pagamento dos dias efetivamente trabalhados, segundo a contraprestação pactuada, a teor do disposto no Enunciado n. 363 do TST." (fl. 53)

Não se conformando com a decisão, o Município recorreu de revista (fls. 60/68), alegando que a conclusão do v. acórdão - mesmo reconhecendo a nulidade do ato de contratação, manteve a sentença de primeiro grau que determinou o pagamento de diferença salarial para o mínimo legal - viola os artigos 37, II, § 2º, da Constituição Federal, bem como diverge de outros julgados.

A tese esposada pelo ora agravante, acerca dos efeitos da nulidade da contratação sem prévia aprovação em concurso público, após o advento da Carta Política de 1988, já não comporta discussão, em face do disposto no Enunciado 363/TST, segundo o qual:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora."

Em decorrência, o apelo esbarra nas disposições contidas no § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Observe-se que o Enunciado 363/TST determina seja respeitado o "salário mínimo/hora" e a condenação decorre exatamente dessa diferença entre o pago e o salário mínimo.

Os modelos transcritos não se prestam ao confronto jurisprudencial, eis que superados por notória, atual e iterativa jurisprudência desta Corte. Desta forma, o recurso de revista tem como óbice o entendimento jurisprudencial contido no Enunciado 333/TST, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-03428/2002-906-06.8 - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO LINS E SILVA PIRES
AGRAVADO : JOSÉ COSTA RAMOS FILHO
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o Agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/14.

Contraminitado (fls. 83/98).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

O Agravante deixou de trasladar peças absolutamente essenciais à formação do agravo de instrumento, quais sejam, cópia da petição de embargos à execução e da respectiva impugnação, impedindo, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-RR-35905/2002-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ELEGÊ ALIMENTOS S/A
ADVOGADO : DR. ANDRÉ DE LIMA BELLIO
RECORRIDO : PEDRO VALMIR DINARTE
ADVOGADO : DR. FERNANDO BEIRITH

DESPACHO

A Secretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio da Petição nº 75414/2003-5, juntada à fl. 598, solicita a devolução do processo tendo em vista a realização de acordo entre as partes.

Determino as providências cabíveis para a devolução dos autos ao TRT de origem.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-00368/1998-012-05-40.85ª REGIÃO

AGRAVANTE : RIBEIRO & RAMOS EMPREENDIMEN-
TOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA CERQUEIRA
AGRAVADO : CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o Agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 01/13.

Sem contraminuta.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

As cópias reprográficas de fls. 14/36 (decisão originária, acórdão regional, certidão de intimação do acórdão regional, procuração, recurso de revista, despacho denegatório e certidão de intimação do despacho denegatório) trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST e nos arts. 830 da CLT; 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo o art. 769 da CLT).

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-40040/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA-
RIA BRASIL S. A.
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO : JOSÉ EDNO COSTA
ADVOGADO : DR. DOMINGO MANZANARES MON-
TALBAN

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o Agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/12.

Contraminitado (fls. 111/115).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

Os subscritores do agravo de instrumento e do apelo trancado, Dr. Ataliba da Costa Vida Filho e Dra. Adriane Maria Xavier, não possuem mandato tácito, conforme atas trasladadas ao instrumento, coligidas às fls. 21 e 39. Já as cópias reprográficas das procurações e subestabelecimentos trazidas para a formação do instrumento, que lhes outorgam poderes, juntadas às fls. 32, 45 e fl. 105, não se encontram autenticadas.

Tampouco se valeram os advogados subscritores do agravo de instrumento da faculdade prevista no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho, declarando autênticas as cópias reprográficas trazidas ao instrumento, sob sua responsabilidade pessoal.

Desta forma, não foi observado o disposto na primeira parte do item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do antigo Código Civil.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-4044/2002-911-11-40.0TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-
CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
ADVOGADO : DR. EDSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO : JOSÉ AIRTON FREITAS SQUEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO FRANCISCO WANDERLEY
DA COSTA

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/04.

Sem contraminuta (fl. 32). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses de sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

A agravante deixou de trasladar peças absolutamente essenciais à formação do agravo de instrumento, quais sejam, a cópia do acórdão recorrido e sua respectiva certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-04076/2002-911-11-40.6TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : SÃO JORGE TRANSPORTES ESPECIAIS
S.A.
ADVOGADA : DRª. MÔNICA POSSEBON
AGRAVADO : PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PE-
REIRA
ADVOGADO : DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVE-
DO

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/19.

Contraminita às fls. 85/88.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "*ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBD11). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-41594/2002-900-09-00.39ª REGIÃO

AGRAVANTE : CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL
DE ALIMENTOS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO POPLADE CERCAL
AGRAVADO : JOSÉ EVANGELISTA
ADVOGADO : DR. CELSO CORDEIRO

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/08.

Sem contraminuta.

Dispensada a remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

A cópia reprográfica do substabelecimento, trasladada à fl. 81, que confere poderes ao subscritor do agravo de instrumento e do apelo trancado, Dr. Rogério Poplade Cercal, juridicamente, não existe, porquanto encontra-se apócrifa.

Diante da irregularidade na representação da agravante, a teor do Enunciado 164 do TST, resta impossibilitado o conhecimento do agravo de instrumento, por inexistente.

Ademais, com isso também restou desatendida exigência expressa contida no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, ainda, a parte final do disposto no inciso III da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal, que dispõe: "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento, por inexistente. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-42491/2002-900-04-00-82ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELCI JOSÉ CAMARGO
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
AGRAVADO : COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA.
ADVOGADO : DR. REINALDO J. CORNELLI

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado, o Agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 76/82.

Contraminutado (fls. 86/89).

O Agravo está sendo processado nos autos do processo principal.

Dispensada a remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

Verifico que, por ocasião da interposição do Recurso de Revista, aviado no termo final do prazo recursal, em 21.08.2001 (fl. 61), o seu subscritor, Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, apresentou à fl. 70 cópia reprográfica do substabelecimento sem, contudo, autenticação, não atendendo, assim, ao disposto nos artigos 830 da CLT, 384 do CPC (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da CLT) e 137 do antigo Código Civil.

Após o vencimento do prazo recursal, em 24.08.2001, o Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, por meio da petição de fl. 70, requereu a juntada do original do substabelecimento, coligido à fl. 72, único mandato nos autos que lhe outorga poderes.

Contudo, encontra-se já pacificado nesta Corte que é irregular a representação processual quando o subscritor do recurso não possui poderes para representar a parte em juízo no momento de sua interposição, não socorrendo a parte a juntada posterior de mandato válido, por ser inaplicável o artigo 13 do CPC à instância extraordinária. Essa matéria, inclusive, constitui tema das Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-I.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-04358/2002-921-21-40.6TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ
AGRAVADOS : VERA LÚCIA ALVES FEITOSA E OUTROS
ADVOGADA : DRª. VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/09. Contraminutado às fls. 80/84.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conhecimento do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDII). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-43773/2002-900-04-00.24ª REGIÃO

AGRAVANTE : TERMINAL GRANELEIRO S.A. - TER-GRASA E OUTRO
ADVOGADO : DR. ÁLVARO DA COSTA GANDRA
AGRAVADO : JEFERSON FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. VILSON ANTONIO BRIÃO OSÓRIO

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/09.

Sem contraminuta.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Verifica-se que o carimbo de protocolo do recurso de revista é ilegível (fl. 69), sendo, portanto, inservível nos termos da OJ nº 285 da SDI-1/TST).

Assim, não há como se aferir a tempestividade do recurso de revista, caso seja provido o agravo, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso X da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ante o exposto, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-50286/2002-900-04-00.6TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : SÉRGIO LUIS ROSA CUSTÓDIO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ARI DA COSTA
AGRAVADA : VONPAR REFRESCOS S.A.
ADVOGADA : DRª. ANA LÚCIA HORN

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Sem contraminuta certidão à fl. 45v.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravante não providenciou o traslado da petição inicial e da contestação peças obrigatórias à formação do instrumento, como preceitua o § 5º, I, do art. 897 da CLT, impossibilitando até mesmo a aplicação da OJ transitória de nº 19 da SBDII do TST.

Ressalte-se que as todas as peças apresentadas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. O agravante solicitou em seu agravo a autenticação das peças porém seu pedido foi indeferido (fl. 44).

Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 9 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-50293/2002-900-04-00.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : GECELE METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO DOMINGOS ZUCO
AGRAVADA : VILMA DE LURDES BARPP
ADVOGADO : DR. LUIZ FABRIS

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/03.

Sem contraminuta, certidão à fl. 36v. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST. Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conhecimento do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDII). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-50627/2002-900-03-00.9TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTES : AURA CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : DR. PIETRO GIOVAANNI DE LIMA CAMPO
AGRAVADA : ROSIMEIRE ALVES PASSOS
ADVOGADO : DR. EDU HENRIQUE DIAS COSTA

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento o recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/10.

Não há contraminuta.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-51178/2002-900-03-00.6 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 ADVOGADO : DR. HÉLIO FANCIO
 AGRAVADA : IRACI DA COSTA SILVA
 ADVOGADO : DR. MARCELO LAMEGO PERTENCE

D E C I S Ã O

Vistos.

1. Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/09.

Contraminuta (fls. 82/85). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

2. As cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

3. Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração dizendo serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-51734/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : C & A - MODAS LTDA
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE FARALDO
 AGRAVADO : JÓ DA CRUZ LUIZ
 ADVOGADO : DR. JÚLIO URBINA NETO

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Sem contraminuta (fl. 103v).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravante não providenciou o traslado da decisão de primeiro grau, no presente caso, peça essencial à formação do instrumento, eis que essencial ao deslinde da controvérsia (artigo § 5º do art. 897 da CLT).

A orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI/TST dispõe:

"Depósito recursal. Complementação Devida. Aplicação da IN. 03/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, **integralmente, em relação a cada recurso interposto**, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. (grifamos).

Ou, por outras palavras, a complementação do depósito recursal deve atingir o limite legal do novo recurso, a não ser que este limite somado ao valor anteriormente depositado atinja o valor da condenação.

Assim, não tendo a reclamada trazido aos autos a sentença originária (na qual foi estipulado o valor da condenação) e não havendo, nas decisões seguintes, informação sobre o valor arbitrado, torna-se inviável a aferição de deserção ou não do presente recurso.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-51736/2002-900-02-00.9TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO : CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA B. LOPES

D E S P A C H O

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pela Reclamada contra o v. despacho de fl. 127, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminutado (fls. 133/134). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional, entendendo que não há similitude de objeto e causa de pedir entre as reclamatórias ajuzadas coletiva e individualmente, acolheu o pedido, para afastar a litispendência, determinando, em consequência, o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito, como entender de direito.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-51738/2002-900-02-00.8TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO ILHA DO SUL
 ADVOGADO : DR. KOSHI ONO
 AGRAVADO : ANTÔNIO ARLINDO DA ROCHA
 ADVOGADA : DRª. MARIA DE LOURDES AMARAL

D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/08.

Sem contraminuta certidão às fls. 39v.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamiento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamiento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDII). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-51745/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSULTÓRIAS LTDA
 ADVOGADO : DR. HERALDO JUBILUT JÚNIOR
 AGRAVADO : JOSÉ BEZERRA DE MELO
 ADVOGADO : DR. VANDERLEI BATISTA DA SILVA

D E S P A C H O

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pela Reclamada contra o v. despacho de fl. 66, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Sem contraminuta (fl. 68v). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional, com base no conjunto fático produzido, entendeu pelo reconhecimento do vínculo de emprego com a 1ª reclamada, responsabilizando-se, solidariamente a 2ª e, por isso, determinou o retorno dos autos à origem para enfrentamento das demais matérias de mérito.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-51835/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : DAGMAR ALBA
 ADVOGADO : DR. FEDSON CAMARGO BRANDÃO
 AGRAVADO : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA
 ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES

D E C I S Ã O

Vistos.

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo julgado de fls. 189/191, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante em face do despacho de fl. 115 que negou seguimento ao seu recurso ordinário.

Não se conformando com a v. decisão, a reclamante, ora agravante, recorreu de revista (fls. 200/206) sustentando a admissibilidade daquele recurso por violação de preceitos legais e divergência jurisprudencial.

Despacho negativo de admissibilidade à fl. 212, com base no Enunciado 218/TST.

Há contrariedade (fls. 226/231).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Cuida a hipótese de recurso de revista interposto contra decisão proferida em Agravo de Instrumento, encontrando-se o r. despacho agravado, devidamente fundamentado no Enunciado 218, desta Corte, segundo o qual:

"É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento."

Em decorrência, o apelo esbarra nas disposições contidas no § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-52245/2002-900-06-00.3TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ENGENHO BARRO BRANCO (JOSÉ ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA)
 ADVOGADO : DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
 AGRAVADO : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MURILO SOUTO QUIDUTE

D E S P A C H O

Vistos.

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo julgado de fls. 146/2147 negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto contra decisão que negou seguimento ao seu agravo de petição.

Não se conformando com a v. decisão, a executada, ora agravante, recorreu de revista (fls. 151/153) sustentando a admissibilidade daquele recurso por ofensa de preceitos constitucionais.

Despacho negativo de admissibilidade à fl. 154.

Sem contraminuta (fl. 167). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Cuida a hipótese de recurso de revista interposto contra decisão proferida em Agravo de Instrumento, encontrando-se o r. despacho agravado, devidamente fundamentado no Enunciado 218, desta Corte, segundo o qual:

"É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento."

Em decorrência, o apelo esbarra nas disposições contidas no § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
 Relatora

PROC. NºTST-AIRR-52251/2002-900-06-00.0TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROSIMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR. FERNANDO LOPES DA SILVA
AGRAVADO : PERPART - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

DESPACHO

Vistos.

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo julgado de fls. 169/170 acolheu o agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso ordinário.

Não se conformando com a v. decisão, a reclamante, apresentou sucessivos embargos de declaração, sem que os acórdãos acarretassem efeito modificativo ao julgado.

Em sede de recurso de revista (fls. 117/123) a reclamante sustentando a admissibilidade daquele recurso por violação de dispositivo de lei federal e ofensa a preceito constitucional.

Despacho negativo de admissibilidade à fl. 124.

Contraminutado (fls. 145/146). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Cuida a hipótese de recurso de revista interposto contra decisão proferida em Agravo de Instrumento, encontrando-se o r. despacho agravado, devidamente fundamentado no Enunciado 218, desta Corte, segundo o qual:

"É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento."

Em decorrência, o apelo esbarra nas disposições contidas no § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-00530/1998-007-17-40.7TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
PROCURADOR : DR. ALCIMAR NASCIMENTO
AGRAVADA : CARMELITA CHAVES BARREIROS
ADVOGADA : DRª. JOANA D'ARC BASTOS LEITE

DECISÃO

Vistos,

O eg. TRT da 15ª Região negou provimento ao agravo de petição do Município por não ter sido demonstrada a violação aos arts. 5º, XXXVI, da CF/88 e 879, § 2º, da CLT. Interpõe o reclamado **agravo de instrumento**, sustentando o cabimento daquele recurso por violação ao art. 5º, inciso XXXV, da CF/88 (fls. 02/05).

Contraminutado (fls. 45/48).

Parecer da d. Procuradoria Regional do Trabalho às fls. 51/53 pelo não conhecimento do agravo.

Decido

O presente agravo de instrumento não alcança conhecimento por incabível, eis que interposto contra decisão de Turma do eg. TRT da 15ª Região, proferida em agravo de petição, inteligência do art. 896, caput e § 2º da CLT

Embora seja previsto no artigo 244 do CPC o princípio da finalidade dos atos processuais e pacificada nesta Corte a possibilidade de invocação do princípio da fungibilidade recursal (Orientação Jurisprudencial nº 69 da SBDI-2 do TST), este entendimento não é aceito quando a natureza dos recursos é totalmente diversa.

Cumpra observar que o agravo de instrumento é de uso restrito e de finalidade específica na Justiça do Trabalho, sendo previsto tão-somente com o objetivo de obter a subida do recurso para o Tribunal ad quem, o qual possui competência para conhecer do recurso que teve seu processamento trancado (CLT, art. 897, "b" e § 3º). Ora, não se pode permitir, com fundamento nos princípios da economia e celeridade processuais, que a máquina judiciária seja utilizada sem nenhuma adequação do instrumento processual utilizado com a pretensão requerida.

Assim, a interposição de agravo de instrumento contra decisão proferida em sede de agravo de petição, buscando expressamente a reforma do julgado, é fato que impossibilita o aproveitamento de um recurso por outro, eis que constitui evidente equívoco, não merecendo o agravo conhecimento, por absoluta inadequação, tampouco podendo ser aproveitado sob a égide do princípio da fungibilidade recursal. O princípio da fungibilidade, de acordo com jurisprudência do STF, apenas se aplica no caso de fundada dúvida quanto ao recurso cabível, o que não é a hipótese dos autos.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-532.409/1999.9 TRT 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : JAIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADA : ITABIRA - AGRO INDUSTRIAL S.A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL

DESPACHO

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração da Reclamada, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista ao embargado, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-535.196/1999.1 TRT 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : EDUARDO ROCHA MONTELI
ADVOGADO : DR. MATHIUS SÁVIO CAVALCANTI LOBATO
EMBARGADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DESPACHO

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração do Reclamado, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista ao embargado, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-539.722/1999.3 TRT 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ORLANDO BARROS GAMA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADA : GEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI

DESPACHO

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração do Reclamante, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista ao embargado, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-54013/2002-900-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR. EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
AGRAVADA : IEDA TERESINHA STUMPF
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO K. FILHO

DESPACHO

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/10.

Contraminutado às fls. 68/70.

Parecer da d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo.(fls. 72/73)

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conhecimento do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDI1). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-54017/2002-900-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR. EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
AGRAVADO : JOSÉ FLADIMIR CARDOSO
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO K. FILHO

DESPACHO

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/10.

Contraminutado às fls. 66/68.

Parecer da d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo, e caso conhecido pelo não provimento.(fls. 70/71)

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conhecimento do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "**ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.**"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDI1). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-54032/2002-900-04-00.7TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR. EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
AGRAVADO : ANTONIO TOME
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO K. FILHO

DESPACHO

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/09.

Contraminutado às fls. 74/76.

Parecer da d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo.(fls. 78/79)



Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "*ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBD11). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000). Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.
Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-54034/2002-900-04-00.6TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR. EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA

AGRAVADA : HELENA DA SILVA
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

DESPACHO

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/10. Contraminutado às fls. 75/77.

Parecer da d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo. (fls. 79/80)

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "*ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBD11). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000). Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.
Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-541.395/1999.0 TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : FAZENDA SÃO DOMINGOS (VIRGÍLIO ROMUALDO GOMES E GAMA E OUTROS)
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA

EMBARGADO : RODINÊ AURELIANO NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. ÁGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI

DESPACHO

Os Embargos de Declaração opostos às fls. 122/127 contêm pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte. Sendo assim, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para a manifestação da parte contrária.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. NºTST-AIRR-54173/2002-900-08-00.8TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. ISRAEL BARBOSA
AGRAVADO : CARLOS AUGUSTO DO VALE ALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADA : BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em procedimento sumaríssimo, confirmou a sentença recorrida por seus próprios fundamentos (Certidão de Julgamento às fls. 110/111), mantendo a condenação na responsabilidade subsidiária da Reclamada com base na Súmula 331, item IV, do TST.

A Reclamada recorreu de Revista, às fls. 113/118, que teve o seguimento denegado pelo Despacho de fl.121.

Às fls. 124/127, a Reclamada interpôs Agravo de Instrumento Sem contra-razões.

Desnecessária a remessa do processo ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RI/TST.

Trata-se de processo de rito sumaríssimo, cujo conhecimento do Recurso de Revista está restrito às hipóteses estabelecidas no § 6º do art. 896 da CLT.

A decisão do Regional foi proferida em consonância com a atual jurisprudência da Corte, firmada no item IV, da Súmula nº 331, que consagra que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93).

Cabe salientar que a aplicação da responsabilidade subsidiária decorre da existência de culpa **in eligendo** e **in vigilando**, por parte da Administração Pública, que não se acautelou para evitar a contratação de empresa inidônea, devendo, por isso, ser responsabilizada subsidiariamente.

Há que se registrar, ainda, que Súmula dos Tribunais nada mais é do que interpretação da Lei. Não há que se falar, assim, em violação do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, a Súmula nº 331/TST, especificamente, tem como referência o próprio artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que, ao vedar a transferência da responsabilidade pelos encargos aos entes públicos, parte da premissa de que houve cautela da Administração Pública em contratar apenas empresas idôneas para prestação de serviços, o que não é o caso dos autos. Não configurada, também, a violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal.

O Agravo encontra obstáculo nos §§ 5º e 6º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e à luz dos §§ 5º e 6º do art. 896 da CLT, **nego provimento** ao Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. NºTST-ED-RR-547.095/1999.2 TRT 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

EMBARGADA : MARIA DAS GRAÇAS PRISCO FAUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARRETO

DESPACHO

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração do Reclamado, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista ao embargado, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.
Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-553.607/1999.3 TRT 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DRA. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
EMBARGADO : JAIR DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ DELLA MEA

DESPACHO

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração da Reclamada, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista ao embargado, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-557.002/1999.8 TRT 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : LUIZ CARLOS BENETTI COUTO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
EMBARGADA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

DESPACHO

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração do Reclamante, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista a embargada, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-55830/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : FRANCISCO SALES DA SILVA VITOR
ADVOGADO : DR. MIGUEL F. G. CALMON N. DA GAMA

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/04. Contraminutado às fls. 28/32. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a procuração outorgada ao advogado do agravado, a petição inicial e a certidão de publicação do acórdão regional não foram juntadas aos autos. A falta da certidão de publicação do acórdão regional torna inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia."

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDI1). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000). Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT. Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-56690/2002-900-04-00.3 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTES : TONDIR TRANSPORTES LTDA. E PAULO ROBERTO DOMINGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADOS : DRS. MARCUS CANEVER FRAGA E ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA
AGRAVADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Pelo Ofício de nº 491/02, às fls. 128/129, as partes Paulo Roberto Domingues do Nascimento e Tondin Transportes Ltda. notificam acordo.

Determino a baixa dos autos ao TRT de origem para as devidas providências.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-57246/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO BARRETO DE SOUZA
AGRAVADO : SULIVAN LIMA LOPES
ADVOGADA : DRª. MARIA DA PENHA S. LOPES GUIMARÃES

DECISÃO

Vistos.

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo acórdão de fls. 65/67, manteve a decisão de primeiro grau, no tocante à responsabilidade subsidiária da recorrente.

Não se conformando com a decisão, recorre de revista a reclamada, amparando-se na violação do artigo 5º, II, XXXV e LV da CF/88. Sustenta que deve ser aplicado ao caso o En. 331, III, desta Corte, pois a 1ª reclamada era prestadora de serviço no ramo de segurança.

O eg. Regional, à fl. 74, denegou seguimento ao seu recurso de revista.

A reclamada interpôs agravo de instrumento, sustentando o cabimento daquele recurso.

Contraminuta às fls. 77/79.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional, confirmou a responsabilidade subsidiária da recorrente pelas obrigações trabalhistas não adimplidas pela empresa. A responsabilização está fundada no Enunciado 331, IV, desta Corte. Não há que se falar em violação dos dispositivos constitucionais supracitados.

Quanto a alegação de não aplicação do En. 331, III, do TST a questão do vínculo empregatício não foi discutida pelo eg. Regional. Óbice do En. 297/TST.

Portanto, o recurso de revista esbarra nas disposições contidas no § 4º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Do exposto, com fundamento no art. 896, §5º, da CLT e no Enunciado 331/IV, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-574.533/1999.8TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : ANTÔNIO CELSO BERTOLO
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS : DRS. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA E ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-RR-575.813/1999.1TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : ADEMIR BRUNELLI JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO.
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância ao artigo 249 do RIT/TST, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-580/1988-029-01-40.7TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
AGRAVADO : HUMBERTO HENRIQUE CRUZ BITEN-COURT
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Contraminutado (fls. 23/24).

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

O agravante deixou de trasladar peças absolutamente essenciais à formação do agravo de instrumento, quais sejam, a petição inicial, a contestação, a cópia acórdão recorrido e respectiva certidão de intimação, as razões do recurso de revista e o despacho agravado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-589/2000-061-15-40.7TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : OSWALDO RIBEIRO ARAÚJO FILHO
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO
AGRAVADA : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
ADVOGADA : DRA. MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Contraminutado (fls. 46/55).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, não houve o traslado da procuração outorgada ao Dr. Victor de Castro Neves, subscritor do substabelecimento acostado à fl. 56, que outorga poderes à advogada da agravada, Dra. Mary Ângela Benites das Neves. Tratando-se de peça essencial, a ausência do seu traslado desatende o comando contido no art. 897, § 5º, I, da CLT, vício que conduz ao **NÃO CONHECIMENTO** do presente recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-59483/2002-900-02-00.1TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOANA LOVATO FRIAS
ADVOGADO : DR. DÉCIO DO NASCIMENTO
AGRAVADO : AUTOMETAL S/A
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA CEREJA SANCHEZ

DESPACHO

Vistos.

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo julgado de fl. 210, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante contra decisão que denegou seguimento ao seu recurso ordinário.

Não se conformando com a v. decisão, a reclamante, ora agravante, recorreu de revista (fls. 222/236) sustentando a admissibilidade daquele recurso por violação de preceitos legais e divergência jurisprudencial.

Despacho negativo de admissibilidade à fl. 255.

Há contrariedade (fls. 266/267).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Cuida a hipótese de recurso de revista interposto contra decisão proferida em Agravo de Instrumento, encontrando-se o r. despacho agravado, devidamente fundamentado no Enunciado 218, desta Corte, segundo o qual:

"É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento."

Em decorrência, o apelo esbarra nas disposições contidas no § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-61575/2002-900-09-00.3TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : IDÍLIA BOLSONELO
ADVOGADO : DR. JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO FILHO
AGRAVADA : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA - HOSPITAL CAJURÚ
ADVOGADA : DRª. ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamante interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Contraminutado às fls. 96/99.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da argüição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia."

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDI1). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000). Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-RR-615.913/1999.1TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO : DR. FLÁVIO CARDOSO GAMA
RECORRIDO : DEVAIR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : DR. NILSON CEREZINI

DESPACHO

Por meio da petição de nº 54219/2003-1, de fl.362, o Reclamado BANCO BRADESCO S.A, requer a desistência do presente Recurso de Revista.

HOMOLOGO a desistência da Ação, como formulada, determinando a devolução dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

**PROC. NºTST-61826/2002-900-02-00.8TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ROLAMENTOS FAG LTDA
 ADVOGADO : DR. LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO
 AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADA : DRA. CARMEN CECÍLIA GASPAR

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Contraminutado (fl. 98).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

O agravo de instrumento foi interposto em 1º.07.2002 e, portanto, já na vigência da Lei nº 9.756/1998, que, acrescentando o § 5º ao artigo 897 da CLT, impôs à parte o ônus de instruí-lo de forma a viabilizar, caso provido, o julgamento imediato do recurso de revista.

No caso, a agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional e dos embargos de declaração, peças que é absolutamente essencial à formação do agravo de instrumento, porquanto imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e sem a qual resta inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado.

Registre-se que, não se presta a conferir a tempestividade do recurso de revista a etiqueta adesiva colocada no recurso de revista pelo Ge. Regional, onde conta a expressão "no prazo", a teor do que dispõe a recente Orientação Jurisprudencial nº 284 da Ge. SDI-1/TST: "A etiqueta adesiva na qual consta a expressão "no prazo" não se presta à aferição de tempestividade do recurso, pois sua finalidade é tão somente servir de controle processual interno do TRT e sequer contém a assinatura do funcionário responsável por sua elaboração."

Assim, nos termos do disposto no inciso X da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Assim, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-61852/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMBRASA - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
 ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADA : CARLA ZANOCCO RAMOS
 ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA M. DE PAULA

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 04/05.

Contraminutado (fls. 42/45).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, não houve o traslado da procuração outorgada ao advogado da agravada. Tratando-se de peça essencial, a ausência do seu traslado desatende o comando contido no art. 897, § 5º, I, da CLT, vício que conduz ao **NÃO CONHECIMENTO** do presente recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-61960/2002-900-04-00.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADA : DRª. MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA
 AGRAVADO : MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA
 ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 02/12. Contraminutado às fls. 101/107.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "*ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDI1). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-62229/2002-900-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : NEURI COLOMBO
 ADVOGADO : DR. LEONILDO TIEPPO
 AGRAVADO : JOÃO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADA : DR. GIOVANI GUAZZELLI DE GUAZZELLI

DESPACHO

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 06/08.

Contraminutado (fls. 12/16).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-62236/2002-900-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A
 ADVOGADO : DR. NELSON COUTINHO PEÑA
 AGRAVADO : PEDRO EDGARD OLIVEIRA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pela Reclamada contra o v. despacho de fl. 109, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminutado (fls. 115/118). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional concluiu que houve cerceio de defesa do autor, eis que o Juízo de origem aplicou a pena de confissão e indeferiu a prova testemunha e, por isso anulou o processo e determinou o retorno dos autos à origem para o regular processamento do feito, sendo que a oitiva das testemunhas deverá ser feita apenas para prova do labor em sobreaviso, conforme postulado pelo recorrente.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-62240/2002-900-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO "DOUTOR EGAS MUNIZ"
 ADVOGADO : DR. LUIZ ARMANDO P. DA SILVA
 AGRAVADO : EUGÊNIO FRANCISCO JUNG
 ADVOGADA : DRª. MARIA CRISTINA DE A. FARIA CORREA

DESPACHO

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento às fls. 02/15.

Sem contraminuta certidão à fl. 112v.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conheço do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "*ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido." (AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBDI1). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-62247/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. ADRIANO PANSIERA
 AGRAVADOS : AIRTON ALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MARIA CELINA DE ABREU

DESPACHO

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Contraminutado (fls. 11/12).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-RR-623.062/2000.3TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR. SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZZA
 RECORRIDOS : EVILÁZIO CARLOS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA DE O. BARRETO

D E S P A C H O

Considerando o pedido de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, contido na petição de fl. 281, pela Reclamante, que aderiu ao regulamento de benefícios - REB, conforme documentação anexa (fls. 282/288), determino a extinção do processo, com julgamento do mérito, nos termos do que dispõe o artigo 269, inciso V, do CPC, e, via de consequência, a remessa dos autos à Vara de origem para as medidas cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-63089/2002-900-03-00.2TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S. A.
 ADVOGADO : DR. WELBER NERY SOUZA
 AGRAVADA : MARA STELA DE BARROS D'AVILA
 ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES

D E S P A C H O

Da petição e documentos de fls. 777/781, vista ao Agravante e à Agravada, por 10(dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. NºTST-AIRR-64838/2002-900-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PROMOÇÕES ARTÍSTICAS TATUAPÉ LTDA
 ADVOGADO : DR. CLEODILSON LUIS SFORSINI
 AGRAVADA : MICHELE ROLANDI
 ADVOGADA : DRA. SILMARA CHAIMOVITZ SILBERFELD

D E S P A C H O

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pela Reclamada contra o v. despacho de fl. 84, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminutado (fl. 88). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional, entendeu configurado o vínculo de emprego, e, por isso, determinou o retorno dos autos à origem para complementação do exame de mérito e julgamento do processo, como se entender de direito.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-ED-AIRR e RR-656.571/2000.2TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADOS : DRS. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Súmula nº 278/TST) no julgado, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-674.797/2000.6TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : HONÓRIO BRITO MARTINS
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU
 RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : GUSTAVO MARINHO LIRA
 RECORRIDO : OS MESMOS

D E S P A C H O

Vistos.

Manifeste-se, querendo, o reclamante, em 5(cinco) dias, a respeito da desistência do recurso do reclamado, noticiada às fls. 483.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-678/2000-063-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : DR. TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ
 ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

D E S P A C H O

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pelo Reclamado contra o v. despacho de fl. 332, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminutado (fls. 345/347). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço. O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional, acolhendo posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, reconheceu a legitimidade do sindicato para propor a ação e determinou o retorno dos autos à origem para que nova decisão seja proferida.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-683.350/2000.1 TRT 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : ARY PALMA DA COSTA
 ADVOGADA : DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DRA. GISELA MANCHINI DE CARVALHO

D E S P A C H O

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos Embargos de Declaração da Reclamada, e considerando a OJ. 142/SDI-1, vista ao embargado, para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-00689/2000-070-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : VANDERLEI ROBERTO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. IBIRACI NAVARRO MARTINS
 AGRAVADO : PASTIFÍCIO SELMI S.A.
 ADVOGADO : DR. LUÍS ALBERTO LEMES

D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelo Reclamante (fl. 141), por encontrar obstáculo na Súmula nº 218 do TST.

Irresignado, o Reclamante interpõe Agravo do Instrumento, às fls. 144/146. Sustenta que o "Agravo Regimental e ou Recurso de Revista" de fls. 135/137 preenchem os pressupostos de admissibilidade.

Contra-razões e contraminuta não foram apresentadas.

Desnecessária a remessa do processo ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 82 do RI/TST.

Constata-se que o Reclamante, às fls. 115/118, interpôs erroneamente um Agravo de Petição contra a Sentença de fls. 98/101. Contudo, o Tribunal Regional da 15ª Região, pelo despacho de fl. 126, expôs, verbis:

"Verifica-se nos autos, que apesar do reclamante ter interposto agravo de petição (fls. 116/118), o MM. Juiz de origem o recebeu e determinou seu processamento como AGRAVO DE INSTRUMENTO, conforme se pode constatar às fls. 119."

O Regional proferiu o acórdão do Agravo de Instrumento, às fls. 130/133, no qual conheceu e negou provimento ao instrumento interposto.

O Reclamante novamente confundiu-se ao interpor, às fls. 135/137, "Agravo Regimental e ou Recurso de Revista" contra o Acórdão que julgou o Agravo de Instrumento. O recurso interposto foi de fato um Recurso de Revista, ao qual foi denegado seguimento pelo despacho de fl. 141.

Inconformado com a decisão, o Reclamante interpôs novo Agravo do Instrumento, às fls. 144/146, pleiteando a admissibilidade do Recurso de Revista.

Verifica-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que é incabível a interposição de Recurso de Revista contra acórdão prolatado em Agravo de Instrumento. Incidência da Súmula 218 do TST.

Pelo exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao Agravo de Instrumento. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-694.873/2000.2TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR. RODOLFO GOMES AMADEO
 RECORRIDA : MARIA JOSÉ DA SILVA SINVAL VER-SOLATI
 ADVOGADO : DR. CARLOS RANGEL DE AZEVEDO NETO

D E S P A C H O

1. Manifeste-se a Recorrida, em 5 (cinco) dias, sobre o requerimento do Banco BANERJ S.A. (fl. 341), no sentido de assumir a titularidade da lide. No silêncio, presumirei a concordância.

2. Decorrido o prazo, sem manifestação da Recorrida ou com a sua concordância expressa, retifique-se a atuação para que somente o Banco BANERJ S.A. conste como recorrente, e inclua-se o feito em pauta de julgamento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. NºTST-RR-710.800/2000.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO BARRETO
 RECORRIDO : NILTON MEISES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. VALTER FRANCISCO ÂNGELO

D E S P A C H O

Por meio da petição de nº 60019/2003-8, de fl.462, o Reclamado BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. requer a desistência do presente Recurso de Revista, nos termos do art. 501 do CPC.

HOMOLOGO a desistência da Ação, como formulada, determinando a devolução dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

**PROC. NºTST-ED-RR-740.390/2001.7TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADA : ROSEMARY DINIZ DE CASTRO MENEZES
 ADVOGADA : DRA. EDNE DA FONSECA PINTO MAGALHÃES

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos às fls. 70/71, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2003.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. NºTST-AIRR e RR-767.886/2001.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECORRIDO : ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
 AGRAVADO E RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DRª KÁTIA MARIA SPROESSER MORETTO

DESPACHO

Manifeste-se, querendo, o Agravante e Recorrido, **Alexandre Lopes do Nascimento**, em cinco dias, a respeito da petição de fl.222.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 08 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-770.246/2001.2TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : LÚCIO HIROSHI NAKAZAWA
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANE FERRAZ PIAS
 RECORRIDAS : SID INFORMÁTICA S. A. E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. MARCELO MOKWA DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos.

Intime-se o síndico da massa falida da reclamada SID INFORMÁTICA S/A E OUTRAS, Dr. Joaquim Lopes Frazão, para que, em 30 (trinta) dias, regularize a representação da Massa.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

Relator

PROCESSO Nº TST RR 774.019/2001.4

RECORRENTE : MAURÍCIO GONÇALVES REIS
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 RECORRIDO : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A. - CIASC
 ADVOGADO : DR. VICTOR GUIDO WESCHENFELDER

INTIMAÇÃO

Informo que no processo supra citado foi exarado o despacho da lavra do Exmo Sr. Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator: "Diante da manifestação do Recorrente e não havendo evidências de satisfação do período pretérito, indefiro a pretensão de fl. 202.

Publique-se.

Bsb, 3/9/03. "

Brasília, 16 de setembro de 2003

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria da Terceira Turma

PROC. NºTST-AIRR- 774.511/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO : MARY RUTH MAIA MOREALE
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO APARECIDO DEZOTO

DESPACHO

A Petição nº 79.978/2003.7 noticia desistência do recurso. Entretanto, o advogado da Reclamada, que a subscreve, **Dr. Fernando Rogério Peluso**, OAB/SP 207.679, não tem procuração nos autos. **Concedo o prazo de 10 dias** para que seja regularizada a representação judicial, inclusive com os poderes especiais necessários à desistência do recurso.

Publique-se.

Brasília, 1 de setembro

de 2003.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-793.044/2001.8TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADOS : JOÃO BATISTA FERREIRA SANTIAGO E OUTROS
 ADVOGADA : DRª MEIRE COSTA VASCONCELOS

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-800.633/2001.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A
 ADVOGADO : DR. EVANDRO MARTINS RIBEIRO
 AGRAVADO : LUCIANA DA PENHA SOLIM
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GERALDO VIEIRA

DESPACHO

Por meio da petição de nº 56256/2003-4, de fl.352, o Reclamado BANCO BRADESCO S.A, requer a desistência do presente Agravo de Instrumento.

HOMOLOGO a desistência da Ação, como formulada, determinando a devolução dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-814.272/2001.1TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA MARIA SPROESSER MORETTO
 RECORRIDA : ANA CLÁUDIA CHAGAS DO NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. VALTER FRANCISCO ÂNGELO

DESPACHO

Por meio da petição de nº 54278/2003-0, de fl.310, o Reclamado BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. requer a desistência do presente Recurso de Revista, nos termos do art. 501 do CPC.

HOMOLOGO a desistência da Ação, como formulada, determinando a devolução dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-00857/2000-021-05-40.6TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : MONT SERRAT TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR. RAMAYANA TITO PARAISO
 AGRAVADO : ADAÍLSON DA SILVA GOMES
 ADVOGADO : DR. MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO

DESPACHO

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 01/02. Contraminutado às fls. 48/50. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a certidão de publicação do acórdão regional não foi juntada aos autos, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Os pressupostos de admissibilidade de um recurso, no caso, o de revista, são de ordem pública e, mesmo com o pronunciamento a respeito do juízo *a quo*, cabe a este Tribunal examiná-los independentemente, também, da arguição da parte recorrida.

Oportuno salientar que o elenco de peças do § 5º do art. 897 da CLT é meramente exemplificativo, condizente com o entendimento de que outras peças são absolutamente indispensáveis.

O Supremo Tribunal Federal, através da Resolução 140, de 1º/02/96, inseriu em sua sistemática tal previsão, e atualmente o pronunciamento daquela Corte vem nesse sentido, como se infere do seguinte julgado:

"Não consta do traslado a peça demonstrativa da tempestividade do RE, contra o indeferimento do qual se dirige o presente agravo. Firmou-se em ambas as Turmas, desde as sessões de 20.06.95 - AgRgAg 149.722, 1º T., Moreira; AgRgAg 151.485, Néri, RTJ 158/158; Lex 210/110 - o entendimento de aplicação nessa hipótese da Súmula 288, ainda que a tempestividade não seja questionada pela parte contrária, nem negada pela decisão agravada. Não obstante minhas reservas pessoais, a resistência à orientação seria ociosa e contraproducente, em matéria, que impõe a uniformidade de tratamento, não conhecimento do agravo" (DJ 25.8.99. AI 246.777-1, Relator Ministro Sepúlveda Pertence).

No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado 272 elucida a questão ao referir-se a "*ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*"

A jurisprudência desta Corte vem se concretizando nesse sentido, como se vê do seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. LEI Nº 9.756/98. ART. 897, § 5º, DA CLT. Após a edição da Lei 9.756/98, que deu nova redação ao art. 897, § 5º da CLT, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se peça essencial à formação do instrumento do agravo, dada a necessidade de o Tribunal ad quem ter de aferir a tempestividade da revista, se provido o agravo de instrumento. Agravo Regimental desprovido."(AG-E-AIRR-554.975/99.0 TRT 15ª Reg. (Ac. SBD11). Rel. Min. Rider Nogueira de Brito. In DJU, nº 40, de 25/2/2000).

Inobservado, portanto, o que preceitua o § 5º do art. 897 da CLT.

Não conhecimento do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

JUIZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST-AI-00972-2000-004-10-00-3TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : MASTERGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MONTEIRO
 AGRAVADO : CÉSAR RICARDO MARCIANO
 ADVOGADA : DRA. JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO

Considerando que o Reclamante não foi intimado para contra-arrazoar os agravos de instrumentos de fl. 672/691, interpostos contra o acórdão regional de fls. 663/667 e o de fl. 714/718, contra o despacho denegatório de fl. 692/693, dê-se vista ao reclamante para, no prazo legal, contra-minutar referidos recursos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. NºTST- AC-98436/2003-000-00-00.1

AUTORA : AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO : DR. PEDRO AUGUSTO MACÊDO MACHADO
 RÉU : MANOEL ABADE DE JESUS

DESPACHO

Trata-se de ação cautelar, com pedido liminar, ajuizada por Aymoré Empreendimentos e Serviços Ltda contra Manoel Abade de Jesus, pretendendo imprimir efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

Concedo à Autora o prazo de 10 dias para apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1 - todos aqueles a que se refere o art. 897 da CLT;

2 - os demais que entender necessários à comprovação da possibilidade de êxito do agravo de instrumento (processo principal).

O não-atendimento da determinação no prazo acima fixado implicará o indeferimento da inicial e a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 284, parágrafo único, c/c 295, I e 267, I, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

WILMA NOGUEIRA DE A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-988/2000-009-01-40.1TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL AS/A
 ADVOGADA : DRA. SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYNS
 AGRAVADO : JAIRÓ NEVES COELHO
 ADVOGADO : DR. TÚLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pelo Reclamado contra o v. despacho de fl. 94, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminutado (fls. 98/99). A d. procurador-geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional, com base na declaração emitida pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas, concluiu que o não comparecimento do Reclamante à audiência na qual deveria comparecer para prestar depoimento pessoal e conduzir suas testemunhas se deu de forma justificada, nos termos do Enunciado 122/TST, não podendo ser aplicada a pena de confissão; por isso, determinou o retorno dos autos à origem para reabertura e instrução e, após colhido o depoimento pessoal do Autor e ouvidas as suas testemunhas, seja proferida nova decisão, como entender de direito, restando prejudicado o recurso do reclamado.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito. Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-RR - 365896/1997.0

EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS RIOS
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 411483/1997.0

EMBARGANTE : ROSANA BURKHARDT FURTADO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : SERVOPA ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO : FABIANO ARCHEGAS
DR(A)

Processo : E-RR - 1030/1998-093-15-00.9

EMBARGANTE : JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
DR(A)
EMBARGADO(A) : DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL LT-
DA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)

Processo : E-RR - 497068/1998.0

EMBARGANTE : JOÃO CARLOS CAMACHO RODRI-
GUES
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF
DR(A)
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
PROCURADOR : FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PI-
RES
DR(A)

Processo : E-RR - 550236/1999.2

EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO
DR(A)
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JR
DR(A)
EMBARGADO(A) : VALDOMIRO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
DR(A)

Processo : E-RR - 667032/2000.4

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE-
RAIS S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
DR(A)
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE-
RAIS S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
DR(A)
EMBARGADO(A) : GERALDO CLEMENTE MOREIRA
ADVOGADO : MICHELANGELO LIOTTI RAPHAEL
DR(A)

Processo : E-RR - 1326/2001-027-03-00.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MAURÍCIO ALVES
ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
DR(A)

Processo : E-AIRR - 1863/2001-004-03-00.2

EMBARGANTE : DENISE APARECIDA MENDES
ADVOGADO : ALBERTO BOTELHO MENDES
DR(A)
EMBARGADO(A) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
DR(A)

Processo : E-RR - 739659/2001.8

EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGADO(A) : ANA MARIA BARRETO CORREA
ADVOGADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
DR(A)

Processo : E-RR - 805504/2001.2

EMBARGANTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
NO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : AMAURI CELUPPI
DR(A)
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE
LTDA. - COTRISEL
ADVOGADO : CARLOS IRAN FLORES MACHADO
DR(A)

Processo : E-AIRR - 12740/2002-900-01-00.7

EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMI-
NENSE - UFF
PROCURADOR : SUZANA DE ANDRADE CHAVES
DR(A)
EMBARGADO(A) : VALÉRIA PEREIRA DE ASSUMPTÃO
ADVOGADO : MARINHO NASCIMENTO FILHO
DR(A)

Processo : E-AIRR - 20063/2002-900-02-00.5

EMBARGANTE : LÉO LUCIANO CAVERNI
ADVOGADO : EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA
DR(A)
EMBARGADO(A) : O'GARA HESS EISENHARDT ARMO-
RING DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 28929/2002-900-04-00.5

EMBARGANTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
NO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : AMAURI CELUPPI
DR(A)
EMBARGADO(A) : GLEMARQUES P. HOFFMEISTER LT-
DA.
ADVOGADO : ANTÃO ABADE VARGAS
DR(A)

Processo : E-AIRR - 32138/2002-900-02-00.0

EMBARGANTE : LUIZ ONOFRE DE AMORIM
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
DR(A)
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
DR(A)

Processo : E-AIRR - 34534/2002-900-09-00.4

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUICÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
DR(A)
EMBARGADO(A) : CLEIDE APARECIDA ALVES DE AZE-
VEDO
ADVOGADO : FRANCISCO MACHADO DE JESUS
DR(A)

Processo : E-AIRR - 34636/2002-900-09-00.0

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
DR(A)
EMBARGADO(A) : CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH
DR(A)

Processo : E-RR - 44492/2002-900-09-00.0

EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
DR(A)
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : RAFAEL LINNÉ NETTO
DR(A)
EMBARGADO(A) : PAULO LUIZ PATRINHANI
ADVOGADO : ROSALINA MUSTASSO GARCIA
DR(A)

Brasília, 18 de setembro de 2003.

Maria Aldah Ilha de Oliveira
Diretora da Secretaria da 3ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST--/.TRT - a REGIÃO
PROC. NºTST-RR-02836/2002-900-03-00-6TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DRª. IZABELLA MACHADO VENTURA
DUTRA NICÁCIO
RECORRIDO : HELOISA MARIA HORTA TEIXEIRA
GONÇALVES
ADVOGADO : DR. EDUARDO VICENTE RABELO
AMORIM

DESPACHO

Vistos, etc.

Petição nº 89897/2003-5

BANCO BRADESCO S/A requer a desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.

Defiro o pedido, extingo a instância recursal.

Retornem-se os autos ao juízo de origem.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

**Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WAN-
DERLEY DE CASTRO**
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-23097/2002-900-08-00.9 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : BENEVIDES ÁGUAS S.A.
ADVOGADO : DR. DALTON EMMANUEL LEAL RO-
DRIGUES
AGRAVADO : LISANDRO JORGE DOS SANTOS FER-
REIRA
ADVOGADO : DR.POLIDÓRIO BARBALHO DE SAN-
TANA FILHO

DESPACHO

Diante da notícia de conciliação das partes, o recurso pendente perdeu o seu objeto, sendo o caso de determinar a devolução dos autos à origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
Relator

PROC. NºTST-RR-24441/2002-900-06-00.8

RECORRENTE : EMPRESA DE FOMENTO DA INFOR-
MÁTICA DO ESTADO DE PERNAMBU-
CO - FISEPE
ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO
CORRÊA
RECORRIDO : REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. FREDERICO BENEVIDES ROSENDO

DESPACHO

Sobre o pedido de fl. 588, a Reclamada, por meio de advogado regularmente constituído nos autos (fl. 608), afirma que não reconhece a procedência do direito postulado (fls. 606-607).

Em face disso, fica afastada a hipótese do inciso II do art. 269 do CPC, razão pela qual **indefiro** o pedido de fl. 588.

Determina-se, na mesma assentada, a retificação do nome do patrono da Recorrente, passando a constar como seu advogado o Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa.

Cumpra-se e publique-se e, após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-47406/2002-900-12-00.4

AGRAVANTE : COMFLORESTA COMPANHIA CATARI-
NENSE DE **EMPREENDIMENTOS**
FLORESTAIS
ADVOGADO : DR. ALDO GUILLERMO MENDÍVIL
BURASCHI
AGRAVADO : GELÁSIO CELSO FIAMONCINI
ADVOGADO : DR. LAÉRCIO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO

Embora o art. 535 do CPC somente autorize o cabimento de embargos declaratórios contra sentença ou acórdão, o que, de plano, afastaria a possibilidade de conhecimento do presente apelo, contra "despacho monocrático de Relator", a jurisprudência desta Corte, na esteira da **Orientação Jurisprudencial nº 74, II, da SBDI-2 do TST** e seguindo o que vem sendo adotado no Supremo Tribunal Federal, tem recebido os presentes **embargos declaratórios como agravo**. Desse modo, **promova a Secretaria da Turma** as respectivas **anotações** e os devidos **registros processuais**, como se houvesse sido **interposto agravo**.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 1 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

**PROC. NºTST-RR-489477/98.9 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : ÁLVARO TRINDADE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO : DR. FERNANDO AUGUSTO FERNANDES
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE SOUZA BASTOS

D I L I G Ê N C I A

Considerando as alegações postas pelo Reclamante nas razões do recurso de revista, no sentido de que as custas processuais a que foi condenado na primeira instância, não obstante terem sido regularmente recolhidas, antes mesmo da interposição do seu recurso ordinário, não foram juntadas aos autos, mas grampeadas na contracapa do processo, e considerando, ainda, que no rosto da petição do recurso ordinário (fls. 141-143) foi determinado o entranhamento da petição datada de 05/10/93, consistente no **pedido de juntada da guia das custas processuais**, proceda a Secretária da 4ª Turma à baixa dos autos, em **diligência**, para que seja esclarecido por qual razão não restou cumprida a determinação de fl. 141, efetuando-se, outrossim, o cumprimento do comando aí contido.
 Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-51010/2002-900-02-00.6

RECORRENTE : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
 ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
 RECORRIDO : ALEX GIOVANI DE ASSIS
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS

D E S P A C H O

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do recurso** formulado pelo Recorrente-Reclamado à fl. 312.
 Baixem-se os autos à origem.
 Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-515884/98.6TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
 RECORRIDO : VALDORI SOUZA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. RENATO SAMIR DE MELLO

D E S P A C H O

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do recurso** formulado pelo Recorrente-Reclamado à fl. 699.
 Baixem-se os autos à origem.
 Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-541.780/1999.0TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DRª. ERICA PIRES MARCIAL
 RECORRIDO : MARIVALDO LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ JÚLIO FERREIRA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 63440/2003-0.

BANCO BRADESCO S/A requer desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.
 Defiro o pedido, extingo a instância recursal.
 Retornem-se os autos ao juízo de origem.
 Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-543.516/1999.1TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S. A.
 ADVOGADO : DR. ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
 RECORRIDO : BEIJO DOMINGO BUENO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 83403/2003-9.

BANCO BRADESCO S.A. requer desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.
 Defiro o pedido, extingo a instância recursal.
 Retornem-se os autos ao juízo de origem.
 Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-550.987/1999.7TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.- **CREDIREAL**
 ADVOGADO : DRª. VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO
 RECORRIDO : OTÁVIO ALEXANDRE ALVES HAMDAN
 ADVOGADO : DR. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 89802/2003-3

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A requer a desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.
 Defiro o pedido, extingo a instância recursal.
 Retornem-se os autos ao juízo de origem.
 Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-567.101/1999.7TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S. A.
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO CARDOSO GAMA
 RECORRIDO : JANE EYRE GARCIA ROLO
 ADVOGADO : DR. ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 83382/2003-1.

BANCO BRADESCO S.A. requer desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.
 Defiro o pedido, extingo a instância recursal.
 Retornem-se os autos ao juízo de origem.
 Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-567.202/1999.6TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.- **CREDIREAL**
 ADVOGADO : DRª. IZABELLA MACHADO VENTURA
 RECORRIDO : GERALDO BRÍGIDO DA SILVEIRA FILHO
 ADVOGADO : DR. FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 89888/2003-4

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. requer a desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.
 Defiro o pedido, extingo a instância recursal.
 Retornem-se os autos ao juízo de origem.
 Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-574804/99.4TRT -9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
 RECORRIDO : FERNANDO FRANCISCO
 ADVOGADO : DR. CARLOS LEMES DA SILVA

D E S P A C H O

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do recurso** formulado pelo Recorrente-Reclamado à fl. 408.
 Baixem-se os autos à origem.
 Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-58128/2002-900-03-00.0

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
 AGRAVADO : LUIZ HENRIQUE TITO PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. JUCELE CORRÊA PEREIRA

D E S P A C H O

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do agravo** formulado pelo Agravante-Reclamado à fl. 672.
 Baixem-se os autos à origem.
 Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-581338/99.3TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
 RECORRIDO : FRANCO MONTEIRO DO AMARAL
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do recurso** formulado pelo Recorrente-Reclamado à fl. 538.

Baixem-se os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-605.174/1999.1TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DRª. VERA LÚCIA NONATO
 RECORRIDO : GERALDO MENDES FERNANDES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 89812/2003-9

BANCO BRADESCO S/A requer a desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.

Defiro o pedido, extingo a instância recursal.

Retornem-se os autos ao juízo de origem.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-623088/00.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.- BCN E OUTRO
 ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
 RECORRIDO : IVO SHINTAKI TAGO
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO LEONETTI

D E S P A C H O

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do recurso** formulado pelos Recorrentes-Reclamados à fl. 274.

Baixem-se os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-675042/2000.3TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE E

RECORRIDO : JOÃO ARMINDO FÁVARO.
 ADVOGADO : DR. ÉLIO VALDIVIESO FILHO

RECORRENTE E

RECORRIDO : BANCO BRADESCO S. A.
 ADVOGADO : DR. EVANDRO LUÍS PEZOTI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Petição nº 83380/2003.2

O BANCO BRADESCO S.A. requer desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento, assegurado pelo art. 501, CPC.

Os efeitos dessa desistência alcançam o recurso interposto pelo reclamante, visto se tratar de recurso adesivo, subordinado ao principal. Daí estabelece o art. 500,II, CPC que, havendo desistência do recurso principal, o recurso adesivo não será conhecido.

Defiro o pedido de desistência, extingo a instância recursal quanto ao Banco e nos termos do art. 500, II, CPC não conheço do recurso do reclamante.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-RR-691.192/2000.0TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - **CREIREAL**
ADVOGADO : DR. ROBSON DORNELAS MATOS
RECORRIDO : WELLERSON CASTELAR DUARTE
ADVOGADO : DR. EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

DESPACHO

Vistos, etc.

Petição nº 89786/2003-9

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A requer a desistência do recurso de revista por ele interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento. Defiro o pedido, extingo a instância recursal.

Retornem-se os autos ao juízo de origem.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-759647/2001.0 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE **PIRACICABA**
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE
AGRAVADO : MARIA SÔNIA LEAL GOMES
ADVOGADA : DRA. SUELI APARECIDA MORALES FELIPE

DESPACHO

Diante da notícia de conciliação das partes, o recurso pendente perdeu o seu objeto, sendo o caso de determinar a devolução dos autos à origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
Relator

PROC. NºTST-AIRR-769980/01.7 TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - **BANDEPE**
ADVOGADO : DR. ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADA : MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEÃO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. RUY SALATHIEL DE A. E MELLO VENTURA

DESPACHO

Em face do requerimento de fl. 266 e da documentação que o acompanha (fls. 268-280), bem como da Lei nº 6.858/80, retifiquem-se a autuação e os demais registros processuais, passando a constar como Agravada MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEÃO (ESPÓLIO DE).

Cumpra-se, publique-se e, após, voltem-me conclusos.

Brasília, 4 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-778382/01.2 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
AGRAVADO : CLÁUDIO FERREIRA DE FARIA
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA VALE MATTEONI

DESPACHO

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do agravo** formulado pelo Agravante-Reclamado à fl. 633.

Baixem-se os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-793.322/2001.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DRª. IARA COSTA ANIBOLETE
AGRAVADO : JORGE DA SILVA RABELLO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

DESPACHO

Vistos.

Considerando os termos do ofício 0558/03 e o silêncio das partes, regularmente intimadas, sobre a comunicação de pedido de extinção do feito face ao pagamento do valor devido, retornem os autos ao Juízo de origem. Extingo a instância recursal.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-793.323/2001.1TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : DR. EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
AGRAVADO : JORGE DA SILVA RABELLO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

DESPACHO

Vistos.

Considerando os termos do ofício 0558/03, junto aos autos do Processo AIRR-793.322/2001.8, e o silêncio das partes, regularmente intimadas, sobre a comunicação de pedido de extinção do feito face ao pagamento do valor devido, retornem os autos ao Juízo de origem. Extingo a instância recursal.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-793355/2001.2 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO : JOAQUIM ALCIDES NETTO
ADVOGADO : DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

DESPACHO

Diante da notícia de conciliação das partes, o recurso pendente perdeu o seu objeto, sendo o caso de determinar a devolução dos autos à origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
Relator

PROC. NºTST-RR-794149/01.8TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
RECORRIDO : MÁRIO APARECIDO FABRÍCIO
ADVOGADO : DR. MARTHIOS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

DESPACHO

Homologo, com fundamento no art. 501 do CPC c/c o art. 104, V, do Regimento Interno do TST, o pedido de **desistência do recurso** formulado pelo Recorrente-Reclamado à fl. 639.

Baixem-se os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-812763/01.5TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADOS : MILTON VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da notícia de conciliação das partes, o recurso pendente perdeu o seu objeto, sendo o caso de determinar a devolução dos autos à origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. NºTST-AC-82249/2003-000-00-00.6

AUTOR : CRISTINIANO MELO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. RODRIGO MELLO DE ALMEIDA
RÉU : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO **AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM/ES**
RÉU : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Cristiniano Melo de Souza propõe cautelar inominada incidental a agravo de instrumento, processo nº TST-AIRR-3/2001-001-17-00.6. Requer a concessão de liminar *inaudita altera parte* para imprimir efeito suspensivo até o julgamento final do referido agravo, invocando para tanto o perigo da demora - evidenciado pela impossibilidade de trabalhar na qualidade de conferente registrado, após não ter sido convalidada pelo acórdão Regional a antecipação de tutela concedida pela sentença - e a aparência do bom direito, consubstanciada no fato de o acórdão Regional ter violado o art. 55 da Lei nº 8.630/93, ao indeferir o pedido de sua inclusão como trabalhador portuário avulso efetivo do Estado.

Colhe-se dos autos tratar-se a ação principal de causa sujeita ao procedimento sumaríssimo, em que o recurso de revista somente será admitido por contrariedade a súmulas de jurisprudência do TST ou por violação direta à Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT.

Considerando que o recurso de revista veio fundamentado em ofensa ao art. 55 da Lei nº 8.630/93 e em divergência jurisprudencial, não se evidencia a possibilidade de êxito do agravo de instrumento, inexistindo desse modo a aparência do bom direito.

Indefiro a liminar.

Em dez dias, junte o autor mais uma cópia da petição inicial para a citação dos réus, sob pena de indeferimento da inicial.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

MINISTRO BARRROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. NºTST-AC-93450-2003-000-00-00-9 TST

AUTOR : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RÉUS : NELCELY DE LIMA ZANARDO E TE-REZA CRISTINA ABBAZE CAMISÃO

DESPACHO

Banco Banerj S.A. ajuizou medida cautelar inominada em 03.07.2003, incidentalmente ao processo nº TST-RR-40324-2002-900-01-00-9, pretendendo a suspensão da execução em curso nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1671/98, oriunda da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Pelo despacho de fls. 57, datado de 07.07.2003, o Exmº Ministro Luciano de Castilho Pereira, no exercício da Presidência da Corte, concedeu ao requerente prazo para apresentação de documentos necessários ao exame da liminar.

Decorrido o prazo, a Secretaria certificou em 27.08.03 a ausência de manifestação do autor.

Compulsando o Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, verifica-se que o recurso de revista a que se reporta a presente cautelar já foi objeto de decisão nesta Corte, na sessão do dia 13.08.2003 (acórdão publicado em 29.08.2003).

Feitas essas considerações, concedo ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento deste feito. Havendo interesse, apresente o autor, na mesma oportunidade, a documentação referida no despacho de fls. 57.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2003.

MINISTRO BARRROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. NºTST-AC-94930/2003-000-00-00.7

AUTOR : EXPRESSO GUANABARA S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLETO GOMES
RÉU : ADÃO SIMÃO DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

EXPRESSO GUANABARA S.A. ajuíza a presente ação cautelar inominada incidental, com pedido de sua concessão liminar, acessória a agravo de instrumento, interposto contra decisão do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 10ª Região, que negou seguimento ao seu recurso de revista (Processo AIRR-45/2002-015-10-40.3), que se encontra aguardando distribuição nesta Corte, objetivando atribuir-lhe efeito suspensivo.

Alega, em síntese, que o recurso de revista denegado está fundamentado em contrariedade ao Enunciado nº 330 desta Corte e em violação do art. 447, § 1º, da CLT, uma vez que o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho foi homologado pela entidade sindical, sem ressalva expressa e específica em relação às horas extras e seus reflexos nas verbas rescisórias.

Sustenta o cabimento da presente medida cautelar, com fulcro no art. 798 do CPC e em precedentes desta Corte, afirmando que estão presentes no caso sub judice os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

O primeiro, assentado na premissa de que demonstrou, no agravo de instrumento interposto, que o recurso de revista denegado preenchia os requisitos de admissibilidade previstos no art. 896, "a" e "c", da CLT. Isso porque a decisão do Regional, ao negar eficácia liberatória ao termo de rescisão contratual devidamente homologado pela entidade sindical da categoria profissional, sem ressalvas, deferindo horas extras já quitadas, violou o disposto no § 1º do art. 477 da CLT, que assegura a sua validade, bom como deu interpretação contrária à jurisprudência uniforme desta Corte, sedimentada no Enunciado nº 330, que assegura a eficácia liberatória da quitação passada pelo empregado em relação às parcelas consignadas no recibo. Transcreve arestos em abono de sua tese. Acrescenta que o Regional deferiu o pedido de horas extras sem prova robusta e indene de dúvidas, e quanto a esse tema demonstrou a existência de divergência jurisprudencial específica.

Quanto ao segundo requisito, argumenta que poderá sofrer prejuízos irreparáveis, ante a possibilidade de o réu promover a execução provisória do julgado, uma vez que o agravo de instrumento não tem efeito suspensivo e a qualquer tempo estará sujeita à constrição de seus bens. Nessa circunstância o seu prejuízo será irreparável, porque o requerido não poderá ressarcir-lo, ao final.

Pretende a concessão de liminar *inaudita altera pars* para conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento e suspensão da execução, até o julgamento da presente ação ou do agravo de instrumento.



O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da presidência, tendo em vista a necessária instrução do feito, proferiu o despacho de fl. 70, concedendo à autora o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, para juntar aos autos, em certidão autenticada, o andamento atual do processo de execução e a prova do ato de construção. Foi então juntada aos autos a certidão de fl. 73, que revela apenas que foi solicitada a extração da carta de sentença e a remessa dos autos à contadoria para a liquidação de sentença, em 8.4.03.

Feito este breve **Relatório**,

DECIDIDO.

A peça inicial não evidencia a presença dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora ensejadores da liminar pretendida. Com efeito, postula a autora a concessão de liminar para dar efeito suspensivo à execução que lhe promove o réu, e o faz em sede de agravo de instrumento contra o r. despacho que denegou processamento ao seu recurso de revista.

Ocorre que o v. acórdão do Regional, que manteve a r. sentença e condenou a autora, está assentado no Enunciado nº 330 desta Corte, que preconiza que a quitação abrange somente títulos e valores expressamente constantes do termo de rescisão e quitação.

Aquele Juízo a quo, entretanto, não registra quais os títulos postulados que estariam cobertos pelo recibo de quitação, premissa que inviabiliza o alegado desrespeito ao enunciado em exame.

E, nesse contexto, não se faz presente o requisito do fumus boni iuris.

De outra parte, estando o processo em fase de execução provisória, o que se admite, uma vez que a autora nem mesmo trouxe a prova de penhora de seus bens, não obstante alertada pelo r. despacho de fl. 70, por certo que, igualmente, não se faz presente o periculum in mora, ante a clareza que emerge dos arts. 587 e 588, II, ambos do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Com estes fundamentos, não configurados os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, NÃO CONCEDO a liminar.

Cite-se o réu, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2003.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-481971/98.7 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MAURÍCIO XAVIER MOREIRA
ADVOGADO : DR. BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS
RECORRIDA : LARCYR - SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo visto que o recurso de Agravo importa em reexame do despacho de fls. 144/145, processe-se.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROCESSO TST- AIRR - 00141/2002-082-03-00-7TRT- 3ª Região

AGRAVANTE : LUANDA AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA
AGRAVADO : ODAIR JOSÉ DE JESUS BISPO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ERLANDO CARVALHO

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmo. Senhor Ministro Barros Levenhagen, Relator, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 38738/2003-2, a devolução dos autos, face acordo:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem-se os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis. I.

Brasília, 12/05/2003."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSO TST- AIRR -01088/2001-017-03-00-1TRT- 3ª Região

AGRAVANTE : HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO : ANA CRISTINA VIEIRA SEMIUK
ADVOGADO : DR. RENATO SANTOS ABREU E SILVA

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmo. Senhor Ministro Barros Levenhagen, Relator, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 87409/2003-2, onde solicita a devolução dos autos, face a celebração de acordo:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis. I

Brasília, 10/09/2003."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSO TST- AIRR-01759/2000-005-05-00-2 TRT da 5ª Região

AGRAVANTE : MAURÍCIO DE MELO E CUNHA
ADVOGADO : DR. FERNANDO DE OLIVEIRA REIS
AGRAVADO : BAYER S/A
ADVOGADO : DR. PAULO EDUARDO M. ° DE BARCELLOS

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, tendo em vista a petição de nº 83178/2003-0, subscrita pelo Agravante:

"J. condiciono o atendimento da preferência à regulamentação, no âmbito desta Corte, da MP nº 2.226/01, condição indispensável para viabilizar a apreciação adequada do desproporcional volume de processos que ora aguardam julgamento no gabinete de cada membro do Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente.

Brasília, 19 de setembro de 2003.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSO Nº TST RR - 337979/1997-9TRT-1ª Região

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR. RICARDO WAGNER C. DE OLIVEIRA
RECORRIDO : ELOISA MOURA SIMÃO
ADVOGADO : DR. ÁLVARO AYRES PEREIRA

DESPACHO

Em virtude do afastamento definitivo do Exmº Ministro Leonaldo Silva, Relator, em decorrência da extinção dos cargos de Ministros Classistas, redistribuiu estes autos ao Exmº Senhor Ministro Barros Levenhagen.

Publique-se.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2003.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Secretaria da Quarta Turma

PROC. NºTST- RR-463690/1998-0 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSUÉ CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
RECORRIDO : BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO : DR. TOMAZ MARCHI NETO

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 333 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Horácio R. de Senna Pires, Relator, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília,29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente da 4ª Turma

PROC. NºTST- RR-478390/1998.3 TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
RECORRIDO : ÂNGELA MARIA GRIMALDI
ADVOGADO : DR. MAURO MIGUEL PEDROLLO

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 255 , pela Exmª Srª Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília,29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente da 4ª Turma

PROC. NºTST- RR-513776/1998-0 TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : LOCADORA ARATU TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO SERRANO DA ROCHA
RECORRIDO : ANTÔNIO VALDETE PIMENTA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE MELO NETO

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 259 , pela Exmª Srª Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília,29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente da 4ª Turma

PROCESSO TST- AIRR -52118/2001-659-09-00-6TRT- 9ª Região

AGRAVANTE : AYRTON FRANCO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. AILTON VALTIN
AGRAVADO : MARIA JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ARTEMIO PEREIRA

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmo. Senhor Ministro Barros Levenhagen, Relator, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 86900/2003-9, onde comunica a celebração de acordo:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem os autos ao Juízo de origem, pata as providências cabíveis. I

Brasília, 10/09/2003."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROC. NºTST- RR-522474/1998-8 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DOIS PINGUINS LTDA.
ADVOGADO : DR. RUY SALATIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
RECORRIDO : ALDEMIR SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEREIRA SEGUNDO

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 431 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, redistribuiu o processo à Exmª Srª. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília,29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente da 4ª Turma

PROC. NºTST- RR-525622/1999-5 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : INDÚSTRIA SANTA CLARA S/A
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO
RECORRIDO : SEBASTIÃO ALVES DA COSTA
ADVOGADO : DR. LUCIANO CARDOSO LIMA

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 368 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, redistribuiu o processo à Exmª Srª. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília,29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Presidente da 4ª Turma

PROCESSO TST- RR-56660/2002-900-03-00-2 TRT da 3ª Região

RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS MINAS GERAIS S/A - DIMINAS (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. LUCIANA PAGINI FURTADO REIS
RECORRIDO : SANDRO ALVES PACHECO
ADVOGADO : DR. JOÃO CAETANO MUZZI

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº. Sr. Ministro Barros Levenhagen, Relator, tendo em vista a petição de nº 88794/2003-8, onde comunica a celebração de acordo:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis.I.

Brasília, 10 de setembro de 2003.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSO TST- RR-578280/1999-9 TRT da 2ª Região

RECORRENTE : AÇOS VILLARES S/A
ADVOGADA : DRA. APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
RECORRENTE : JOÃO RONALDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOÃO RONALDO DE SOUZA

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, tendo em vista a petição de nº 85493/2003-2, subscrita pelo Dr. Victor de Souza Ribeiro:

"J. condiciono o atendimento da preferência à regulamentação, no âmbito desta Corte, da MP nº 2.226/01, condição indispensável para viabilizar a apreciação adequada do desproporcional volume de processos que ora aguardam julgamento no gabinete de cada membro do Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente.

Brasília, 19 de setembro de 2003.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROC. NºTST- RR-643170/2000-0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : HAMILTON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSAS MACHADO

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 262, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, redistribuiu o processo à Exmª Srª. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da 4ª Turma

PROC. NºTST- AIRR-718079/2000-6 TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO BATISTA DIAS
ADVOGADO : DR. AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS
AGRAVADO : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PIMENTA

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 163, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Horácio R. de Senna Pires, Relator, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da 4ª Turma

PROC. NºTST- AIRR-733863/2001-3 TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR : DR. JOSÉ DUARTE SANTANA
AGRAVADO : DINARTE VARELA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ LIRA CORREIA

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 391, pela Exmª Srª. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Relatora, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da 4ª Turma

PROC. NºTST- AIRR-754066/2001-1 TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
PROCURADORA : DRA. LÚCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO
AGRAVADO : CARLOS GURGEL CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDUARDO SERRANO DA ROCHA

DESPACHO

Em cumprimento ao Acórdão de fls. 149/150, onde declara a inobservância do art. 134, CPC, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da 4ª Turma

PROCESSO TST- RR -762413/2001-4TRT- 3ª Região

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
RECORRIDO : CARLOS VIRGÍLIO TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. RENATA MACHADO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmo. Senhor Ministro Barros Levenhagen, Relator, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 89830/2003-0, a devolução dos autos, face desistência:

"J. Homologo o pedido de desistência do Recurso de Revista. Baixem os autos ao Juízo de origem. I.

Brasília, 11/09/2003."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROC. NºTST- AIRR-781385/2001-6 TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA LUCILENE LEANDRO (REPRESENTADA POR MARIA LÚCIA LEANDRO)
ADVOGADO : DR. FERNANDO GURGEL PIMENTA
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADA : DRA. FABÍOLA OLIVEIRA DE ALEN-CAR

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado à fl. 57, pela Exmª Srª Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2003

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da 4ª Turma

PROCESSO TST- AIRR-807838/2001-0 TRT da 1ª. Região

AGRAVANTE : AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA.
ADVOGADO : DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO : EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. GLÓRIA PEREIRA DA COSTA

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, tendo em vista a petição de nº 86395/2003-2, subscrita pela Dra. Glória Costa:

"J. condiciono o atendimento da preferência à regulamentação, no âmbito desta Corte, da MP nº 2.226/01, condição indispensável para viabilizar a apreciação adequada do desproporcional volume de processos que ora aguardam julgamento no gabinete de cada membro do Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente.

Brasília, 19 de setembro de 2003.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSO TST- AIRR-814009/2001-4 TRT da 3ª. Região

AGRAVANTE : TAIS MARIS DE SALLES
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO ABREU E SILVA
AGRAVANTE : BANCO BMG S/A
ADVOGADO : DR. JEAN CARLOS FERNANDES
AGRAVADOS : OS MESMOS

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, tendo em vista a petição de nº 90971/2003-0, subscrita pelo Dr. Paulo Sérgio Abreu e Silva:

"J. condiciono o atendimento da preferência à regulamentação, no âmbito desta Corte, da MP nº 2.226/01, condição indispensável para viabilizar a apreciação adequada do desproporcional volume de processos que ora aguardam julgamento no gabinete de cada membro do Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS. AUTOS À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA QUARTA TURMA.

Processo: AIRR - 1076/2000-004-23-40.5 TRT da 23ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARRÃO

AGRAVADO(S) : MANOEL FELICIANO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS

Processo: AIRR - 752142/2001.0 TRT da 15ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ALEXANDRE NAVAS
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). CIBELE BITTENCOURT QUEIROZ

Processo: RR - 447/2000-003-23-00.0 TRT da 23ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA ALINE NEES
RECORRIDO(S) : HENRIQUE GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Processo: RR - 56555/2002-900-04-00.8 TRT da 4ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EVANDIR COSTA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo: RR - 601085/1999.9 TRT da 15ª. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ROSELLI SOBRINHO
RECORRIDO(S) : ODILON MARQUES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO

Processo: RR - 627003/2000.5 TRT da 1ª. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). PAULO VALED PERRY FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ALUISIO TAVARES

Processo: RR - 706217/2000.2 TRT da 2ª. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : JOÃO MENDES MAIA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DONISETTE SEMENSATTO
RECORRIDO(S) : BRASTUBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO
RECORRIDO(S) : LYDER'S ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). MARILZA DE ABREU BITTENCOURT

RECORRIDO(S) : TERPLAM.O TERCEIRIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.

Processo: RR - 707415/2000.2 TRT da 4ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : GENÉSIO REUS ALVES NUNES
ADVOGADO : DR(A). TAÍS SILVA

Processo: RR - 707419/2000.7 TRT da 4ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA SANZ BURMANN
RECORRIDO(S) : PAULO RENATO CAETANO TORRES
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO TAGLIARI DANIEL

Processo: RR - 728476/2001.1 TRT da 17ª. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). AMILCAR LARROSA MOURA
RECORRIDO(S) : CELSO MEIRELES MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MARILENE NICOLAU

Processo: RR - 739687/2001.4 TRT da 4ª. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
RECORRENTE(S) : MANUEL DE GOES SEVERO
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 762269/2001.8 TRT da 23ª. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : NIVALDO PROENÇA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA



Processo: RR - 785335/2001.9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO CORNÉLIO
 ADOVADO : DR(A). JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ

Processo: RR - 34216/2002-900-02-00.1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : MANOEL SERRALBO NETO
 ADOVADO : DR(A). MILVIO SANCHEZ BAPTISTA

Processo: RR - 795940/2001.5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADOVADA : DR(A). RENATA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : VICENTE ALVES FERREIRA
 ADOVADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA

Brasília, 18 de setembro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da 4a. Turma

4a. Turma

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA CONCEDIDA AO ADOVADO. AUTOS À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA QUARTA TURMA.

Processo: AIRR - 797221/2001.4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
 ADOVADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ADÃO SANTOS MACEDO E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO BENEDITO PEREIRA

Brasília, 19 de setembro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da 4a. Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-RR - 350334/1997.0

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
 DR(A)
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 DR(A)
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : ELAINE CRISTINA DE FREITAS BARCELOS
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOÃO BOSCO DE ASSUNÇÃO
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 DR(A)

Processo : E-RR - 418285/1998.8

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
 ADOVADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
 ADOVADO : VALMIR PALU
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 ADOVADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO
 DR(A)

Processo : E-RR - 423128/1998.1

EMBARGANTE : SABINO NUNES SARAIVA
 ADOVADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 DR(A)

Processo : E-RR - 452509/1998.3

EMBARGANTE : EURÍPEDES GOMES DE OLIVEIRA
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 DR(A)

Processo : E-RR - 463096/1998.0

EMBARGANTE : VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA.
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ERLI FRANCISCO DOS SANTOS
 ADOVADO : MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK
 DR(A)

Processo : E-RR - 463322/1998.0

EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : COSME GUIMARAES E OUTRO
 ADOVADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO
 DR(A)

Processo : E-RR - 464499/1998.9

EMBARGANTE : PAULO CUSTÓDIO ALVES
 ADOVADO : JOSÉ GIACOMINI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
 ADOVADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
 DR(A)

Processo : E-RR - 488535/1998.2

EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 ADOVADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MELO DA SILVA
 ADOVADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA
 DR(A)

Processo : E-RR - 490017/1998.0

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
 ADOVADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : DILSON LINO DE PONTE
 ADOVADO : GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI
 DR(A)

Processo : E-RR - 490282/1998.4

EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADOVADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : PEDRO MACHADO NETTO
 ADOVADO : LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO
 DR(A)

Processo : E-RR - 492069/1998.2

EMBARGANTE : SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : MARCELO PIMENTEL
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA COSTA
 ADOVADO : EDEGAR BERNARDES
 DR(A)

Processo : E-RR - 493510/1998.0

EMBARGANTE : ISMAEL QUIRINO
 ADOVADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 DR(A)

Processo : E-RR - 495889/1998.4

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : CORACI CASTRO DE BARCELOS
 ADOVADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 DR(A)

Processo : E-RR - 501673/1998.4

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA
 ADOVADO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA S. REIS
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOÃO RICARDO BESSA FREIRE E OUTRO
 ADOVADO : LUIZ CARLOS PANTOJA
 DR(A)

Processo : E-RR - 506622/1998.0

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : ROBINSON NEVES FILHO
 DR(A)
 EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JÚNIOR CÉSAR DIAS
 ADOVADO : GUILHERME PEZZI NETO
 DR(A)

Processo : E-RR - 507194/1998.8

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : DARCI NUNES MACEDO E OUTROS
 ADOVADO : MÔNICA DE MELO MENDONÇA
 DR(A)

Processo : E-RR - 515758/1998.1

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : SUELI DOMINGUES FRANCO
 ADOVADO : ROBERTO REIF
 DR(A)

Processo : E-RR - 518000/1998.0

EMBARGANTE : SEBASTIÃO APARECIDO DOS SANTOS
 ADOVADO : MÁRCIO GONTIJO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADOVADO : LEONALDO SILVA
 DR(A)

Processo : E-RR - 519485/1998.3

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ORIVALDO PERES JÚNIOR
 DR(A)

Processo : E-RR - 527474/1999.7

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
DR(A)
EMBARGADO(A) : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MONREAL
DR(A)
EMBARGADO(A) : UNIBRILHO - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo : E-RR - 534810/1999.5

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
DR(A)
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DR(A)
EMBARGADO(A) : RIVALDO GONÇALVES PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
DR(A)
EMBARGADO(A) : RIVALDO GONÇALVES PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI
DR(A)
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : JULIANA RODRIGUES D. NOGUEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 539752/1999.7

EMBARGANTE : BANCO ITABANCO S.A.
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
DR(A)
EMBARGADO(A) : ALFREDO GILBERTO SIQUEIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
DR(A)

Processo : E-AIRR - 551051/1999.9

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
DR(A)
EMBARGADO(A) : DANIEL MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : DARCILO DE MIRANDA FILHO
DR(A)

Processo : E-RR - 564344/1999.8

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
PROCURADOR : IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
DR(A)
EMBARGADO(A) : FLÁVIO DE ANDRADE
ADVOGADO : ANDERSON NATAL PIO
DR(A)

Processo : E-RR - 575841/1999.8

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : ÂNGELO PETRONILHIO DA SILVA
ADVOGADO : CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
DR(A)

Processo : E-RR - 576839/1999.9

EMBARGANTE : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : RAFAEL LINNE NETTO
DR(A)
EMBARGADO(A) : PAULO DE DEUS
ADVOGADO : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 586413/1999.3

EMBARGANTE : VILMA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
DR(A)
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS)
ADVOGADO : JOÃO MARMO MARTINS
DR(A)
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADOR : SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
DR(A)

Processo : E-RR - 590334/1999.0

EMBARGANTE : NELSON DINIZ RIBEIRO
ADVOGADO : ANA CARLA NEGRON LANGERVISCH
DR(A)
EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADOR : LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
DR(A)
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
DR(A)

Processo : E-RR - 591856/1999.0

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
DR(A)
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
DR(A)
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE ARAGÃO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
DR(A)

Processo : E-RR - 593726/1999.3

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 605236/1999.6

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
DR(A)
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : MAURO DA ROCHA VIEIRA
ADVOGADO : ADRIANO GERALDO CORDEIRO DA SILVA
DR(A)

Processo : E-RR - 605280/1999.7

EMBARGANTE : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGADO(A) : ARMANDO TEIXEIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
DR(A)
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
DR(A)

Processo : E-RR - 608595/1999.5

EMBARGANTE : SAMUEL FRANCISCO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
DR(A)
EMBARGANTE : SAMUEL FRANCISCO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO
DR(A)
EMBARGANTE : SAMUEL FRANCISCO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
DR(A)
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID
DR(A)

Processo : E-AIRR - 259/2000-086-15-40.8

EMBARGANTE : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
DR(A)
EMBARGADO(A) : JUVENAL DIAS MOTA
ADVOGADO : RICARDO GALANTE ANDREETTA
DR(A)

Processo : E-RR - 631881/2000.7

EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGADO(A) : IDA ROMÃO
ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
DR(A)

Processo : E-RR - 643471/2000.0

EMBARGANTE : RONALDO SÉRGIO SALQUEIRO DUARTE
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
DR(A)

Processo : E-RR - 723496/2001.9

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : JOSÉ DOMINGOS
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
DR(A)

Processo : E-RR - 726361/2001.0

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVANA CRISTINA HIDALGO
DR(A)
EMBARGADO(A) : ROSA MARIA FURLANI
ADVOGADO : PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
DR(A)

Processo : E-RR - 744856/2001.3

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : IVANIR PEREIRA BATISTA
ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
DR(A)

Processo : E-AIRR - 757284/2001.3

EMBARGANTE : IRACI DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
DR(A)
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
DR(A)

Processo : E-RR - 758694/2001.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : GERALDO SILVEIRA VIANA
ADVOGADO : GERALDO BARTOLOMEU ALVES
DR(A)

Processo : E-RR - 758980/2001.3

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : JOSÉ HÉLCIO DA ROCHA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 758984/2001.8

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : GERALDO ÂNGELO FALEIRO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 758987/2001.9

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : RONALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE
DR(A)

Processo : E-RR - 758989/2001.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
EMBARGADO(A) : ERASMO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
DR(A)



Processo : E-RR - 759976/2001.7

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ESPEDITO EUSÉBIO PIMENTEL
 ADVOGADO : MÔNIA LOESCH DE SOUZA
 DR(A)

Processo : E-RR - 761019/2001.8

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : SÉRGIO EDUARDO DE SOUZA COSTA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 761024/2001.4

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : LAÉRCIO COELHO GOMES
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 761275/2001.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ADAIR MARTINS MARQUES
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
 DR(A)

Processo : E-RR - 762460/2001.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ELHO DAS MERCÊS SOUZA
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOHALLEM
 DR(A)

Processo : E-RR - 771135/2001.5

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : PAULO QUEIROZ JÚNIOR
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA
 DR(A) FONTES

Processo : E-RR - 771138/2001.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ÉRICK CRISTIANO VIEIRA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
 DR(A)

Processo : E-RR - 771140/2001.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : RÉGIS RICARDO SANTOS
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA
 DR(A) FONTES

Processo : E-AIRR - 771590/2001.6

EMBARGANTE : COMFLORESTA COMPANHIA CATARIENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS
 ADVOGADO : ALDO GUILLERMO MENDÍVIL BURASCHI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : VANDERLEI NENEVE BORGES
 ADVOGADO : ANTONIO CÉSAR NASSIF
 DR(A)

Processo : E-RR - 774187/2001.4

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO PEIXOTO DE SOUZA
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 776619/2001.0

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANDERSON DOMINATO DA COSTA
 ADVOGADO : CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO
 DR(A)

Processo : E-RR - 776620/2001.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : VICENTE CUSTÓDIO DIAS
 ADVOGADO : GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR
 DR(A)

Processo : E-RR - 776622/2001.9

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : SERGIO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 777893/2001.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ALAN DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ DANIEL ROSA
 DR(A)

Processo : E-RR - 784787/2001.4

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANDERSON LEMES XAVIER
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 784790/2001.3

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : EDSON RODRIGUES FERREIRA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA
 DR(A) FONTES

Processo : E-RR - 785479/2001.7

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JERÔNIMO PINHEIRO DE ANDRADE
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
 DR(A)

Processo : E-RR - 785483/2001.0

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 785484/2001.3

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : WEMERSON DE SOUZA LELIS
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 9827/2002-900-03-00.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ WILSON ADÃO
 ADVOGADO : JOSÉ ANTUNES DA SILVEIRA
 DR(A)

Processo : E-RR - 10668/2002-900-03-00.2

EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MANOEL MESSIAS MOURA
 ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
 DR(A)

Processo : E-RR - 11193/2002-900-05-00.0

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : GILBERTO BARRETO ALVES FILHO
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS
 DR(A)

Processo : E-AIRR - 21534/2002-900-24-00.2

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : CLÁUDIO FELICIANO MACHADO
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA FALCO DE OLIVEIRA
 DR(A)

Processo : E-AIRR - 21539/2002-900-24-00.5

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : PEDRO TEODORO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA FALCO DE OLIVEIRA
 DR(A)

Processo : E-RR - 22347/2002-900-03-00.0

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MÁRCIO ANTÔNIO DAMASCENO
 ADVOGADO : DIVALDO DE OLIVEIRA FLÓRES
 DR(A)

Processo : E-RR - 24984/2002-900-03-00.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 DR(A)
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : GLADYSTON OLIVEIRA FREITAS
 ADVOGADO : RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES
 DR(A)

Processo : E-RR - 28815/2002-900-03-00.0

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : SARITA MARIA PAIM
 DR(A)
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO TEIXEIRA FRADE
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
 DR(A)

Processo : E-RR - 38923/2002-900-03-00.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : WILLIAN FAUSTINO PEREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ DANIEL ROSA
 DR(A)

Processo : E-AIRR - 66516/2002-900-03-00.4

EMBARGANTE : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MATOS PEREIRA
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 DR(A)

Brasília, 23 de setembro de 2003.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma